SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 30 de Abril de 2020 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XII | Nº 2746

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

AVISO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICROREGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP-MG - Processo nº 003/2020 - Edital nº 003/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020 – Registro de Preços nº 003/2020, torna público a Retificação nº 01/2020 ao processo acima em referência, cujo objeto do presente é a aquisição de pneus novos, câmaras e protetores, objetivando o suprimento para a manutenção da frota de veículos leves e pesados pertencentes à AMARP, de acordo com as especificações do Anexo I, em
conformidade com o Art. 4º, Inciso I e II da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 e alterações posteriores, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. Data de entrega do credenciamento, da proposta, da documentação de habilitação solicitada no Edital e realização do Pregão: 08.05.2020, às 08:30/08:45 horas. Informações: Secretaria da Equipe de Apoio, localizada à Rua Rainha do Céu nº 248 – Bairro Santa Cruz - CEP: 37780-000-CALDAS(MG) – Tel(35) 3735-1906 – E-mail: licitacaoamarpmg@gmail.com - Data: 29.04.2020 –

RONALDO RIBEIRO FERRAZ
Pregoeiro.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:765AAEEC

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
ATOS DO PREGOEIRO

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 003/2020
PREGÃO ELETRÔNICO DE N° 001/2020
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO FECHAMENTO ABERTO
ATOS DO PREGOEIRO

O Processo de licitação em epígrafe foi devidamente **ADJUDICADO** e **HOMOLOGADO** a Empresa **PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA**, CNPJ N° 03.091.412/0001-72, cujo objeto é a prestação de serviços de infraestrutura urbana para os Municípios filiados ao Consórcio Público CIMAG, tendo oferecido 15.50% de desconto sobre a Planilha CIMAG, elaborada com os preços das tabelas SINAP e SETOP.

Caxambu, 22 de abril de 2020.

ADRIANO JOSÉ SENADOR
Pregoeiro Do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0730CDCF

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 18/2020

Processo nº 24/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 18/2020. Objeto: Contratação de empresa especializada para troca dos adesivos de identificação visual dos veículos e do CISTRI**.** CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: **CRIATIVA SERVICOS DE IMPRESSAO DIGITAL LTDA – CNPJ: 10.880.695/0001-05.** Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Valor Contratado: R$ 6.007,00 (seis mil, e sete reais). Data da Ratificação: 15/04/2020.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:FC0BC1BC

SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

ERRATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, torna público que promoveu alterações em alguns itens do edital, na forma que segue abaixo:

Item 5.2.2 , letra b – alterado. Onde apresentava-se o texto:

b. Para itens ou lotes a serem realizados na sede das licitantes vencedoras, deverá ser apresentado Alvará de Licença de Funcionamento **e** Alvará Sanitário vigentes, **expedidos pelo órgão competente**, de forma que na documentação apresentada deverá constar expressamente a razão social e o CNPJ desta;

Leia-se:
b. Para itens ou lotes a serem realizados na sede das licitantes vencedoras, deverá ser apresentado Alvará de Licença de Funcionamento **e** Alvará Sanitário vigentes (em atendimento à norma local da sede do licitante) **expedidos pelo órgão competente**, de forma que na documentação apresentada deverá constar expressamente a razão social e o CNPJ desta;

Item 5.2.3, letra c – suprimido
Média de atendimento realizado, nos últimos 06 (seis) meses, compatível com o objeto da presente contratação; **texto suprimido**
Item 5.2.3 , letra d – alterado. Onde apresentava-se:
d. Pelo menos 01 (um) Responsável Técnico para a execução do serviço descrito no objeto do Edital, devendo comprovar por meio de certificado da atividade técnica (CAT) sua experiência em serviços semelhantes, bem como apresentação de cópia do registro profissional no órgão competente. **texto alterado**

Leia-se:
d. Declaração assinada pelo representante legal da licitante, de que possuirá, para a execução do objeto deste certame, profissionais especialistas em cada modalidade cirúrgica constante no Termo de Referência deste Edital (Anexo I, item 14).

Demais condições seguem inalteradas. Considerando que as alterações não implicam de nenhuma forma a proposta de preços das licitantes interessadas, mantém-se a abertura deste certame para o dia 04/05/2020, 8h30, conforme já publicado.

Uberlândia-MG 29 de abril de 2020.

ERONDINA IPÓLITO DE SOUSA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Erondina Ipólito de Sousa Fernandes
Código Identificador:01E6D301

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
PRORROGA PONTO FACULTATIVO E REGIME DE PLANTAO

PORTARIA Nº 362/2020

"Prorroga o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo na prevenção e enfrentamento da pandemia de coronavírus (COVID-19), até 15/05/2020."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Catas Altas, por seu presidente com a competência que lhe é atribuída pelo art. 63, VI do Regimento Interno desta Casa Legislativa e

CONSIDERANDO a situação de pandemia a nível mundial em face do coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfretamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 43/2020 que declarou situação de emergência em saúde pública no Município de Catas Altas/MG, em razão da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as orientações e instruções das autoridades federais, estaduais e municipais determinando que não ocorram aglomerações ou reunião de pessoas em setores públicos e privados;

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de medidas efetivas destinadas a proteção dos vereadores, servidores do Poder Legislativo, bem como contribuir para que sejam evitadas a disseminação e contágio do vírus na população catasaltense;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o ponto facultativo, o regime de Plantão Extraordinário Remoto dos servidores públicos e demais medidas adotadas pelo Poder Legislativo, pela Portaria nº 357/2020, até o dia 15/05/2020.

Art. 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Catas Altas/MG, 28 de abril de 2020.

RONALDO BENTO MARTINS
Presidente da Câmara

WEBERTY ARLINDO DA SILVA
Vice Presidente

ANÍZIO NAZARENO APARECIDO
1º Secretário

NILMA ARCANJO PAULO LIMA
2ª Secretária

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:EE8017E8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA N° 473/2020

PORTARIA N° 473, DE 29 DE ABRIL DE 2020

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 07/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas; e
Considerando o que estabelece o art. 67 da Lei 8.666/93, "*A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo de informações pertinentes a essa atribuição*";
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de se certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar o servidor Charles Rodrigues de Souza – Assessor de Gabinete – para atuar como gestor e fiscal do Contrato Administrativo nº 07/2020, oriundo do Processo de Licitatório nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 06/2020, que tem por objeto a "Aquisição de equipamentos para montagem do Sistema de CFTV no Plenário Eusébio Pereira da Câmara Municipal de Curvelo".
Art. 2º Designar, como suplente, o servidor Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues – Analista de Tecnologia da Informação.
Parágrafo único. Na ausência do servidor mencionado no art. 1º, as funções de gerenciamento e fiscalização da ata serão executadas pelo suplente.
Art. 3º Compete ao fiscal e gestor, ora designado, acompanhar a execução do Contrato Administrativo nº 07/2020, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução e determinando o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 29 de abril de 2020.

VEREADOR JOSÉ RAFAEL COSTA
Presidente

Publicado por:
Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:BA682FDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 38/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Mauro César Alves de Sousa – Mauro César, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com os artigos 91 e 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 424/2020, que altera redação da Lei nº 5.412, de 19 de junho de 2019, que institui a Comissão Permanente de Licitação no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Evandro Donizetti da Cunha - Piruca – Presidente
Wilse Marques Faria – Wilse Marques – Relatora
Sandromar Evandro Vieira – Sandrinho da Looping – Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2020.

Câmara Municipal de Formiga, 29 de abril de 2020.

MAURO CÉSAR ALVES DE SOUSA - MAURO CÉSAR
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:B06DE942

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
EXTRATO DE EDITAL

A Câmara Municipal de Jacuí-MG, por meio da Pregoeira Oficial, tornar público o processo nº 18/2020, Pregão nº 05/2020, menor preço global – Objeto: *Contratação de Pessoa Jurídica para execução de serviços de instalação de materiais de acabamento extintores e placas de fotoluminescente no prédio da futura sede da Câmara Municipal de Jacuí.* Data de abertura 13/05/2020 as 09:30 horas. *O Edital está à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal de Jacuí/MG, pelo telefone: (35) 3593-1980 ou pelo site:* https://www.jacui.mg.leg.br/ ou *e-mail:*camarajacui@hotmail.com*, 29 de abril de 2020.*

MICHELE BANDEIRA DOS SANTOS
Pregoeira.

Publicado por:
Michele Bandeira dos Santos
Código Identificador:3A63782B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
DECRETO LEGISLATIVO N. 974 DE 29 DE ABRIL DE 2020

Declara <u>REJEITADO o veto total</u> oposto ao Autógrafo de lei n. 5/2020, que dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e suas transmissões ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do município de Poços de Caldas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º Nos termos da legislação pertinente, fica declarado **<u>REJEITADO o veto total</u>** oposto pelo Sr. Prefeito Municipal ao Autógrafo de lei n. 5/2020, que dispõe sobre a gravação em áudio e vídeo dos processos licitatórios e suas transmissões ao vivo, por meio da internet, no Portal da Transparência do município de Poços de Caldas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário **Ver. José Castro de Araújo,** 29 de abril de 2020.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:852D6D57

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC. 016/2019 – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019, celebrado entre Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da SUDENE - CIMAMS e a Empresa **COOPERATIVA DE SERVIÇOS E TRANSPORTE DO BRASIL CSTB, inscrita no CNPJ sob o nº 19.221.229/0001-84.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MÁQUINAS, COM FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM E SEM CONDUTOR, COM E SEM FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, INCLUINDO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS, SEGURO E RASTREADOR VEICULAR INTEGRADO AO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTA; PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS**. PRIMEIRO TERMO ADITIVO: Fica reajustado o valor da Ata de Registro de Preços Nº 010/2019, em 17,24%, em conformidade com a lei nº 8.666/93. Quaisquer informações poderão ser obtidas no telefone (038) 9 9970-3832 ou pelo e-mail: licitacaocimams@yahoo.com.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:9E352D1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 029/2020 DISPENSA Nº 014/2020

EXTRATO RESUMIDO DE CONTRATO

PC 029/2020 DISPENSA 014/2020 Prestação de serviços de benfeitorias necessárias à adequação da área de desinfecção das ambulâncias e reforço estrutural do complexo regulador do CISRUN/SAMU 192 MACRONORTE/MG. Sr. Presidente homologa a favor de W&M Projetos de Engenharia Ltda- CNPJ 33.840.283/0001-39 - CTR 053/2020-Sig. Silvanei B. Santos (presidente) e Waldeci Gouveia Rodrigues p/ contratada-Valor R$43.000,00 - 23/04/2020-Vig.24/04/2020 a 22/08/2020.

Publicado por:
Edilene Batista Cangussu
Código Identificador:FE47D7F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO N° 005/2020
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020

O CIMBAJE, torna público à **ANULAÇÃO** do PL 005/2020 – PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 tendo por objeto**:** O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do parque de iluminação pública nos municípios consociados ao CIMBAJE, inclusive com fornecimento de materiais, pelo período de 12 (doze) meses, **pelo maior desconto linear ofertado para o item**, de acordo com as condições, especificações e quantitativos contidos no Termo de Referência. Anexo I do Edital.

Pelo exposto, toda esta Comissão, decide pela **ANULAÇÃO** do referido pregão.

ESTTEVAO DE FREITAS FERRAZ.
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 29 De Abril de 2020.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:031306B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 07/2020

Extrato de Homologação – Processo 07/2020 – Pregão 02/2020 – O Diretor Geral do DMAES ratifica a Adjudicação ao vencedor e Homologa o processo, acatando inteiramente os atos do Pregoeiro Substituto, bem como, o Parecer Jurídico favorável juntado aos autos.

Ponte Nova (MG), 29/04/2020.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ
Diretor Geral.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:0BA9AA38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
TERMO DE REVOGAÇÃO PROCESSO Nº 013/2020 - CREDENCIAMENTO Nº 002/2020

A Comissão de licitação da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, por intermédio da Prefeita Municipal Darcira de Souza Pereira, torna público para conhecimento dos interessados que esta REVOGADA com fundamento no Art. 49 da Lei 8.666/93, por razões de interesse público, o processo nº 013/2020 -credenciamento nº 002/2020,cujo objetivo é contratação de empresa especializada no tratamento de pessoas com dependências químicas, que atendam pacientes do sexo feminino, em regime de internação, de caráter involuntário e compulsório
Para providências do setor de licitações, a publicação quanto a revogação do certame citado acima, mediante justificativas apresentada pela secretaria Municipal de saúde de Açucena/MG.

Açucena/MG, 29 de abril de 2020

MAYRON CÉSAR MOREIRA MAGALHÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:37077C35

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº002/2020

OBJETO: Fica realinhado o preço do item **03 – Açucar Cristal,** item **11 - Canjiquinha,** item **20 - Fuba** do anexo I do contrato original, passando o valor unitário; item **03 – Açucar Cristal** R$ 13,56 (treze reais e cinquenta e seis centavos), item **11 – Canjiquinha** R$ 2,68 (dois reais e sessenta e oito centavos) e item **20 – Fuba** R$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) em conformidade ao determinado no artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/19933.

Contratada: ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA.

Contratante: Prefeitura Municipal de Açucena/MG.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:2A0AC2C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº047/19

OBJETO: Fica suprimido o valor dos itens: Gasolina comum de R$ 4,59 (quatro reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 4,29 (quatro reais e vinte e nove centavos) ;Óleo diesel de R$ 3,59 (três reais e cinquenta e nove centavos) para R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos) e Óleo S10 de R$ 3,69 (três reais e sessenta e nove centavos) para R$ 3,49 (três reais e quarenta e nove centavos).

Contratada:
POSTO AÇUCENA LTDA.

Contratante:
Prefeitura Municipal de Açucena/MG.
HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:24AE5963

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº 007/2020- PROCESSO Nº020/2020
REGISTRO DE PREÇO Nº005/2020

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis em atendimento á diversas Secretarias do Município de Açucena/MG. Abertura 13/05/2020 às 09:30 horas, edital exclusivo para MPE. O Edital encontra-se no setor de Licitações da Prefeitura. Telefone 33-3298-1520 e Email- licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena 29 de abril de 2020.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO
Pregoeira.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:DD96FCE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 047/2020 DL 04/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 27/04/2020 EXTRATO DE CONTRATO, EM DECORRÊNCIA DO PAL 047/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE USO MÉDICO HOSPITALAR, EM CARÁTER EMERGENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA URGENTE DAS AÇÕES E SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DO COVID-19, COM ESTRUTURAÇÃO DE 20 (VINTE) LEITOS DE CAMPANHA, TENDO EM VISTA O DECRETO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO Nº 038/2020, E CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO MEMORANDO DE REQUISIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. **CONTRATO Nº 055/2020 INDÚSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA**, VALOR É R$3.165,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS), **CONTRATO 056/2020 MOURA PORTO DE FABRICAÇÃO E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIP. HOSP. LTDA**, VALOR É R$4.140,00 (QUATRO MIL CENTO E QUARENTA REAIS), **CONTRATO 057/2020 DILCEA MOREIRA DRUMMOND,** VALOR É R$ 61.500,00(SESSENTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS**: 27/04/2020 A 27/05/2020.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:24388C8B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2020.

OBJETO: Contratação emergencial via credenciamento de Bombeiros Civis (Brigadistas-Básico), devidamente habilitados para trabalharem na orientação preventiva e ações emergenciais necessárias ao combate e proliferação da pandemia do COVID-19, em conjunto e sob a orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Araçuaí-MG.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação via credenciamento dos Bombeiros Civis (Brigadistas-Básico): Emerson dos Santos Lima, CPF: 702.469.596-06; Gustavo Henrique Esteves de Aguilar, CPF: 020.088.096-92; Carlos Vinicius Pereira de Chaves, CPF: 119.765.876-97; Tome do Carmo Rosa, CPF: 004.122.456-6; Fábio Freitas da Silva, CPF: 075.360.646-16. Autorizo o credenciamento dos habilitados para prestação dos serviços.

Araçuaí – MG, 24 de abril de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7D0411BF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Administrativo N.° 048/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 atendeu às formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 28 de abril de 2020.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:786062DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO CONTRATO 039 /2020

EXTRATO CONTRATO 039 /2020
PROCESSO N º: 0016/2020
PREGÃO PRESENCIAL:009/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: IRONDINO LIBERIO FERREIRA M, inscrita no CNPJ sob o nº 22.520.722.0001-00. OBJETO: Registro de Preços para Serviços de caldeiraria e serralheria (por kg), para fabricação e montagem de peças, componentes e estruturas em perfis e chapas metálicas, com fornecimento de insumos (material e mão-de-obra) e serviços de solda, conforme especificado no Anexo I.VIGÊNCIA: 12 meses -valor: 444.625,00. Data de assinatura, 23 de abril de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:8774AD68

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRDENCIAMENTO 001/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO 34/2019
PROCESSO Nº 063/2019 – INEXIBILIDADE Nº 007/2019. 048 /2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/MG – CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: PARAMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA EPP, CNPJ n°20.080.857/0001-76,objetivo de contratar Serviços de Plantão de 12 horas em Clínica Médica tem por objetivo o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões em Clínica Médica.Quantidades aditadas 30 plantões.Data de assinatura: 01 de abril de 2020.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:EFA1DB5D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 089/2020

CANCELAMENTO

PROCESSO Nº 089/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2020

Objeto é contratação da Banda Biquíni Cavadão com apresentação dia 02/05/2020, durante a Virada, sendo contratada a empresa: 74 ENTRETENIMENTO E MARKETINGEIRELI, PROCESSO CONFORME DECRETOS MUNICIPAIS 5529/2020, 5532/2020, 5534/2020, 5538/2020, 5548/2020, 5559/2020.

ARCOS, 24/04/2020

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:98159709

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR 025/2020

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 025 - 27/04/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especiaL.

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, conforme abaixo descrito:

DOTAÇÃO	UND. ORÇAMENTÁRIA	DESTINO/AÇÃO	FONTE	VALOR
02.11.27.813.9020.1.167.000. 4.4.90.51	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Construção e ampliação em áreas de Lazer, Parques Mun. e Centros Esportivos	200	R$68.676,67

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o *superávit* financeiro na Fonte 200 - Recursos Ordinários - Exercícios Anteriores, no valor de R$68.676,67.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de abril de 2020.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:7321A3A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-ADJUDICAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS -PL-154-2020

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Material para Lavanderia e Limpeza Hospitalar, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ULTIMAX EIRELI - ME	1	3	12.872,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	5	14.352,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	6	2.772,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	1	10.392,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	2	5.640,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	4	23.180,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	7	3.100,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ULTIMAX EIRELI - ME	29.996,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	42.312,0000
Valor Total Adjudicado	**72.308,00**

Arcos, 28 de abril de 2020.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº154/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020

Objeto: Aquisição de Material para Lavanderia e Limpeza Hospitalar

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 154/2020 Pregão nº 50/2020, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ULTIMAX EIRELI - ME	1	3	160,9000	12.872,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	5	179,4000	14.352,0000
ULTIMAX EIRELI - ME	1	6	69,3000	2.772,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	1	259,8000	10.392,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	2	141,0000	5.640,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	4	579,5000	23.180,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	1	7	310,0000	3.100,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
ULTIMAX EIRELI - ME	29.996,0000
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	42.312,0000

Arcos, 28 de abril de 2020.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS Nº 100/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº154/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
Objeto: Aquisição de Material para Lavanderia e Limpeza Hospitalar

Fornecedor	Valor Total
SILP CATANDUVA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA	42.312,0000

Arcos, 28 de abril de 2020.

EXTRATO DE ATAS Nº 101/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº154/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2020
Objeto: Aquisição de Material para Lavanderia e Limpeza Hospitalar

Fornecedor	Valor Total
ULTIMAX EIRELI - ME	29.996,0000

Arcos, 28 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:BA5428FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 196/2020

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2020
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020
OBJETO:Registro de Preço para locação de Caminhão basculante trucado..
ABERTURA DA SESSÃO:Dia 29 de abril de 2020 as 08:30 horas licitação DESERTA

Arcos, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4F20FE0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 078/2020 -PREGÃO 037/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 078/2020 - PREGÃO 037/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE COBERTURA DO PRÉDIO ONDE FUNCIONARÁ O CAP'S.

Data de abertura: 13/05/2020 ÀS 14 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:20AC6C72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL PROCESSO 085/2020 - PREGÃO 039/2020

Município de Barroso torna público Edital Processo 085/2020 - PREGÃO 039/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GUARDA MÓVEL PARA A UBS DR. MOACIR JOSÉ PINTO.

Data de abertura: 13/05/2020 ÀS 16 HORAS

Retirada do Edital, favor acessar: www.barroso.mg.gov.br

MAIORES INFORMAÇÕES: (32) 3359-3014

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:B0E2C4BF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BELO ORIENTE

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
TOMADA DE PREÇOS nº 006/2020 – Processo Licitatório nº 059/2019. Contratação de empresa do ramo para execução de obras de construção de uma quadra poliesportiva na Escola Municipal Boachat no distrito de São Sebastião de Braúnas e uma quadra na Escola Municipal Hilda Morais no distrito de Perpétuo Socorro, no município de Belo Oriente. Abertura do julgamento será no dia: 20/05/2020 às 09:00 min.
O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação. licitacao@belooriente.mg.gov.br, (31) 3258-2807 ou 3258-2827, poderá ser retirado no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO.

Belo Oriente, 29 de abril de 2020.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.
Presidente CPL.

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:31BCBDD8

ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, através do Presidente da CPL, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº. 045/2019, na modalidade Tomada de Preços Nº. 004/2019, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo para execução de obra de reforma e construção de cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal José Lagares de Lima na sede do município de Belo Oriente. Conforme extrato abaixo, publicado no quadro de avisos oficial do município, no saguão central da Prefeitura, no dia 28 de Abril de 2020.

CONTRATO Nº. 063/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Belo Oriente – MG.

Valor: R$ 284.836,06 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e trinta e seis reais e seis centavos)

Contratada: WAll CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI-ME

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS
Presidente CPL

Publicado por:
Márcio Cirilo de Souza
Código Identificador:B9BCDA46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO REF. AO PAL 018-2020
PREGÃO PRESENCIAL 009-2020

A Prefeitura Municipal de Berilo/MG torna pública, para o conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **HOMOLOGAÇÃO** do Processo Administrativo Licitatório 018/2020 – Pregão Presencial 009/2020. Objeto: Registro de preços destinado a locação de maquinas do tipo escavadeira hidráulica, trator de esteira e retroescavadeira, por hora, incluindo fornecimento de combustível, serviço de motorista e manutenção, em atendimento a demanda dos serviços de estradas e rodagens e demais serviços inerentes ao provimento das atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Urbano deste município. Conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do presente edital. Data da homologação: 29/04/2020. Valor Global **R$ 613.080,00** (seiscentos e treze mil e oitenta reais).

Homologado na forma a seguir:
Fornecedor: JOSE CARLOS ALMEIDA SILVA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.235.486/0001-96. **Valor Global:** R$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais).
Fornecedor: LUTERPLAN CONSTRUCOES E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.186.961/0001-96. **Valor Global:** R$ 215.880,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e oitenta reais).
Fornecedor: MEGA CONSTRUTORA E SERVICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.769.287/0001-84. **Valor Global:** R$ 177.600,00 (cento e setenta e sete mil e seiscentos reais).

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:66AF04B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 011/2020

A Prefeitura Municipal de Berizal torna público o CONTRATO Nº 011/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 005/2020. Objeto**: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO HATCH QUATRO PORTAS ZERO KM PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NOS TERMOS DA PORTARIA DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL MDS 2.601 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2018.** Contratado: **Orletti Veículos e Peças LTDA.** Valor do Contrato: **R$: 60.000,00.** Assinatura**: 19/03/2020.** Vigência: **19/03/2021**. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Luiz Otávio Franco, 18, centro – licitacao.berizalmg@gmail.com –

THAYNARA GOMES PEREIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Thaynara Gomes Pereira
Código Identificador:BF7C391C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

SUSPENSÃO "SINE DIE" DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº: 030/2020
Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 016/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de placas de sinalização, faixas, adesivos para veículos, placas de patrimônio, e outros itens semelhantes personalizados.

Considerando o posicionamento da Organização Mundial de Saúde – OMS ao declarar pandemia de COVID-19, doença esta causada pelo Novo Coronavírus;
Considerando a decretação pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais – SES/MG de Situação de Emergência em Saúde Pública, por meio da expedição do Decreto Estadual nº 113/2020;
Considerando a necessidade de adoção de procedimentos urgentes e essenciais com vistas à prevenção quanto ao contágio pelo Novo Coronavírus;
Considerando a decretação pelo Município de Situação de Emergência em Saúde Pública em razão de surto de doença respiratória Coronavírus COVID-19 causada pelo agente novo corona vírus – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0, por meio da expedição dos Decretos Municipais nº 026, 028 e 029/2020.
A Pregoeira Oficial, Anna Carolina Oliveira Pessoa, torna público para conhecimento dos interessados a SUSPENSÃO "SINE DIE" do Processo Licitatório em epígrafe. Diante disso, a sessão prevista para o dia 05 de Maio de 2020 às 09h30min fica suspensa por prazo indeterminado.
Em momento oportuno, será informada nova data de realização do certame com a divulgação nos meios de comunicação costumeiramente utilizados.

Bom Jesus do Amparo/MG, 29 de Abril de 2020.

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:F9F32F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO-
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação nº 004/2020, nos termos dos artigos 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, artigo 3º do Decreto Municipal 026/2020 e artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, para aquisição de materiais hospitalares para enfrentamento do surto de doença respiratória coronavírus COVID-19, causada pelo agente NOVO CORONAVÍRUS – SARS-COV-2 – 1.5.1.1.0., no valor global de R$ 22.400,01 (vinte e dois mil quatrocentos reais e um centavo), com as seguintes empresas:

- **MULTILASER INDUSTRIAL S/A**, CNPJ nº 59.717.553/0006-17, estabelecida na Rua Josefa Gomes de Souza nº 382, bairro dos Pires, Extrema/MG, CEP: 37.640-000, com o valor de R$ 9.526,50 (nove mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos);

- **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 00.207.500/0001-07, estabelecida na Rua Zely Figueiredo nº 47, bairro São João Batista, Santa Luzia/MG, CEP: 33.030-040, com o valor de R$ 12.873,60 (doze mil oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos).

Bom Jesus do Amparo/MG, 29 de abril de 2020.

DÁRIO FERREIRA MOTTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:8286AE16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO 001/2020

O Município de Braúnas torna público a quem possa interessar:

ASSUNTO: Convênio Nº 001/2020 – 28/04/2020
OBJETO: Cessão de Servidor Efetivo do Município de Braúnas/MG
CEDENTE: Município de Braúnas – MG.
CESSIONÁRIO: Município de Joanésia – MG.
ÔNUS: Cessionário.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 232, I e II, LC Nº 171/2006 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Braúnas), regulamentado pelo Decreto Municipal Nº 069, de3 18/12/2018.
VIGÊNCIA: 01/05/2020 a 26/12/2020.

Braúnas, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:5F4F92CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL 016/2020

O Município de Braúnas torna público a quem possa interessar:

ASSUNTO: Decreto Municipal Nº 016/2020, de 28/04/2020
OBJETO: Autoriza Afastamento Temporário de Servidor Cedido
SERVIDOR: Giesley Coelho dos Santos
AMPARO LEGAL: Convênio Nº 001/2020 – Data: 28/04/2020 – Lei Nº 171/2006 (Art. 232, I e II) e Decreto Municipal Nº 069, de 18/12/18 -, celebrado entre os Municípios de Braúnas e de Joanésia – MG.
PRAZO:240 (duzentos e quarenta) dias, contados de 01/05/2020 a 26/12/2020.

Braúnas, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:6D27FD9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Aviso de Licitação. Encontra-se aberto junto a esta Prefeitura o Pregão Presencial nº 017/2020, PRC nº 272/2020, do tipo menor preço por item, tendo como objeto a aquisição de 01 (uma) grade aradora semi-nova, para atender o Departamento de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 15/05/2020, às 09h30min. O edital estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 09h às 16h, na Rua Afonso Pena, nº 225, Centro, Bueno Brandão/MG, CEP 37.578-000 e/ou através do site www.buenobrandao.mg.gov.br. Tel. (35) 3463-1377.

PATRÍCIA MARTA SIANO BACELLAR
Pregoeira.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:7B117F7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO - Publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 29/04/2020, página 15. Onde se lê: - Dispensa n.° 070/2020 - Processo Licitatório n.° 106/2020. Pessoa física: Vinícius Luciano Moura. Leia-se: - Dispensa n.° 070/2020 - Processo Licitatório n.° 106/2020. **Empresa: Luiz & Bastos Participações Ltda.**

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:7F5D1D02

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI MUNICIPAL Nº 1439, DE 23 DE MARÇO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1439, DE 23 DE MARÇO DE 2020.

Cria o distrito denominado Vila Serrana, altera as divisas do distrito de Serra Bonita e as confrontações do distrito de São Pedro de Passa-Três.

A Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, usando da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do artigo 105 da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte lei: Art. 1º - Fica criado, no território deste município, o distrito denominado Vila Serrana, com sede no povoado de Vila Serrana. Art. 2º - Ficam alteradas as divisas do distrito de Serra Bonita. Art. 3º - Ficam alteradas as confrontações do distrito de São Pedro do Passa-Três. Art. 4º - O Distrito que compõe o município terá as seguintes divisas interdistritais, conforme memorial descritivo aprovado pela Fundação João Pinheiro: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. I - Divisas Interdistritais: Entre o Distrito de Vila Serrana e o Distrito-sede de Buritis: Começa na serra Lourenço Castanho, no ponto em que o rio Urucuia transpõe esta serra, na divisa interestadual Minas Gerais e Goiás; deste ponto, desce pelo rio Urucuia até a confluência do ribeirão da Serra; sobe por este ribeirão até a confluência do córrego Barreirinho; sobe por este córrego até sua cabeceira; desta cabeceira, sobe a encosta e alcança o divisor de águas da margem esquerda do córrego Confins; segue por este divisor e pela cumeada da serra Olhos D'Agua até defrontar a confluência do córrego Capim Pubo no córrego Confins; desce a encosta e atinge esta confluência; nesta confluência, atravessa o córrego Confins, sobe a encosta fronteira, atinge o divisor de águas da margem direita do córrego Capim Pubo, segue por este divisor e depois pelo divisor de águas da margem direita do córrego Galhinho até alcançar a divisa com o município de Unaí. II - Entre o Distrito de Serra Bonita e o Distrito-sede de Buritis: Começa na serra da Sacada, no ponto de interseção dos divisores de águas, do córrego dos Poldros, do córrego do Cupim e do ribeirão São Vicente; desta interseção, segue pelo divisor de águas entre o ribeirão São Vicente e o córrego do Cupim, depois pelo divisor de águas entre o ribeirão São Vicente e o ribeirão do Fetal e ainda pelo divisor de águas entre o ribeirão Fetal e o córrego do Pasmado, até atingir a serra do Bonito, na divisa interestadual Minas Gerais e Goiás. III - Entre o Distrito de Serra Bonita e o Distrito de São Pedro do Passa-Três: Começa na serra da Sacada, no ponto de interseção dos divisores de águas, do córrego dos Poldros, do córrego do Cupim e do ribeirão São Vicente; desta interseção, segue pelo divisor da vertente da margem direita do córrego do Cupim até sua foz, no ribeirão do Fetal; sobe por este ribeirão até a foz do ribeirão Pinduca; sobe o espigão fronteiro e continua pelo divisor da vertente da margem esquerda do ribeirão do Pinduca, contornando as cabeceiras dos córregos do Veado e do Riacho Morto, indo atingir o rio São Domingos, na foz do córrego que banha a fazenda da Betânia; continua pelo divisor da vertente da margem direita deste córrego até atingir a linha de cumeada da Serra de São Domingos, na divisa de Goiás. IV - Entre o Distrito de São Pedro do Passa-Três e o Distrito-sede de Buritis: Começa no rio São Domingos, na confluência do Riacho Fundo; sobe por este até sua cabeceira, na Serra do São Vicente; continua por espigão, dividindo as águas dos ribeirões São Vicente e do Fetal, até atingir o ponto de interseção dos divisores de águas, do córrego dos Poldros, do córrego do Cupim e do ribeirão São Vicente, na Serra da Sacada. Art. 5º. O novo distrito deverá ser instalado no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, que entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. KENY SOARES RODRIGUES
Prefeito Municipal de Buritis.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:B50FC8DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 028/2020

CARTA CONVITE Nº. 003/2020

Atesto que o Extrato de Homologação e Contrato abaixo especificado foi publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Cabeceira Grande, durante 05 (cinco) dias, a partir de 27 de abril de 2020.
"OBJETO: contratação de prestação de serviços de mão de obra de construção civil para execução da obra de reforma e ampliação do vestiário e demais estruturas do Estádio Municipal SIBILÔ, em Cabeceira Grande, para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Juventude, Esporte e Cultura. **CONTRATADO: J CARLOS JOSÉ DOS SANTOS 04527659600 – CNPJ: 36.659.322/0001-94. VALOR DO CONTRATO: 8.500,00** (Oito mil e quinhentos reais). **Período de Duração:** 1 (um) mês. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.01.04.122.0005.2100.3.3.90.39.00 – **Ficha 553** – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica."

Cabeceira Grande-MG, 27 de abril de 2020.

IRON ANTONIO DE SOUZA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:21AF959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, EM FAVOR DA SERVIDORA DÉBORA REIS TORRES VENTURA, PSICÓLOGA.

PORTARIA Nº 083/2020

Prorroga Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, em favor da Servidora Débora Reis Torres Ventura, Psicóloga.

EDSON JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX**,**

R E S O L V E:

Art. 1º Prorrogar, por mais 02 (dois) anos, a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem remuneração, concedida a Servidora **DÉBORA REIS TORRES VENTURA,** matrícula 2106, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de "Psicóloga", a contar de 03 de abril de 2020, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-000453/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2020.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 30 de abril de 2020.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:290D3BAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ERRATA - PROCESSO 081/2020

ERRATA AO ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Presidenta da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabo Verde – MG, no uso de suas atribuições, resolve tornar público a 1ª errata ao Processo Administrativo nº 081/2020, publicado no Diário Oficial do Município de 28/04/2020.

Onde se lê: Dispensa de Licitação nº 013/2020.

Leia-se: Dispensa de Licitação nº 014/2020.

Cabo Verde, 29 de abril de 2020.

ELIZANDRA APARECIDA DE MORAES MOREIRA
Presidenta Da CPL

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:A363099F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº027/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº014/2020.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA.**
O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 014/2020, tipo menor preço unitário, as empresas:
SANYA MERABE DE BRITO 11226905684, CNPJ: 31.602.369/0001-06 apresentou menor preço nos itens: 2, 3, 4, 5, no valor global de R$ 19.674,00 (Dezenove Mil Seiscentos e Setenta e Quatro Reais);
MARIA IZABEL DE LIMA FERREIRA 43032834600, CNPJ: 36.933.643/0001-35, apresentou menor preço nos itens: 1, 10, no valor global de R$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais);
ARTHUR FERREIRA SILVA- ME, CNPJ: 18.496.173/0001-08, apresentou menor preço nos itens: 6, 7, 8, 9, no valor global de R$ 5.385,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Cachoeira Dourada, 29 de abril de 2020.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:31DE7817

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 811, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções e contribuições municipais para o exercício financeiro de 2020, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, contribuições e rateio pela participação em consórcio público às entidades constantes desta Lei, para o exercício financeiro de 2020, assim discriminadas:

I – Subvenções sociais:

Entidade	Valor
Casa Lar Menino Jesus	R$ 80.000,00
125º/MG Grupo de Escoteiros Caiaponia	R$ 6.000,00
Hospital São José da Sociedade de São Vicente de Paulo	R$ 240.000,00

II – Contribuições:

Entidade	Valor
Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP	R$ 90.000,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG	R$ 65.000,00
Órgãos de Segurança Pública:	
CONSEP – Cachoeira Dourada	R$ 60.000,00

III – Rateio pela Participação em Consórcio Público:

Entidade	Valor
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – CISTM	R$ 255.954,00
Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES	R$ 5.900,00
Consórcio Público Intermunicipal de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triangulo do Norte – CISTRI	R$ 10.000,00

Art. 2º Os repasses das subvenções sociais e contribuições de que trata o art. 1º desta Lei, somente serão autorizados pelo Executivo Municipal, mediante requerimento da entidade interessada, devidamente instruído com certidão negativa de débitos para com a Fazenda Municipal, bem como de débitos relativos ao INSS e FGTS, atestado de funcionamento relativo ao respectivo exercício, comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, e declaração de utilidade pública pelo município.

Parágrafo único. As entidades que já tenham recebido subvenções ou contribuições do município de Cachoeira Dourada – MG, ficam obrigadas a apresentar a prestação de contas, acompanhado do balanço, assinado pelo respectivo técnico contábil, relativamente à subvenção ou contribuição anteriormente recebida.

Art. 3º As despesas oriundas da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2020.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 27 de abril de 2020.

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente – Sessão Legislativa – 2020

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2020

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:7D7223E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERIODO, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia seis do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva – Segundo Secretário, Erianildo Gomes da Silva, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Presidente, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti – Vice Presidente, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues e Soneir Teodoro da Silva – Primeiro Secretário, constada à presença de nove vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O Senhor Presidente, informou aos presentes que devido as restrições e precauções referente ao COVID-19, a reunião seria realizada com a maior brevidade possível, em seguida, o senhor presidente, solicitou ao vereador Soneir Teodoro, para fazer a leitura do **Processo Legislativo número 04/2020** referente ao **Projeto de Lei número 842/2020** do Poder Executivo que, ***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS***. Em seguida, o senhor presidente, solicitou a secretária vereadora Kelly Dantas, para fazer a leitura do parecer das comissões permanentes, a senhora relatora fez a leitura do parecer, sendo as comissões permanentes favoráveis pela aprovação do Projeto de Lei número 842/2020. Em seguida, o Projeto de Lei entrou em discussão. Logo depois, o Projeto de Lei entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em primeira votação, pelos nobres vereadores, logo depois, o senhor presidente, passou para o momento de palavra franca, e solicitou aos vereadores para assinarem os Ofício nº **035/2020**, endereçado Ao Excelentíssimo Senhor DAVID SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM DD. Presidente do Senado Federal Senado Federal, e o ofício nº **036/2020** endereçado Ao Excelentíssimo Senhor RODRIGO FELINTO IBARRA EPITÁCIO MAIA
DD. Presidente da Câmara Federal Câmara Federal, onde ambos ofícios: **Os vereadores do Município de Cachoeira Dourada**, Estado de Minas Gerais; **CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, que Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020; **Vem a presença de V. Exa.,** solicitar providências no sentido de seja **votado em regime de urgência** os Projetos de Lei que importe na utilização dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, conhecido como Fundão Eleitoral, e do Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, o Fundo Partidário. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo pela presença de todos e em nome de Deus encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Soneir Teodoro da Silva, Secretário da Mesa Diretora e pelo senhor vereador Hugo Cézar de Lima Ferreira, Presidente da Mesa Diretora nesta Quarta Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

SONEIR TEODORO DA SILVA
Primeiro Secretário

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:07A3351F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DA CAMPANHA
SUSPENSÃO DE EDITAL

SUSPENSÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVADO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA- CAMPANHA PREVI.

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DA CAMPANHA- CAMPANHA PREVI,autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº05.892.181/0001-21, com sede nesta cidade, na rua Doutor Brandão, 59, Centro, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por sua Presidente Sra. Valéria Cristina Borges,
CONSIDERANDOa declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em decorrência da infecção humana pelo COVID-19;
CONSIDERANDOos Decretos Municipais nº 7078/2020 e 7096/2020, que proibiram no âmbito do município da Campanha eventos governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração acima de 20 (vinte) pessoas;
CONSIDERANDO o artigo 17 do edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária para Eleição da Diretoria Executiva do CAMPANHA PREVI;

RESOLVE:

Suspender, por tempo indeterminado aAssembleia Geral Ordináriapara eleição da Diretoria Executiva do CAMPANHA PREVI, que seria realizada no dia 23 de abril de 2020.

Parágrafo único: Oportunamente será publicado novo cronograma com a adequação dos prazos para inscrição e realização da

Assembleia Geral Ordinária para eleição da Diretoria Executiva do CAMPANHA PREVI.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campanha, 20 de abril de 2020.

VALÉRIA CRISTINA BORGES
Diretora Presidente

LÚCIA MARIA PEREIRA ALVES
Diretora de Previdência e Atuária

RINALDO SALES RIBEIRO
Diretor Administrativo- Financeiro

Publicado por:
Jesus Samyr Salomé Arantes Zorzi
Código Identificador:F7E3CF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA

ERRATA

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 27/2020
PROCESSO Nº 00036/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES MINISTÉRIO DA SAÚDE Propostas nº. 11398.095000/1180-02; 11398.0950000/1180-04; 11398.095000/1180-05; 11398.095000/1180-06; 11398.095000/1180-14; 11398.095000/1180-15; 11398.095000/1180- 16; 11398.095000/1180-17; 11398.095000/1180-18; 11398.0950000/1190-01; 11398.095000/1170-01

ONDE LÊ-SE:
10.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue no prazo de 10 (dez) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no local a ser indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL requisitante.

LEIA-SE:
10.1 O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, será entregue no prazo de 30 (Trinta) dias contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no local a ser indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL requisitante.

CAROLINA DA SILVA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:A58352E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SL017/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Segundo Termo Aditivo ao contrato SL017/2019_ ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre. Processo Licitatório 036/2019 – Dispensa 004/2019. Objeto: reajuste dos preços referente ao contrato N°SL017/2019, conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do período de abril de 2019 à março de 2020, sendo o referido índice igual a 1,03312310. Contrato: SL017/2019_ARCA – Associação dos Recicladores de Campestre, o valor mensal será reajustado para R$ 30.993,69 (trinta mil novecentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:0B8FEDEE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2020, REFERENTE AO PROCESSO Nº 006/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato do CONTRATO Nº 009/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2020, TOAMDA DE PREÇO Nº 003/2020.
Objeto: "Contratação de Empresa especializada para execução de obra para restauração e reforma de canteiros da avenida Pedro Mineiro no município de Capitão Enéas – MG, através do convênio da Caixa/Regov, contrato de repasse Nº 866533/2018.
Contratada: Maximus Construtora Eireli - ME, inscrita no CNPJ Nº 25.368.250/000100, no valor global contratual de R$166.933,28 (cento e sessenta e seis mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).
Vigência do contrato: 90 (noventa) dias corridos, contados da data da ordem de serviço, podendo ser prorrogado por igual período.

DATA DO CONTRATO: **26/03/2020**.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:09560B53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2019

PAL Nº 125/2019 –TP Nº 006/2019 – CONTRATO N° 009/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: PAVOM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI. CNPJ: 35.630.657/0001-17
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICAEM MICRO REVESTIMENTO/TSS, NO MORRO DO CAPOEIRÃO– MUNICÍPIODE CARBONITA/MG EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL EM 24,84% (VINTE E QUATRO VÍRGULA OITENTA E QUATRO POR CENTO) COM RESPECTIVO ACRÉSCIMO DE SEU VALOR.
FUNDAMENTO: ART. 65, § 1º, LEI 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES.
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 87.126,72 (OITENTA E SETE MIL CENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
ASSINATURA: 14/04/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:73F21F9E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 078/2019

PAL Nº 119/2019 –PP Nº 058/2019 – ATA DE RP N° 078/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: GERALDO FAUSTO HONÓRIO– ME. CNPJ 08.208.199/0001-50
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM LANTERNAGEM E OUTROS PARA ATENDER A FROTA A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: ACRÉSCIMO DE 25 % (VINTE E CINCO POR CENTO) NO QUANTITATIVO DE FORNECIMENTO DO ITEM 109, VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 4.875,00 (QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
ASSINATURA: 28/04/2020.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:642C44B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/20202 NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 001/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA MORAES E CAMPOS CONSTRUTORA LTDA - ME. OBJETO: ACRÉSCIMO DE META FÍSICA, CONFORME ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:70A9B9E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PUBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2020 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2020 NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS E A EMPRESA AGMASHI COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO E SERVIÇOS DE COBRANÇAS LTDA. OBJETO: SUPRESSÃO DE ITENS DO CONTRATO, CONFORME ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93.

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:EEBDFBDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 73/20 - PP Nº. 30/20. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Empresas vencedoras: CENTRAL DE ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, valor R$ 649,05; DISTRIBUIDORA PARANHOS ARTIGOS PARA LABORATÓRIO LTDA, valor R$ 83.812,16; GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA, valor R$ 3.203,98; QUIBASA QUÍMICA BÁSICA LTDA, valor R$ 8.308,48 e SCANLAB DIAGNOSTICA LTDA, valor R$ 660,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:BB999DEE

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.
OBJETO: Aquisição de tintas, selador, verniz, rolo de lã, fita adesiva, textura acrílica, thinner e aguarrás para pintura da nova sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **LICITAFORT EMPREEDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, CNPJ nº 09.145.098/0001-40, localizada na Avenida Doutor José Mariano, nº 82, Citrolândia, Betim - MG, CEP: 32.641-834, com o valor total de R$ 5.680,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta reais). Data da homologação dia 27/04/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2598B2F7

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.
OBJETO: Aquisição de tintas, selador, verniz, rolo de lã, fita adesiva, textura acrílica, thinner e aguarrás para pintura da nova sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **CASA BELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,** CNPJ nº 25.696.352/0001-54, localizada na Rua Coronel José Gonçalves D'Amarante, nº 86 A, Bairro Centro, Formiga – MG, CEP: 35.570-000, com o valor total de R$ 450,65(Quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos). Data da homologação dia 27/04/2020 – Vigência até 31/12/2020

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:841C778A

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020.
OBJETO: Aquisição de tintas, selador, verniz, rolo de lã, fita adesiva, textura acrílica, thinner e aguarrás para pintura da nova sede administrativa do Saae, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I – Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** CNPJ nº 04.082.411/0001-24, localizada na Rua José Demétrio Coelho, nº 2.134, Bairro Centro, Carmo do Cajuru - MG, CEP: 35.557-000, com o valor total de R$ 2.159,50 (Dois mil cento e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos). Data da homologação dia 27/04/2020 – Vigência até 31/12/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:84522686

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 03/2020 do PL Nº. 75/20 - PP Nº. 31/20 - SRP Nº 03/20. Objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de materiais

básicos para a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresas Contratadas: CENTROOESTE DISTRIBUIDORA DE CIMENTO LTDA, DIBRITA BRITADORA DIVINOPOLIS LTDA e MADSON AMARAL DE SOUZA EIRELI. VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B8097840

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº. 90/20 - PP Nº. 36/20 SRP Nº 06/20. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de brita 00 para a Secretaria municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Credenciamento, entrega e abertura dos envelopes: **dia 14/05/20 às 09h00min.** Info tel. (037) 3244-0704 e-mail contratos@carmodocajuru.mg.gov.br.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:7AEC9E9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato do Contrato n. 41/20 do PL Nº. 68/20 - PP Nº. 29/20. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de leite pasteurizado tipo "c" durante o exercício de 2020, visando a assistência às famílias carentes. Empresa Contratada: **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA –** CNPJ Nº 25.836.495/0001-14. Vigência 31/12/2020.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:66801C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DA CARNEIRINHO
AVISO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 03/2020

Tipo Menor Preço Por Item.A Câmara Municipal de Carneirinho-MG.através do Pregoeiro Oficial,vem tornar público a abertura do Certame para contratação de Empresa para Aquisição de Toner para as impressoras da Câmara Municipal de Carneirinho-MG. Entrega dos Envelopes de propostas de preços e documentos. até às 13:15 hs. do dia 13 de Maio de 2020. Abertura dos envelopes: às 13:30 hs. do dia 13 de Maio de 2020. Local de retirada do Edital: Rua Antônio das Graças de Oliveira,1600 Jardim Planalto Carneirinho-MG. Fone (34) 3454-1275 ou através do endereço eletrônico http://www.carneirinho.mg.leg.br

Carneirinho-MG, 29 de Abril de 2020

CLEBER JUNIOR DE FREITAS

Publicado por:
Cleber Junior de Freitas
Código Identificador:77A80F15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 015, 016 E 017/2020

PRC nº 099/2020 - Pregão Presencial SRP nº 013/2020 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedoras: **DIRETA MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA., KARAÍBA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP, VIEIRA & MIRANDA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.** Objeto: aquisição de materiais hidráulicoem atendimento em atendimento a demanda futura e incerta das Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Obras e Viações, conforme o edital, termo de referência e demais anexos. Proposta comercial e mapa de apuração que integram este instrumento independentementede transcrição. **Valores: R$37.068,20; R$48.014,15; R$53.808,50 Vigência: 13/04/2020 a 12/04/2021**, Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:439E1605

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 018/2020, processo autuado nº 153/2020, visando a aquisição de materiais hidráulicos, ferramentas elétricas e manuais, equipamentos de proteção individual e balança mecânica com capacidade de 100 kg em atendimento a demanda futura e incerta das secretarias municipais, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 18/05/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:8D5F21AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 09/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial SRP n.º 09/2020, Exclusivo para ME e EPP. Cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de sementes e insumos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Fica alterada a data de abertura das Propostas para o dia 15 de maio de 2020, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:F978D502

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP 16/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS, torna público aos interessados a realização de Pregão Presencial n.º 016/2020, Exclusivo para ME e EPP. Cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de óleo 2T frasco 500ml, para motos e ferramentas manuais a gasolina da Prefeitura Municipal de Catas Altas em atendimento a demanda futura e incerta das Secretarias Municipais. Abertura das Propostas: 14 de maio de 2020, às 09 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas, à Pça. Monsenhor Mendes nº 136, Centro em Catas Altas/MG. O edital encontra-se disponível no site: http://www.catasaltas.mg.gov.br. Mais informações deverão ser solicitadas via email: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefones: 3832-7113.

Catas Altas, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Evlen Silva Gomes
Código Identificador:37461A6F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 017/2020, processo autuado nº 098/2020, visando a aquisição de instrumentais de saúde, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme edital e seus anexos. Início da sessão pública: 18/05/2020 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: (031)3832-7113.

Catas Altas/MG, 29 de abril de 2020.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Débora Cristina Lopes
Código Identificador:81B3D744

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO NO 022, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO No 022, de 29 de abril de 2020.

"DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, EM RAZÃO DA DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS [COVID-19], E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações municipais,

CONSIDERANDO o Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Centralina-MG, conforme o Decreto Municipal nº 17, de 14 de abril de 2020;
CONSIDERANDO a recente decisão do Supremo Tribunal Federal que assegurou aos Governos Estaduais, Distrital e Municipais, no exercício de suas atribuições e no âmbito de seus territórios, competência para a adoção ou manutenção de medidas restritivas durante a pandemia da COVID-19,
CONSIDERANDO a necessidade de complementar as ações contidas nos Decretos Municipais anteriores referentes ao Coronavírus,;

D E C R E T A:

Art. 1º – **A partir de 30 de abril de 2020**, e por tempo indeterminado, torna-se obrigatório o uso de máscaras protetoras preventivas sobre o nariz e boca de toda a população no interior dos estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e de serviços no âmbito do Município de Centralina-MG, sem prejuízo das demais medidas de prevenção ao contágio e contenção da propagação de infecção viral relativa à COVID-19 já adotadas pelos decretos anteriores.

§ 1º – Estes estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e de serviços deverão, OBRIGATORIAMENTE, impedir a entrada e a permanência de pessoas que não estiverem utilizando máscara protetora preventiva sobre o nariz e a boca.

§ 2º – É responsabilidade destes estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e de serviços a fiscalização e cumprimento das medidas estabelecidas neste artigo.

§ 3º – Os estabelecimentos públicos, comerciais, industriais e de serviços deverão afixar cartazes informativos sobre esta proibição.

Art. 2º – Em áreas públicas e privadas do município de Centralina-MG, fica proibida a prática de atividades esportivas coletivas e/ou em grupo que possam aglomerar pessoas.

Art. 3º – O descumprimento do disposto neste decreto acarretará em suspensão e ou cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento, além da responsabilização administrativa, civil e penal nos termos da legislação vigente.

Art. 4º – Permanecem em vigor todas as demais medidas de prevenção e contágio à COVID-19 estabelecidas nos decretos anteriores.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, sendo que o mesmo vigorará enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Centralina/MG, 29 de abril de 2020.

ELSON MARTINS MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:7CA76F29

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

TERMO DA RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 011/2020

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO, conforme disposto no art. 24 inciso II da Lei 8666/93, dispensa de licitação em favor da pessoa jurídica FERNANDO TORRES OLVIRA 13939856614, **CNPJ:** 36.402.150/0001-79.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS VISANDO O PREENCHIMENTO E ENVIO BIMESTRAL DO SIOPS – SISTEMA INFORMAÇÕES SOBRE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE.

VALOR GLOBAL: **R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais).**

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Centralina-MG, 27 de abril de 2020.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:BE69D345

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO CONTRATO 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, Contratado: CMM Sistemas e Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.513.873/0001-51, Objeto: contratação, pela ADMINISTRAÇÃO, de empresa especializada para licença de uso e locaçãodos seguintes sistemas integrados de gestão pública, Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021 , que era no valor de R$ R$ 282.000,00 (duzentos e oitenta e dois mil reais), passa a ser R$ 273.979,00 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais), considerando supressão de alguns módulos referente a conversão, treinamento e implantação; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio, 03 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:5E7DF3ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 020/2020, Contratado: CMM Sistemas e Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.513.873/0001-51, Objeto: contratação, pela ADMINISTRAÇÃO, de empresa especializada para licença de uso e locaçãodos seguintes sistemas integrados de gestão pública, Vigência: 03/03/2020 a 03/03/2021 , o valor do contrato que era R$ 273.979,00 (duzentos e setenta e três mil, novecentos e setenta e nove reais), passa a ser R$ 283.379,00 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais), considerando inclusão do módulo obras no SICOM; O Prefeito do Município de Cláudio, cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativo, celebrado pelo Município.

Cláudio, 13 de Março de 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:45ACD307

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROROGAÇÃO CONTRATO 026/2019

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

CONTRATANTE:
O Município de Cláudio, através da Prefeitura Municipal, com sede na Av. Tancredo Neves nº 152, Centro, CNPJ Nº 18.308.775/0001-94, legalmente representado pelo Prefeito do Município José Rodrigues Barroso de Araújo.

CONTRATADO:
EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA, com sede à Avenida Bias Forte, nº 932, Conjuntos 201 e 202, Loja 1.410, Bairro Lourdes, Belo Horizonte, MG, CEP 30.710-011 CNPJ nº 22.261.093/0001-40, neste ato representado pelo Sr. Luis Gustavo Gomes de Oliveira, CPF 890.646.076-72.

JUSTIFICATIVA

A prorrogação do prazo contratual referente à prestação de serviços na liberação de licenças de Windows Remote Desktop (WRD) SPLA, conforme contrato firmado para acesso remoto ao servidor pelos usuários da prefeitura e funcionários do suporte técnico da empresa CMM, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Cláudio,é de interesse do CONTRATANTE e está sustentada nas seguintes razões:

I – que o Contrato nº 026/2019, celebrado em 26/04/2019, em sua cláusula SEXTA, faculta a prorrogação do prazo de vigência;
II - que o Contratado ainda está prestando os serviços, objeto do contrato acima mencionado;
III – que o Contratado está atendendo as exigências e condições dos serviços, em conformidade com o contrato em vigor;
IV – que a Lei 8.666/93 tem a previsão legal, para os serviços continuados serem prorrogados em até 48 (quarenta) meses (Art. 57, Inciso IV).

CLÁUSULA ÚNICA:
O prazo de vigência do Contrato Nº 026/2019, assinado em 26/04/2019, fica prorrogado até **30 de abril de 2021,** nos termos do Inciso IV, Artigo 57, Lei 8.666/93, mantendo-se as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente termo de prorrogação de prazo contratual em três vias de igual teor e forma, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos.

Cláudio, 29 de abril de 2021.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMPRESA MINEIRA DE COMPUTADORES LTDA
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-_____

2- _____

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:4C0FBF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 022/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO-Ata de Registro de Preços 022/2020, Contratado: CONSTRUTORA RESENDE JORGE LTDA, CNPJ n°. 02.082.520/0001-16, Objeto:O registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para locação de escavadeira hidráulica em atendimento as demandas dos serviços da secretaria de obras e serviços públicos, Vigência: 29/04/2019 a 13/08/2020, no valor mensal de R$ 158.400,00(cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais); O Prefeito do Município de Cláudio,

cumprindo determinação contida no Parágrafo Único, Artigo 61, da Lei 8.666/93, faz publicar o resumo do contrato administrativos, celebrados pelo Município.

Cláudio, 29de Abrilde 2020.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:1DDC86E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 009/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2020
OBJETO**: CONSTRUÇÃO DE UMA USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM-(UTC),** *tem justos e acordados a celebração deste* ***"Contrato de Programa com o*** *Consorcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas-CODANORTE, inscrito no CNPJ sob o nº 19.193.527/0001-08, com sede na Rua Dr. Santos, nº 362, Loja 05, Edifício Herlindo Silveira – Centro – Montes Claros/MG*, com o valor de **R$ 42.564,74 (quarenta e dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).** Data da assinatura do Contrato: 16/04/2020 - Vigência: 14/08/2020.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:F95F8388

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 10/04/2020 com término em 09/12/2020 – Valor: **R$ 48.960,00 (quarenta e oito mil e novecentos e sessenta reais**) -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **LUCAS NUNES DE SOUSA CARNEIRO – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.361.672/0001-89.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C70FA6F1

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 01 (UM) VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE SIMPLES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 10/04/2020 com término em 09/12/2020 – Valor: **R$ 60.840,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta reais)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **IVANILTON OLIVEIRA MACEDO – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 27.412.599/0001-27.

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:E9468BFA

COMISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 029/2017
OBJETO**: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Fica prorrogado por mais 09 (nove) meses, contados a partir de 10/04/2020 com término em 09/12/2020 – Valor: **R$ 38.167,20 (trinta e oito mil e cento e sessenta e sete reais e vinte centavos)** -O contrato firmado entre o Município de Cônego Marinho - MG – CNPJ: 01.612.492/0001-39 e a empresa **JOÃO EDUARDO COUTO SANTOS – MEI** - inscrita no CNPJ sob o n.º 17.559.086/0001-90

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:D17C806C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2020 - DISPENSA Nº 0026/2020

O Exmo Senhor **RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa NEUSA ELIETE SIQUEIRA DE RESENDE - 12.824.531/0001-88, situada na RUA ALBERTINA COUTINHO REZENDE, 225 - JARDIM NORONHA - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 4.077,00 (quatro mil e setenta e sete reais), para a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GALÕES DE ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM 5 LITROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 14 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:35BA147A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0039/2020 - DISPENSA Nº 0026/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GALÕES DE ALCOOL GEL 70%, EMBALAGEM 5 LITROS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal-MG, 14/04/2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:18E71DCE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2020 - ADESÃO Nº 0002/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 19/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 12/2020,** que tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019 DO PREGÃO 33/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: VALE COMERCIAL EIRELI - 71.336.101/0001-86, situada na RUA PEDRO CALDAS REBELO, 205 - SANTA DOROTEIA - POUSO ALEGRE - MG com o(s) percentual(is) discriminado(s),, CNPJ/CPF 71.336.101/0001-86, situada na RUA PEDRO CALDAS REBELO, 205 SANTA DOROTEIA POUSO ALEGRE - MG com o valor total de R$ 62.220,50 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos).Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021.

Congonhal/MG, 13 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8948C453

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0019/2020 – ADESÃO Nº 0002/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2010 de 06 janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório n° 0019/2020 que tem como objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2019 DO PREGÃO 33/2019 PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E BIOLÓGICOS, DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**, conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 13 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C852B6CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2020 - ADESÃO Nº 0003/2020

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 29/2020, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n°13 /2020,** que tem por objeto a ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 DO PREGÃO 281/2019 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: , CNPJ/CPF 11.896.538/0001-42, situada na AV JOÃO PINHEIRO, 6455 BORTOLAN POCOS DE CALDAS - MG com o valor total de R$ 62.220,50 (Sessenta e Dois Mil Duzentos e Vinte Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 23/03/2020 a 22/03/2021.

Congonhal/MG, 14 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:35FDFD8F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0029/2020 – ADESÃO Nº 0003/2020

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 2010 de 06 janeiro de 2020, referente ao Processo Licitatório n° 0019/2020 que tem como objeto a **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2019 DO PREGÃO 281/2019 DO PROGRAMA ESTADUAL FARMÁCIA DE TODOS E COMPRA ESTADUAL DE MEDICAMENTOS DE ACORDO COM SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG**. conforme especificado no Edital.

Congonhal-MG, 14 de abril de 2020.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:B9C65997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO/ N°012/2020

O Município de Conquista/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.428.888/0001-23, representado pelo Prefeito Municipal Srº. Tarcízio Henrique Zago, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS forma **ELETRÔNICA**, do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**,cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CADEIRAS DE RODAS E MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO), PARA CESSÃO (EMPRÉSTIMO) EM ATENDIMENTO DE USUÁRIOS DO SUS, COM DEFICIÊNCIA TEMPORÁRIA OU DEFINITIVA, CONFORME DIAGNÓSTICOS E PRESCRIÇÕES MÉDICAS ENCAMINHADAS ATRAVÉS DE (LAUDO PARA AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL), REALIZADAS EM SERVIÇO PÚBLICO, NA REDE MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE CONQUISTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**. A presente licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 658/2006, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666/1993, com suas alterações posteriores e a Lei Complementar 123/2006.
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 040/2020

Data da abertura da sessão pública: 14 **de maio de 2020**
Horário: - 13:00 **horas** - horário de Brasília)
Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 09:00 horas do dia 30 de abril de 2020 até às 09:00 horas do dia 14 de maio de 2020.
Abertura das propostas por meio eletrônico: das 09:15 horas do dia 14 de maio de 2020 até às 11:00 horas do dia 14 de maio de 2020.

Inicio da Sessão de disputa de preços: ás 13:00 horas do dia 14 maio de 2020.
TEMPO MÍNIMO DE DISPUTA: 5 (CINCO) minutos, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.
Endereço Eletrônico: LICITANET – Licitações On-line **(www.licitanet.com.br)**
Encaminhamento da proposta e anexos: a partir da data de divulgação do Edital na LICITANET – Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo serão observadas o horário de Brasília (DF).

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – Opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1229 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 29 de abril de 2020.

KEULA ALVES SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:0C6C3F7E

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **YANNIS CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**

OBJETO: **Contratação de empresa por empreitada global para execução da PRIMEIRA E SEGUNDA ETAPA da reforma do Prédio da Escola Dr. Prado Lopes, conforme projetos, anexos, planilhas e demais documentos constantes do processo licitatório em referência.**

VALOR: **R$ 523.368,43 (QUINHENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO SERÁ ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2020.**

CONQUISTA/MG, 29 DE ABRIL DE 2020.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F8339C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS
DECISÃO JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL 015/2020

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº**025/2020**
PREGÃO PRESENCIAL Nº**015/2020**
REGISTRO DE PREÇOS
RECORRENTE:**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**
RECORRIDO:**PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE PREGÃO**

Trata-se de recurso administrativo interposto por licitante acima identificado, contra ato do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, no Processo Licitatório nº 025/2020, cujo objeto é O **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS**, de acordo com as descrições contidas no Edital, nos termos da legislação em vigor e conforme especificações contidas no Termo de Referência.

– DAS PRELIMINARES
A intenção de interpor recurso foi manifestada tempestivamente pela empresa**WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA**, devidamente qualificada nos autos, em face do resultado do certame, mediante a seguinte argumentação: "**DECISÃO QUE DECLAROU HABILITADA** A EMPRESA **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA".**
Tempestividade: o presente recurso foi apresentado via motivação registrada em ata, visto ser presencial ao termino da sessão de julgamento das propostas e habilitação, em data de 15/04/2020 ou seja intempestivamente, pois a sessão ocorreu dia 08/04/2020.

Vejam a redação dos incisos XVIII a XXI, do Artigo 4º, da Lei 10.520/02, que tratam do recurso:

"XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

Legitimidade: a empresa recorrente participou da sessão pública, apresentando proposta de preço juntamente com o envelope de documentação de habilitação e o provimento do recurso significa rever a decisão do pregoeiro que habilitou, conforme alegações abaixo elencadas.

- DAS ALEGAÇÕES DA RECORRENTE
Aduz a recorrente a sua insatisfação no tocante à decisão do Pregoeiro, que habilitou a empresa CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, em decorrência de não atender o descritivo do termo de referencia.

- DAS CONTRARRAZÕES
A CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA, devidamente já notificada a se manifestar após vencido o prazo da RECORRENTE, apresentou contrarrazões para impugnação do recurso interposto, é a breve síntese.

- DA ANÁLISE
Primeiro lugar, cabe ressaltar que o procedimento licitatório na modalidade Pregão, rege-se pela Lei Federal nº 10.520/02, bem como pela Lei nº 8.666/93, que deverá ser aplicada de forma subsidiária, conforme preceito do art. 9º da Lei 10.520/02.
Isto posto, traz-se à análise, para maior elucidação dos fatos, as seguintes considerações, que refutam as argumentações elaboradas pela recorrente: A empresa ataca de maneira infundada, a decisão do Pregoeiro de declarar vencedora nos itens 01, 03 e 04, visto que a decisão do pregoeiro foi baseada no preço estimado e foi declarado vencedor a empresa que apresentou o menor preço, pois o pregoeiro não tem conhecimento técnico para decidir se o item atende ou não o edital.

A empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** argumenta nas razões do recurso que a empresa **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** não apresenta o CRF DO FARMACEUTICO RESPONSAVEL como pede o item 10.5.2 do edital.
10.5.2 - CRF do responsável técnico (farmacêutico).

A empresa **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** apresentou a certidão de regularidade emitida pelo CRF-CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, onde consta o numero do CRF do farmacêutico responsável e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** apresentou cópia da carteirinha do CRF do farmacêutico responsável, onde constam os mesmos dados, tal qual a certidão Emitida pelo CRF consta.
Após consulta, durante a sessão ao farmacêutico responsável pela farmácia do HMSVP- Hospital Municipal São Vicente de Paulo, o Sr. Sânzio Gonçalves Almeida, o mesmo disse que o Conselho Regional de Farmacia-CRF, não emite Certidão em nome do Profissional, como o representante na sessão da empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** solicitou durante a sessão e foi considerado a melhor proposta baseado no principio da economicidade, pois em momento algum foi descumprido o instrumento convocatório.
Por fim a **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA,** alega que a **CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA,** só pode distribuir correlatos, vale ressaltar que a mesma apresentou toda a documentação exigida no edital tais como: atestado de capacidade técnica, documentos emitidos pela ANVISA e publicações oficiais, não cabendo ao PREGOEIRO inabilitá-lo.

22.5 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

VI. DO DIREITO

Trata-se de aplicação dos princípios elencados pelo artigo 37 da CF/88, evidencia-se o da Eficiência, o qual, num grau não inferior aos demais, vem ditar o dever de celeridade, eficácia, economicidade, efetividade e qualidade por ocasião da concretização de seus atos administrativos.

22.2 – As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada à igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

VII – DA DECISÃO
Diante de todo o exposto, entendemos que um dos princípios da licitação é a garantia da ampla concorrência e da economicidade. Sendo assim, não há que se falar em ilegalidade ou descumprimento do instrumento convocatório, mas apenas o primado pela melhor proposta, e consequente contratação que garanta o atendimento do Interesse Público.
Em observância aos Princípios Basilares da Licitação, e à legislação de regência,**INFORMA**que em referência aos fatos apresentados e da análise realizada nas razões e tudo o mais que consta dos autos, opina à autoridade superior competente pela seguinte decisão:
No mérito,**NEGAR-LHE TOTAL PROVIMENTO**, vez que as argumentações apresentadas pela Recorrente demonstraram que existem fatos incapazes de**REFORMAR**os atos do Pregoeiro, que da convicção do acerto da decisão.

PUGNApela Adjudicação do objeto a empresa declarada vencedora nos itens 01, 03 e 04 do Pregão Presencial sob o número PP 015/2020, Desta feita, submeto o presente processo à autoridade superior para que profira decisão, salientando que esta é desvinculada deste parecer informativo.

Coração de Jesus, 27 de Abril de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:2AD6076B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 0015/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Processo: 0025/2020
Nº da Modalidade: 0015/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS. O Pregoeiro, Eguimercio Antunes Evangelista, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do licitante vencedor a seguir:

Fornecedor: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Item: 01, 03 e 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gases Medicinais
Preço Total: R$23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Item: 02
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gases Medicinais
Preço Total: R$1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

CORAÇÃO DE JESUS, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020.

EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:1BC2156D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°015/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo: 0025/2020
Nº da Modalidade: 0015/2020
Modalidade: Pregão Presencial

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO E AR MEDICINAL) PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS.. Prefeito Municipal, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: CORSINO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
Item: 01, 03 e 04.
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gases Medicinais
Preço Total: R$23.000,00 (Vinte e três mil reais)

Fornecedor: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Item: 02
Unidade: Unidade
Material/Serviço: Gases Medicinais
Preço Total: R$1.971,00 (Um mil novecentos e setenta e um reais).

Resultados em sua integralidade disponível no Site da Prefeitura Municipal: http://www.coracaodejesus.mg.gov.br/106/Transparencia/ (campo "Licitações")

Coração de Jesus/MG, Quarta-feira, 29 de Abril de 2020

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:683BFCDF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N°042/2020

Contrato nº **042/2020** – Contratante: Município de Coração de Jesus-MG – Contratado: ***AALOK LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA***. Licitação: Processo Administrativo 037/2020 – Modalidade: Adesão a Registro de Preço N° 002/2020 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EFICIENTIZAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DOS LOGRADOUROS PUBLICOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Vigência 29/04/2020 até 31/12/2020 - Valor global estimado: R$ 2.200.639,80(Dois Milhões Duzentos mil e seiscentos e trinta e nove reais e oitenta centavos). Resultados disponíveis no site da prefeitura municipal: http://www.coraçãodejesus.mg.gov.br.

Coração de Jesus/MG, Sexta-feira, 29 de Abril de 2020.

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:CB228ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato**- Processo Licitatório – 18/2020, Tomada de Preço – 01/2020, do tipoMenor Preço Global.Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇO DE REFORMA DO SALAO DOS OLHOS D AGUA SITUADO NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES. Vencedor:** ARAUJO CORREA ENG. DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ 02.945.104/0001-02, com o valor de R$ 177.858,90 (cento e setenta e sete mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos).

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:DDDA7623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.355, DE 29 DE ABRIL DE 2020

"ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DA AUTARQUIA MUNICIPAL DENOMINADA INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA - PREV DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado integralmente o art. 149 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, conforme inciso II do art. 36 da mesma emenda.

Art. 2º. O inciso I do parágrafo único do art. 1º, o *caput* do art. 53, bem como os incisos I, II, III e §§ 4º e 5º do art. 75, da Lei Municipal nº 965, de 28 de dezembro de 2005, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)
Parágrafo único. (...)
I - cobertura dos eventos de invalidez, idade avançada, tempo de contribuição e morte.

Art. 53 Aos beneficiários desta Lei, que tiver recebido durante o ano pelo PREV DANTA, proventos de aposentadoria ou pensão por morte será concedido o abono anual.

Art. 75 (...)
I - contribuição dos servidores inativos e pensionistas equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a parcela dos benefícios que supere o valor de R$ 6.101,06 (seis mil, cento e um reais e seis centavos);
II - contribuição dos servidores ativos equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a remuneração de contribuição;
III - contribuição patronal dos Órgãos Empregadores equivalente a 14% (quatorze por cento) incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição.

§ 4º Os servidores afastados por incapacidade temporária para o trabalho e salário-maternidade contribuirão para o PREV DANTA com os mesmos percentuais do servidor ativo.

§ 5º Caberá ao Órgão Empregador a contribuição de sua responsabilidade incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos respectivos segurados afastados por incapacidade temporária para o trabalho e salário-maternidade."

Art. 3º. Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei Municipal nº 965/2005:
I - inciso II, do parágrafo único do art. 1º;
II - as alíneas *e, f* e *g* do inciso I do art. 28;
III - alínea *b* do Inciso II do art. 28;
IV - incisos I e III do parágrafo único do art. 28;
V - arts 34 ao 41;
VI - art. 52.

Art. 4º Esta lei entra em vigor:
I - para a nova redação dada aos incisos I, II e III do art. 75, a partir do primeiro dia subsequente aos 90 (noventa) dias posteriores à sua publicação;
II - nos demais casos, na data de sua publicação.
Parágrafo único - As contribuições previdenciárias vigentes ficam mantidas até o início do prazo mencionado no inciso I deste artigo.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:202EF24C

ASSESSORIA JURIDICA
LEI N° 1.356, DE 29 DE ABRIL DE 2020

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DOS BENEFÍCIOS TEMPORÁRIOS AO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
OBJETO

CAPÍTULO ÚNÍCO
FINALIDADE

Art. 1º. Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e salário-família dos servidores titulares de cargos efetivos e estáveis e o auxílio-reclusão de seus dependentes, serão concedidos e pagos diretamente pelo órgão empregador ao qual estejam vinculados e não correrão à conta do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Córrego Danta/MG.
Parágrafo único- O rol de benefícios previdenciários do RPPS, gerido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Córrego Danta - PREV DANTA, fica limitado apenas às aposentadorias e pensões por morte.

TÍTULO II
DAS PRESTAÇÕES

CAPÍTULO I
DA INCAPACIDADE TEMPORÁRIA PARA O TRABALHO

Art. 2º. O benefício de incapacidade temporária para o trabalho será devido ao servidor que ficar incapacitado para o desempenho de suas atividades, mediante apresentação de atestado médico.
§ 1º - Não será devido o benefício de que trata o*caput* ao servidor que ingressar na Administração Pública Municipal, já portador de doença ou lesão invocada como causa para a concessão do benefício, salvo quando a incapacidade sobrevier por motivo de progressão ou agravamento dessa doença ou lesão.
§ 2º - O benefício de que trata o*caput* cessa pela recuperação da capacidade para trabalho, remanejamento de sua função ou pela transformação em aposentadoria por incapacidade permanente para o trabalho.
§ 3º - O servidor em gozo do benefício de que trata o*caput*, está obrigado, independentemente de sua idade e sob pena de suspensão de benefício, a submeter-se a exame médico a cargo de perito do Município e a processo de reabilitação profissional por ele prescrito.
§ 4º - Em caso de exames complementares necessários para a concessão ou manutenção do benefício, caberá ao servidor comprovar sua incapacidade sem ônus para o Município.
§ 5º - O valor do benefício de que trata o*caput* corresponderá a remuneração de contribuição que o servidor percebia em data imediatamente anterior ao da concessão do benefício.
§ 6º - É assegurado o reajustamento do benefício de que trata o*caput* para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme reajuste concedido aos servidores em atividade.
§ 7º - O servidor em gozo do benefício de que trata o*caput* será considerado pelo órgão empregador como licenciado.

Art. 3º. O servidor em gozo do benefício de incapacidade temporária para o trabalho, insusceptível de readaptação para o exercício de atividade que lhe garanta a subsistência, deverá ser encaminhado para perícia médica sob responsabilidade do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Córrego Danta, para, se for o caso, conceder o benefício de incapacidade permanente para o trabalho.

CAPÍTULO II
DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 4º. O salário-maternidade é devido à servidora, durante 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início no período entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de ocorrência deste, observadas as situações e condições comprovadas através de atestado médico.
§ 1º - O valor do salário-maternidade corresponderá à remuneração de contribuição que a servidora percebia em data imediatamente anterior ao da concessão do benefício.
§ 2º - É assegurado o reajustamento dos benefícios de que trata o*caput* para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme reajuste concedido para os servidores em atividade.
§ 3º - Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito ao salário-maternidade correspondente a 02 (duas) semanas.
§4º- No caso de natimorto, decorridos 30 (trinta) dias do evento, a servidora será submetida a exame médico, e se julgada apta, reassumirá o exercício.

Art. 5º. O servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança é devido salário-maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.
Parágrafo único - Ressalvado o pagamento do salário-maternidade à mãe biológica e o disposto no art. 6°, não poderá ser concedido o benefício a mais de um servidor, decorrente do mesmo processo de adoção ou guarda, ainda que os cônjuges ou companheiros estejam vinculados a um órgão empregador no âmbito municipal.

Art. 6°. No caso de falecimento do servidor ou servidora que fizer jus ao recebimento do salário-maternidade, o benefício será pago, por todo o período ou pelo tempo restante a que teria direito, ao cônjuge ou companheiro sobrevivente que esteja vinculado a um órgão empregador no âmbito municipal, exceto no caso do falecimento do filho ou de seu abandono, observadas as normas aplicáveis ao salário-maternidade.
§ 1º - O pagamento do benefício de que trata o*caput*deverá ser requerido até o último dia do prazo previsto para o término do salário-maternidade originário.
§2° - Aplica-se o disposto neste artigo ao servidor ou servidora que adotar ou obtiver guarda judicial para fins de adoção.

CAPÍTULO III
DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 7º. O salário-família será devido, mensalmente, ao servidor, que tenha remuneração igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 (quatorze) anos ou inválido e será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Parágrafo único - O aposentado por invalidez ou por idade e os demais aposentados com 65 (sessenta cinco) anos ou mais de idade, se do sexo masculino, ou 60 (sessenta) anos ou mais, se do sexo feminino, terão direito ao salário-família, pago diretamente pelo órgão empregador ao qual o servidor esteve vinculado.

Art. 8º O valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até 14 (quatorze) anos de idade ou inválido, é de R$ 48,62 (quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).
§ 1º - As cotas do salário-família serão pagas mensalmente pelos Órgãos Empregadores.
§ 2º - O salário-família não se incorporará à remuneração do servidor ou proventos de aposentadoria.

Art. 9º. O pagamento do salário-família será devido a partir da data de inscrição do dependente.

Art. 10. Quando o pai e a mãe forem servidores municipais, ambos terão direito ao salário-família.
Parágrafo único - Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo encargo ficar o sustento do menor.

CAPÍTULO IV
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 11. O auxílio-reclusão será pago pelo órgão empregador e consistirá numa importância mensal, concedida aos dependentes do servidor recolhido à prisão que tenha remuneração igual ou inferior a R$ 1.425,56 (um mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), que não perceber remuneração dos cofres públicos e corresponderá a última remuneração.
§ 1º - O valor limite referido no *caput* será corrigido pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.
§ 2º - O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do servidor.
§ 3º - O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o servidor preso deixar de perceber remuneração dos cofres públicos ou desde a data do requerimento administrativo se requerido após 30 dias da reclusão.
§ 4º - Na hipótese de fuga do servidor, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o servidor evadido e pelo período da fuga.
§ 5º - Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de servidor e de dependentes, serão exigidos:
I - documento que certifique o não pagamento da remuneração ao servidor pelos cofres públicos, em razão da prisão;
II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do servidor à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.
§ 6º - Caso o servidor venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao órgão empregador pelo servidor ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.
§ 7º - Se o servidor preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO V
DO ABONO ANUAL

Art. 12. Aos beneficiários desta Lei que tiverem recebido durante o exercício os benefícios de incapacidade temporária para o trabalho, salário-maternidade e auxílio-reclusão, será concedido o abono anual.
§ 1º - O abono de que trata este artigo, consiste em única parcela, equivalente a remuneração de contribuição do mês de dezembro, exceto quando o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação, e será pago até o dia 20 (vinte) do mês de dezembro do exercício vigente.
§ 2º - Será observado a proporcionalidade de 1/12 (um doze avos) do abono para cada mês de benefício efetivamente recebido, considerando como mês completo, o período superior a quinze dias.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Salvo no caso de direito adquirido, não é permitido o recebimento conjunto dos seguintes benefícios:
I - aposentadoria e incapacidade temporária para o trabalho;
II - salário-maternidade e incapacidade temporária para o trabalho.

Art. 14. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:2796813D

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº 1.357, DE 29 DE ABRIL DE 2020

"AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PELO MOTIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar pelo prazo de até 60 (sessenta) dias, em razão de excepcional interesse público decorrente da adoção de medidas de combate ao Coronavírus, dois servidores com função e vencimento mensal a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Horas semanais	Vencimento mensal
02	Controlador de barreira sanitária	40	R$ 1.045,00

Parágrafo único **-** O vencimento mensal estabelecido neste artigo não será reajustado, em razão do prazo previsto para a prestação do serviço.

Art. 2º. São requisitos para a contratação de servidores, na forma desta lei:
I - Instrução: Ensino Médio (cursando ou concluído).
II - Idade mínima de 18 e máxima de 45 anos

Art. 3º. São atribuições do exercente da função de que trata o art. 1º desta lei:
I - registrar a entrada de pessoas advindas de outros municípios em barreira sanitária instalada no trevo de acesso à cidade;
II - anotar o endereço onde a pessoa pretende ficar no município e o de onde ela está vindo;
III - encaminhar o visitante para a equipe de saúde para a verificação básica das condições sintomáticas do Covid-19.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 5º. Ficam ratificadas as contratações realizadas pelo Município que tenham por objeto a realização das funções previstas nesta lei e dentro do número de vagas de que dispõe o art. 1º.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta, 29 de abril de 2020.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:4F6EFF25

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
PROCESSO Nº 032/2020 – DISPENSA Nº 008/2020.

Processo nº 032/2020 – Dispensa nº 008/2020.
RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para **contratação de empresa para fornecimento de máscaras descartáveis para proteção dos servidores durante o atendimento ao público, a fim de prevenir a infecção viral pela COVID-19, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**, com o fornecedor **A &AJ MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - ME**– CNPJ: **11.104.177/0001-54** no valor global de R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais). Fundamento legal art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

JOSÉ MARCOS ALVES GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carmem Lúcia Ferreira Rocha
Código Identificador:7435E8A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PMCO Nº 04/2020, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019, TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 04/2020 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI e PIR2 ENGENHARIA WORK LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da "cláusula segunda - Do Valor" do Contrato supracitado, passando o valor global deste a ser de R$841.904,71(Oitocentos e quarenta e um mil, novecentos e quatro reais e setenta e um centavos) em virtude do acréscimo de 22,19% ao seu objeto correspondente ao valor de R$152.915,25(cento e cinquenta e dois mil, novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos) conforme planilha e pedidos apresentados. **Data da assinatura:** 29/04/2020.

Cristiano Otoni, 29/04/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:A92CE409

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DA PMCO Nº 58/2018, DECORENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 24/2017, PREGÃO PRESENCIAL 10/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTIANO OTONI – EXTRATO DE TERMO ADITIVO –Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº PMCO Nº 58/2018 que entre si celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE RISTIANO OTONI e MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. Objeto: Este Termo Aditivo tem por objeto a renovação do Contrato supracitado mediante alteração da "cláusula terceira"– Da vigência", passando este a viger pelo período de 12 meses contados a partir de 16/05/2020, podendo vir a rescindido pelo chefe do executivo a qualquer momento. **Data da assinatura:** 29/04/2020.

Cristiano Otoni, 29/04/2020.

JOSÉ ÉLCIO DE REZENDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:F45B1A1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 044/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (pães de sal e de doce 50g), para atender às necessidades das diversas secretarias do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: a partir do dia 01/04/2020, até o dia 31/07/2020.
Dotação Orçamentária:
02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.30.00.1.00.00-928-
02.05.03.08.244.0802.2090.3.3.90.30.00.1.29.00-256
02.05.03.08.244.0802.2099.3.3.90.30.00.1.29.00-275-
02.05.03.08.244.0802.2099.3.3.90.30.00.1.56.00-275
02.05.03.08.244.0802.2167.3.3.90.30.00.1.29.00-282-
02.05.07.04.122.0408.2065.3.3.90.30.00.1.00.00-328
02.05.07.08.122.0408.2073.3.3.90.30.00.1.00.00-380-
02.05.07.08.243.0802.2075.3.3.90.30.00.1.00.00-395
02.05.07.08.244.0802.2179.3.3.90.30.00.1.00.00-399-
02.10.02.13.392.1301.2145.3.3.90.30.00.1.00.00-876-
02.09.01.10.122.1002.2108.3.3.90.30.00.1.02.00-609-
02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.30.00.1.59.00-650-
02.09.02.10.301.1003.2115.3.3.90.30.00.1.59.00-663-
02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.30.00.1.02.00-771-
02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.30.00.1.59.00-679-
02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.30.00.1.59.00-705-
02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.30.00.1.59.00-728-
02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.30.00.1.59.00-751-
02.09.02.10.304.1006.2124.3.3.90.30.00.1.59.00-780-
02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.30.00.1.59.00-793-
02.07.01.04.122.0412.2049.3.3.90.30.00.1.00.00-526-
02.05.01.26.452.2602.2085.3.3.90.30.00.1.00.00-190-
02.05.02.04.122.0409.2025.3.3.90.30.00.1.00.00-209-
02.05.02.04.452.1501.2028.3.3.90.30.00.1.00.00-222-
02.05.02.04.452.1502.2032.3.3.90.30.00.1.00.00-232-
02.05.02.04.452.1502.2033.3.3.90.30.00.1.00.00-237-
02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.30.00.1.02.00-807-
02.07.02.13.391.1302.2052.3.3.90.30.00.1.00.00-558 –
Valor: R$63.824,76. Data: 01/04/2020**. PARTE: BEL PÃO LTDA – CNPJ: 19.990.068/0001-93.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:8F500636

LICITAÇÃO E CONTRATOS
CONTRATO Nº. 048/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 032/2020

Objeto: Contratação de engenheiro eletricista para prestação de serviços de fiscalização e acompanhamento de obra de extensão de rede elétrica, no Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Vigência: a partir de sua assinatura até **12/08/2020** podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93. Dotação Orçamentária: 02.05.07.15.452.0802.1011.3.3.90.36.00.1.00.00-1069 - Valor: R$10.347,60. Data: 15/04/2020**. PARTE: JÚLIO EDUARDO MARTINS TEIXEIRA – CPF nº 689.980.236-8.**

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:DBC5043D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 031/2020

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e a ASSISTÊNCIA SOCIAL BOM JESUS. - Objeto: Transferência de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE -, através do Município de Curvelo à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar em Creches - PNAC-PNAE/CRECHE no atendimento a 85 (oitenta e cinco) crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos e 11 (onze) meses de idade, oferecendo-lhes acesso à educação infantil, primeira etapa da educação básica, através de fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, objetivando o desenvolvimento da qualidade alimentar e nutricional destes alunos. - Valor: R$ 12.733,00 (doze mil, setecentos e trinta e três reais). - Dotação Orçamentária: 02.10.02.12.365.1202.2185.3.3.50.43.00-866-1.44.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2021. - Data da Assinatura: 28/04/2020.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1D1CA5AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.079, DE 29 DE ABRIL DE 2020

PRORROGA O DECRETO Nº 3.855, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019, QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA PRESTAR SERVIÇOS NO TIRO-DE-GUERRA Nº 04-029 DO MUNICÍPIO DE CURVELO/MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições, contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 012/TG 04-029, do Tiro-de-Guerra nº 04-029 - Curvelo, onde o Chefe de Instrução do Tiro-de-Guerra nº 04-029 solicita a prorrogação dos contratos dos vigias que prestam serviços junto ao Tiro-de-Guerra, em caráter excepcional, devido ao afastamento dos atiradores sem previsão de data para retorno, por causa da pandemia do Novo Coranavírus (COVID-19);

Considerando o Memorando nº 050/2020, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

Considerando o Acordo de Cooperação firmado com o Comando do Exército por intermédio do Comando da 4ª Região Militar e o Município de Curvelo, com a finalidade de regular o funcionamento do Tiro-de-Guerra 04-029 - Curvelo;

Considerando a Cláusula Terceira, inciso II, alínea "h" do referido Acordo de Cooperação, que prevê como obrigação do Município "Prover a segurança das instalações do Tiro-de-Guerra no período compreendido entre a data de licenciamento dos atiradores até 15 (quinze) dias após a matrícula da nova turma, no ano seguinte";

Considerando não haver pessoal disponível no quadro de servidores do Município para o cumprimento da obrigação e considerando o inciso V do art. 2º da Lei Municipal nº 1.845, de 30 de dezembro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º Ficam prorrogadas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, as contratações temporárias de 04 (quatro) servidores para prestar serviços de guarda e ou/ vigilância no Tiro-de-Guerra nº 04-029 do Município de Curvelo.

Art. 2º As despesas com as contratações correrão à conta da rubrica orçamentária do orçamento vigente: 02.05.01.04.122.0408.2022.3.1.90.04.00.1.00.00-139.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:368D951A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.078, DE 29 DE ABRIL DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.347, de 23 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.124 Controle Interno
04.124.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públicos Municipais
04.124.0406.2012 Manutenção Atividades Controle Interno
3.1.90.94.00 097 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.296,14
1.00.00 Recursos Ordinários 1.296,14
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.94.00 255 Indenizações e Restituições Trabalhistas 396,10
2.29.00 Transf. Rec.Fund.Nacional A.Social - 396,10
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.1.90.04.00 673 Contratação por Tempo Determinado 3.900,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 3.900,00
3.1.90.94.00 677 Indenizações e Restituições Trabalhistas 200,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 200,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.1.90.11.00 723 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 1.100,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.100,00
3.1.90.94.00 726 Indenizações e Restituições Trabalhistas 500,00
1.59.00 Transf. Rec SUS - Custeio 500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 7.392,24

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.02 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.02.01 Controladoria Geral do Município
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0406 Acomp. da Gestão Recursos Públicos Municipais
04.122.0406.2007 Manutenção Atividades Ouvidoria
4.4.90.52.00 094 Equipamento e Material Permanente 1.296,14
1.00.00 Recursos Ordinários 1.296,14
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2090 Gestão/Manutenção Programa Bolsa Família
3.1.90.04.00 253 Contratação por Tempo Determinado 396,10
2.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - 396,10
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.301 Atenção Básica
10.301.1003 Atenção Básica
10.301.1003.2164 Manutenção Serviços Atendimento Básico Saúde
3.3.90.39.00 681 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.100,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 4.100,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.302.1005.2119 Manutenção dos Serviços de TFD
3.3.93.39.00 734 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.600,00
1.59.00 Transf. Rec. SUS - Custeio 1.600,00
TOTAL: R$ 7.392.24

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 29 de abril de 2020.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:2E40C31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 016/2020

Objeto: registro de preços para fornecimento de medicamentos, para o período de 12 (doze) meses em cumprimento de Ordem Judicial para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/06, no que tange a aplicação do CAP. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS YUMIFARMA LTDA., nos itens 04, 05, 17, 22, 26 e 27, no valor total de R$ 4.343,60. Em 28/4/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:88A3333C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020

OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de ferramentas, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., nos itens 01, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 36, 39, 43, 44, 45, 46, 49, 50, 51, 52, 54, 64, 66, 68, 69 e 70, no valor total de R$20.010,28, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA., COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA., nos itens 02, 11, 18, 19, 28, 41, 42, 47, 48, 53, 59, 60, 61, 63 e 67, no valor total de R$13.774,95 e DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA., nos itens 03, 05, 10, 16, 17, 23, 34, 55, 56, 57, 58, 62, 65 e 71, no valor total de R$10.309,99. Em 28/4/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:86E580C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção do NAE (Núcleo de Apoio a Eventos), situado na Avenida Integração (Praça Central do Brasil), S/N, Centro, Município de Curvelo/MG, com fornecimento de materiais, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável. Homologo e adjudico o objeto ao licitante vencedor: CONSTRUTORA MHM LTDA., no valor global de R$ 880.890,30. Em 28/4/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:5EF735FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PREFEITURA DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2020

Objeto: Contratação de empresa para confecção de receituário psicotrópico azul, impresso de uso contínuo, de acordo com as exigências da Portaria nº 344/1998, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais - Exclusivo p/ ME, EPP ou Equiparadas. Abertura da sessão dia 13/5/20 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 29/4/20 –

ELAINE R. M.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:856A12F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – DECISÃO ADMINISTRATIVA - PREGÃO PRESENCIAL 017/2020

Objeto: Registro de Preços para futuros e eventuais fornecimentos de herbicidas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SANIGRAN LTDA, no Pregão Presencial 017/2020, quanto à impossibilidade de sua participação no certame exclusivo para ME/EPP. Sustenta a recorrente que não haveria na localidade três fornecedores competitivos, o que afastaria a aplicação da lei 123/06 e, consequentemente, permitira a participação da recorrente no certame. O órgão jurídico manifestou pelo conhecimento do recurso, mas com não provimento no mérito. Após, vieram os autos para decisão. É o relato, decido. Conforme exposto no parecer 208/20, a comprovação da existência de pelo menos 3 fornecedores aptos e enquadrados como ME/EPP é feita na fase interna do procedimento de licitação. Nesse sentido, há nos autos comprovação da existência de no mínimo três fornecedores, conforme fls. 05/09, 24/28 e 41/43. Logo, não merece provimento o recurso da empresa SANIGRAN LTDA. Frisa-se que o Pregão Presencial 017/2020 era exclusivo para ME/EPP e que a empresa SANIGRAN LTDA **NÃO SE ENQUADRA COMO TAL**, não podendo, portanto, participar do certame. Assim, o não provimento do recurso é a medida que se impõe. Portanto, pelo exposto, com base na documentação juntadas nos autos e no parecer 208/20 da Procuradoria-Geral do Município, **CONHEÇO DO RECURSO ADMINISTRATIVO DA EMPRESA SANIGRAN LTDA**, porque tempestivo, **MAS NO MÉRITO NEGO-LHE PROVIMENTO.** Nos termos do Art. 50, §1º da Lei 9.784/99, fundamento e motivo a presente decisão no Parecer 208/2020, que passa a integrar, obrigatoriamente, a presente decisão.

Notifiquem-se, Publique-se -

Curvelo, 28/4/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:7AB50DA3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

OBJETO: Registro de preços para contratações futuras e parceladas de fornecimento de peças, através do catálogo oficial dos fabricantes: FIAT (veículos leves e micro-ônibus), VOLKSWAGEN (veículos porte médio e pesados), IVECO (veículos semi-pesados e pesados), RENAULT (veículos leves), CHEVROLET (veículos leves, porte médio e pesados), PEUGEOT (veículos tipo micro-ônibus), CITROEN (veículos tipo micro-ônibus), MERCEDES BENZ (veículos pesados), HONDA (motocicleta), YAMAHA (motocicleta), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, Secretaria Municipal de Fazenda e Gabinete do Prefeito, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: DIMAS FULGENCIO AUTO PECAS, no lote 01, percentual de desconto de 53%, UNIR PEÇAS DIESEL LTDA., no lote 02, percentual de desconto de 55%, no lote 03, percentual de desconto de 67,5% e no lote 04, percentual de desconto de 55%, MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA., no lote 05, percentual de desconto 53%, MONUMENTAL MAQUINAS E VEICULOS EIRELI, no lote 06, percentual de desconto de 45,2%, MARIA DO CARMO FREIRE ALVES, no lote 07, percentual de desconto de 60,5%, OTTONCAR EICULOS LTDA., no lote 08, percentual de desconto 60%, no lote 11, percentual de desconto de 58% e no lote 13, percentual de desconto de 60%, VCP VITORIA COMÉRCIO E PEÇAS LTDA., no lote 09, percentual de desconto de 46%, BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, no lote 10, percentual de desconto de 37%, ROTAL AUTO PEÇAS LTDA., no lote 12, percentual de desconto de 36,5% e MATOS E TRINDADE LTDA., no lote 14, percentual de desconto de 37% e no lote 15, percentual de desconto de 36,5%. Em 29/4/20.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D2B78D2E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 193, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETO Nº 193, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA, EM SUBSTITUIÇÃO, MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que determina Lei Municipal número 3.547, de 28 de maio de 2010;

E considerando o teor dos Memorandos Internos números 014 e 015, ambos de 2020, de lavra do Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que solicita a substituição de membros do referido Conselho, nomeados ou reconduzidos por meio do Decreto número 115, de 03 de março de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, como representantes da **SOCIEDADE PROTETORA DA INFÂNCIA, UNIDADES (EPIL, VEM, AJI)**, na condição de titular, Luís Carlos Ferreira, em substituição à Ordália da Assunção Santos e, na condição de suplente, Ordália da Assunção Santos, em substituição à Kátia Aparecida da Cruz Silva.

Art. 1º. Fica nomeada para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA, como representante da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, na condição de suplente, Cinara Lemos Meira Souza, em substituição à Luís Carlos Ferreira.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diamantina (MG), 27 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:C90079A6

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 194, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETO Nº 194, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, notadamente pelas instituídas no artigo 80, inciso III;

Considerando a estrutura administrativa do Executivo Municipal dada pela Lei Complementar 114 de 25 de junho de 2014;

E considerando o Memorando Interno número 160/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 13 de abril de 2020, **NILTON DA CONCEIÇÃO SOARES,** no cargo em comissão de Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 27 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:BAF279E8

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 195, DE 27 DE ABRIL DE 2020.**

DECRETO Nº 195, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia ocupante de função gratificada no Poder Executivo Municipal de Diamantina, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, notadamente as que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de continuidade dos serviços públicos, a estrutura administrativa estabelecida na Lei Complementar 114, de 25 de junho de 2014, c/c Lei Complementar 134, de 01° de julho de 2016;

E considerando o Memorando Interno número 161/2020 da Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, a partir de 20 de abril de 2020, **RAQUEL APARECIDA DA CRUZ** na função gratificada de Chefe de Seção de Limpeza e Manutenção de Praças e Jardins - FGD - IV, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de abril de 2020.

Diamantina (MG), 27 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:14F0D1A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

PORTARIA Nº 031, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia e constitui a "Gerência do Programa BDMG Cidades".

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear e constituir a "Gerência do Programa BDMG Cidades" encarregada de supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução do projeto financiado pelo contrato BDMG n° 284916/2020.

Art. 2º. A "Gerência do Programa BDMG Cidades" será constituída por:
Daniel Martins da Silva - Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;
Sarah Duarte Guimarães – Engenheira Civil;
Kátia Cristina Ribeiro – Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 29 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:7EBC7641

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 146/2020, Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 032/2020. Objeto: aquisição de kits de lanches para os servidores do Município que estão trabalhando para o enfrentamento do COVID-19. Base legal: art. 4º, caput, da Lei nº 13.979/2020. Verificada a regularidade procedimental, RATIFICO o presente processo de dispensa de licitação. Dotação orçamentária:01.1410.04.0122.0003.2054.3.3.90.30.00.00 Prazo Contratual: até 2 meses. Contratado: PADARIA MAE E FILHO LTDA – EPP - CNPJ 71.074.314/0001-87 com valor global de R$ 86.292,00.

Diamantina, 29 de abril de 2020.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:DDE6285C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 42/2020, P.L. 106/2020, referente à contratação em caráter de urgência devido a Pandemia do Coronavírus de serviço de esterilização de umidificadores e extensores de oxigênio utilizados nas unidades de saúde do município de Divinópolis no valor total de R$ 9.560,00. Dotação: 02.12.02.10.301.0012.2437 3.3.90.39.00, Ficha 955. Empresa Vencedora: Central Oxi LTDA - ME

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 29 de Abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72F5D312

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 033/2020

Contratado(a):Deborah Cristina CunhaCargo: Médico Generalista partir de13/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:21AF9D7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATODO TERMO DE EXTINÇÃODO CONTRATO ADMINISTRATIVO DEPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIO DE INTERESSE PÚBLICO Nº 004/2020

Contratado(a):Victor Porto de PaulaCargo: Médico Generalista partir de23/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4558029

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RELATÓRIO FINAL

Processo nº 021/2019/CPAD
Servidor: T.S.M.

03. CONCLUSÃO

Em decorrência dos fatos apresentados e das provas colhidas, verifica-se que não há nos autos nenhum fato que justifique a indiciação do

servidor investigado e aplicação de qualquer penalidade disciplinar. Assim, não incorrendo o servidor investigado em falta disciplinar **opina pela absolvição sumária do servidor e posterior arquivamento do feito**, devendo o referido processo ser submetido ao crivo da Autoridade que determinou sua instauração para julgamento, conforme disposto no Art. 229 da Lei Complementar Municipal nº 009/1992.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 29 de abril de 2020.

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

JOSÉ GERALDO DA SILVA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

ANA CAROLINA DE OLIVEIRA
Membro

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7BC67360

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 027/2012 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2012 – CONTRATO/SEMUSA Nº 077/2012 - CONTRATADA: HILDA GONÇALVES DA SILVA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 17 de abril de 2020 à 16 de abril de 2021, nos termos do permissivo constante no artigo 51 da Lei Federal n.º 8.245/91.

Divinópolis, 17 de Abril de 2020

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:75CD7F08

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.770, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

NOMEIA SERVIDORES PARA CARGOS EFETIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados, em estágio probatório, com suas respectiva classificações, para o provimento dos cargos efetivos abaixo relacionados, os aprovados no Concurso Público de que trata o Edital n° 01/2017:

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0910863-7	LUCIO JOAQUIM MAIA	47º LUGAR

ANALISTA AMBIENTAL		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0942908-5	NEWTON GONTIJO SAMPAIO	2º LUGAR

FARMACÊUTICO		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0902000-4	DAMARIS TAVARES BARRETO	11º LUGAR
0929804-5	PATRICIA APARECIDA PIO	12º LUGAR

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSF		
INSCRIÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**	**CLASSIFICAÇÃO**
0915481-7	GISELLE BATISTA SOARES	40º LUGAR

Art. 2° Findo o estágio probatório, os servidores nomeados pelo presente Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal nos termos do art.41 da Constituição da República.

Parágrafo Único. As presentes nomeações decorrem da necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva.

Art.3° As posses dos servidores ora nomeados ocorrerão no prazo de 30 dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento dos interessados.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 24 de abril de 2020.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

BRUNO TORRES DOS SANTOS
Procurador-Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C65F02AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 004/2020 – UNIVERSIDADE DE ITAÚNA – UIT, CNPJ 21.256.425/0001, CV 65 PMD.

OBJETO: O presente acordo tem por objeto a realização de Estágio de Internato de Saúde Coletiva de Medicina da Universidade de Itaúna, para os alunos do 12º período de referido curso, oferecidos pela Universidade, mediante utilização da rede de saúde do Município de Divinópolis. **PRAZO:** 60 meses, a partir de 10/04/2020. **ASS:** 09/04/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3549D56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): DAYANE ANDREZA MARQUES DA COSTA, TCE 096/2020.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 05/03/2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C5A452A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, Inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação 44/2020, P.L. 110/2020, referente à aquisição em caráter de urgência devido a Pandemia do Coronavírus (Covid-19) de 01 Cabine de Segurança Biológica Classe II A1 destinado a realização de diagnósticos e manutenção das atividades do Laboratório de Análises Clínicas da Semusa no valor total de R$ 12.500,00. Dotação: 02.12.02.10.122.0012.2460 4.4.90.52.00, Ficha 1283. Empresa Vencedora: Lutech Indústria e

Comércio de Equipamentos e Mobiliários para Laboratórios - Eireli - ME

AMARILDO DE SOUSA.
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 29 de Abril de 2020.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7069B619

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃOELETRÔNICA Nº. 45/2020, CADASTRADA NO PORTAL DE COMPRAS DO BANCO DO BRASIL SOB O Nº 813865.

OBJETO: aquisição de 1.500 unidades de fralda descartável tipo cueca e 1.200 unidades de lenço umedecido para atendimento aos Mandados Judiciais nº 0223.17.005473-6 e 0223.13.003159-2 em favor de J.P.C e L.O.M respectivamente, conforme Anexo I do Edital. Data e horário do recebimento das propostas: até às 09:00 horas do dia 06/05/2020. Data e horário daabertura das propostas: às 09:00 horas do dia 06/05/2020. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6827 / 6855.

Divinópolis, 29 de Abril de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F3E890E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 355/2020

CANCELAMENTO DE FUNÇÃO GRATIFICADA

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando o Ofício SEMUSA - RH nº.084/2020, que solicita a supressão da gratificação de função da servidora **JUSSARA ALMEIDA AMARAL**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro, matriculada sob o nº. 9703539-4, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 30% (Gerente de Medicina / Enfermagem da Policlínica),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 01/04/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8839EEC2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 356/2020

CANCELAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

O Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 6.655, de 1º de novembro de 2007, considerando a Portaria nº.081/2020, que transfere a servidora **EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços ll, matriculada sob o nº. 9901460-6, resolve **CANCELAR a gratificação de função de 20% (Auxiliar de Serviço de Unidade de Saúde),** prevista no Anexo VII da Lei nº. 6.655/2007, **com efeitos retroativos a 06/04/2020**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FF9E68E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
ATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2020

CONCESSÂO DE GRATIFICAÇÂO DE FUNÇÃO

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº. 6.655, Anexo VII de 01 de Novembro de 2007, e Ofício SEMUSA n° 087/2020, resolve **CONCEDER** gratificação de função de 42% (Auxiliar de Serviços SERSAM), à servidora **EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA**, matrícula 9901460-6, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II, lotada no CAPS AD III - SERSAM, ***com efeitos retroativos a 06/04/2020***.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Abril de 2020.

WILSON NOVAIS JUNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E621C149

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 104/2020

Respaldado no artigo 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 e no Parecer Diverso n° 502/2020 da Procuradoria Geral do Município, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 104/2020, com os poderes a mim conferidos pelo decreto 12.859/2018, RATIFICO a AQUISIÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA DEVIDO A PANDEMIA DE CORONAVÍRUS DE 25 TOTENS DISPENSADOR DE ALCOOL EM GEL COM PEDAL PARA UTILIZAÇÃO NO ENFRENTAMENTO DA COVID-19 EM DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, em favor da empresa COMUNICAR DESIGN DIGITAL LTDA, CNPJ 35.353.664/0001-19 no Valor total de R$12.250,00.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 28 de abril de 2020.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:863BB646

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 005/2020

Dispõe sobre o funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – SETTRANS e cumprimento de jornada de trabalho dos servidores após o retorno de férias coletivas.

O Secretario Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública – Marcelo Augusto Santos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo §1º, Art. 1º do Decreto 13.766/2020 de 23 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - A partir do dia 27/04/2020 os servidores dos setores administrativos desta Secretaria passam a realizar escala de revezamento, sendo em dois turnos de 04 (quatro) horas cada um, metade do número dos servidores de manhã e a outra à tarde, devendo ser adotado o regime de trabalho domiciliar (home office) durante o período de ausência na repartição, ficando à disposição para eventual convocação por imperativo de serviço.

Art. 2º - Os servidores que realizam atendimento na recepção e setor de protocolo terão seus horários de trabalho e carga horária ajustados para que o atendimento seja ininterrupto de 08:00 as 17:00.

Art. 3º - Os servidores que se enquadram no § 3º do Art. 1º do Decreto 13.766/2020 de 23 de abril de 2020, impossibilitados de realizar suas funções em regime de home office permanecerão afastados e estes deverão enviar digitalizado ao e-mail: cresst.atestado@gmail.com relatório médico que comprove essa condição, acompanhado de Auto-Declaração de Saúde prevista na Portaria nº 074/2020 e caso aprovados, permanecerão afastados de suas atividades.

Parágrafo Único: Ficam excetuados do disposto neste artigo os servidores públicos com 60 (sessenta anos) de idade ou mais, impossibilitados de realizar suas funções em regime de Home Office, onde o afastamento será comunicado à SEMAD, bem como o trabalho presencial destes servidores e daqueles que se enquadram no § 3º do Art. 1º do Decreto 13.766/2020 de 23 de abril de 2020 que realizam trabalhos essenciais e inadiáveis para o atendimento do interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação podendo ser reavaliada a qualquer momento, em consonância com as disposições e medidas adotadas pela Administração Municipal, no contexto do combate a COVID-19.

Divinópolis, 27 de Abril de 2020.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C834A591

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos para as estufas, convênio 784928/2013, conforme relação constante do Anexo I do Edital.

PREÂMBULO
No dia 28 de abril de 2020, às 13:00 horas, reuniram-se na sala da Comissão Permanente de Licitação, para a sessão pública do Pregão em epígrafe, o pregoeiro Sr. Ivan Antonio Pereira, os membro da Comissão, Silvana Aparecida Simeão Rita, Marcelo Ferreira Souza e os licitantes a seguir:

CREDENCIAMENTO
ANGELA MARIA ALMADA PINHEIRO CNPJ: 28.709.472/0001-37 - DANIELL AUGUSTO PINTO PINHEIRO RG: 131058104 IFP-RJ CPF: 029.508.877-08; BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34.240.500/0001-12 - BRUNO DO CARMO FERREIRA RG: 42747310020 MT CPF: 105.299.746-57; AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME CNPJ: 09.147.535/0001-64 WAGNER PIRES TEIXEIRA RG: M-8209412 CPF: 771.080.606-63.
O Sr. pregoeiro comunicou o encerramento da etapa de credenciamento.

REGISTRO DO PREGÃO
Ato continuo, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da comissão de licitação, o Sr. Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento e de execução, com aqueles definidos no edital, classificou e selecionou as propostas que participaram da fase de lances em razão dos preços propostos, tudo em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/07/2002. Foram selecionadas as seguintes propostas: ANGELA MARIA ALMADA PINHEIRO CNPJ: 28.709.472/0001-37; BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34.240.500/0001-12; AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME CNPJ: 09.147.535/0001-64.

NEGOCIAÇÃO
O pregoeiro, então, considerou que o preço obtido é aceitável por ser compatível, conforme apurado no processo licitatório. Obteve-se os seguintes resultados menor preço por item, a empresa ANGELA MARIA ALMADA PINHEIRO CNPJ: 28.709.472/0001-37, vencedora com o item: 03 , no valor global de R$ 1.885,00 (hum mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); a empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34.240.500/0001-12, vencedora com os itens: 06 (NOTEBOOK NOTE I3 115-3567-A15C CONFORME PROJETO - MARCA LENOVO), 08 e 12, no valor global de R$ 4.121,00 (Quatro mil, cento e vinte um reais); AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME CNPJ: 09.147.535/0001-64, vencedora com os itens: 01, 04, 05, 09, 10, 11 e 13, com valor global de R$ 4.393,00 (Quatro mil, trezentos e noventa e três reais).

HABILITAÇÃO
Aberto o 2º envelope, dos licitantes que apresentaram as melhores propostas e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no edital.
ANGELA MARIA ALMADA PINHEIRO CNPJ: 28.709.472/0001-37 - SITUAÇÃO INABILITADA; BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34.240.500/0001-12 - SITUAÇÃO HABILITADA; AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME CNPJ: 09.147.535/0001-64 - SITUAÇÃO HABILITADA.
O pregoeiro inabilitou a empresa ANGELA MARIA ALMADA PINHEIRO CNPJ: 28.709.472/0001-37, uma vez que a mesma não apresentou declaração do anexo XVII – DA DOCUMENTAÇÃO**,** deixando de cumprir o item 17.1.7 do edital, item este obrigatório para a habilitação.

RESULTADO
A vista da habilitação, foram declaradas vencedoras licitante a BRUNO DO CARMO FERREIRA CNPJ: 34.240.500/0001-12, vencedora com os itens: 06 (NOTEBOOK NOTE I3 115-3567-A15C CONFORME PROJETO - MARCA LENOVO), 08 e 12, no valor global de R$ 4.121,00 (Quatro mil, cento e vinte um reais); AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME CNPJ: 09.147.535/0001-64. Ficando com os seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 13, com valor global R$ 6.283,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e três reais).

OCORRÊNCIA
Haja vista, a inabilitação da empresa ANGELA MARIA ALMADA PINHEIRO CNPJ: 28.709.472/0001-37, o pregoeiro decidiu que o item 03 vencido pela mesma, fosse revisto e considerado vencido pelos menores lances anteriores a esta, sendo repassado para a

empresa considerada como segunda colocada: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME CNPJ: 09.147.535/0001-64. Ficando com os seguintes itens: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 13, com valor global R$ 6.283,00 (Seis mil, duzentos e oitenta e três reais).

ENCERRAMENTO
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cujo a ata vai assinada pelo pregoeiro, pelo membro da comissão.

ASSINATURAS
Ivan Antonio Pereira - Pregoeiro Municipal
Silvana Aparecida Simeão Rita - Membro da CPL
Marcelo Ferreira Souza - Membro da CPL

LICITANTES
ANGELA MARIA ALMADA PINHEIRO - CNPJ: 28.709.472/0001-37
BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12
AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI - ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:134FD26E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020
DATA ABERTURA PROPOSTA: 28/04/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Objetivando a aquisição de Equipamentos Diversos para as estufas, convênio 784928/2013, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002, e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata constante dos autos ADJUDICANDO, por conseguinte, o objeto licitado ao do item constante na planilha do certame, os Licitantes:
1. BRUNO DO CARMO FERREIRA - CNPJ: 34.240.500/0001-12, itens vencidos: 06, 08 e 12, valor global de R$ 4.121,00 (Quatro mil, cento e vinte um reais);
2. AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME - CNPJ: 09.147.535/0001-64, itens vencidos: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 13, valor global de R$ 6.283,00 (Seis mil duzentos e oitenta três reais)

Dona Euzébia - MG, 29 de abril de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:38A02550

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020
DATA ABERTURA PROPOSTA: 28/04/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa BRUNO DO CARMO FERREIRA.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos para as estufas, convênio 784928/2013, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

ITENS VENCIDOS: 06, 08 e 12.

VALOR GLOBAL: R$ 4.121,00 (Quatro mil, cento e vinte um reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Dona Euzébia - MG, 29 de abril de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:9EF7C5A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 036/2020
PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020
DATA ABERTURA PROPOSTA: 28/04/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Partes: Prefeitura Municipal de Dona Euzébia e a empresa AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI-ME.

OBJETO: Aquisição de Equipamentos Diversos para as estufas, convênio 784928/2013, conforme relação constante do Anexo I do presente Edital.

ITENS VENCIDOS: 01, 03, 04, 05, 09, 10, 11 e 13.

VALOR GLOBAL: R$ 6.283,00 (Seis mil duzentos oitenta três reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Dona Euzébia - MG, 29 de abril de 2020.

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:C1ADD5CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
TIPO: MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL

OBJETO:
O objeto desta Licitação é a contratação de Empresa sob o regime de execução de Menor Preço Por Empreitada Global, compreendendo a contratação de pessoa jurídica, em regime de empreitada global, para execução de obra de recapeamento asfáltico, Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial na Rua Climene Magalhães, conforme projeto aprovado pelo BDMG URBANIZA. Considerando incluídos nestas obras os serviços preliminares relacionados à mobilização e desmobilização, carga e descarga de materiais, ferramentas e equipamentos, taxas de leis sociais e riscos de trabalho, benefícios e despesas indiretas, materiais, mão-de-obra, além de qualquer outro custo envolvido para se alcançarem os objetivos da presente obra, de conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos (planilha, especificações e projeto) e de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme ata

constante dos autos **ADJUDICANDO**, por conseguinte, o objeto licitado aos dos itens constantes na planilha do certame, a licitante **FA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI-EPP Valor Total: R$ 617.097,98 (seiscentos e dezessete mil, noventa e sete reais e noventa e oito centavos)**

Dona Euzébia, 29 de abril de 2020

MANOEL FRANKLIN RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:93A62F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 029, DE 29-04-2020.

PORTARIA No 029, DE 29-04-2020.

Concede férias regulamentares à Funcionária MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAUJO**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **MARIA DAS VITÓRIAS FERREIRA,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.12.2018 a 30.11.2019, saindo de férias no dia 04 de maio de 2020 e retornando ao trabalho no dia 03 de junho de 2020, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 29 de abril de 2020.

WESLEY DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Luciana Aparecida da Silva
Código Identificador:20D2D45E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº. 042/2020
TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO SUL-MG, torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** a ser regida pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Regulamento aprovado pelo **Decreto Federal nº 3.555**, de 08 de agosto de 2000 e **Decreto Municipal nº. 04,** de 24 de janeiro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações, demais normas legais e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINASIO POLIESPORTIVO NO DISTRITO DE DOLEARINA, conforme a relação de compras do Anexo I, parte integrante do Edital.**

A sessão de processamento do TOMADA DE PREÇO será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, localizada na rua Alfredo Tormin n° 32 – Centro, na cidade de Estrela do Sul/MG, iniciando-se no dia **12/05/2020** as **09** horas e **10** minutos e será conduzida pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO ATÉ
DIA: 18/05/20209 HORA: 09:00 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº. 32 - centro –Estrela do Sul MG.

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO
DIA: 18/05/2020 HORA: 09:10 hs
LOCAL: Exclusivamente no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO – na Av. Alfredo Tormin nº 32 - centro –Estrela do Sul MG.

VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.

Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre esta licitação **TOMADA DE PREÇO**nº. **01/2020**, junto ao Departamento de Licitação, sito à Rua Alfredo Tormin nº. 32, Centro, Estrela do Sul – MG, tel. (34) 3843-1255, Ramal 37 de 2ª a 6ª feira no horário das 8:00 às 11:00 e 13:00 as 17:00 horas.

Estrela do Sul-MG, 29 de Abril de 2020.

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:28E27458

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020 - SANTA CASA DE FORMIGA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2020. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: SANTA CASA DE FORMIGA. Do Acréscimo: Fica alterado ao termo original no ANEXO II – RECURSOS FINANCEIROS, com inclusão do QUADRO 10, e alterado o ANEXO TÉCNICO III – SISTEMA DE PAGAMENTO, com inclusão do item 1.5. **Do Valor Estimado (Anual):** o valor total estimado passa de R$29.948.378,57 (vinte e nove milhões, novecentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) anual, para R$30.248.378,57 (trinta milhões, duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) anual..**Data:** 20/04/2020.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:6937AC38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 117/2020 - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de implantação e modernização de infraestrutura esportiva - Campo de Futebol Society do município de Guaraciaba, conforme convênio SICONV 030694/2018. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 29/04/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:7F7E718F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 048/2020 - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial da Rua Principal da Comunidade do Café, no município de Guaraciaba/MG, conforme convênio de nº 1471000809/2018, firmado com o Governo do Estado de Minas Gerais. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 29/04/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:563F6632

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 116/2020 - TOMADA DE PREÇOS 004/2020

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG torna público que realizará, em sua sede à Rua Direita, 92, Centro, tomada de preços objetivando a contratação de empresa especializada para execução de obras de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial das ruas principais da Comunidade do Pai João, no município de Guaraciaba. Edital disponível em: http://www.guaraciaba.mg.gov.br/publicacoes/editais-licitacoes.
Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31)3893-5130.

Guaraciaba, 29/04/2020.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:771FEE41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO REMARCAÇÃO ABERTURA PREGÃO 018/2020 MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 018/2020– PRC N.º 030/2020.

PUBLICAÇÃO REMARCAÇÃO ABERTURA PREGÃO 018/2020

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 018/2020– PRC n.º 030/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. **Abertura: Fica remarcada a abertura da licitação para o dia 13/05/2020 às 08h15min**. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de abril de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:CE7AC849

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 022/2020– PRC N.º 039/2020.

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 022/2020– PRC n.º 039/2020. O objeto do presente certame é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para prestação de serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos da frota pertencente à Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. Abertura: dia 13/05/2020 às 10h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de abril de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DB0A1976

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO REMARCAÇÃO ABERTURA PREGÃO 017/2020 MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 017/2020– PRC N.º 029/2020

PUBLICAÇÃO REMARCAÇÃO ABERTURA PREGÃO 017/2020

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 017/2020– PRC n.º 029/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de material de limpeza e consumo para

atender as Secretarias Municipais, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital. **Abertura: Fica remarcada a abertura da licitação para o dia 20/05/2020 às 08h15min**. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de abril de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:4EEFEA46

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 020/2020– PRC N.º 032/2020. O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É O REGISTRO DE PREÇOS,

PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 020/2020– PRC n.º 032/2020. O objeto do presente contrato é o REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender as Secretarias Municipais, conforme especificações contidas no Anexo I, deste edital. Abertura: dia 20/05/2020 às 10h30min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 29 de abril de 2020.

MÁRCIO COSTA DO REIS FILHO
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:B6D2F261

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 086/2020

PORTARIA Nº 086/2020

NOMEIA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS PARA A FUNÇÃO DE SUPERVISORES

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal Complementar nº 002/2017 e Lei Municipal nº 2609/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**,** a partir de 01.05.2020**,** os servidores da Guarda Civil Municipal: **Bruna Aparecida Rosa,** matrícula 35.234; **Guilherme Oliveira Miranda,** matrícula 35.241; **Gustavo Kaoru Kuriiwa Silveira**, matrícula 35.252 e **Macallysterr Sheldonn Melo do Sacramento**, matrícula 35.245 para as funções gratificadas de "Supervisão de Turno" com subordinação hierárquica imediata ao Subcomando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Comando da Guarda Civil Municipal de Guaxupé/Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º As atribuições e competências do Guarda Civil Municipal na função gratificada de Supervisão de Turno estão definidas no artigo 58 da Lei Municipal nº 2609/2018 (Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé).

Art. 3º Os Guardas Civis Municipais nomeados na função de Supervisão de Turno exercerão suas funções pelo de **01/05/2020** a **30/06/2020**, e farão jus a gratificação no valor de 30% (trinta por cento) calculados sobre o salário-base da carreira da Guarda Civil Municipal, conforme art. 22 da Lei Municipal Complementar nº 02/2017.

Art. 4º Revoga-se a Portaria Municipal nº 36 de 12 de fevereiro de 2020 e suas alterações

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 28 de abril de 2020

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

MÁRCIO NUNES TEÓFILO
Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:61838B14

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 085/2020

PORTARIA Nº 085/2020

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Carolina Casagrande Silva	Técnico em Desenho I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 22/04/2020.

Guaxupé, 24 de abril de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:07D4AF3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 088/2020

PORTARIA 088/2020

RECONHECE PROGRESSÃO FUNCIONAL DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, nomeada através da Portaria nº 311, de 16/09/2013, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20/09/2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito à Progressão Funcional da servidora que preencherá, cumulativamente, os critérios previstos no art. 37 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691/2005, especificando ainda a data retroativa de concessão, a saber:

PROGRESSÃO FUNCIONAL				
Matrícula	**NOME**	**A PARTIR DE**	**CARGO**	**PERCENTUAL DA PROGRESSAO**
34146	Érica de Cássia Gonçalves	15/04/2019	Especialista da Educação	25
34147	Verônica Aparecida Xavier Silvério	01/03/2019	Especialista da Educação	25
34140	Aline Cleminhac Campoe	12/03/2019	Professor Municipal	25
34015	Cláudia Netto da Silva	25/04/2018	Professor Municipal	25
16514	Larissa Fialho da Silva	03/04/2019	Professor Municipal	40
34142	Maria Graziela Lúcia Dias	04/03/2019	Professor Municipal	25
34174	Mila Russo Calil	10/06/2019	Professor Municipal	25
34143	Patrícia Anderson C. de Oliveira	04/04/2019	Professor Municipal	25

Art. 2º - Nos termos do Art. 38 da Lei Complementar nº 1.691/2005, preenchidos os requisitos estabelecidos no Art. 37, incisos I,II,III,IV e V o Profissional do Magistério que possuir as habilitações ou titulações, farão jus à Progressão Funcional e terão calculados os percentuais especificados nos incisos I,II,III,IV do Art. 38, sobre o vencimento base do cargo efetivo previsto no Anexo III.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data das respectivas concessões das progressões funcionais.

Guaxupé, 28 de abril de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:18B6DA5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, RATIFICAÇÃO pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 104/2020, Dispensa de Licitação nº 044/2020. Objeto: aquisição de avental descartável, a ser utilizado pelos servidores das Unidades e Serviços de Saúde, como medida de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG. Fornecedor: Esperanto Comercial Eireli. Valor de R$ 8.600,00 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93. Data: 29/04/2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Fabiana Mara Marques
Código Identificador:04ADF8DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 062/2020 originado da realização do Pregão Presencial 021/2019, firmado com a empresa INSTITUTO OFTALMOLÓGICO NEHEMY & COSTA LTDA. Objeto: contratação de clínica especializada para prestação de serviços na realização de procedimentos cirúrgicos e para diagnósticos oftalmológicos para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, do Município de Guaxupé. Valor: R$ 42.379,00.

Guaxupé, **03/04/2020**.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3E652C94

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 059/2016 originado do Pregão Presencial nº 019/2016, firmado com a empresa **Maria Estela Ferreira – ME.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor contratual.Valor R$ 298.800,00. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, 65, inciso I, "d"da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/04/2020

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:0ECF118F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2016 originado do Credenciamento nº 004/2015, firmado com a empresa **Instituto Oftalmológico & Costa Ltda.** Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12(doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 17/04/2020

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:F020C22E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2020

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO 013/2020

A Prefeitura Municipal de Gurinhatã-MG., torna público a**PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO 013/2020**cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS RODOVIÁRIO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. A Abertura será no dia 09/06/2020 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Gurinhatã pelo telefone (34) 3264-1010, no site: www.gurinhata.mg.gov.br, ou pelo e-mail:licitacao@gurinhata.mg.gov.br, das 08h:00 às 17:00 horas.

Gurinhatã, 27 de abril de 2020.

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Soares Marques
Código Identificador:94CAAF84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - PREGÃO 016/2016

ORIGEM: Pregão Presencial 016/2016
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de prestação de serviço realizado entre o MUNICÍPIO DE IBIÁ/MG e a empresa CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME, devidamente assinado em 26 de abril de 2016 para a publicação de atos oficiais em jornal de grande circulação diária no Estado de Minas Gerais, em atendimento ao Artigo 21, inciso III da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 4.195. O prazo da vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 25 de abril de 2020 para 25 de abril de 2021.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG
CONTRATADA: CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI – ME – CNPJ: 20.068.898/0001-47
VALOR TOTAL DO ADITIVO: R$ 23.625,00 (vinte e três mil seiscentos e vinte e cinco reais).
DATA DO ADITIVO: 23 de abril de 2020.

Ibiá (MG), 23 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:8FE2D94B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 003/2020

ORIGEM:TOMADA DE PREÇOS 003/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no projeto básico e documentos de suporte para a contratação,
VENCEDOR:VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR TOTAL GLOBAL: R$ R$ 2.302.546,78 (dois milhões, trezentos e dois mil, quinhentos e quarenta e seis reais e setenta e oito centavos).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Comissão de Licitação e da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais a licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá(MG), 29 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:6D2D06D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, A **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA** PROCESSO Nº 023/2020 DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020, COM ABERTURA PARA O DIA 20/05/2020 ÀS 08:30HS, VISA: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE "PRE MOLDADOS, MANILHAS, BLOQUETES SEXTAVADO E MEIO FIO", PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 12:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE WWW.IGUATAMA.MG.GOV.BR OU E-MAIL: LICITACAO@IGUATAMA.MG.GOV.BR.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D0EE0211

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
1º TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2020

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020 - CONTRATO Nº. 014/2020. Contratante: Município de Indianópolis. Contratado: **KOURA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**. Objeto: Constitui objeto do presente aditamento restabelecer o equilíbrio financeiro da contratação, sendo que o preço do Etanol sofreu um decréscimo durante o período da contratação. Data da assinatura: 23/04/2020. Lindomar Amaro Borges. Prefeito Municipal.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR REAJUSTADO
001	LT	Etanol	R$ 3,31	R$ 2,80
002	LT	Diesel S10	R$ 3,82	R$ 3,20

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:35652B8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 07/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras, conforme solicitação da Chefia de Gabinete. Contratado: MIRIAM MARIA DA SILVA BARCANTE-ME. Valor do Contrato: R$: 30.543,00. Vigência: 27/01/2021.

Inhaúma, 29/04/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 08/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras, conforme solicitação da Chefia de Gabinete. Contratado: MV RIBEIRO NUNES Valor do Contrato: R$:63.790,00. Vigência: 27/01/2021.

Inhaúma, 29/04/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 09/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras, conforme solicitação da Chefia de Gabinete. Contratado: VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA-ME Valor do Contrato: R$:5.568,90. Vigência: 27/01/2021.

Inhaúma, 29/04/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020

O Município de Inhaúma/MG através do Departamento de Licitações e Compras torna público A Ata de Registro de Preços 10/2020. Originado da realização do Pregão Presencial nº 35/2019. Objeto: Aquisição de suprimentos para impressoras, conforme solicitação da Chefia de Gabinete. Contratado: VALDECI EUGENIO FERREIRA DE SOUSA-ME Valor do Contrato: R$:26.047,00. Vigência: 27/01/2021.

Inhaúma, 29/04/2020.

LETÍCIA VIEIRA TAVARES
Pregoeira

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2018

O Município de Inhaúma/MG, através do Departamento de Licitações e Compras, nos autos do Pregão Presencial n° 16/2018, Partes: Município de Inhaúma e MEDTÉCNICA LTDA, refere-se ao Contrato Administrativo nº 36/2018. Objeto: manutenção preventiva e corretiva em aparelho de raio X do Centro de Saúde José Antônio Guimarães, tem seu prazo de vigência prorrogado por mais doze meses até 23 de abril de 2021.

Inhaúma/MG, 29/04/2020.

Publicado por:
Letícia Vieira Tavares
Código Identificador:4F61E60C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 08/2020 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 03/20 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada:BATUTA SUPERMERCADO LTDA**. Itens Reajustados: 04 – Açúcar 5kg no valor de R$ 9,63 (nove reais e sessenta e três centavos), correspondente a 14% (quatorze por cento) do valor inicial do contrato; 08 – Arroz 5kg no valor de R$ 14,88 (quatorze reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 27% (vinte e sete por cento) do valor inicial do contrato; 33 – Leite Integral 1L no valor de R$ 3,32 (três reais e trinta e dois centavos), correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato; 34 – Leite Desnatado 1L no valor de R$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), correspondente a 45% (quarenta e cinco por cento) do valor inicial do contrato; e item 45 – Ovos (dúzia) no valor de R$ 6,86 (seis reais e oitenta e seis centavos), correspondente a 43% (quarenta e três por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93, e do item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual. Dotação Orçamentária: 02.03.03.12.306.0008.2.222.3.3.90.30.00– Fichas 165 e 166 – Merenda Escolar – Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:41BC7A60

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA /MG – 1º TERMO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL REAJUSTE DE VALOR CONTRATO Nº 54/2019 – Decorrência: Pregão Presencial para o **Registro de Preços nº 19/19 -** Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG.–**Empresa Contratada:BATUTA SUPERMERCADO LTDA**. Itens Reajustados: 01 – Água Sanitária 1L no valor de R$ 2,01 (dois reais e um centavo), correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato; 52 – Limpador Multiuso 500ml no valor de R$ 4,56 (quatro reais e cinquenta e seis centavos), correspondente a 43% (quarenta e três por cento) do valor inicial do contrato; 105 – Vassoura Piaçava Nº5 no valor de R$ 11,92 (onze reais e noventa e dois centavos), correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor inicial do contrato; 106 – Vassoura Piaçava Nº6 no valor de R$ 12,16 (doze reais e dezesseis centavos), correspondente a 53% (cinquenta e três por cento) do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65 § 2°, da Lei n° 8666/93, e do item 6.2 da Cláusula Sexta do instrumento contratual. Dotação Orçamentária:
Serviços de Secretaria-040-02.01.04.122.0001.2.206.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-148-149-150-02.03.03.12.122.0007.2.220.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Civil-053-02.01.06.181.0003.2.213.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Convênio Policia Militar-059-02.01.06.181.0003.2.214.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Secretaria de Saúde-381-02.04.10.122.0014.2.235.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Atividades da Unidade Básica de Saúde-387-388-389-390-391-392-02.04.10.301.0015.2.237.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-454-455-02.04.10.304.0017.2.244.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Ações em Vigilância Epidemiológica-475-476-02.04.10.305.0017.2.245.3.3.90.30.00-Material de Consumo;
Secretaria do Serviço Social-611-612-02.08.08.122.0026.2.257.3.3.90.30.00-Material de Consumo;

Manutenção/Operacionalização do CRAS-671-02.08.08.244.0027.2.259.3.3.90.30.00-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-702-02.09.08.243.0030.2.266.3.3.90.30.00-Material de Consumo.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:466E81C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1ª ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 33/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da 1ª Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 33/2018, Processo nº 10/2018, Tomada de Preços nº 01/2018. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de REFORMA/MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS do Município de Itaguara/MG com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 05/06/2018.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:A95854A2

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
2ª ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 33/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da 2ª Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 33/2018, Processo nº 10/2018, Tomada de Preços nº 01/2018. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA J. MAIA LTDA - EPP. **Objeto**: Contratação de empresa para execução de REFORMA/MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS do Município de Itaguara/MG com a utilização de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 13/03/2019.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:0E26F103

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 113/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 113/2018, Processo nº 28/2018, Tomada de Preços nº 02/2018. **CONTRATADA**: LICITAFORT EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME. **Objeto:** Reconstrução, Reforma e Ampliação de Praças Públicas – PRAÇA MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOTA, localizada à Rua Cláudio, s/nº, Centro, Itaguara/MG e PRAÇA ARISTEU FERREIRA DA SILVA, localizada à Rua Expedicionário João Batista dos Reis, s/nº, Centro, Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse OGU 850.220/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação nº 104.3923-49 – Programa: Planejamento Urbano.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 12/11/2018.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:225C12A0

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
1ª ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da 1ª Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2019, Processo nº 39/2019, Concorrência nº 01/2019 – Revitalização da Praça Guimarães Rosa. CONTRATADA: ICAM ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 13/08/2019.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:26CE716E

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
2ª ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da 2ª Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2019, Processo nº 39/2019, Concorrência nº 01/2019 – Revitalização da Praça Guimarães Rosa. CONTRATADA: ICAM ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 11/10/2019.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:7ADF37D7

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
3ª ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da 3ª Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2019, Processo nº 39/2019, Concorrência nº 01/2019 – Reforma do Telhado do MUSA - Museu Sagarana. CONTRATADA: ICAM ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 16/10/2019.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:F6C21EEC

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
4ª ORDEM DE SERVIÇO (ADEQUAÇÃO) DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da 4ª Ordem de Serviço (adequação) do Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2019, Processo nº 39/2019, Concorrência nº 01/2019 – Reforma do Telhado do MUSA - Museu Sagarana. CONTRATADA: ICAM ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 20/12/2019.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:8BE710E9

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
5ª ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 129/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da 5ª Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 129/2019, Processo nº 39/2019, Concorrência nº 01/2019 – Revitalização da Praça Pingo de Ouro. CONTRATADA: ICAM ENGENHARIA LTDA. **Objeto:** Manutenção predial corretiva e preventiva, manutenção de praças, vias públicas e demais bens e espaços públicos.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 15/01/2020.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:58CAF032

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 71/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato daOrdem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 71/2019, Processo nº 21/2019, Tomada de Preços nº 01/2019. **CONTRATADA**: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA. **Objeto:** PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ nas seguintes vias urbanas: Rua Coronel Frazão, Rua José Justiniano da Silva, Rua Luiz Augusto da Silva e trecho da Rua José Gonçalves Rabelo (entre a Rua Coronel Frazão e a Rua Pedro Rosa das Chagas), Bairro Centro; no Município de Itaguara/MG; conforme Contrato de Repasse 846402/2017/MCIDADES/CAIXA – Operação 1041544-85 – Pavimentação Asfáltica em CBUQ.

JULIANO CARLOS VILAÇA
Fiscal do Contrato – 12/11/2019.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:6FFFEF3C

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA
ORDEM DE SERVIÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 243/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. Extrato da Ordem de Serviço do Contrato de Prestação de Serviços N° 243/2019, Processo nº 84/2019, Tomada de Preços nº 07/2019. **CONTRATADA**: AFS CONSTRUTORA EIRELI. **Objeto:** Construção da Academia da Saúde conforme Portaria Federal no. 4.059, de 18 de dezembro de 2018 e Proposta Cadastrada no SISMOB sob número 13701.9500001/18-007. Ana Cecilia Sorrenti Bahia – Fiscal do Contrato – 27/01/2020.

Publicado por:
Juliano Carlos Vilaça
Código Identificador:79967682

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 43/2020 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 43/2020 Pregão Eletrônico 28/2020 SRP - Aviso de licitação – Objeto: Aquisição eventual e parcelada de material médico hospitalar. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "PROPOSTAS DE PREÇOS" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 14/05/2020, HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF. Consulta ao Edital no sítio www.itaguara.mg.gov.br.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:72E3DFC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 44/2020 IMPRESSOS GRÁFICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 44/2020 Pregão Eletrônico 29/2020 - Aviso de licitação – Objeto: Contratação de empresa para confecção de impressos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguara. Edital completo e realização através do site www.bll.org.br A abertura das "propostas de preços" e o início da sessão de disputa de preços será às 09h00min do dia 15/05/2020, horário de Brasília - DF. Consulta ao Edital no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:5584D445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 020/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 079/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.409.408/0001-40
Objeto: Aquisição de pneus para a frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo deste Município.
Valor Total: R$91.389,98 (Noventa e um mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 29/04/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA – Antônio Alves Ferreira.

Espécie: Contrato nº 080/2020
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: AUGUSTO PNEUS EIRELI
CNPJ: 35.809.489/0001-21
Objeto: Aquisição de pneus para a frota dos veículos municipais, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo deste Município.
Valor Total: R$13.679,92 (Treze mil, seiscentos e setenta e nove reais e noventa e dois centavos).
Vigência: O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, por um período de 12 meses, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.
Data da assinatura: 29/04/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela AUGUSTO PNEUS EIRELI – Ana Carolina de Araújo Marçal Vieira.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:274AFA37

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 021/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 081/2020
Contratante: Munícipio de Itamarati de Minas
Contratada: RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA
CNPJ: 22.317.892/0001-91
Objeto: P**restação de serviços de recapagem de pneus para atender as demandas da** Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Secretaria de Agricultura, Turismo, Meio Ambiente e Comércio, Secretaria Municipal de Saúde e Setor Administrativo da Prefeitura de Itamarati de Minas.
Valor Total: R$ 88.820,00 (Oitenta e oito mil, oitocentos e vinte reais).
Vigência: O presente instrumento é celebrado entre as partes, por prazo determinado, passando a vigorar a partir presente data de assinatura por um período de 12 (doze) meses, podendo o mesmo ser prorrogado, durante o seu período de vigência através de termos aditivos.
Data da assinatura: 29/04/2020.
Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela RENOVA TRAÇÃO RECAPAGEM LTDA – Lindberg Coelho Neto.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:BE95F025

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de leite em pó integral para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 14/05/2020

Horário: 10h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:6AA2BD58

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

OBJETO: Registro de preços para eventual prestação de serviços de confecções de camisetas para campanhas de promoção e prevenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG.

FASE: A Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n. 002/2020, de 02 de janeiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo E-mail: licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.

Data de Abertura: 14/05/2020

Horário: 15h00min (Horário Brasília)

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3FDCA431

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 026/2020

CONTRATO Nº 026/2020
PROCESSO Nº 029/2020
DISPENSA Nº 012/2020
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de rastreamento, monitoramento de veículos via satélite por GPS/GSM/GPRS, compreendendo a Instalação de módulos rastreadores e a disponibilização de Software de gerenciamento com acesso via web para gestão da Frota de veículos, incluindo identificação automática do condutor, com liberação do veículo apenas após essa identificação, bem como componentes e licença de uso de software, e os respectivos serviços de instalação, configuração, capacitação e suporte técnico e garantia de funcionamento.
CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro. CNPJ 18.299.537/0001-60.
CONTRATADA: Ellen Cristina Freitas Santos CPF 04403288618. CNPJ 32.459.673/0001-09.
VALOR: R$ 17.352,00 (dezessete mil trezentos e cinquenta e dois reais).
ASSINATURA: 06/03/2020
VIGÊNCIA: 06/03/2020 a 31/12/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:58ABAA9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2020

CONTRATO Nº 027/2020
PROCESSO Nº 030/2020
DISPENSA Nº 013/2020
OBJETO: Aquisição e instalação de consultório odontológico completo para utilização no Consultório Odontológico da Unidade Básica de Saúde de Itambé Do Mato Dentro/MG.
CONTRATANTE: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60.
CONTRATADA: Donizete Geraldo Evangelista de Alburquerque – CPF 52315959691 – ME. CNPJ: 42.871.988/0001-04
VALOR: R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).
ASSINATURA: 30/03/2020

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:469FBA4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 6° Termo de Apostilamento ao Contrato n° 010/2020 – Pregão Presencial 07/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Auto Posto Luana Ltda, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços de combustíveis passando para: Gasolina Aditivada R$ 4,358; Óleo Diesel do tipo S10 R$ 3,338; Óleo Diesel BS 500 R$ 3,288. Data: 18/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E7D0A8FA

LICITAÇÃO
EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU - Extrato de cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 71/2019, Pregão Presencial nº 41/2019. Prestação de serviços de sonorização e iluminação de pequeno e médio porte para eventos que serão realizados pelas secretarias municipais de Itanhandu/MG. Objeto: cancelamento da Ata de Registro de Preços n° 71/2019 nos termos do art. 21, inciso II, Decreto n° 7.892, de 23 de Janeiro de 2013. Contratado: Rodrigo Da Costa Lopes 01188696637, CNPJ 25.283.277/0001-08. Contratante: Prefeitura Municipal de Itanhandu. Data: 27 de Abril de 2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:1BCEF9E0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 2° Termo Aditivo a Ata n° 038/2020 – Pregão Presencial 014/2020 – Partes: Município de Itanhandu e Andreia Aparecida de Oliveira ME, CNPJ 15.413.146/0001-36. Objeto: reajuste de preços do Arroz Agulinha 5KG, passando para R$ 16,35. Data: 28/04/2020.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:18E31327

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 293/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 293/2019 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 19/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 118/2020

Extrato do contrato nº 118/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e Empreser – Empresa de Prestação de Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 19.268.374/0001-10. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de drenagem, pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e sinalização horizontal em diversas vias públicas situadas no Bairro Pio XII, no Bairro Robert Kennedy, no Bairro Pinheiros e no Distrito de Santa Teresinha, no Município de Itatiaiuçu, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$1.545.466,92. Vigência: 08/04/2020 à 07/10/2020.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:19F12848

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 118/2019 - MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 07/2019 EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2020

Extrato do contrato nº 87/2020 – Partes: Município de Itatiaiuçu e MR Civil e Metálica Eireli – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 18.522.068/0001-04. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de um Centro Municipal de Educação Infantil - CEMEI, na Rua Santa Teresinha s/nº - Bairro Robert Kennedy, no Município de Itatiaiuçu-MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). Valor do contrato: R$3.756.653,64. Vigência: 02/04/2020 à 01/06/2021.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:E18AE509

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 74/2020 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2020 – MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2020

Processo administrativo nº 74/2020 - processo licitatório nº 74/2020 – modalidade concorrência pública nº 9/2020. Objetivo: Contratação de empresa para execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS), no Centro do Município de Itatiaiuçu/MG, sob o regime de empreitada por preço global, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e agregados necessários, conforme especificações técnicas, projetos, planilhas e cronograma físico-financeiro apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, órgão autônomo da Administração Direta do Município com atribuição legal de coordenar, gerenciar, executar e fiscalizar os projetos e as respectivas execuções de obras públicas municipais (art. 17, I e II da LC nº 79/2013). A sessão pública de recebimento dos envelopes será realizada no dia 18/06/2020, às 08h:30min. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

CPL.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:A5877075

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°.: 0143/2018

Município de Jacuí - MG. Extrato do 2º termo aditivo ao contrato n°.: **0143/2018 - processo nº 088/2018 – Pregão nº: 027/2018** - Vigência: 21 de Abril de 2020 a 20 de abril de 2021. Objeto: **Contratação de**

empresa especializada para prestação de serviços "*in loco*" de assessoria e consultoria, orçamentaria, financeira e patrimonial, orientação aos servidores públicos municipais na condução dos processos de compras, administração, finanças, controle interno, planejamento, departamento de pessoal, Receitas Próprias, controles patrimoniais, frotas e almoxarifado e assistência junto aos tribunais de contas.

Contratada
PLANEJ ASSOCIADOS LTDA.

Contratante
GERALDO MAGELA DA SILVA.
Prefeito

Jacuí/MG, 17/04/2020.

Publicado por:
Jéssica Marian Barbosa
Código Identificador:8965B2C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2020 PREGÃO PRESENCIAL N° 019/2020 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2020

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 019/2020,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 14 de maio de 2020 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de papelaria, pedagógico e brinquedos para uso da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações detalhadas do objeto no anexo I - termo de referência do presente edital. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 27 de abril de 2020.

ELISANIA CRUZ
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:5DAE8833

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 035/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 035/2020, modalidade SRP n° 013/2020, Pregão n° 023/2020 Objeto: registro de preço para eventual e futura aquisição de ovos para merenda escolar, destinados aos alunos da rede municipal de ensino e creches do município de jeceaba. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 14/05/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 29/04/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – Aviso de Licitação Processo Licitatório nº 036/2020- torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 036/2020, modalidade Pregão n° 024/2020 Objeto: **contratação de empresa especializada para serviços de recargas e aquisição de extintores para diversas secretarias do município**. O credenciamento dos licitantes ocorrerá dia 15/05/2020 de 08h às 08h15min e a abertura da sessão ocorrerá ao final do credenciamento, na sede da Prefeitura Municipal. O edital está disponível no site www.jeceaba.mg.gov.br.

Jeceaba, 29/04/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:20182B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA - Cancelamento de Licitação Processo Licitatório nº 025/2020 - Fica cancelado o Processo Licitatório nº 025/2020, modalidade SRP n° 007/2020, Pregão n° 015/2020 Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição de produtos químicos para tratamento de água para consumo humano, para readequação do termo de referência.

Jeceaba, 29/04/2020.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:51670735

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 42/2020 - DISPENSA Nº: 16/2020

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando da Lei Federal nº 8.666/1993, torna público aos interessados em geral o Contrato Administrativo -do licitante proponente: Flávio Henrique Lopes Gonçalves - ME , inscrito no CNPJ sob o nº 33.600.525/0001-17, oriundo do Processo Licitatório nº 42/2020 – Dispensa nº 16/2020 – cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de serviços de reforma / reconstrução parcial da ponte de madeira Taboca 2, em caráter emergencial conforme Decreto Municipal nº 08/2020, Decreto Estadual nº: 038/2020 e Portaria Federal nº 214/2020 - Valor Contratado: R$ 18.274,98 . Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:AE3DE68E

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 38/2020 - CONVITE Nº: 01/2020

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE SEU CONTEÚDO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2020, MODALIDADE CONVITE Nº 01/2020, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONTROLE INTERNO.

Preâmbulo: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte, às oito horas e quarenta e cinco minutos, no setor de licitações deste Município, reuniu-se a comissão permanente de licitações, nomeada pela Portaria nº: 106/2019, datada de 30 de agosto de 2019, para receber os envelopes encaminhados ao processo licitatório em referência e promover o julgamento da fase de habilitação e comercial. **Publicidade**: Iniciando os trabalhos a comissão constatou que ao presente certame foi dada a necessária publicidade, convocando os interessados, tendo sido afixado no quadro de avisos que se encontra no Hal de entrada desta Prefeitura cópia integral do edital e seus anexos e para ampliar a divulgação do certame o edital foi inserido no site oficial. **Credenciamento***:* Após a divulgação do certame, constatou que, a tempo e modo, que uma licitante proponente RN Assessoria Contábil Ltda – ME, inscrita no CNPJ nº 26.637.971/0001-30 protocolou seus envelopes de proposta e documentação, no setor de Licitações, no dia 24/04/2020 (sexta-feira), exatamente às 08:15 (oito horas e quinze minutos), a empresa CONSYSTEM LTDA-ME , inscrita no CNPJ sob o nº: 02.325.018/0001-99, protocolou os seus envelopes contendo a proposta e habilitação as 08:27 (oito horas e vinte e sete minutos) do dia 24/04/2020 e a empresa Solução: Assessoria e Gestão Pública LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 34.376.708/0001-63 encaminhou via correios (sedex) os envelopes contendo a documentação e proposta. Isto feito, a Comissão Permanente de Licitações, passou para a conferência dos lacres dos envelopes quando foi constatada a sua inviolabilidade. Ressalta-se que os representantes das empresas RN Assessoria Contábil Ltda – ME e CONSYSTEM LTDA-ME não permaneceram para a sessão pública após o protocolo dos envelopes. Abrindo mão do direito de interposição de recurso administrativo. **Abertura Envelope 01 - Documento**: Encerrada esta fase, a comissão passou para a abertura do envelope contendo os documentos necessários à habilitação das licitantes proponentes. Após confrontar os documentos apresentados com o que foi exigido no edital a comissão juntamente com o suporte jurídico, delibera no sentido de promover a habilitação das mesmas. **Fase Recursal**: A Comissão Permanente de licitações comunica a todos que, atendendo à legislação vigente, esta ata será publicada na íntegra, abrindo assim prazo recursal para a licitante que encaminhou pelo correio a documentação exigida. A Presidente da Comissão de Licitação informa que a licitante tem até o dia 29/04/2020 para interpor recurso administrativo sob pena de decadência . **Encerramento da Sessão Pública**: A presidente suspendeu a presente sessão pelo prazo de 20 (vinte) minutos necessários à lavratura desta ata. Retornando aos trabalhos esta ata foi lida e por todos aprovada, sem ressalva. Nada mais havendo a tratar a presidente da comissão agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública.

HELENICE JEBER MACHADO
Comissão Permanente de Licitação

DOUGLAS SOARES RODRIGUES
Comissão Permanente de Licitação

VERA LÚCIA DE ASSIS PINHEIRO
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:5AB884BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 155/2020

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE MÁSCARAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO COMO FORMA DE PROTEÇÃO À PROLIFERAÇÃO DO COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o posicionamento recente da Organização Mundial de Saúde e do Ministério da Saúde, sobre o uso comunitário de máscaras como estratégia para diminuir o contágio em massa pelo COVID-19;

CONSIDERANDO o reconhecimento pela Organização Mundial de Saúde – OMS de uma pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que compete ao Município, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ações de vigilância sanitária, com a finalidade de promover, recuperar e manter a saúde da população, através do controle de fiscalização;

CONSIDERANDO que é dever do Município, da coletividade e dos indivíduos, promover medidas de saneamento, respeitando o exercício de suas atividades, às determinações legais, às regulamentações, às recomendações, às ordens e às vedações ditadas pelas autoridades competentes;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde recomenda a utilização de máscaras pela população em geral baseada na Nota Informativa nº03/2020 CGGAP/DESF/SAPS/MS, que afirma que a utilização de tais EPIs é uma das formas eficazes de impedir a disseminação e transmissão do COVID-19;

CONSIDERAÇÃO a Lei Estadual de Minas Gerais de utilização de máscaras pela população em geral;

Considerando a edição, do Decreto Municipal nº130/2020, que declara situação de emergência no Município de João Pinheiro e ratifica as medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente da COVID-19;

DECRETA:

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES PRIVADAS.

Art. 1º - Fica determinado no âmbito do Município de João Pinheiro e seus distritos a obrigatoriedade do uso de máscaras, cirúrgicas ou artesanais, durante o deslocamento pelo território municipal para a realização de qualquer espécie de atividade.

§1º - Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz.

§2º - Os estabelecimentos privados cujas atividades estão permitidas deverão tomar as providências necessárias para o cumprimento do estabelecido no presente Decreto pelos seus funcionários, colaboradores e clientes, inclusive impedindo que estes ingressem e/ou permaneçam no local sem a utilização do equipamento de proteção individual previsto no *caput* do presente artigo, ficando sujeito à fiscalização dos órgãos públicos e às penalidades previstas em lei, as quais poderão incluir a aplicação de multa, interdição e até suspensão do alvará de funcionamento.

§3º - A utilização de máscaras de proteção não importará em inobservância das demais recomendações preventivas de isolamento social expedidas pelas autoridades públicas.

Art. 2º - O disposto no presente Decreto se aplica também aos usuários do transporte coletivo, transporte individual remunerado de passageiros e táxis.

Art. 3º - O descumprimento das disposições contidas neste Decreto sujeitará o infrator, pessoa física ou jurídica, às penalidades da legislação aplicáveis à espécie.

Art. 4º - A fiscalização acerca do cumprimento das disposições deste Decreto será realizada pela Equipe de Vigilância Sanitária do Município com apoio da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais.

DAS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS NO ÂMBITO DO SERVIÇO PÚBLICO

Art. 5º - Fica determinada no âmbito do serviço público municipal, estadual e federal aplicados no Município de João Pinheiro, bem como aos usuários do serviço, a obrigatoriedade do uso de máscaras, cirúrgicas e/ou artesanais, durante a execução das respectivas atribuições inerentes aos cargos e funções públicas.
Parágrafo Único: O não atendimento no disposto no *caput* do presente artigo sujeitará aos Servidores Públicos Municipais às penalidades disciplinares previstas em Lei.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - A obrigatoriedade de utilização do Equipamento de Proteção Individual – EPI, contida neste Decreto se dará por prazo indeterminado, acompanhando as determinações Estaduais sobre a matéria.

§1º - Para fins do disposto neste artigo, poderão ser utilizadas máscaras de pano confeccionadas de forma artesanal, desde que estejam devidamente fixadas e ajustadas ao rosto do usuário, encobrindo totalmente a boca e o nariz.

§2º - Recomenda-se à população em geral que faça uso das máscaras artesanais, reservando o uso das máscaras cirúrgicas tão somente aos profissionais de saúde.

Art. 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:494FD668

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 154/2020

ANTECIPA O GOZO DE FÉRIAS DOS SERVIDORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E DOS DEMAIS SERVIDORES LOTADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as atividade essenciais previstas no Decreto Federal nº 10.282/2020;

CONSIDERANDO a Portaria do MS n°188 de 03/02/2020, por meio do qual o Ministro de Estado de Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo COVID-19;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento da citada emergência em saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da Infecção Humana COVID-19 as autoridades poderão adotar, no âmbito de sua competência, medidas de isolamento social entre outras;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 121/2020 que dispõe sobre medidas de enfrentamento de emergência em saúde pública no âmbito do município de João Pinheiro.

CONSIDERANDO a Nota de Esclarecimento e Orientações 01/2020 do Conselho Estadual que visa esclarecer e orientar a reorganização das atividades escolares do Sistema Estadual de Ensino de Minas Gerais devido à pandemia COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado o recesso escolar previsto para o período de 15/07/2020 a 25/07/2020, bem como as férias escolares de janeiro de 2021, retroagindo os efeitos para o período de 18/03/2020 a 14/05/2020.

Parágrafo Único: O disposto no "*caput*" não se aplica aos servidores que integram os quadros administrativos e aqueles considerados essenciais para o funcionamento da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Caso os servidores ainda estejam em gozo de férias quando se encerrar o quadro de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da infecção humana – COVID-19, as férias poderão ser interrompidas de acordo com o interesse público, hipótese em que o período remanescente não gozado será usufruído pelo servidor em data futura de acordo com o calendário escolar a ser expedido pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo Único: O pagamento do 1/3 de férias referente ao período antecipado será pago no fechamento do exercício.

Art. 3o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 28 de abril de 2020.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D4D0DE56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 083/2020

Fundamentação Legal: Processo Licitatório nº. 298/2019.
Modalidade: Tomada de Preços nº. 013/2019.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: THOR EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº. 20.781.417/0001-46.

Objeto: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DO TELHADO E PINTURA DA UBS EDIL HANDAN, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA DE COBERTURA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 03 (TRÊS) MESES.

Valor do Contrato: R$ 116.166,52 (cento e dezesseis mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
Dotação orçamentária: 12.03.10.122.1206.8.049.4.4.90.51
Vigência: 12 (doze) meses, a contar do dia de sua assinatura.

Data da assinatura do Contrato: 23 de abril de 2020.

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:4B39F442

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 084/2020

Fundamentação Legal: Processo nº. 055/2020.
Modalidade: Pregão 017/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ARENNA INFORMATICA, LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o N.º 07.528.036/0001-91.

Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER O CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E A FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE MINAS GERAIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Valor do Contrato: R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
Dotação orçamentária: 12.02.10.301.1201.8.032.4.4.90.52
Vigência: 06 (seis) meses, e terá início na data de sua assinatura.
Data da assinatura do Contrato: 27 de abril de 2020**.**

Lagoa da Prata, 29 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:77485F3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020.

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020.** O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa MBM SEGURADORA S/A, visando à contratação de seguro em grupo para estagiários do município, contra acidentes pessoais, conforme a lei 11788/2008, pelo período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 998,40 (Novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme Processo 78/2020, Dispensa de Licitação 20/2020.

Lagoa da Prata, 24 de Abril de 2020.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:01EEA64C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 20/2020.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público o **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 20/2020.** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a DISPENSA de licitação, nos termos do artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto a empresa MBM SEGURADORA S/A, visando à contratação de seguro em grupo para estagiários do município, contra acidentes pessoais, conforme a lei 11788/2008, pelo período de 12 meses. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Governo, no valor de R$ 998,40 (Novecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), conforme Processo 78/2020, Dispensa de Licitação 20/2020.

Lagoa da Prata, 24 de Abril de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:1CFF9D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Decreto no. 24/2020

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário no exercício financeiro de 2020, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos- MG, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes da pandemia do Coronavírus;
Considerando a Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, que declara emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do Coronavírus;
Considerando o Decreto Municipal nº 17 de 16 de Abril de 2020 que declara situação de calamidade pública no município de Lagoa dos Patos, em decorrência do Coronavírus;

DECRETA:

Art. 1° - Ficam abertos na execução orçamentária de 2020, créditos extraordinários no valor de R$ 90.932,05(noventa mil e novecentos e trinta e dois reais e cinco centavos)nas seguintes dotaçõesorçamentárias:
10 – DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 – SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA
10.301.0080.2289Ações de Enfrentamento ao COVID 19
31901100 Venc Vant.Pessoal FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS ... R$5.000,00
31900400 Cont.por Tempo Determ FONTE 154 OUTRAS TRANSF REC. SUS.....R$15.000,00
33903200 Materiais de dist.gratuita FONTE 154 OUTRAS TRANSF REC. SUS.....R$23.322,80
33903000 Material de Consumo FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS ..... R$41.609,25
33903600 Outros Serv Terc - P. F FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS.....R$3.000,00
33903900 Outros Serv.Terc. - P. Jurídica FONTE 154 OUTRAS TRANSFER.REC. SUS .....R$3.000,00

TOTAL ..... R$ 90.932,05

Art. 2º - Como fonte para a abertura do crédito supra serão utilizados recursos provenientes do Excesso de Arrecadação e redução das seguintes dotações:
10 – DEP. MUNIC. DE SAUDE E SANEAMENTO
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02 – SERVIÇO DE ATENÇÃO BASICA
10.301.0080.2169 Manutenção do Centro de Saude
33903000 Material de Consumo FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS ..... R$ 15.000,00
33903600 Outros Serv. de Terc P. F FONTE 154 OUTRAS TRANSFERENCIAS REC. SUS ..... R$ 1.000,00

Art.3º Fica o Poder Executivo Autorizado a Suplementar o referido credito em até 30%, podendo para tanto utilizar se do recursos dispostos no Art. 43 da Lei 4320/1964

Art. 4º - Fica o serviço de contabilidade autorizado a promover as adequações necessárias na Lei Municipal nº 771 de 18 de dezembro de 2017– Plano Plurianual do Município de Lagoa dos Patos-MG, para o quadriênio 2018 a 2021, acrescentando as seguintes alterações:
Programa: 0080- ASSISTENCIA A SAUDE
Ação - 2169 – Ações de Enfrentamento ao COVID 19

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2020	AÇÕES DE COMBATE A PANDEMIA	PERCENTUAL	100	R$ 90.932,05

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa dos Patos, 28 de abril de 2020.

JOSE RAUL REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Samuel Cardoso Reis
Código Identificador:4B4258D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2020

Município de Lagoa Santa torna público ratificação e homologação da Dispensa de Licitação 09/2020. Locador: Leonardo Mata Machado Abreu, portador da carteira de identidade M-690.827 e CPF:033.540.056-61. Objeto: locação de imóvel situado a rua Miguel Antônio Salomão, 23, Centro, para instalação do Cras II e Bolsa Família Valor mensal de R$ 2.700,00, totalizando em R$ 64.800,00, pelo período de 24 meses. Fundamentação legal: inciso X do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

Em, 29/04/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Bem Estar Social Interino

Publicado por:
Daniel Alves Vilela
Código Identificador:9849C217

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.456, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe, no âmbito do município de Lagoa Santa, sobre a conscientização do mês de luta contra a violência a pessoa idosa.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido o mês de junho como o marco atual de ações de enfrentamento à violência contra a pessoa idosa no município de Lagoa Santa.

Parágrafo único. Considera-se como violência ao idoso, para efeito desta lei, toda forma de violação física, emocional, psicológica, financeira, de negligência e/ou abandono.

Art. 2º Os órgãos públicos responsáveis pela coordenação e implementação da Política Municipal do Idoso ficam incumbidos de promover a realização de eventos que contribuam para divulgar, junto a sociedade, a importância do mês de junho, nacionalmente conhecido como mês Violeta.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:02C13DA0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.457, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece a adoção de medidas de auxílio à mulher que se sinta em situações de risco em restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres e dá outras providências.

O povo de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Pela presente Lei, fica estabelecida a adoção de medidas para auxiliar as mulheres que se sintam em situação de risco nas dependências de restaurantes, bares, casas noturnas e congêneres, no âmbito do Município de Lagoa Santa.

Art. 2º O auxílio preceituado nesta Lei será prestado pelo estabelecimento mediante a oferta de acompanhamento da solicitante até o carro, solicitação de outro meio de transporte ou comunicação à polícia.

Art. 3º Para o cumprimento da presente Lei, serão utilizados cartazes fixados nos banheiros femininos ou em qualquer ambiente de acesso público do local, bem como do uso de outros mecanismos que viabilizem a efetiva comunicação entre a mulher e o estabelecimento, informando a disponibilidade daquele local para o auxílio à mulher que se sinta em situação de risco.

Art. 4º Os estabelecimentos previstos nesta Lei deverão capacitar seus funcionários para a aplicação das medidas aqui previstas, podendo solicitar orientações aos órgãos do Município responsáveis pelas políticas de atendimento à mulher em situação de violência sobre como realizar o treinamento.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 28 de abril de 2020.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B4F8C88B

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 049/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 005/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI – CNPJ/MF nº 31.743.257/0001-67 – Objeto: contratação de empresa para a realização da obra de urbanização da Praça da Bíblia, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. – Valor: R$ 315.000,00 – Vigência: 23/04/2020 a 22/09/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
370	02.04.06.15.451.0028.1014.4.4.90.51.00

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano
Interino

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:4F8D422C

SETOR DE CONTRATOS
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – Retificação do extrato publicado na Edição do Diário Oficial dos Municípios Mineiros ANO XI/ N° 2743 , página 77, de 27/04/2020 referente ao 10º. T.A ao Contrato 095/2017

Onde se lê:
"... Finalidade do T.A.: prorrogação prazo de execução e vigência por 01 (um) mês embasada no art. 57 § 1º , II. da Lei Federal nº 8.666/93

Leia – se:
"... Finalidade do T.A.: prorrogação prazo de execução e vigência por 03(três) meses embasada no art. 57 § 1º , II. da Lei Federal nº 8.666/93

Permanecem inalteradas as demais informações contidas no referido extrato.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:CF13D15C

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 017/2020 – PREGÃO PRESENCIAL RP 098/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 03.945.035/0001-91; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A –** CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87; **C.B.S MÉDICO CIENTÍFICA S/A –** CNPJ/MF sob o nº 48.791.685/0001-68; **CEI COMERCIO EXPORTACAO E IMP DE MAT MEDICOS LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 40.175.705/0001-64; **CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 08.538.629/0001-13; **DIFARMIG LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 19.961.036/0001-60; **DISTRIBUIDORA IRMAOS SANTANA LTDA - EPP –** CNPJ/MF sob o nº 65.186.835/0001-23; **EMENALLI MEDICAL LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 13.694.036/0001-64; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 25.725.813-0001/70; **INDAPHARMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME –** CNPJ/MF sob o nº 11.614.643/0001-41; **LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 57.532.343/0001-14; **MED CENTER COMERCIAL LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40; **MINAS MED BRASIL LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 27.710.825/0001-56; **MULTIMEDIC COMERCIAL LTDA EPP –** CNPJ/MF sob o nº 00.207.500/0001-07; **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A –** CNPJ/MF sob o nº 52.202.744/0001-92; **PROLAGOS PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI –** CNPJ/MF sob o nº 23.950.207/0001-22; e **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67. Objeto: registro de preços para fornecimento de material médico hospitalar para atendimento às demandas da Secretaria de Saúde de Lagoa Santa/MG. Vigência: 16/03/2020 a 15/03/2021 – Valor: R$ 880.634,80.

FICHA	DOTAÇÃO
715	02.06.01.10.301.0025.2185.3.3.90.30.00
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
731	02.06.01.10.301.0025.2187.3.3.90.30.00
739	02.06.01.10.301.0025.2189.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
762	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00
775	02.06.01.10.302.0039.2227.4.4.90.52.00
779	02.06.01.10.302.0039.2228.3.3.90.30.00
816	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
819	02.06.01.10.303.0039.2206.3.3.90.30.00
823	02.06.01.10.303.0039.2207.3.3.90.30.00
830	02.06.01.10.303.0039.2208.3.3.90.30.00
840	02.06.01.10.305.0041.2219.3.3.90.30.00
846	02.06.01.10.305.0041.2220.3.3.90.30.00
855	02.06.01.10.305.0041.2221.3.3.90.30.00
862	02.06.01.10.305.0041.2222.3.1.90.94.00
869	02.06.01.10.305.0041.2223.3.3.90.30.00
874	02.06.01.10.305.0041.2224.3.3.90.30.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:66BC2CE4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 021/2020 – PREGÃO PRESENCIAL RP 013/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e as empresas: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 65.817.900/0001-71; **BH FARMA COMÉRCIO LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 42.799.163/0001-26; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A –** CNPJ/MF sob o nº 18.269.125/0001-87; **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 67.729.178/0002-20; **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 44.734.671/0001-51; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40; **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 02.858.842/0001-04; **DROGAFONTE LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 08.778.201/0001-26; **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 04.027.894/0007-50; **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 25.725.813-0001/70; **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 12.889.035/0001-02; **MD FARMA DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 23.245.781/0001-52; **MED CENTER COMERCIAL LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 00.874.929/0001-40; **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 21.681.325/0001-57; **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 11.034.934/0001-60; **PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - EIRELI –** CNPJ/MF sob o nº 28.123.417/0001-60; **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI –** CNPJ/MF sob o nº 27.656.480/0001-08; **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA –** CNPJ/MF sob o nº 12.927.876/0001-67; e **UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI –** CNPJ/MF sob o nº 23.864.942/0001-13. Objeto: registro de preços aquisição de medicamentos e produtos de saúde para atender a população do Sistema Único de Saúde- SUS do municipio de Lagoa Santa, nas Unidades Básicas de Saúde, Policlínicas e nas Farmácias Municipais, bem como atender demandas da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica (CPFT). Vigência: 01/04/2020 a 31/03/2021 – Valor: R$ 2.560.461,05.

FICHA	DOTAÇÃO
722	02.06.01.10.301.0025.2186.3.3.90.30.00
747	02.06.01.10.301.0025.2190.3.3.90.30.00
757	02.06.01.10.301.0027.2192.3.3.90.30.00
762	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.32.00
764	02.06.01.10.301.0027.2193.3.3.90.91.00
796	02.06.01.10.302.0040.2213.3.3.90.32.00

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:12B9BB85

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 4° T.A / CONTRATO 011/2016 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2016

Partes: Mun. de Lagoa Santa e SERVIÇO NACIONAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO) - CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07. Finalidade do T.A.: prorrogação de prazo de vigência por 12 (doze) meses, nos termos do art.57, II da Lei Federal 8.666/93.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Fazenda (Interina)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:C69DCA2F

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 043/2020 – PP 071/2019

Partes: Município de Lagoa Santa e DISTRIBUIDORA RIO BRANCO DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ nº 01.256.137/0006 - Finalidade: reajuste de valor, calculada pela média da ANP- Agência Nacional do Petróleo, apurado no período de 29/03/2020 a 04/04/2020, conforme previsão contida no referido contrato

DALMAR MORAIS DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano (Interino)

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:1DCB70F4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6° T.A. | ATA RP 035/2019 | PP RP 042/2019

Partes: Mun. de Lagoa Santa e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ/MF: 67.729.178/0002-20. Finalidade do T.A.: troca de marca do item 49 da referida Ata, conforme Processo Administrativo Externo nº 2566/2020.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Kevin Rodrigues da Cunha
Código Identificador:A5B50287

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 047/2020 – TOMADA DE PREÇOS N° 002/2020

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CVCTEC ENGENHARIA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob 14.269.085/0001-12 – Objeto: realização da obra de implantação de espaço público com praça e área de lazer no bairro Vila Maria com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante deste projeto básico, nas condições estabelecidas no projeto básico, Anexo I do edital da Tomada de Preços n° 002/2020. – Valor: R$ 591.688,07 – Vigência: 02/04/2020 a 01/10/2020.

Dotações Orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO
393	**02.04.06.27.812.0028.1020.4.4.90.51.00**

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Sandra da Silva Moura
Código Identificador:F547AB83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Licitatório nº: 0001/2020
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2020
CONTRATO Nº 0008/2020
Objeto do Contrato: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020."
1º Termo Aditivo
Objeto: Reequilíbrioeconômico-financeiro referente aos itens: Arroz branco - tipo 1, pacote de 5 kg / Feijão carioca – tipo 1, pacote 1 kg / Feijão preto – tipo 1, pacote de 1 kg / Leite em pó – integral, pacote 400g.
Valor do Termo: 6.154,20 (seis mil cento e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).
Data da assinatura: 29/04/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Lambari
Contratada(s): ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA - CNPJ sob o nº 15.413.146/0001-36

ROSÂNGELA SOARES DE SOUZA
Diretora de Educação

Publicado por:
Ana Carolina Tomaz Tucci
Código Identificador:E1A8891A

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 000074/2020 - Pregão Presencial nº 000024/2020 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND E XCMG PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI. Credenciamento: 14/05/20 às 13h15min. Sessão de lances: 14/05/20 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:AD7325B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 11, DE 29 DE ABRIL DE 2020

Exonera o ocupante do cargo de Diretor da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Lambari.

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 152, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º. Exonerar o servidor **João Rodrigo dos Reis**, ocupante do cargo de Diretor da Autarquia Municipal – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do Município de Lambari

Artigo 2º. Fica a Divisão Municipal de Administração, através do Serviço de Pessoal, autorizada a tomar todas as providências com vistas ao fiel cumprimento da presente Portaria.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º. Revogam-se os dispositivos em contrário.

Lambari, 29 de abril de 2020.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Publicado e registrado em: ___/___/2020 _____ Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:538A8C0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 102 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 29 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 29 de abril de 2020

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
673000394	THAYANA MOREIRA BOTELHO

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:2D0DF3AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

PRC Nº 0236/2020

A Prefeitura Municipal de Leopoldina/MG, juntamente com a Secretaria Municipal de Obras, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 (vinte) de maio de 2020, às 09 (nove) horas, licitação na modalidade Tomada de Preços, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei Complementar nº. 123/2006 e 147/201, Lei 10.098, de 19/12/2009 e o Contrato de Repasse nº1061732- 22/2018- SINCOV 878862/2018/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre o município de Leopoldina/MG, para contratação de empresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preço global e critério de seleção pelo menor preço global para obra de pavimentação em paralelepípedo do Trecho III da estrada que interliga a comunidade da Boa Sorte a sede de Leopoldina/MG. O prazo de execução da obra será de 04 (quatro) meses, conforme planilha orçamentária, cronograma físico - financeiro, projetos, memória de cálculo, memorial descritivo, demonstrativo do BDI. O presente Edital completo está à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Leopoldina, no endereço eletrônico www.leopoldina.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3694 4212 (Setor de Licitação), no horário de 07:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Leopoldina, MG, 29 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Leopoldina.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:26D44AF9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 016/2020

Processo Licitatório nº 0104/2020.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais esportivos para atender a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresas Vencedoras:
- MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 17.403.267/0001-22 **/Valor Total:** R$ 2.695,00
- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**Valor Total:** R$ 4.696,00
- LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA/**CNPJ:** 04.795.349/0001-18/**Valor Total:** R$ 3.588,30

Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:20/03/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:743D92B6

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 014/2020

Processo Licitatório nº 078/2020.
Objeto: Contratação de microempresas-ME, empresas de pequeno porte-EPP, ou equiparadas, para aquisição de materiais didáticos pedagógicos para atender as escolas municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a descrição no Termo de Referência (Anexo I) do referido Edital.
Empresas Vencedoras:
- E NATALINO FAZOLLO/**CNPJ:** 25.112.130/0001-47**/Valor Total:** R$ 1.057,10
- VOGAS MAGAZINE LTDA/**CNPJ:** 02.345.977/00001-76 **/Valor Total:** R$ 21.289,92
- MAGALHAES INDÚSTRIA E COMERCIO EIRELI/**CNPJ:** 17.403.267/0001-22**/Valor Total:** R$ 950,30
- B.M.G DISTRIBUIDORA LTDA/**CNPJ:** 17.594.163/00001-42**/Valor Total:** R$ 14.894,50
- TRANA PAPELARIA E SUPRIMENTOS LTDA/**CNPJ:** 01.982.481/0001-40**/Valor Total:** R$ 3.176,00
- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30**/Valor Total:** R$ 2.403,40
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:28/04/2020

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8ECA7336

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUISLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 017/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação, adjudicação e Ata nº 017/2020, Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA:** INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA EPP. Valor: R$ 129.950,00. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:79053874

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 018/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação, adjudicação e Ata nº 018/2020, Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA:** INFORMATICA.COM LTDA - ME. Valor: R$ 149.200,00. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:B34C62F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 019/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação, adjudicação e Ata nº 019/2020, Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA:** PAPEL INFOR LTDA. Valor: R$ 130.880,00. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:1C6F6B5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ATA Nº 020/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Extrato de homologação, adjudicação e Ata nº 020/2020, Processo Licitatório nº 004/2020, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 004/2020. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA PARA ATENDER DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LUISLÂNDIA:** VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR 06180888655 - ME. Valor: R$ 131.425,00. Vigência: 01/04/2020 a 31/12/2020.

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:F5491B7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2020, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

A PREF. MUNICIPAL DE LUISLÂNDIA/MG — torna público Processo Licitatório nº 029/2020, Tomada de Preços nº 002/2020. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE LUISLANDIA**. Data de Abertura: 18/05/2020 as 09:00 hs da manhã. Edital disponível através do site: www.luislandia.mg.gov.br ou e-mail: licitação@luislandia.mg.gov.br.

LEONARDO RÔMULO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Rômulo Gonçalves Magalães
Código Identificador:E8468448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2020.
PRC Nº. 060/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 048/2020. PRC Nº. 060/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº. 021/2020. CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ-**MG. CONTRATADA: **TRAINER ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.** OBJETO: "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARBITRAGEM DESPORTIVO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020 DE 28.02.2020."** VALOR GLOBAL: **R$ 16.083,25**(Dezesseis mil oitenta e três reais e vinte e cinco centavos). VIGÊNCIA: 12(Doze) MESES.

LUZ/MG. 27.04.2020.

AÍLTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F6996791

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RATES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 003/2020

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2020 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2020 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA RATES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 003/2020.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo de Contrato, o **MUNICÍPIO DE LUZ/MG,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Mons. Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo prefeito municipal, ***Sr. Aílton Duarte*** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary, nº 735, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **RATES CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.294.309/0001-05, com sede na cidade de Martinho Campos/MG, na Rua Turmalina, nº 162 – bairro Alto São Francisco, CEP 35.606-000 neste ato representado por seu sócio administrador, ***Sr. Pedro Henrique de Oliveira Rates*** portador da carteira de identidade nº MG-13649236 e do CPF/MF n.º 077.253.496-93, denominada **CONTRATADA,** nos termos do Art. 65, inciso I, alíneas "a, b", inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global previsto na cláusula segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº. 021/2020, fica acrescido em R$14.992,58 (Quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) passando então o valor do contrato de R$ 64.802,01 (Sessenta e quatro mil oitocentos e dois reais e um centavo) para R$ 79.794,59 (Setenta e nove mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e nove centavos), o que equivale aproximadamente 23,1359%, previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de abril de 2020.

AÍLTON DUARTE RATES
Prefeito Municipal
Contratante

Construções EIRELI - ME
PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RATES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.926-20

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F6E78E0E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 099/18 DE 03.09.19 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA HIDROPOÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0109/18, CONCORRÊNCIA 003/18.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **HIDROPOÇOS LTDA**, com sede na Rua Agenério Araújo, nº 395, Bairro Camargos em Belo Horizonte/MG, CEP: 30.520-220, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 17.300.096/0001-06, aqui representada por seus representantes legais ***Sr. Frederico Hermeto Salles***, brasileiro, casado, portador do CPF: 814.503.546-53 e RG. M- 4.818.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Alameda da Serra, nº 932, Apto. 401, bairro Vila da Serra em Nova Lima/MG e ***Sr. Pedro Afonso Tomazi de Salles***, brasileiro, casado, portador do CPF: 087.291.156-04 e RG- M-4.039.184 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Araújo Ribeiro, nº 095, Apto.901, bairro Vila Paris em Belo Horizonte/MG, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 02 (dois) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 099/18, passando então a vigorar até ***03 de julho de 2020***.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Hidropoços LTDA
FREDERICO HERMETO SALLES
Contratada

Hidropoços LTDA
PEDRO AFONSO TOMAZI DE SALLES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

Mara Rúbia Azevedo Oliveira
CPF: 949.923.926-20

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CA901BE2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0154/19, CONCORRÊNCIA 06/19

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 016/20 DE 05.02.20 ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI, COM FUNDAMENTO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PRC Nº 0154/19, CONCORRÊNCIA 06/19.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

Resolvem as partes neste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 123/16, o **MUNICÍPIO DE LUZ,** com sede na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreiras, inscrito no CNPJ sob o nº 18.301.036/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ***Sr. Aílton Duarte*****,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 081.819.936-91 e RG- M-3. 217.771 SSP/MG, residente e domiciliado na Praça Rotary nº 735, bairro Senhora Aparecida, em Luz/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **YANNIS CONSTRUTORA & SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.256.244/0001-65, com sede na Cidade de Uberaba/MG, situada na Rua Jurandyr Cordeiro, n 127- bairro Manoel Mendes, CEP – 38.082-165, neste ato representada por seu representante legal Sr. ***José Aparecido Alves***, portador do CPF n.º 694.977.026-04 da carteira de identidade nº 5.571.675 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Nossa Senhora Desterro, nº 2.719, aptº. 102- bairro Jardim Esplanada em Uberaba/MG – CEP: 38.082-025 denominada simplesmente **CONTRATADA,** tendo em vista o resultado da **CONCORRÊNCIA nº 006/2019**, denominada simplesmente **CONTRATADA,** nos termos do Artigo 57, § 1º inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o fazem da seguinte forma:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado por mais 03 (três) meses o prazo previsto na Cláusula Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 016/20 de 05/02/2020, passando então a vigorar até ***05 de agosto de 2020,*** *previsto em Lei*.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais Cláusulas do contrato ora aditada permanecem inalteradas.
E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que cumpra as suas finalidades legais.

Luz, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Yannis Construtora & Serv. de Limpeza Urbana EIRELI
JOSÉ APARECIDO ALVES
Contratada

Testemunhas:

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
CPF: 654.338.406-97

MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA
CPF: 949.923.926 -20

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EDD405F4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 060/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

Processo nº 060/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 021/2020
Data: 27.04.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2.444/2018, de 20 de Fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Nº 2.822/2020 de 28 de Fevereiro de 2020 e em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 219 /2020 de 27 de Abril de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço de Arbitragem a empresa **TRAINER ACADEMIA E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.713.418.0001-01**,** para fins de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM DESPORTIVA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES NO MUNICIPIO DE LUZ/MG, REFERENTE AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2020."**
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

Valor Estimativo do processo: **R$ 16.083,25** (Dezesseis mil,oitenta e três reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se.

Luz, 27 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C4A11C04

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 062/2020 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2020

Processo nº 062/2020
Inexigibilidade de Licitação nº 022/2020
Data: 28.04.2020

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2054/2015, alterado pelo Decreto 2416/2017, de 22 de dezembro de 2017, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 "caput" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 224/2020 de 28 de Abril de 2020**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Serviço Médico Oftalmologista CPF: 009.476.186-86 para fins de "**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO OFTALMOLOGISTA PARA ATENDER USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE".**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Publique-se.

Luz, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9FE437F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 28 DE ABRIL DE 2020

DECRETO S/Nº., DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"DETERMINA EXECUÇÃO DA PENALIDADE DE SUSPENSÃO APLICADA AO SERVIDOR JOSÉ RONALDO DE PAULA, OCUPANTE DO CARGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO, MATRÍCULA Nº. 04716, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica e com fundamento no que foi decidido nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 005/2016 de 26/04/2016;
DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado que, a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, aplicada ao servidor **JOSÉ RONALDO DE PAULA**, ocupante do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO, MATRÍCULA Nº. 04716; nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2018, pela Autoridade Superior, deverá ser cumprida, a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Art. 2º. Em razão do disposto no artigo anterior, fica o servidor **JOSÉ RONALDO DE PAULA,** ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - SERVENTE DE PEDREIRO, MATRÍCULA Nº. 04716, suspenso das funções do cargo que ocupa, pelo prazo de 10 (dez) dias, a partir do dia 04 de Maio de 2020.

Art. 3º. O servidor perderá todos os direitos e vantagens decorrentes do exercício do cargo, exceto o salário família, se fizer jus a este.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1DD8C374

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/Nº., DE 23 DE ABRIL DE 2.020

DECRETO S/Nº., DE 23 DE ABRIL DE 2.020.

"EXONERA O SR. ALISSON SILVA LEMOS, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR CONTÁBIL INTERINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, *c/c* o art. 189, II, "*a*", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado, do Cargo em Comissão de Assessor Contábil Interino, o Sr. **ALISSON SILVA LEMOS**, portador do RG n.º 15.491.359 SSP/MG e inscrito no CPF/MF sob o n.º 081.114.946-37, a partir de 23 de Abril de 2.020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de Abril de 2.020.

Prefeitura Municipal de Luz, 23 de Abril de 2.020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FCCE919A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº 158/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO INTERNO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE LUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus (Convid-19);
Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Luz;
Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;
Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 2.830/2020, de 16 de Março de 2.020, que "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE LUZ, EM RAZÃO DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.";
Considerando a edição e publicação do Decreto Municipal n.º 2.837/2020, de 20 de Março de 2.020, que "DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE ENFRENTAMENTO E CONTINGENCIAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LUZ, DA EPIDEMIA DE DOENÇA INFECCIOSA VIRAL RESPIRATÓRIA CAUSADA PELO AGENTE CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS" e suas alterações;
Considerando a edição e publicação da Portaria nº. 454, de 20 de Março de 2020, do Ministério da Saúde, que "DECLARA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, O ESTADO DE TRASMISSÃO COMUNITÁRIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19);
Considerando a necessidade de dar efetividade as medidas de saúde para resposta a pandemia do Coronavírus (COVID-19), previtas na Portaria nº. 356/GM/MS, de 11 de Março de 2020;
E considerando a edição da Medida Provisória nº. 927/2020, de 22 de Março de 2020 do Governo Federal que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de Março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
O Prefeito do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 162, inciso IX c/c art. 189, inciso III, alíneas "c" e "e", ambos da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º. Ficam suspensos, por prazo indeterminado, a realização de cursos de capacitação, treinamentos, reuniões de trabalho e de

quaisquer outras atividades afins, no âmbito do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º. Fica suspensa, por prazo indeterminado, a aglomeração de pessoas, no interior da cozinha e do refeitório do Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e das demais Unidades Adminstrativas da Prefeitura de Luz.
§ 1º - A cozinha do Centro Adminstrativo Municipal, bem como as cozinhas das Secretarias Municipais e das demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz serão utilizadas exclusivamente pelo servidor responsável pelo preparo do café, não sendo permitida a permanência de qualquer outro servidor ou de terceiros em suas dependências;
§ 2º - O café e os pães serão entregues em cada Sala do Centro Administrativo Municipal pelos servidores responsáveis por tal função, adotando-se este mesmo procedimento nas Secretarias Municipais e nas Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz, não sendo permitido ao servidor deslocar-se de seu Setor até os refeitórios e cozinhas para efetuar a retirada do café e dos pães, buscando-se com esta medida evitar a aglomeração de pessoas.
Art. 3º - Os Agentes de Saúde 3 - Agente de Combate as Endemias, os Agentes Comunitários de Estratégia de Saúde da Família e as Auxiliares de Serviços Urbanos I - Gari, terão sua carga horária de trabalho reduzida para 05 (cinco) horas diárias, em regime de escala, a ser definido pela chefia imediata.
Art. 4º - Os servidores municipais lotados no Centro Administrativo Municipal terão sua carga horária de trabalho reduzida para 06 (seis) horas diárias, sendo o horário de trabalho a ser definido pela chefia imediata.
Parágrao único - As disposições contidas no *caput* deste artigo não se aplicam à Secretaria Municipal de Saúde e suas dependências.
Art. 5º - Aos servidores da Administração Pública Municipal, lotado em qualquer das Secretarias Municipais, e que não desempenhem funções essenciais, será concedido, a critério da chefia imediata, afastamento das atividades laborativas por prazo indeterminado, deduzindo-se no banco de horas os dias de afastamento e, aos servidores que não possuam banco de horas, serão concedidas férias regulamentares.
§1º - Caberá ao Serviço de Administração e Recursos Humanos a comunicação à chefia imediata e ao servidor que se enquadra na situação descrita no *caput* deste artigo;
§2º - Fica a Administração Pública autorizada a antecipar períodos futuros de férias regulamentares, dos servidores que se enquadrarem na descrição do *caput* deste artigo.
Art. 6º - Ficam suspensas as férias e folgas dos servidores que desempenhem funções essenciais na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 7º - As servidoras grávidas e lactantes, estão dispensadas de comparecer as suas atividades laborativas por prazo indeterminado.
Art. 8º - Os portadores de doenças crônicas graves serão dispensados de suas atividades laborativas, mediante apresentação de laudo médico ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da emissão do mesmo.
§1º - O laudo deverá ser encaminhado ao Serviço de Administração de Recursos Humanos através do email <rh@luz.mg.gov.br>, e o laudo original deverá ser apresentado após o retorno às atividades;
§2º - O laudo apresentado pelo servidor será avaliado por um profissional de saúde indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo o resultado comunicado por email ao interessado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a avaliação;
§3º - Caso seja constatado que a doença relatada no laudo entregue pelo servidor não se enquadra como doença crônica grave, o gestor imediato e o servidor serão imediatamente comunicados, para que seja avaliada a necessidade de posterior compensação de horas não trabalhadas.

Art. 9º - Os servidores que acessarem o serviço de saúde para diagnóstico e tratamento, deverão encaminhar o respectivo atestado médico para o email <rh@luz.mg.gov.br>, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.
Parágrafo Único - O atestado médico original deverá ser apresentado ao SARH após o retorno às suas atividades.

Art. 10 - Fica a Administração Pública autorizada a realizar o remanejamento de servidores entre as Secretarias Municipais para fins de atendimento de demandas em substituição aos servidores afastados.

Art. 11 - Fica vedada a permanência de servidores públicos municipais em Setores diversos daquele onde exerça suas funções e atribuições, exceto para tratar de assuntos exclusivamente relativos ao serviço.

Art. 12 - Fica vedada a aglomeração de servidores públicos municipais nos estacionamentos, pátios, corredores e *halls* de entrada do Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e demais Unidades Administrativas da Prefeitura de Luz.

Art. 13 - Os servidores públicos municipais, deverão subordinar-se ao cumprimento das medidas previstas nesta Portaria, sendo que seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos Lei, em especial da Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013 e da Lei Complementar Municipal n.º 073/2016, de 13 de Julho de 2016.

Art. 14 - Ao Serviço de Administração de Recursos Humanos, em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde e Administração, fica autorizada a adotar outras providências administrativas necessárias para evitar a propagação da COVID-19 no Centro Administrativo Municipal, bem como das Secretarias Municipais e das demais Unidades Adminstrativas da Prefeitura de Luz, desde que previamente aprovadas pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19) e amplamente divulgadas nos canais de comunicação da Prefeitura Municipal.

Art. 15 - Compete a Secretaria Municipal de Administração, com o apoio da Assessoria de Comunicação, promover campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 16 - Os casos omissos serão deliberados pelo Comitê Municipal de Enfrentamento e Monitoramento do Novo Coronavírus (COVID-19) e submetidos ao Prefeito.

Art. 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº. 152/2020, de 31 de Março de 2020.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9C849496

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.864/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.864/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.678/2019 QUE NOMEIA OS MEMBOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições previstas no art. 162 IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 1051/00, de 18 de abril de 2000;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados, os seguintes membros para o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS:

I – Representantes de Entidades de Atendimento à Criança e Adolescente:
Pastoral da Criança:
Titular: Maria das Vitórias Silva Leite
Suplente: Amélia Maria Moreira
Escolinha de futebol do Cruzeiro Esporte Clube:
Titular: Sanderson Moreira de Oliveira
Suplente: Roberto Rivelino Rodrigues Ferreira

II - Representantes de Entidades de Atendimento à Pessoa Portadora de Deficiência:
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:
Titular: Sandra Miziara Barbosa Mendonça
Suplente: Izaura Maria Chaves Paulinelli
III - Representantes de Entidades de Atendimento à 3ª Idade:
Abrigo Nossa Senhora Aparecida:
Titular: Irene Lamounier de Camargos
Suplente: Alex Santos Silva

IV – Representantes de Usuários e Trabalhadores da Área:
Associação Irmandade Dona Neca:
Titular: Sebastião Geraldo de Almeida
Suplente: Marília Ventura

Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras:
Titular: Marlene Lemes Pereira da Silva
Suplente: José Antônio Alves Araújo
V – Representantes da Secretaria do Bem Estar Social e Habitação:
Titular: Misler Ribeiro Mesquita
Suplente: Fabíola Oliveira Vieira
Efetivo: Clarinda Maria Dias Silveira
Suplente: Ana Paula Lucas Pereira

VI – Representantes da Secretaria da Educação:
Titular: Joelma Adriana de Sousa Brito
Suplente: Marília de Oliveira

VII – Representantes da Secretaria de Saúde:
Titular: Simone Alzira Zanardi Burakowski
Suplente: Gabriela Silva Santos

VIII – Representantes da Secretaria de Fazenda:
Titular: Lemuel Ferreira de Moura
Suplente: Denise Maria Chaves

IX – Representantes do Gabinete do Prefeito:
Titular: Wagner Botinha
Suplente: Rafaela Chaves Paulinelli
Art. 2º. Os novos membros do Conselho Municipal de Assistência Social exercerão seus mandatos até 29 de Maio de 2022, conforme determinação do Decreto 2.678 de 29 de Maio de 2019.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 2.678/2019 e do Decreto 2.817/2020.
Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 27 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3F484147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.865/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº. 2.865/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.679 DE 29 DE MAIO DE 2019 QUE NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições do art. 162, incisos IX, e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município e considerando as disposições contidas na Lei Municipal nº. 930/98 de 12 de maio de 1998 e Lei nº 2.501/2017 de 12 de setembro de 2017, e demais aplicáveis.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam nomeados 14 (quatorze) membros efetivos e seus suplentes para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os representantes das seguintes entidades Governamentais e Civis do Município de Luz:
07 (sete) Representantes de Entidades Governamentais, sendo:
Titular: Marília de Oliveira;
Suplente: Cláudia Alves Santos;
Titular: Clarinda Maria Dias Silveira;
Suplente: Analine Patrícia Rocha Niza;
Titular: Fabíola Oliveira Vieira;
Suplente: Layla Glenda Zica;
Titular: Márcia Aparecida de Assis Silva;
Suplente: Thiago Henrique Campos Silva;
Titular: Margarete Aparecida Azevedo;
Suplente: Edivaldo Dias da Silva;
Titular: Juscélia da Cruz Mendes;
Suplente: Natália Bezerra;

Titular: Mara Rúbia Azevedo;
Suplente: Denise Maria Chaves;
07 (sete) Representantes de Entidades da Sociedade Civil:
Representantes da Pastoral da Juventude
Titular: Pe. João Alisson do Carmo;
Suplente: Leonardo Antônio Rodrigues Santiago;
Representantes da Associação de *Jiu Jitsu*
Titular: Elves Pereira;
Suplente: Luis Antônio Caetano Pereira;
Representantes da Associação Comunitária dos Moradores do Bairro Monsenhor Parreiras
Titular: Marlene Lemes Pereira da Silva;
Suplente: José Antônio Alves Araújo;
Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Titular: Sandra Miziara Barbosa Mendonça;
Suplente: Izaura Maria Chaves Paulinelli;
Representantes da Escolinha de Futebol do Cruzeiro
Titular: Sanderson Moreira de Oliveira;
Suplente: Roberto Rivelino Rodrigues Ferreira;
Representantes da Igreja Batista Betel
Titular: Antônio Carlos de Oliveira;
Suplente: Elaine Maria Siqueira Silva;
Representantes da Associação Luzense de Equoterapia
Titular: Cíntia Basílio Vieira;

Suplente: Maria de Lourdes de Oliveira;
Art. 2º. Os novos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente exercerão seus mandatos até 29 de Maio de 2021, conforme determinação do Decreto 2.679 de 29 de Maio de 2019.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas no Decreto 2.679/2019 e Decreto 2.815/2020.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 27 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A89F8204

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 157/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 157/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR SINDICÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do despacho do Sr. Prefeito no ofício nº. 170/2020 encaminhado pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. Simone Alzira Zanardi;

Considerando o previsto na Lei Complementar Municipal n.º 034/2013, de 31 de Julho de 2013, que "DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO DE LUZ-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS";

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,*** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, a Srtª. ***Marisa Oliveira Amaral***, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/C, e o Sr.***Diego Silva Abreu***,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/B; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Sindicância para apuração de violação, em tese, do disposto no art. 122, incisos I, da Lei Complementar Municipal Nº. 034/2013, de 31/07/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Gral do Município de Luz) e que pode implicar na aplicação da penalidade de suspensão ou abertura de processo administrativo disciplinar, prevista no art. 151 da Lei Complementar Nº 034/2013, pela Sra. ***MICHELE SANTOS SOUZA***, brasileira, solteira, inscrito no CPF sob o nº. 118.602.726-65, portador da CI- RG MG-18.729.712-SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde AS3 - Agente de Combate à Endemias II/A, Matrícula nº 6259, em razão da prática das seguintes condutas ilegais contra a Administração Pública Municipal de Luz:

I – Realizar lançamento em sua produção de inspeções que não foram realizadas, conforme registros diários e fichas de visitas domiciliares em anexo.
Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo de sindicância, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4E21FC49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 159/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020

PORTARIA Nº. 159/2020, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o teor do despacho do Sr. Geraldo Batista Cardoso, Secretário Municipal de Administração, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2018;
Considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados no presente Processo Administrativo;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º -Designam-se, a Srtª. ***Marília Aparecida Almeida Ventura,*** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, a Srtª. ***Marisa Oliveira Amaral***, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/C, e o Sr.***Diego Silva Abreu***,ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/B; para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo para apuração da seguinte conduta ilegal contra a Administração Pública Municipal de Luz:

I – Apurar controvérsia a respeito da propriedade do Túmulo nº. 861.
Art.2º -A Presidente da Comissão designará um de seus membros para secretariar os seus trabalhos.

Art. 3º -A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir o processo administrativo, podendo este prazo, ser prorrogado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Luz/MG, 28 de Abril de 2020.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:31F53962

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018 TOMADA DE PREÇO 01/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2018 ENTRE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

PROCESSO LICITATÓRIO 01/2018
TOMADA DE PREÇO 01/2018

O ***SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ***, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, Luz/MG, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Luis Augusto Mendes Carvalho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, ***ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL*** (CNPJ nº 29.481.242/0001-26), com sede na Rua Professor Botinha, nº 41, centro, na cidade de Luz/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 29.481.242/0001-26, neste ato representada pelo Contador Alisson Silva Lemos, inscrito no CRC/MG sob o nº 108041/O, doravante designada CONTRATADO,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contábeis na área pública para o desempenho das atribuições descritas na Cláusula Terceira do referido instrumento;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 05/2018 em 20/04/2019 e no seu 1º Termo Aditivo em 20/04/2020;

CONSIDERANDO que o Contratante e o Contratado, na condição de sujeitos de direitos e obrigações, contrataram prazo para a execução dos serviços, os quais não podem sofrer solução de continuidade, além do que, é de interesse público a sua execução para atender às normas de contabilidade pública;

CONSIDERANDO que a prorrogação contratual mostra-se vantajosa para a autarquia municipal, tendo em vista a manutenção do preço ajustado, o qual sofre reajuste apenas com base em índice inflacionário, restando mantida a prestação dos serviços em pleno atendimento às demandas previstas no edital;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a previsão contratual referente ao reajuste anual do preço mensal, conforme § 1º, da Cláusula Quinta, com base no IGPM da FGV;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como

preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta e da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2018, concernente ao valor e ao prazo inicialmente ajustados no referido instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO
2.1. O valor mensal dos serviços contábeis descrito na Cláusula Quinta, do Contrato nº 05/2018, passa a ser R$ 1.954,96, aplicando-se o índice de inflação de 6,8178% dos últimos 12 meses, medido pelo IGPM, da FGV, como fator de reajustamento previsto no § 1º, da referida Cláusula.
2.2. O prazo previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 05/2018 fica prorrogado por mais 12 meses, compreendendo o período de 20 de abril de 2020 até 20 de abril de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Eletrônico dos Municípios, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 17 de abril de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ
Contratante

ALISSON SILVA LEMOS-EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
CNPJ nº 29.481.242/0001-26
Contratado

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:487AE6C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXECUÇÃO DAS OBRAS DRENAGEM PROFUNDA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO JOSÉ LINHARES FILHO, BAIRRO NOSSA SENHORA DAS MERCÊS, NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 067/2020
TOMADA DE PREÇO Nº 006 /2020
A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 21/05/2020, às 10:00hs licitação na modalidade Tomada de Preço para Execução das obras DRENAGEM PROFUNDA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E PAVIMENTAÇÃO DO LOTEAMENTO JOSÉ LINHARES FILHO, no Município de Mar de Espanha. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico: licitacao@mardeespanha.mg.gov.br.

Mar de Espanha-MG, 29 de abril de 2020.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
Presidente

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CD1E7A16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.619/2020

Lei nº 1.619/2020

Ementa: Revoga as Leis Municipais nº 1.428/2015 e 1.451/2015.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogadas as Leis Municipais nº 1.428/2015 e 1.451/2015.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 28 de abril de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:0F96586D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.620/2020

Lei nº 1.620/2020

Ementa*: "Dispõe sobre a desvinculação de receitas correntes, em conformidade com o art. 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT)."*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Em conformidade com artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), ficam desvinculados de órgão, fundo ou despesa, até 31 de dezembro de 2023, 30% (trinta por cento) da receita do Município relativa à Contribuição para o custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP), incluindo o seu saldo já existente, seus adicionais e acréscimos legais.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha/MG, 28 de abril de 2020.

WELINGTON MARCOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:13B3ABB4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2020. Objeto: *REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME OU EPP***. Considerando** a data abertura do processo em epígrafe, marcado para o dia 01/05/2020 às 08h00; **Considerando** que no dia 01/05/2020 é feriado nacional, comemorado o dia mundial do trabalho; **Considerando** que as sessões devem ser realizadas em dias úteis e principalmente com expediente da Prefeitura Municipal; **Decido:** Fica a abertura da sessão em epígrafe reagendada para o próximo dia útil, ou seja **04/05/2020 às 13h00**.

Materlândia, 29 de abril de 2020.

ALAN SANTOS DE PINHO,
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:45F2645C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATHIAS LOBATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATHIAS LOBATO, torna publico o Extrato de Contrato nº 24/2020 – Convite nº 03/2020, objeto: Contratação de empresa especializada para pavimentação das Ruas Vereador Paulo Pereira, Bairro Centro e Valdomiro Silva, Bairro Bela Vista, área urbana de Mathias Lobato, sendo 1.489,80m² de pavimentação em piso intertravado, com bloco sextavado, em conformidade com projetos e especificações, provenientes do nº de 1059419-42, a favor ML PREMOLDADOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA ME, CNPJ 07.417.417/0001-01, vencedor do certame, com o valor global de R$ 225.445,35. Contrato assinado em 28/04/2020. Vigência 5(cinco) meses a partir da ordem de serviço.

VALDIR BATISTA GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Guntendorfer
Código Identificador:93367237

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS, TORNA PÚBLICA O AVISO DE RETIFICAÇÃO NO EDITAL, REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2020, PREGÃO 14/2020, OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 30 (TRINTA) MATA BURROS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE RODOVIAS**. ***MODIFICAÇÃO NA DESCRIÇÃO DO OBJETO*** E TAMBÉM REMARCAÇÃO DE NOVA DATA DE ABERTURA PARA O DIA **13-05-2020.** RETIFICA TAMBÉM A PUBLICAÇÃO NO JORNAL AMM COM DATA DE 29-04-2020, ONDE A NOVA DATA E O PROCESSO ESTÃO INCORRETOS, SENDO ESTA A PUBLICAÇÃO CORRETA. PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS www.medeiros.mg.gov.br.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:DE6BEE18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO

Extrato do contrato administrativo nº. 07/2020, de 09 de março de 2020, oriundo do processo administrativo de licitação nº. 06/2020, Pregão n°. 04/2020, celebrado entre o Município de Mendes Pimentel/MG e Itaú Unibanco S.A., CNPJ: 60.701.190/0001-04, no valor global de R$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), referente à contratação de instituição bancária para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas do município de Mendes Pimentel/MG. Classificação contábil: 04.0122.0010.2074.100.000-0094-3.3.90.00.00.00. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura.

Mendes Pimentel, 29 de abril de 2020.

AYMORÉ MOREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:8730054D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 004-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 004/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 004/2020.*
Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de alimentação e hospedagem no período de 21/02/2020 a 25/02/2020 para atender o carnaval 2020 e demais eventos culturais durante todo o ano
Fornecedor: EDNA LÚCIA FERNANDES. *CJPJ: 34.582.431/0001-25*
Fornecedor: GRANDE HOTEL MINAS NOVAS-ME. *CJPJ:07.693.282/0001-07*
Vigência: *24/01/2020 até 23/01/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:CE1C4DE7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. CONTRATO Nº 018/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,95, REALINHADO PARA R$4,58/LITRO A PARTIR DE 30/04/2020. ADITIVO ASSINADO 29/04/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:81231E20

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 031-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.049/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 031/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de material médico hospitalar, para uso nas Unidades de Saúde do Município
Fornecedor: *DENTAL SETE LAGOAS LTDA. CNPJ:21.913.587/0001-08*
Fornecedor: *EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 25.725.813/0001-70*
Fornecedor: *MEGAFARMA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME - CNPJ:17.461.173/0001-00*
Fornecedor: PROCIR PRODUTOS PARA SAÚDE.*CNPJ:19.188.783/0001-07*
Vigência: *03/07/2019 até 02/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:187C1A65

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ARP PAL Nº 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 034/2020, PREGÃO PRESENCIAL, Nº 025/2020. OBJETO: REALINHAMENTO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO MINAS NOVAS (GASOLINA COMUM). CONTRATADO(S): LIDER COMBUSTIVEIS LTDA. CNPJ: N° 07.828.523/0001-70. VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R$4,95, REALINHADO PARA R$4,58/LITRO A PARTIR DE 30/04/2020. ADITIVO ASSINADO 29/04/2020.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:EAF546C6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 035-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços dos itens registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.053/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 035/2019.*
Objeto: Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de material de construção para atender a demanda municipal
Fornecedor: COMERCIAL MAGNO LTDA. CNPJ 22.675.086/0002-76
Fornecedor: E M MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ 21.542.011/0001-73
Vigência: *15/07/2019 até 14/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:61F324D7

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 040-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.058/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 040/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição lanches para a realização de eventos no município
Fornecedor: *DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA. CNPJ:27.894.634/0001-91*
Fornecedor: *PANIFICADORA MINAS NOVAS LTDA-ME. CNPJ:01.576.989/0001-49*
Fornecedor: SEBASTIÃO LOPES DE AZEVEDO. *CNPJ:07.676.668/0001-00*
Vigência: *25/07/2019 até 24/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:F4A3A7C4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 060-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.086/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 060/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem na zona rural e sede do município*
Fornecedor: *SÔNIA APARECIDA FERREIRA SILVA – CPF: 064.623.796-93*
Vigência: *10/10/2019 até 09/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:5ED2615C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 061-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.090/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 061/2019.*
Objeto: *Registro de preços para eventual prestação de serviço especializado de perfuração de poços artesianos no município*
Fornecedor: *ANTÔNIO MARCO MACHADO PEREIRA-ME – CNPJ:07.294.293/0001-06*
Vigência: *22/10/2019 até 21/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:244F1A56

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 084-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 120/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 084/2019.*

Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços com caminhão pipa, caminhão basculante, pá carregadeira, entre outros*
Fornecedor: *TRANSPORTES SAMPAIO EIRELLI - CNPJ: 17.793.672/0001-98*
Vigência: 08/01/2019 até 07/01/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:0B7FB5B9

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 086-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 123/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 086/2019.*
Objeto: *Registro de preços para aquisição de mochilas escolares para serem doados aos alunos da rede municipal de ensino infantil conforme a lei municipal 2209 de 10 de setembro de 2019*
Fornecedor: *WR CALÇADOS EIRELLI - EPP - CNPJ: 25.369.684/0001-24*
Vigência: 14/01/2019 até 13/01/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:2EA39BAF

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 058-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.084/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 058/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual aquisição de materiais para pavimentação de vias públicas*
Fornecedor: *COMERCIAL MAGNO LTDA- CNPJ:22.675.086/0002-76*
Fornecedor: *DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTA S/A - CNPJ:26.917.005/0002-58*
Vigência: *08/10/2019 até 07/10/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:E90799A0

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 041-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.059/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 041/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas a eventual aquisição de carnes para manutenção das atividades de interesse da municipalidade
Fornecedor: *MARIA LUCIANA GONÇALVES FERREIRA-ME. CNPJ:34.278.520/0001-82*
Vigência: *26/07/2019 até 25/07/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:96BA1270

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP016-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.030/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 016/2019.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos
Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: *AUTO PEÇAS E SERV. MEC. MINAS NOVAS LTDA ME. CNPJ 01.061.867/0001-26*
Fornecedor: *JOSE GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA.*CNPJ:12.917.891/0001-24*
Fornecedor: LUCIANA CÁSSIA MELO-ME.*CNPJ:07.283.894/0001-13*
Fornecedor: TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.*CNPJ:23.256.589/0001-99*
Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ:19.084.491/0001-24.
Vigência: 08*/04/2019 até 07/04/2020*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:96AF3212

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 085-2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 122/2019, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 085/2019.*
Objeto: *Registro de preços com vistas à eventual prestação de serviços de locação de sonorização, palcos e estruturas para realizações de eventos culturais, esportivos etc*
Fornecedor: *FANADEIROS PRODUÇÕES LTDA-ME. CNPJ: 14.263.473/0001-22*
Fornecedor: *JOSÉ CARLOS RODRIGUES-ME. CNPJ: 09.389.279/0001-11*
Fornecedor: *ZIRIGUIDUM SHOWS E EVENTOS-ME. CNPJ de nº 05.980.675/0001-68*
Vigência: 10/01/2020 até 09/01/2021
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:15F5FD18

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA TRIMESTRAL PP 002-2020

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços****, decorrente do* ***Processo Licitatório nº****. 002/2020, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 002/2020.*
Objeto: Registro de preços com vistas à eventual aquisição de pneus, câmaras e outros materiais de borracharia, para manutenção de veículos

Fornecedor: AGNALDO LIMA DOS SANTOS.*CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: ALISSON EDUARDO RAMALHO SANTANA. *CNPJ: 12.917.891/0001-24*
Fornecedor: ARISTIDES LOPES SOARES-ME. *CNPJ: 65.236.721/0001-40*
Fornecedor: JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA - CNPJ: 06.540.440/0001-18
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.CNPJ:23.256.589/0001-99*
Fornecedor: UNIVERSO AUTO LUB LTDA. CNPJ: 19.084.491/0001-24
Vigência: *22/01/2020 até 31/12/2021*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:A2EB6C88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE PREGÃO
RESULTADO DO RECURSO DA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS TP 003-2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – Resultado da fase de recurso do julgamento das propostas de preços referente ao Processo 015/2020, Tomada de Preço 003/2020 – Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em Cbuq nas ruas Vicente Mendes Camelo, José Maia, Roberto Afonso Pereira, Sebastião Costa Aquino, Saturnino Xavier, Augusto Ribeiro, "Q", Padre Luiz Egidio,"O", "N", Matilde Gonçalves Oliveira, Manoel Maia, "M", Liduvina da Silva Maia,"L", Joaquim Mendes, Jorge Fonseca Maia, Honor Maia, Antônio Carlos Macedo e Ruas "A","B","C" E D" no Distrito de São Bento, Município de Mirabela/ Mg, – A Licitante Tecnopav Engenharia Ltda apresentou recurso que foi analisado e indeferido, decidido pela manutenção da classificação da proposta de preço da licitante: Construtora Novais Ltda –

ISAAK DA SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:19024EE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
REVOGA A PORTARIA 23/2020. DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO E LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRADOURO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 24/2020

"Revoga a Portaria 23/2020. Dispõe sobre o funcionamento administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Miradouro e dá outras providências".

O vereador **Maciel dos Santos**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o período de quarentena respeitado pela Câmara Municipal de Miradouro, compreendendo as atividades administrativas e legislativas, pelo período de 20 (vinte dias), como ficou determinado pela portaria 23/2020;

CONSIDERANDO a necessidade de retomar os trabalhos, e dar prosseguimento ao exercício de nossas funções Legislativas;

CONSIDERANDO que serão respeitadas as regras de afastamento pessoal e serão utilizados os equipamentos de proteção higiênica pessoal, como determinado pela Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, baixada pelo Ministério da Saúde/Gabinete do Ministro, Publicada em: 12/03/2020 | Edição: 49 | Seção: 1 | Página: 185, a qual dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) e pelo disposto na LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO que a adoção de hábitos de higiene básicos aliada à ampliação de rotinas de limpeza em áreas de circulação são importantes para reduzir o potencial de contágio;

CONSIDERANDO que compete ao Presidente da Câmara, como gestor desta Casa de Leis, deliberar acerca de questões específicas e "*interna corporis"* que porventura se apresentem relacionadas à gestão de pessoal, funcionamento da Câmara, restrição de circulação de pessoas nas dependências da unidade legislativa e disciplinar sobre os trabalhos legislativos, previstas no Regimento Interno, Resolução 04/2003;

RESOLVE:
Art. 1º - Retornar o funcionamento interno administrativo dos servidores da Câmara Municipal, a partir do dia 20/04/2020, com contingente de servidores e horário de trabalho reduzidos, com escala formulada por este presidente em ato "*interna corporis"*.
Parágrafo único: O horário de funcionamento será corrido, de segunda à sexta-feira, de 7:00h às 13:00h.
Art. 2º - Fica suspenso o atendimento Administrativo ao público em geral no âmbito da Câmara Municipal de Miradouro, a partir da publicação desta, por período indeterminado, excetuando-se aos casos urgentes, de relevante interesse público, quando ofícios e documentos poderão ser protocolizados na Secretaria da Câmara Municipal.
Parágrafo único: Não sendo caso de urgência ou de relevante interesse público, será mantido ATENDIMENTO MÍNIMO através do e-mail: atendimento@camaramiradouro.mg.gov.br e por telefone (32-3753-1188 e/ou 32-3753-1458), de segunda à sexta-feira, no horário de 7:00h às 12:00h.
Art. 3º - As sessões Plenárias retornarão sua normalidade a partir do dia 20/04/2020, respeitando o disposto no Regimento Interno e na Lei Orgânica Municipal.
Parágrafo primeiro: Fica suspensa a participação do público nas sessões plenárias em geral, tanto em reuniões das comissões permanentes, bem como nas reuniões ordinárias/sessões legislativas, conforme disposto no Art. 1º desta Portaria.
Parágrafo segundo: Para garantia da participação popular nas sessões plenárias, as reuniões serão transmitidas *on-line*, por meio do veículo de comunicação social da Câmara Municipal de Miradouro no **Instagram: @camaramiradourooficial**
Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 23/2020.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, Gabinete da Presidência, 17 de abril de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:BE023AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
"EXONERA SERVIDOR(A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PORTARIA Nº 25/2020

"Exonera Servidor(a) que menciona e dá outras providências".

O vereador **MACIEL DOS SANTOS** Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art. 38, XXVII do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miradouro, Resolução 04/03;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **EVA MARIA PEDRO DO NASCIMENTO,** CPF nº 642.120.256-04, RG nº M-4.905.160 do cargo de livre nomeação e exoneração de Chefe de Seção.

Art. 2º - O Setor de RH tomará as medidas cabíveis e necessárias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 29 de abril de 2020.

MACIEL DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7784B6B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N° 33/2020, FORMA: ELETRÔNICA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 33/2020 NA FORMA: ELETRÔNICA. A Secretária Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 13 de maio de 2020, às 09:00 horas o Pregão n° 33/2020, na Forma Eletrônica, tipo menor preço por item. Sistema: Registro de Preços. Tendo como objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico, para substituição de Luminárias com Lâmpadas de valor de sódio e mercúrio, por Luminárias equiparadas com Lâmpadas de LED em diversas ruas da Cidade de Monte Carmelo-MG, com Reserva de Itens para Participação Exclusiva de ME, EPP e Equiparadas. Entrega das Propostas: a partir de 30/04/2020 no site www.licitanet.com.br. Abertura das Propostas: 13/05/2020 às 9h05min no site www.licitanet.com.br. Abertura da Sessão do Pregão Eletrônico: 13/05/2020 às 09h20min no site www.licitanet.com.br. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 28 de abril de 2020.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2610B266

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 90/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 90/2019. PROCESSO Nº 128/2019. Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças para a Frota de Veículos Pesados do Município de Monte Carmelo/MG, para Participação Exclusiva de ME, EPP e MEI. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 128/2019, modalidade Pregão SRP nº 90/2019 – Tipo: menor preço por item. **Partes:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Empresas:** Contrato n° 32/2020: Auto Peças Copauto Ltda EPP, CNPJ: 19.607.647/0001-04; Valor: R$ 109.993,90. Contrato n° 33/2020: Marisa F S Goulart Auto Peças ME, CNPJ: 10.293.752/0001-41; Valor: R$ 111.628,06. Contrato n° 34/2020: MontePeças Ltda ME, CNPJ: 65.327.892/0001-85; Valor: R$ 115.161,73. **Valor Global**: R$ 336.783,69. **Data:** 01/04/2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:9C2593EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.637, DE 22 DE ABRIL DE 2020

"Altera o Parágrafo único do artigo 15 do Decreto n.º 9.179 de 1º de agosto de 2019".

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei.

Art. 1º. O Decreto nº 9.179, de 1º de agosto de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 15 .....

§1º. O acesso excepcional a conteúdos previstos nos incisos deste artigo será concedido, mediante solicitação formal efetuada pelo Chefe do setor de vinculação do servidor, após decisão fundamentada do Secretário Municipal de Administração, com manifestação prévia do Coordenador de Tecnologia da Informação.

§2º O acesso de que trata o parágrafo anterior poderá ser franqueado, também, às pessoas jurídicas de direito privado contratadas pelo Município de Muriaé, cujo pleito de acesso será precedido de decisão fundamentada do Coordenador de Tecnologia da Informação, com manifestação prévia do Corpo Técnico do Departamento de Tecnologia da Informação.

§3º. No cometimento do ato decisório, o Secretário Municipal de Administração deverá considerar as consequências práticas de sua decisão, podendo o pleito de acesso ser indeferido se constatada a ausência de razoabilidade ou necessidade do pleito formulado."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de abril de 2020.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:08DD9F70

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO Nº 023/2020 - REFERENTE A DISPENSA 007/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020 - OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NA FAZENDA JOÃO DO MONTE, DISTRITO DE BOA FAMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, PARA DESCARTE DE RESÍDUOS CLASSE A DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO E OBRAS) – LOCADOR: **SR. PAULO WANDER DO CARMO MOREIRA** - VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 - REDUZIDO 7 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 08/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 07/04/2021 - DATA: 07/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:FD39969A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
1º ADITIVO REFERENTE AO P.P 019/2021

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 022/2019 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO, HOSPEDAGEM, SUPORTE E MANUTENÇÃO DO SITE DESTA AUTARQUIA, DE FORMA A GARANTIR QUE OS PRODUTOS FINAIS ATENDAM ÀS NECESSIDADES DO DEMSUR E UMA TOTAL TRANSPARÊNCIA PARA A POPULAÇÃO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, INICIANDO-SE EM 04/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 03/04/2021, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 57, INCISO IV, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **AG21 SOLUCOES LTDA**, CNPJ N° 24.427.939/0001-03- DATA: 03/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A1B9023B

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
3º ADITIVO REFERENTE A DISPENSA Nº 004/2017

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE DISPENSA Nº 004/2017 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 011/2017 DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO, LOCALIZADO NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA NO SITIO SÃO MARCOS, ONDE SE ENCONTRA PERFURADO 01 (UM) POÇO ARTESIANO DE PROPRIEDADE DO DEMSUR, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 03/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 02/04/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - LOCADOR: **SR. OSWALDO DE OLIVEIRA DIAS** - DATA: 02/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:6CF783A7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
2º ADITIVO - REFERENTE A T.P 005/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 035/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASES PARA RESERVATÓRIOS METÁLICOS DOS TIPOS TUBULARES E TAÇA DE 15M³, 20M³,30M³, 49M³, 50M³ E 100M³ A SEREM CONSTRUÍDAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ E SEUS DISTRITOS, POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 22/03/2020 E ENCERRANDO-SE EM 20/06/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME -** DATA: 20/03/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DFEF90E3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
2º ADITIVO REFERENTE A T.P 009/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 064/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS, PARA CONSTRUÇÃO DAS CASAS DE ABRIGO: DA SUBESTAÇÃO E DO QUADRO DE COMANDO, NA CAPTAÇÃO DO RIO GLORIA EM MURIAÉ – MG, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 26/03/2020 E ENCERRANDO-SE EM 25/05/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 20/03/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EE1E2C3A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
6º ADITIVO REFERENTE A T.P 001/2018

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 021/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE DOIS POÇOS ARTESIANOS PROFUNDOS E ELABORAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS PARA PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO E REQUERIMENTO DE OUTORGA JUNTO AO ÓRGÃO AMBIENTAL, NO DISTRITO DE BOA FAMÍLIA E NO POVOADO DE SÃO FERNANDO, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 29/03/2020 E

ENCERRANDO-SE EM 25/09/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **GERALPOÇOS LTDA - ME**, CNPJ N° 71.222.244/0001-67 - DATA: 20/03/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:38FD6D77

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
1º,2º E 3º ADITIVO DA C.P 005/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO COMPLEXO DO RIO PRETO, SITUADO NA RODOVIA MURIAÉ X ERVÁLIA, KM 02, NA CIDADE DE MURIAÉ, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS - INICIANDO-SE EM 07/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 07/05/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 06/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA O DECRÉSCIMO DE 9,85% AO VALOR DO CONTRATO Nº 001/2020, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO COMPLEXO DO RIO PRETO, SITUADO NA RODOVIA MURIAÉ X ERVÁLIA, KM 02, NA CIDADE DE MURIAÉ, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA, EQUIVALENTE AO DECRÉSCIMO DE R$ 11.084,46 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE AO DECRESIMO NO QUANTITATIVO DOS SERVIÇOS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "B", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 07/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 3º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2019 - OBJETO: AJUSTA O ACRÉSCIMO DE 23,68%, DESCONTADO O PERCENTUAL DE DECRESCIMO DO 2 ADITIVO AO VALOR DO CONTRATO Nº 001/2020 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE BASE PARA A INSTALAÇÃO DE UMA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA NO COMPLEXO DO RIO PRETO, SITUADO NA RODOVIA MURIAÉ X ERVÁLIA, KM 02, NA CIDADE DE MURIAÉ, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA,, EQUIVALENTE AO ACRÉSCIMO DE R$ 37.731,27 AO VALOR INICIAL DO CONTRATO VIGENTE, REFERENTE A SERVIÇOS EXTRAS, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 65, INCISO I, ALÍNEA "A", DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 - CONTRATADA: **JE CONSTRUTORA LTDA - ME** - DATA: 07/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7D4586B3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
4º ADITIVO: TRANSPORTADORA NANDAELI E 6º ADITIVO: FRANCISCO CARLOS NERES - REFERENTES AO P.P 006/2017

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 4° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017- OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 010/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO. - INICIANDO-SE EM 09/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 10/01/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: TRANSPORTADORA NANDAELI LTDA-ME** - DATA: 08/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017- OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 008/2017 DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CAMINHÃO CAÇAMBA 3/4, COM MOTORISTA, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS E MANUTENÇÃO DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 276 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS) DIAS, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO. - INICIANDO-SE EM 09/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 10/01/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO** - DATA: 08/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:ADF68780

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO Nº 024/2020 - REFERENTE AO P.P 019/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE RELATÓRIO E PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL (RCA/PCA) E ORIENTAÇÃO PARA OBTENÇÃO DOS DEMAIS ITENS CITADOS NO FOB PARA ATENDER A REQUISITOS PARA SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL, DE ACORDO COM PLANILHA ANEXA -

CONTRATADA: MINÁGUAS SANEAMENTO LTDA - VALOR TOTAL: R$ 13.650,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233- REDUZIDO 99 – PRAZO: 05 MESES, INICIANDO-SE EM 08/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 07/09/2020 - DATA: 07/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:74A82BF8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
2º ADITIVO REFERENTE A T.P 004/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2º ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 041/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE UMA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA, PRÉ-FABRICADA EM AÇO CARBONO, COMPACTA, ABERTA E MODULAR, NÃO PRESSURIZADA, COM FUNCIONAMENTO TOTALMENTE HIDRÁULICO, PARA AMPLIAÇÃO DA CAPACIDADE DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SISTEMA DO RIO PRETO, COM CAPACIDADE NOMINAL DE VAZÃO DE 50L/S, POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, INICIANDO-SE EM 17/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 16/06/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, §1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **CONTROLL MASTER INDUSTRIAL LTDA**, CNPJ N° 02.859.623/0001-40 - DATA: 14/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:50627C45

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
1º ADITIVO REFERENTE AO P.P 023/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019- OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 023/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO COM MOTORISTA E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL AMBOS PARA USO CONTÍNUO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO. - INICIANDO-SE EM 15/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 14/04/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: FRANCISCO CARLOS NERES VARDIERO** - DATA: 14/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 1° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019- OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 024/2019 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA TOCO COM MOTORISTA E RETROESCAVADEIRA COM OPERADOR PROFISSIONAL AMBOS PARA USO CONTÍNUO A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO E OBRAS DOS SETORES DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO PRAZO. - INICIANDO-SE EM 15/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 14/04/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - **CONTRATADA: SETERGE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA** - DATA: 14/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F8A454CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048,049,050 E 051/2020 - REFERENTE AO P.P 093/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48 / 2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. - **CONTRATADA: DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, 07.759.935/0001-03**, VALOR TOTAL: R$ 223.382,00 (DUZENTOS E VINTE E TRÊS MIL, TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES , INICIANDO-SE EM 15/04/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/04/2021 - DATA: 15/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49 / 2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. - **CONTRATADA: PNEUS LIDER PECAS E SERVICOS EIRELI, 29.315.340/0001-93**, VALOR TOTAL: R$ 88.964,50 (OITENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – PRAZO: 12 MESES , INICIANDO-SE EM 15/04/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/04/2021 - DATA: 15/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 50 / 2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E

PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. - **CONTRATADA: LARISSA TORRES MACHADO, 22.518.964/0001-69,** VALOR TOTAL: R$ 77.124,00 (SETENTA E SETE MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS) – PRAZO: 12 MESES , INICIANDO-SE EM 15/04/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/04/2021 - DATA: 15/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 51 / 2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PNEUS NOVOS, CÂMARA DE AR E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DA FROTA DESTA AUTARQUIA. COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. - **CONTRATADA: EL ELYON PNEUS EIRELI - ME, 29.259.420/0001-79**, VALOR TOTAL: R$ 1.560,00 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS) – PRAZO: 12 MESES , INICIANDO-SE EM 15/04/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 14/04/2021 - DATA: 15/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:772951D7

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 052/2020 - REFERENTE AO P.P 021/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52 / 2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS DE INFORMATIVOS, EDITAIS, PORTARIAS, AVISOS, CITAÇÕES, EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS E OUTRAS PUBLICAÇÕES OFICIAIS, EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO ESTADUAL, E TAMBÉM EM DIÁRIOS OFICIAIS DO ESTADO E DA UNIÃO. – CONTRATADA: **HOJE PUBLICAÇÕES EM JORNAIS LTDA - EPP, 15.086.825/0001-48**, VALOR TOTAL: R$ 113.420,00 (CENTO E TREZE MIL QUATROCENTOS E VINTE REAIS) – PRAZO: 12 MESES , INICIANDO-SE EM 22/04/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 21/04/2021 - DATA: 17/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:91ACE25E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
2º ADITIVO REFERENTE AO P.P 029/2018

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 026/2018, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIAÇÃO PARA ATUAR NAS VIAS PÚBLICAS, ESTAÇÕES DE TRATAMENTO, RESERVATÓRIOS E NO ATERRO SANITÁRIO, NO MUNICIPIO DE MURIAÉ E DISTRITOS, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 23/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 22/04/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: **LYRIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME -** DATA: 17/04/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:DC21B0D8

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
6º ADITIVO REFERENTE AO P.P 034/2016

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 6° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2016 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 007/2016 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECURSOS HUMANOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO RELACIONADO A CONTROLE DE ACESSO A PORTARIA DESTA AUTARQUIA, POR MAIS 8 (OITO) MESES - INICIANDO-SE EM 01/05/2020 E ENCERRANDO-SE EM 31/12/2020 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES – CONTRATADA: **ESTACIO SANTIAGO SEGURANCA LTDA ME** - DATA: 23/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:31EAEB45

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
CONTRATO 025/2020- REFERENTE A DISPENSA Nº 009/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2020 REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº 009/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE MONITORAMENTO GEOTÉCNICO, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE PIEZÔMETROS E MARCOS SUPERFICIAIS NO ATUAL MACIÇO DE RESÍDUOS; ELABORAÇÃO DE LAUDO DE ESTABILIDADE E DEFINIÇÃO DE PROCEDIMENTOS PARA MONITORAMENTO GEOTÉCNICO PARA DESINTERDIÇÃO DA OPERAÇÃO DA DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NO LOCAL E TREINAMENTO PARA EQUIPE TÉCNICA DO DEMSUR DE LEITURAS DA INSTRUMENTAÇÃO INSTALADA E ASPECTOS DEFINIDOS NO PLANO DE MONITORAMENTO DA ESTABILIDADE GEOTÉCNICA DO ATERRO SANITÁRIO A SER CUMPRIDO - **CONTRATADA: GEOTECH - GEOTECNIA AMBIENTAL, CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 01.847.195/0001-72 -** VALOR TOTAL: R$ 119.655,00 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 03.01.05-3390.39.00-17.452.0044-2.233 REDUZIDO 99 – PRAZO: 90 DIAS, INICIANDO-SE EM

27/04/2020 E ENCERRANDO-SE EM 26/07/2020 - DATA: 27/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:8505D1D3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N 053/2020 - REFERENTE AO P.P 020/2020

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53 / 2020 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE LUVAS A SEREM UTILIZADOS POR SERVIDORES DESTA AUTARQUIA. – CONTRATADA: **SCALLA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA*, 07.362.103/0001-40**, VALOR TOTAL: R$ 51.400,00 (CINQÜENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) – PRAZO: 12 (DOZE) MESES , INICIANDO-SE EM 27/04/2020 E ENCERRANDO-SE NO DIA 26/04/2021 - DATA: 27/04/2020 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:D9C4CB17

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
2º ADITIVO REFERENTE AO P.P 042/2018

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG - TORNA PÚBLICO A REALIZAÇÃO DO 2° ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018 - OBJETO: AJUSTA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 027/2018, DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES DE METAIS E P2O5 PARA MONITORAMENTO DA APLICAÇÃO DE ORTOPOLIFOSFATO NO SISTEMA DA ETA RIO PRETO, POR MAIS 12 (DOZE) MESES - INICIANDO-SE EM 02/05/2020 E ENCERRANDO-SE EM 01/05/2021 - DE ACORDO COM O ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATADA: ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - DATA: 28/04/2019 -

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:361F05B3

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020-SRP FERRO E AÇO E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DIVERSOS EM FERRO E AÇO E OUTROS, A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E EM OBRAS REALIZADAS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 14/05/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/05/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:28D57EAC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SRP TAMPÃO FERRO FUNDIDO (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - MURIAÉ - MG – PUBLICA O PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE TAMPÕES EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL A SEREM UTILIZADOS EM MANUTENÇÃO E OBRAS DE REDES DE ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL REALIZADOS POR ESTA AUTARQUIA. ENTREGA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA ATÉ O DIA 15/05/2020 ÀS 13:30 HORAS COM ABERTURA NESTE MESMO DIA E HORÁRIO NO EDIFÍCIO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO DEMSUR NA SALA DE LICITAÇÕES. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 04/05/2020 – INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:E59C6F93

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 21 DE 29 DE ABRIL DE 2020

"Suspende por 60 dias o Edital nº01/2020 de Incentivo a Cultura da FUNDARTE –Fundação de Cultura e Artes de Muriaé".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital 01 de 21 de fevereiro de 2020 "Edital de Incentivo a Cultura" da Fundarte– Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO, a edição do Decreto nº 9.624 de 13 de Abril de 2020, estabelecendo medidas excepcionais de contenção de despesas e outras, em face da situação de emergência decorrente do coronavírus, no âmbito do Município de Muriaé;

CONSIDERANDO, a necessidade de suspender o Edital nº01/2020 de Incentivo a Cultura da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, em razão de contenção de despesas em face da situação de emergência decorrente do Coronavírus desctitas no Decreto 9.624 de 13 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO**,** a deliberação do Conselho de Política Cultural, que por unanimidade deliberou pela suspensão dos prazos do Edital nº01/2020 de Incentivo a Cultura da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé pelo prazo de 60 (sessenta) dias;

RESOLVE

Art.1º- Fica suspenso o Edital nº01/2020 de Incentivo a Cultura da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 29 de abril de 2020.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E4E68CC5

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
PARECER JURÍDICO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL – 004/2020.

LICITAÇÃO

PARECER JURÍDICO RECURSO PREGÃO PRESENCIAL – 004/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020 – PROCESSO Nº 011/2020

OBJETO: Trata-se de Processo Licitatório na modalidade Pregão, tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev, que atenda de forma qualitativa, quantitativa ilimitada e suficiente aos lançamentos, dados e segurados do RPPS, complementada com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, abrangendo os serviços de implantação e migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico presencial ou remoto, conforme detalhamento descrito no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições e termos do Edital.

RECORRENTE: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa Diretriz Informática Eireli contra a decisão da Comissão de Licitação que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 004/2020 à empresa vencedora Four Info Desenvolvimento de Software Ltda.

DA TEMPESTIVIDADE

A empresa recorrente protocolizou a interposição do seu recurso junto ao Fundo Previdenciário de Muriaé na data de 17/04/2020, dentro do prazo de 03 (três) dias previstos na legislação.
Foi aberto o prazo de 03 (três) dias, contados a partir do dia 22/04/2020, para que a licitante vencedora apresentasse as contrarrazões ao recurso ora interposto.

A empresa recorrida Four Info Desenvolvimento de Software Ltda apresentou as suas contrarrazões em 23/04/2020, portanto dentro do prazo legal.

BREVE SÍNTESE DO RECURSO SOB A ÓTICA DO RECORRENTE

Sustenta o recorrente em apertada síntese que a empresa vencedora Four Info apresentou um documento diverso do que constava no rol dos documentos de habilitação, qual seja, Atestado de Visita Técnica, alegando que o mesmo fora exigido em outro Pregão Presencia de nº 001/2020 que fora cancelado.

Sustenta que não obstante a indevida apresentação do referido Atestado, o documento foi utilizado para justificar a desnecessidade do teste de conformidade dos sistemas a ser feito pela empresa Four Info, logo após a mesma ter sido declarada vencedora do certame.

Sustenta também que pelo fato do Pregão Presencial 001/2020 ter sido cancelado e não haver mais a exigência do Atestado de Visita Técnica, não pode tal documento fundamentar a tomada de decisão do ente licitante em relação ao novo procedimento, sob pena de violar o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

Alega que em desrespeito ao item 6.2 do Edital, foi aceito um documento que não pertencia a este procedimento licitatório e não consta na lista dos documentos exigidos para habilitação, nem no preâmbulo do Item C. Afirma que de igual modo, houve violação aos termos do Edital em não aplicar o Item 5.5, segundo o qual "serão desclassificados as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento", violando assim o princípio de isonomia.

Por fim, defende que além do Atestado de Visita para demonstração de Software de Folha de Pagamentos e Gestão de Recursos não constituir exigência para a habilitação no Processo 001/2020, Pregão presencial nº 004/2020, o Tribunal de Contas da união, através do Acórdão nº 1823/2017 – Plenário-=TCU, deixa explícito que "em licitações que requeiram prova de conceito ou apresentação de amostra, deve ser viabilizado o acompanhamento dessas etapas a todos licitantes interessados, em consonância com o princípio de publicidade".

Assim, requer que seja reconsiderada e revertida a decisão que adjudicou o objeto do Pregão Presencial 004/2020 à empresa Four Info e também que seja aplicado o Item 7.11 do Edital bem como na eventual hipótese de manutenção da decisão recorrida, requer desde já o encaminhamento das razões recursais à autoridade superior para que delibere a respeito do alegado.

BREVE SÍNTESE DAS CONTRARRAZÕES APRESENTADAS PELA RECORRIDA

Regularmente intimada, a empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda-EPP apresentou suas contrarrazões recursais no prazo legal, nos seguintes termos:

Sustenta que de acordo com o Princípio da Vinculação ao edital e da Razoabilidade, deve a Administração Pública pautar-se pelos princípios acima mencionados na lei de regência das licitações e também pelos princípios da Economicidade e Razoabilidade e que por obviedade, a licitação do tipo Menor Preço tem por escopo selecionar a proposta que apresente financeira e tecnicamente mais vantajosa para o interesse público.

Sustenta também que a apresentação de documento excedente pela recorrida não é capaz de viciar o Pregão Presencial 004/2020, nem mesmo torna-lo ilegal, considerando que a regência do certame deve-se restringir as normas do Edital em tela e não do Edital 001/2020 o qual fora integralmente revogado.

Alega que a documentação apresentada além daquela necessária deve ser dada o tratamento que o Pregoeiro deu a ela: simplesmente desconsiderá-la, por absoluta desnecessidade.

Afirma a recorrida que cumpriu a exigência de apresentação de documentação que comprove sua qualificação técnica, nos moldes do edital, estando apta para prestar o serviço, frisando que a documentação referente a qualificação técnica, jurídica e econômica da empresa recorrida não foi em momento algum objeto de contestação pela recorrente.

Por fim, requer a empresa recorrida o acolhimento das contrarrazões apresentadas bem como a rejeição de todos os argumentos apresentados pela empresa Diretriz Informática Eirelli e

consequentemente a homologação do certame à empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda.

MÉRITO

O Pregão é aplicável em licitações para a contratação pela Administração Pública de bens e serviços comuns. A definição de bem comum tem evoluído ao longo do tempo. Em princípio, são os bens disponíveis no mercado, com características padronizadas, que podem ser fornecidos satisfatoriamente por um fornecedor qualquer. Mas não há impedimento a que bens complexos sejam adquiridos mediante pregão.

As licitações na modalidade pregão são desenvolvidas de modo mais rápido e, em geral, com resultados mais vantajosos do que aquelas da Lei 8.666/93.

O pregão conduz a uma redução crescente de preços entre competidores, considerando que o único critério seletivo é o menor preço (art. 4º, X), porém devem ser examinados outros aspectos contemplados no edital, como o prazo de fornecimento, especificações técnicas e padrões mínimos de desempenho e qualidade. Julgadas e classificadas as propostas, sendo vencedora a de menor preço, o pregoeiro a examinará e, segundo a lei, decidirá motivadamente sobre a sua aceitabilidade.

Assim, no dia 14/04/2020 às 09:00 horas foi iniciada a sessão para o a abertura dos envelopes de proposta de preços e de habilitação, tendo se credenciado as empresas Diretriz Informática Eireli e Four Info Desenvolvimento de Software Ltda.

Ato contínuo foi aberto os envelopes com as propostas de preços das empresas, onde sagrou-se vencedora a empresa Four Info Desenvolvimento de Software cuja proposta comercial foi de R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

Imediatamente foi aberto o envelope contendo a habilitação da referida empresa, sendo considerada habilitada nos termos do edital.

Ao final, a empresa Diretriz Informática Eireli manifestou o interesse em recorrer.

Analisando todo o exposto, verifico que razão não assiste à empresa recorrente, senão vejamos:

Verificamos que o Pregão Presencial Nº 004/2020, Processo Nº 011/2020 tem por escopo TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, regido pela Lei 10.520/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos seguintes serviços: licenciamento, operacionalização, manutenção e suporte técnico de programa de computador de Sistema de Informação de Gestão de Recursos Humanos e Folha de Pagamentos dos Benefícios Previdenciários de Competência do Muriaé-Prev, que atenda de forma qualitativa, quantitativa ilimitada e suficiente aos lançamentos, dados e segurados do RPPS, complementada com consultoria especializada e suporte local ou remoto, já inclusas alterações legais e manutenções corretivas, abrangendo os serviços de implantação e migração de dados, treinamento, customizações e suporte técnico presencial ou remoto, conforme detalhamento descrito no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições e termos do edital.

Primeiramente cumpre salientar que a documentação de habilitação apresentada pela empresa Four Info Desenvolvimento de Software encontra-se em conformidade com o Item 6 do Edital de Licitação, mesmo que tenha apresentado algum outro documento a mais do que o previsto para o certame, este fato por si só não é capaz de macular o procedimento licitatório em tela muito menos desabilitá-lo.

É importante esclarecer que em nenhum momento a Comissão de Licitação fundamentou qualquer decisão ou mesmo adjudicou o objeto da referida licitação com base no Atestado de Visita para Demonstração da empresa recorrida, todas as decisões deste Pregão foram feitas simplesmente em critérios objetivos, conforme expresso no Edital, ou seja, MENOR PREÇO com relação à Proposta de Preços e, no caso dos Documentos de Habilitação aqueles constantes no Item 6 do Edital.

Não há que se falar em violação ao princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório e também ao Princípio da Isonomia, tendo em vista que as empresas credenciadas e participantes do certame tiveram preservados todos os direitos que as Lei 10.520/2020 e 8.666/93 lhes garantem, tendo todo o processo licitatório em tela sido conduzido pela mais absoluta imparcialidade e legalidade estrita.

Noutro giro, foi assegurada aos licitantes a ampla e livre concorrência, observadas as propostas comerciais, e por fim, a etapa de lances verbais, conforme Edital, resultando na proposta de preço vencedora, que foi extremamente vantajosa para a Administração Pública, além de toda a documentação de habilitação da empresa vencedora estar de acordo com os moldes previstos no Edital, não tendo qualquer justificativa plausível para que o certame seja anulado, ou mesmo que seja declarado a empresa vencedora inabilitada.

É verdade que os rigorismos exagerados devem ser evitados. Como sempre é lembrado Hely Lopes Meirelles, em "*Direito Administrativo Brasileiro*", pág. 266, onde "o julgamento há de ser simples e objetivo, evitando-se rigorismos extremados, inconsentâneos com a boa exegese da lei", recomendando que sejam arredadas do edital todas as exigências inúteis ou inessenciais, e que, por isso mesmo, trazem em si o vezo burocratizado de tão somente criar embaraços aos licitantes.

Nesse sentido, orienta o TCU no acórdão 357/2015-Plenário:

No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.

Nota-se que sua utilização não significa desmerecimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório ou negativa de vigência do*caput*do art. 41 da lei 8.666/93, quedispõe sobrea impossibilidade de a Administração descumprir as normas e condições do edital. Trata-se de solução a ser tomada pelo intérprete a partir de um conflito de princípios.

Diante do caso concreto, e a fim de melhor viabilizar a concretização do interesse público, pode o princípio da legalidade estrita ser afastado frente a outros princípios. (Acórdão 119/2016-Plenário)

Ao contrário do que ocorre com as regras/normas, os princípios não são incompatíveis entre si. Diante de um conflito de princípios (p. ex., vinculação ao instrumento convocatório x obtenção da proposta mais vantajosa), a adoção de um não provocaa aniquilaçãodo outro. Como exemplo, esse raciocínio pode ser percebido nas seguintes decisões do Tribunal de Contas da União:

Rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto, sob pena de desclassificação de propostas mais vantajosas, devendo as simples omissões ou irregularidades na documentação ou na proposta, desde que irrelevantes e não causem prejuízos à Administração ou aos concorrentes, serem sanadas mediante diligências. (Acórdão 2302/2012-Plenário)

No caso em tela, vê-se que não há razoabilidade em inabilitar a empresa vencedora do certame ao argumento que a mesma trouxe aos autos além dos documentos previstos no edital, outro documento a mais que possa ser descartado, na medida em que a licitação tipo menor preço deve proporcionar a obtenção da proposta com melhor vantagem econômica à Administração Pública, fator que prepondera sobre as formalidades excessivas, passíveis de serem supridas, como ocorre no caso em apreço.

Diante de todo o exposto, esta assessoria jurídica, opina, respeitosamente, por negar provimento ao recurso interposto pela empresa Diretriz Informática Eireli e manter a adjudicação à empresa Four Info Desenvolvimento de Software Ltda, prosseguindo o processo licitatório para seus ulteriores termos.

É o parecer, S.M.J.

Muriaé-MG, 28 de abril de 2020.

JOÃO PAULO MONTESANO ADRIANO
OAB/MG 95.296

Ciente e de Acordo.

ANTÔNIO JOSÉ PÉREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:59A6EB64

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
TERMO ADITIVO - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 3º Termo Aditivo, Processo: Pregão 002/2017, Contrato Administrativo 001/2017, Beneficiário: **Four Info Desenvolvimento de Software Ltda**. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de licenciamento de uso de sistema para gerenciamento de recursos humanos dos servidores ativos e inativos, conforme procedimento do Pregão 001/2012. O valor global do contrato será reajustado pelo índice oficial (INPC), conforme Lei 8.666/93, qual seja, 3,31% - data: 04/04/2020. Prazo: 12 (doze) meses – 04.04.2020 a 03.04.2021.

Fundo Previdenciário de Muriaé - MURIAÉPREV
ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente MURIAÉ-PREV.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:B39FA343

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa nº 021/2020
Processo nº 120/2020

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Muriaé, Ioannis Konstantinos Grammatikopoulos, vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, e considerando o que consta no presente processo, face às razões e justificativas alinhadas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Setor de Contabilidade, Parecer Jurídico, RATIFICAR o processo de Dispensa nº 021/2020.

Objeto: Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 4º da Lei Federal 13.979/20 para contratação de empresa especializada para fazer a implantação de gases medicinais na Unidade de Pronto Atendimento - UPA.
Contratada: Oxigênio Fácil LTDA – CNPJ 00.429.047/0001-75.
Valor total: R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Recurso orçamentário: 02.06.02.4490.51.00.10.302.0040.2.662 - Reduzido 936 e 02.06.02.4490.52.00.10.302.0040.2.662 – Reduzido 937 – Recurso Próprio.
Amparo no Art. 4 da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, com alterações da Medida Provisória nº 926/2020.

Determino que se proceda à publicação desta Ratificação.

Muriaé, 28 de abril de 2020

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:23536EAF

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 076/2020

Muriaé (MG), 28 de abril de 2020

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 076/2020, processo 108/2020.
O procedimento licitatório em tela destina-se ao Registro de preços para eventual prestação de serviço em conserto de aparelhos e equipamentos eletroeletrônicos da SME e SMDS, conforme argumentos apresentados pela Pregoeira, identificando divergências na Fase Interna (termo de referência) do processo licitatório.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:763F0B46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020

O Município De Naque, através da comissão permanente de licitação, torna público que fará realizar licitação na modalidade Tomada De Preços para Contratação de empresa com fornecimento de mão de obra e materiais para construção da sede administrativa municipal - Prefeitura e Câmara Legislativa do Município de Naque/MG, Contrato BDMG BF nº 284.818/20 - Programa: BDMG CIDADES 2019, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transporte E Urbanismo De Naque-MG. a abertura está prevista para o dia 19/05/2020 às 13h00min. o edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal À Rua Dorcelino, n°. 18, centro, Naque, departamento de compras e licitação, no horário de 08h às 12h ou pelo site: www.naque.mg.gov.br.

Naque, MG, 29 de abril de 2020.

DELANO SÉRGIO SOARES DE OLIVEIRA
Membro CPL

Publicado por:
Delano Sergio Soares de Oliveira
Código Identificador:6D9D0630

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS
014/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 068/2020

EXTRATO PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS 014/2020 - Processo Administrativo 068/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Para REGISTRO

DE PREÇOS nº 014/2020 Objetivando a Contratação de Empresa para o Fornecimento de Peças E Acessórios Genuínos E Originais (Peças De Linha De Montagem), Conforme Especificações Do Fabricante Para Manutenção Das Máquinas Que Compõem A Frota Da Prefeitura Municipal De Natércia (MG). Com Maior Desconto (%) no Preço da Tabela de Peças e Acessórios. As Propostas Serão Recebidas até ás 08h30 horas do dia 15 de maio de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 29 de abril de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5851F1C4

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 069/2020

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2020 - Processo Administrativo N° 069/2020 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de NATÉRCIA (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Com Registro de Preços N° 015/2020, objetivando a **Contratação de Empresa Para Uma Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos Eletrodomésticos e de Informática Para Atender as Necessidades dos Diversos Setores da Prefeitura Municipal de Natércia-MG**. As Propostas Serão Recebidas até as 08:30 horas do dia 18 de maio de 2020. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n ° 100 Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 29 de abril de 2020.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:9635959F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato do 2º Aditivo ao Contrato nº 061/2019. Processo Licitatório nº 034/2019. Pregão Presencial nº 024/2019. Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 061/2019 por 12 meses, vigorando até 02/05/2021, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93. O valor global deste aditivo é de R$ 81.420,00 (Oitenta e um mil quatrocentos e vinte reais). Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Agyonet Ltda.

Nepomuceno, 28/04/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:072B0560

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG - Dispensa de Licitação nº 011/2020. Processo Licitatório nº 034/2020. Termo de Ratificação. Em cumprimento ao disposto no art. 4º-B da Lei Federal nº 13.979/20, RATIFICO, na forma da lei, a Dispensa de Licitação nº 011/2020 – Processo Licitatório nº 034/2020, para a contratação das empresas Midas Comércio Atacadista de Produtos Hospitalares - CNPJ: 09.012.033/0001-26, no valor global de R$ 18.846,00 (Dezoito mil oitocentos e quarenta e seis reais), CCA NEP Comércio e Prestação de Serviços de Informática Ltda – CNPJ nº 05.561.286/0001-06, no valor global de R$ 7.930,00 (Sete mil novecentos e trinta reais) e Luizinho Comércio de Móveis Ltda – CNPJ nº 06.145.414/0001-95, no valor global de R$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais) para fornecimento de materiais permanentes para serem utilizados para a unidade de saúde (PSF), atendendo a Secretaria Municipal de Saúde.

Registre e publique-se.

Nepomuceno/MG, 29/04/2020.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C135013C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RESCISÃO

Contratante: Município de Nova Ponte
Contratado: **JOSÉ ANTÔNIO REIS ME**
Contrato: 038/2017
Objeto: A rescisão contratual foi feita por ato bilateral.
Fundamento: De acordo com a cláusula décima do contrato, ficou prevista a possibilidade de rescisão contratual uni ou bilateralmente, por conveniência administrativa, ou na ocorrência dos motivos elencados no art. 79 , inciso II. da Lei 8.666/93;
Data: 01/04/2020

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:F4D7A363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO A TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020 – PRC Nº 030/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE OURO BRANCO. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 19/05/2020 às 08:00 horas. A sessão pública para abertura de envelope será no dia 19/05/2020, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:C1325822

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 – PRC Nº 040/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: LEÔNCIO DE PAULA ALMEIDA, GOIANIA, FERNANDO DE NORONHA, DOUTOR JADIR, EDUARDO NICOMEDES VIEIRA, AMAPÁ, ANTÔNIO TAVARES E RUA MATO GROSO, COM RECURSOS PROVENIENTES DO PRÉ-SAL. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 20/05/2020, às 08:00. A sessão pública para abertura de envelopes será no dia 20/05/2020, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:D21211E6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020 – PRC Nº 067/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E REDE DE DRENAGEM PLUVIAL NAS RUAS: HERMOGENES DA COSTA MACHADO, JOSÉ DA CRUZ MACHADO, DAS MISSÕES, WILSON RODRIGUES DA SILVA, PAU BRASIL, MACAPÁ E ADEODATO ZOZIMO VILELA, CONFORME CONTRATO BDMG 2019. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 21/05/2020, às 08:00. A sessão pública para abertura de envelopes será no dia 21/05/2020, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:10353E24

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020 – PRC Nº 068/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO E PONTES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO PRÉ-SAL. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 22/05/2020, às 08:00. A sessão pública para abertura de envelopes será no dia 22/05/2020, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:8097AA09

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020 – PRC Nº 069/2020, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DOS CONGADEIROS, NA RUA GERALDINA DOMINGOS, BAIRRO CENTRO, CONFORME CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL. Os envelopes poderão ser entregues até a data de 25/05/2020, às 08:00. A sessão pública para abertura de envelopes será no dia 25/05/2020, às 08:10, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Branco, localizada no edifício sede da Prefeitura Municipal, Praça Sagrados Corações, nº 200, Centro. Cópia do edital poderá ser obtida no site oficial da Prefeitura Municipal – www.ourobranco.mg.gov.br. Informações através dos telefones (31) 3938-1006 ou 3938-1011.

THIAGO DA SILVA SANTOS DE MOURA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:3D7346B6

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/047/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 047/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA CNH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, ORIUNDO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2019 – PRC Nº 23034.050192/2018-41. Objeto do contrato: aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA); Valor: 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais); Vigência: 12 (doze) meses; Data de assinatura: 16/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:269B2B66

PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB/048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO 048/2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA ROSA ANDREIA DE OLIVEIRA 74653237620, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 025/2020 – PRC Nº 064/2020. Objeto do contrato: aquisição de máscaras de tecido para atender as recomendações de saúde e segurança dos servidores da pmob no combate e prevenção ao coronavirus; Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais); Vigência: 60 (sessenta) dias; Data de assinatura: 22/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:0C2A6752

PREFEITURA DE OURO BRANCO
INTENÇÃO EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO EM ADERIR À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE TENHA COMO OBJETO: Prestação de serviços de extensão de Rede de Iluminação Pública. Interessados deverão encaminhar propostas através do email: licitacao@ourobranco.mg.gov.br. Dúvidas poderão ser sanadas

através do email acima ou através dos telefones: (31) 3938-1006 ou (31) 3938-1011.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:30B3C16C

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/053/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 048/2017 – PRC Nº 080/2017. Objeto do aditivo: acréscimo de serviços no valor de R$ 247.473,21 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos); Data de assinatura: 13/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:69980B7B

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/017/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/017/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA HETIKOS ASSESSORIA LTDA-ME, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 002/2016 – PRC Nº 004/2016. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/04/2020 a 27/04/2021; Data de assinatura: 17/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:DF7BE2CD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB/039/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURO BRANCO E A EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS FLORESTA LTDA, ORIUNDO DO PREGÃO Nº 016/2018 – PRC Nº 031/2018. Objeto do aditivo: prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 25/04/2020 a 25/04/2021, bem como reajuste no percentual de 0,4944%; Data de assinatura: 31/03/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:9E556094

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 025/2020 – PRC Nº 064/2020, QUE TEM COMO OBJETO: Aquisição de máscaras de tecido para atender as recomendações de saúde e segurança dos servidores da PMOB no combate a prevenção ao coronavirus; Valor: R$ 30.000,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais); Data: 17/04/2020.

Publicado por:
Thiago da Silva Santos de Moura
Código Identificador:52FC83F8

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Revoga Portaria Conjunta nº 22 de 16 de Abril de 2020, E INSTITUI AS COMISSÔES RESPONSÁVEIS PELA CONFERÊNCIA DO INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES DOS MATERIAIS EM ALMOXARIFADO, DOS BENS PATRIMONIAIS EM USO, ESTOCADOS, CEDIDOS E RECEBIDOS EM CESSÃO, INCLUSIVE IMÓVEIS, BEM COMO PELA EMISSÃO E ASSINATURA DAS RESPECTIVAS CERTIDÕES A SEREM ENVIADAS AO TCE/MG, COM ALTERAÇÂO DOS MEMBROS.

O Prefeito do Município de Ouro Branco e o Secretário Municipal de Administração

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam criadas as seguintes comissões responsáveis pela conferência do inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, bem como pela emissão e assinatura das respectivas certidões a serem enviadas ao TCE/MG

Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores dos materiais em almoxarifado e pela emissão da respectiva certidão:

- Aparecida Rodrigues Vieira;
- Fabiano Madson Peixoto;
- Marilson Machado dos Santos

Comissão responsável pelo inventário físico e financeiro dos valores de bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis e pela emissão da respectiva certidão:

- Aparecida Rodrigues Vieira;
- Fabiano Madson Peixoto;
- Marilson Machado dos Santos

Art. 2º Os trabalhos das comissões serão iniciados na data de publicação desta portaria e se encerrarão até a data final do prazo para envio da documentação pelo e. TCE/MG.

Art. 3º Fica revogada a Portaria Conjunta nº 22 de 16 de abril de 2020.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 27 de Abril de 2020

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

ADELY PIRES DE ABREU JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

EDVANIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretaria Municipal de Educação

WESLEY BROCHADO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:2C600B2F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA Nº 01, DE 24 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE A REORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2020, EM RAZÃO DA INTERRUPÇÃO DAS AULAS EM VIRTUDE DAS AÇÕES DE ENFRETAMENTO AO CORONAVÍRUS(COVID-19), DISCIPLINA A OFERTA DE EDUCAÇÃO EM ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais e

Considerando o art. 23 da lei 9394/96, que prevê que a organização dos calendários escolares é prerrogativa de cada rede de educação, devendo o calendário se adequar à realidade e conjuntura locais;
Considerando a Decretação, pelo Estado de Minas Gerais, Decreto n. 113, de 12 de março de 2020, que declarou Situação de Emergência em Saúde Pública no Estado em razão de surto de doença respiratória;
Considerando que as LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação), permite através de nota do Conselho de Nacional de Educação a antecipação do recesso escolar, e que o artigo 32 §, 4º desta lei afirma que o ensino a distância pode ser utilizado como complementação da aprendizagem ou em situações emergenciais;
Considerando que a deliberação do comitê extraordinário COVID-19 n°18, 22 de março de 2020, que dispõe sobre a suspensão das atividades educacionais;
Considerando o Parecer CNE/CEB 05/97 dispõe que não são apenas os limites da sala de aula, propriamente dita, que caracterizam, com exclusividade, a atividade escolar de que fala a LDB, podendo essa caracterizar-se por toda e qualquer programação incluída na proposta pedagógica da instituição, com frequência exigível e efetiva orientação por professores habilitados;

Considerando a Portaria MEC 343/2020, que "Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo Corona vírus – COVID-19", em seu art. 1º, estabelece: "Autorizar, em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais, em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de educação superior integrante do sistema federal de ensino, de que trata o art. 2º do Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017¨.

Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, que o calendário escolar seja adequado às peculiaridades locais, inclusive climáticas, econômicas e de saúde, sem, com isso, reduzir o número de horas letivas previsto em Lei, ou seja, sem redução das 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória, conforme previsto no § 2º do art. 23 da LDB;

Considerando a nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020, CEE/MG, as medidas concretas para a reorganização do calendário escolar de cada rede de ensino ou de cada escola, entendendo que situações diferenciadas irão ocorrer, cabem às respectivas Secretarias de Educação, no caso das redes públicas, que as instituições de ensino devem informar as alterações e adequações que tenham sido efetuadas, às Superintendências Regionais de Ensino – SRE ou às respectivas Secretarias Municipais de Educação, quando for o caso, para registro e providências, em até 30 (trinta) dias após o retorno às aulas;

Considerando os princípios da equidade e oferta democrática do ensino, previstos na Base Nacional Comum Curricular;

Considerando a realidade local do município de Ouro Branco, no que se refere a acesso à Internet, condições estruturais e familiares

RESOLVE:

Art. 1º - Os dias letivos de suspensão de aulas correspondentes ao período compreendido entre os dias 23 de março e 08 de abril, serão considerados antecipação do recesso/férias correspondentes ao período compreendido entre os dias 13 a 29 de julho, conforme decreto municipal n.º 9.667 de 23 de março de 2020 e os demais recessos compreendidos entre o período de 13 de abril a 31 de dezembro conforme decreto municipal nº 9.689/2020.
Art. 2º - Institui o programa de oferta emergencial de atividades não presenciais conforme as seguintes disposições:

I - O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais terá início a partir do 22 de abril, estendendo-se pelo período máximo de 40 dias, conforme nota de esclarecimento e orientação n° 01/2020 CEE/MG.

II – O programa de oferta emergencial de atividades não presenciais terá como ferramentas de oferta plataformas digitais gratuitas, aliadas a outras formas de oferta, de modo a atender a todos os alunos da rede pública municipal de Ouro Branco.

III – Os vídeos gravados serão postados na plataforma Google Drive e disponibilizados os links de acesso nos grupos de WhatsApp, para acesso dos pais.

§1º - Os professores da rede pública municipal, o serviço de supervisão escolar, os serviços de administração escolar, o serviço de transporte escolar, o serviço de alimentação escolar e os profissionais de apoio, em regime de "home office" e/ou em regime de escala, respeitados os princípios de isolamento social previstos no decreto municipal n.º 9.658 de 17 de março de 2020, cumprirão normalmente as suas respectivas cargas horárias e atuarão para possibilitar a efetivação do programa;

§2º Serão usados como recursos tecnológicos as plataformas digitais gratuitas WhatsApp, Google Sala de Aula e Google Drive e Hangout.

§3º Os alunos que não tiverem acesso a essas plataformas serão atendidos em formas alternativas; conforme art. 10 desta portaria.

Art. 3º - As atribuições dos professores regentes serão:

I – Preparar as atividades diárias, de acordo com o Plano de Aula, o Currículo Referência de Ouro Branco e a Base Nacional Curricular.

II – Enviar as atividades semanais para o serviço de supervisão validar e postar para acesso aos pais e alunos;

III – Atender às demandas dos pais no grupo de WhatsApp;

IV – Corrigir as atividades realizadas pelos alunos;

V – Estar disponível em todo o período de trabalho normal, atendendo imediatamente aos chamados pelas plataformas, feitos por pais/responsáveis, alunos, serviço de supervisão e de administração escolar.

VI – Organizar um portfólio da turma com as atividades e lista constando os alunos que realizaram as atividades propostas com o objetivo de validar ou não o cumprimento da carga horária diária;

Parágrafo único: As atividades elaboradas deverão conter o dia letivo a que se referem, a descrição dos objetivos que se pretende alcançar, o detalhamento do processo de execução de cada atividade (em vídeo e por escrito) e o código alfanumérico da BNCC a que se relacionam.

Art. 4º - As atribuições do serviço de supervisão escolar são:

I – Verificar nos registros da Secretaria Escolar os contatos de todos os alunos, verificar os que possuem WhatsApp e criar os seguintes grupos:

Grupo Turma – Com o professor, o supervisor, os alunos, pais/responsáveis (usar o WhatsApp business com o número de telefone fixo de cada escola;
Grupo Gestão – Com todos os professores, supervisor, diretor escolar e secretário escolar.
II- Ligar para todos os alunos/pais/responsáveis informando sobre a criação do grupo de WhatsApp e das turmas no Google Sala de Aula, descrevendo o processo relativo ao programa de atividades não presenciais. Para os pais que informarem não possuir Internet, ou quaisquer outros impedimentos para acesso às plataformas informadas, descrever o processo de atendimento, conforme art. 10 desta portaria.

III – Conferir, avaliar a validar todas as atividades disponibilizadas pelos professores aos alunos;

IV – Coordenar uma reunião semanal de avaliação com os professores sob sua responsabilidade, por webconferência, utilizando a plataforma gratuita Hangout.

Art. 5º - As atribuições dos secretários escolares são:

I – Acompanhar o grupo de WhatsApp "gestão", verificando a disponibilidade dos professores e supervisores durante o tempo de serviço, com o objetivo de validar ou não o cumprimento da carga horária diária;

II – Imprimir, da plataforma Google Sala de Aula, as atividades para os alunos cujos pais/responsáveis declararem não ter acesso às plataformas, montar os kits de atividades para entrega, conforme art. 10 desta portaria.

III – Receber os kits de atividades oriundos das famílias e organizá-los para repasse aos professores.

Art. 6º - A atribuição dos motoristas de transporte escolar será entregar os kits de materiais para os alunos cujos pais declararem não possuir acesso às plataformas digitais, conforme descrito no art. 10 desta portaria.

Art. 7º - É atribuição dos profissionais de apoio auxiliar no desenvolvimento do processo, apoiando os especialistas no serviço de supervisão, de acordo com a demanda, conforme determinação dos Diretores Escolares.

Art. 8º - São atribuições dos Diretores Escolares:

I – Validar o cumprimento das cargas horárias e autorizar ao departamento pessoal o pagamento;

II– Realizar reuniões por webconferência, periódicas, com todos os profissionais envolvidos no processo, utilizando a plataforma Hangout.

III - Coordenar e fiscalizar todo o processo relativo ao programa de atividades não presenciais.

IV- Buscar parceria com os próprios funcionários ou outros que tenham habilidades com a tecnologia para orientarem os professores e especialistas na gravação de vídeo aulas, criação do link e postagem das mesmas.

Art. 9º - A operacionalização do processo compreenderá a seguinte rotina:

I – Criação da estrutura nas plataformas digitais, realizar a comunicação dos processos e das atribuições, conforme descrito nos artigos de 1.º a 8.º desta portaria;

II – Os professores disponibilizarão as atividades a cada semana para validação do especialista;

III – Os especialistas validarão as atividades no Google Sala de Aula ou pdf e liberarão para acesso aos pais e alunos;

IV - Os professores gravarão vídeo-aulas explicando cada atividade e enviarão para as especialistas que farão a liberação no grupo de WhatsApp das turmas.

V – Os professores farão uma descrição por escrito de todos os vídeos para atender também os alunos que não possuem acesso à internet.

VI – Os professores estarão disponíveis durante todo a sua carga horária normal, para atender aos pais/alunos/responsáveis, assim como os supervisores e diretores, pelos grupos de WhatsApp "turma" e "gestão".

Art. 10 - Para alunos cujos pais/responsáveis declararem não possuir condições de acessar as atividades do programa de atividades não presenciais pela internet, o processo compreenderá as regras a seguir:

I – Os supervisores repassarão aos secretários escolares a relação de alunos cujos pais/responsáveis informaram não ter acesso às atividades por meio da internet;

II – Os secretários escolares farão a impressão das atividades, organizarão em kits semanais e disponibilização para entrega todo primeiro dia da semana;

III – Os motoristas do transporte escolar entregarão os kits de atividades para alunos que residem em área rural.

Art. 11 - Todas as normas e cuidados para enfretamento à crise do contágio por Coronavírus, previstas no decreto municipal n.º 9.686/2020, tais como restrição do contato social, desinfecção de materiais e itens, devem ser respeitas durante todo o processo.

Art. 12. - A vigência dos dispositivos dessa portaria está condicionada à sua publicação e à aprovação do Conselho Municipal de Educação, bem como da Superintendência Regional de Ensino.

Ouro Branco, 24 de Abril de 2020

EDVÂNIA DOS SANTOS PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BED85032

PREFEITURA DE OURO BRANCO
DECRETO Nº 9.692 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL 9.686/2020.

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º. – Fica prorrogado até o dia 04 de Abril de 2020 o prazo de vigência do Decreto Municipal 9.686/2020, que estabelece medidas de distanciamento social para enfrentamento à pandemia mundial do novo Coronavirus – COVID19.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Ouro Branco, 29 de Abril de 2020.

HÉLIO MÁRCIO CAMPOS
Prefeito Municipal de Ouro Branco

ALEX DA SILVA ALVARENGA
Procurador-Geral do Município de Ouro Branco

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:B4ABFD94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0475/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 - OBJETO: ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 034/2020

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 034/2020. Processo Licitatório Nº 0475/2019. Tomada de Preços nº 009/2019 - Objeto: Alteração do contrato nº 034/2020, com o aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: LIMPAV TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA; CNPJ nº 27.968.554/0001-33 – Aditivo no valor de R$ 54.458,52 (Cinquenta e

Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos) -

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C506BCE6

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 005/2020. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0476/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2019

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Extrato de alteração do Contrato nº 005/2020. Processo Licitatório Nº 0476/2019. Tomada de Preços nº 010/2019 - Objeto: O objeto do alteração do contrato nº 005/2020, com o aditivo de valores originalmente pactuados - Contratado: Marco Zero Construção Industria e Comercio Ltda - EPP; CNPJ nº 25.289.836/0001-89 – Aditivo no valor de R$ 55.298,29 (Cinquenta e Cinco Mil, Duzentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos).

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:797F021C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PALMA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 021-2020 PREGÃO 010-2020 - SRP 006 PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS DIESEL

PROCESSO Nº 021/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020
SRP 006/2020

AVISO

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, com a finalidade de registrar preços para a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de maio de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na sede do CRAS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 09:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 29 de abril de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:11A0B77F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 022-2020 PREGÃO 011-2020 - SRP 007 PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS VEÍCULOS LEVES

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, com a finalidade de registrar preços para a aquisição de peças e prestação de serviços mecânicos, elétricos e funilaria para veículos leves, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 13 de maio de 2020, às 14:00 (quatorze) horas,** na sede do CRAS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 14:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 29 de abril de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:451EE6EC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 023-2020 PREGÃO 012-2020 - SRP 008 MEDICAMENTOS TABELA CMED

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Palma, situada à Praça Getúlio Vargas, nº 26, centro, na cidade de Palma, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MAIOR DESCONTO POR LOTE, com a finalidade de registrar preços para a aquisição de medicamentos de acordo com tabela CMED, cujas especificações detalhadas encontram-se no Anexo I que acompanha o Edital da Licitação.
Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.
A abertura desta licitação ocorrerá **no dia 14 de maio de 2020, às 09:00 (nove) horas,** na sede do CRAS, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Propostas de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.
As empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto ao Pregoeiro, às 09:00 h do dia especificado no parágrafo anterior.
Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira, no horário de 12:00 horas às 16:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.palma.mg.gov.br.

Quaisquer dúvidas contactar pelo telefone (32) 3446-1118.

Palma/MG, 29 de abril de 2020.

DIEGO RIBEIRO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Ribeiro Ferreira
Código Identificador:5C1DEF02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1 ADITIVO 24/2019

Processo: 0217/2019

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 24/2019 (PROCESSO: 0217/2019)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais: OBJETO**: Prorrogação do Prazo de Vigência. **DATA: 05/02/2020 FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57 da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Hermak Pires de Oliveira pela Contratante e Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B29B22C6

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2 ADITIVO 07/2018

Processo:7614/2017
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 07/2018 (PROCESSO:7614/2017)
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu e **Coelho Caixeta Engenharia Ltda - Epp OBJETO**: Prorrogação da vigência. **DATA: 23/01/2020. FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 57, I da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** Gilberto Geraldo Borges pela Contratante e Coelho Caixeta Engenharia Ltda - Epp pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:353A53E2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13-2020

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Transportes. Aviso de Licitação. **Pregão Presencial SRP nº 13/2020. Processo de Compra nº 107/2020** – Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PRENSADAS; TERMINAIS PRENSADOS PARA MÁQUINAS E CAMINHÕES; E CORRENTE E SAIBRO PARA MOTO SERRA**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **19-05-2020** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 28 de Abril de 2020.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C8222FED

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATOS 57, 58, 59, 63 E 64/2020

Processo:416/2020

EXTRATO CONTRATO Nº57/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **ITAÚ UNIBANCO S.A. 14/04/2020**. **FUNDAMENTO:** Credenciamento nº01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO**: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. **VENCIMENTO: 30/04/2020. ASSINATURAS:** Flávio Cortes Ramos pela contratante e **ITAÚ UNIBANCO S.A.** pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº58/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. 23/04/2020**. **FUNDAMENTO:** Credenciamento nº01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO**: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. **VENCIMENTO: 30/04/2020. ASSINATURAS:** Flávio Cortes Ramos pela contratante e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.** pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº59/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARAÍBA E REGIÃO LTDA-SICOOB CREDIPATOS**. **14/04/2020**. **FUNDAMENTO:** Credenciamento nº01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO**: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. **VENCIMENTO: 30/04/2020. ASSINATURAS:** Flávio Cortes Ramos pela contratante e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO ALTO PARAÍBA E REGIÃO LTDA-SICOOB CREDIPATOS**. pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº63/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIGERAIS**. **23/04/2020**. **FUNDAMENTO:** Credenciamento nº01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO**: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. **VENCIMENTO: 30/04/2020. ASSINATURAS:** Flávio Cortes Ramos pela contratante e **COOPERATIVA DE CRÉDITO DO NORTE E NOROESTE DE MINAS GERAIS LTDA – SICOOB CREDIGERAIS** pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº64/2020
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **BANCO BRADESCO S.A.**. **23/04/2020**. **FUNDAMENTO:** Credenciamento nº01/2020. **PROCESSO: 416/2020**. **OBJETO**: Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços bancários de arrecadação de tributos e demais receitas públicas municipais. **VENCIMENTO: 30/04/2020. ASSINATURAS:** Flávio Cortes Ramos pela contratante e **BANCO BRADESCO S.A.** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:CAA718A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 28/04/2020.

Torna sem efeito a publicação do dia 28/04/2020, referente a Ata de Registo de Preços nº 0030/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e REPAR DISTRIBUIDORA DE PNEUS E PEÇAS LTDA. Objeto: FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS.

Vigência: 12 meses contados a partir da data desta publicação. Valor: R$ 1.803,62. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Decreto Municipal n° 10.722/2019. Pregão n° 011/2020 - Processo nº 0002/2020.

Pará de Minas, 17 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

A Ata de Registro de Preços na íntegra, juntamente com a relação de preços registrados, estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:CA8B8E90

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 23/03/2020.

Termo de Retificação à publicação do dia 23/03/2020.

Onde se lê:
EXTRATO Contrato nº 049/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-25 - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações:02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0030
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0249
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0518
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0612
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0838
Vigência: 12/03/2020 à 31/12/2020. ***Valor: R$ 107.934,00.*** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2020 – Processo 1074/2019.

Pará de Minas (MG), 12 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
EXTRATO Contrato nº 049/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e NILTON MARTINS FERREIRA CPF N 027.170.866-25 - ME. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações:02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0030
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0249
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0518
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0612
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0838
Vigência: 12/03/2020 à 31/12/2020. ***Valor: R$ 71.934,00.*** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2020 – Processo 1074/2019.

Pará de Minas (MG), 12 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:E4C3CC6A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 20/03/2020.

Termo de Retificação à publicação do dia 20/03/2020.

Onde se lê:
EXTRATO Contrato nº 045/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JÚLIO DE MELO VILELA E CIA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações:02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0030
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0249
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0518
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0612
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0838
Vigência: 12/03/2020 à 31/12/2020. ***Valor: R$ 72.618,00.*** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2020 - Processo 1074/2019.

Pará de Minas (MG), 12 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
EXTRATO Contrato nº 045/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e JULIO DE MELO VILELA E CIA LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações:02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0030
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0249
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0518
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0612
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0838
Vigência: 12/03/2020 à 31/12/2020. ***Valor: R$ 108.258,00.*** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2020 - Processo 1074/2019.

Pará de Minas (MG), 12 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:ED250208

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO DO DIA 31/03/2020.

Termo de Retificação à publicação do dia 31/03/2020.

Onde se lê:
EXTRATO Contrato nº 046/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAETANO MÁQUINAS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0030
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0249
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0518
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0612
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0838

Vigência: durante o exercício de 2020. ***Valor: R$ 38.400,05.*** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2020 - Processo 1074/2019.

Pará de Minas (MG), 12 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Leia-se:
EXTRATO Contrato nº 046/2020: Firmado entre o Município de Pará de Minas e CAETANO MÁQUINAS LTDA. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS E AUTO ELÉTRICOS EM VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL.
Dotações:
02.01.06.181.0017.2.006-3.3.90.39-0030
02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.39-0249
02.09.10.302.0022.2.348-3.3.90.39-0518
02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.39-0612
02.14.26.452.0054.2.163-3.3.90.39-0838
Vigência: durante o exercício de 2020. ***Valor: R$ 38.400,00.*** Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Pregão 003/2020 - Processo 1074/2019.

Pará de Minas (MG), 12 de março de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal: transparencia.parademinas.mg.gov.br/.

Publicado por:
Flaviana Aparecida de Lima Ribeiro
Código Identificador:33B131C2

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 0324/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0027/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 027/2020, PRC nº 324/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"PRESTAR SERVICE SERVIÇOS LTDA"**, para prestação de serviço de vigilância patrimonial para unidade Sentinela, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 144.048,78 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), com execução imediata, pelo período de 90 (noventa) dias, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 27 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:9A6AA5F0

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 0362/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0029/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 029/2020, PRC nº 362/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"CÉSAR AUGUSTO DE OLIVEIRA SOARES"**, para aquisição de equipamentos de informática (SWITCHS) para unidade Sentinela, instalada no Pronto Atendimento, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 11.680,00 (onze mil, seiscentos e oitenta reais), com entrega imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 29 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:5AD13B36

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 0361/2020 - PROCESSO DE DISPENSA Nº 0028/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 028/2020, PRC nº 361/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"VASILU'S INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA"**, para aquisição de máscaras duplas descartáveis para pacientes, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com entrega imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 29 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:C0BCA525

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 0368/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0030/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 030/2020, PRC nº 368/2020**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **"MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA"**, para aquisição de testes rápidos para Coronavírus, em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), com entrega imediata, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 29 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:A5FC2898

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC Nº 0359/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0026/2020

Tendo em vista o constante do **Processo de Dispensa nº 026/20, PRC nº 359/20**, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação, nos exatos termos do artigo 24, inciso IV do mesmo diploma legal, de acordo com o parecer exarado pela Douta Procuradoria-Geral do Município, bem como, os Princípios Constitucionais que norteiam a Administração Pública, insculpidos no artigo 37 da Constituição Federal e demais disposições legais previstos no bojo da Lei 8.666/93, para a contratação da nominada **"MINAS MÉDICA DO BRASIL LTDA"**, para locação de equipamentos médicos em caráter emergencial, pelo valor total de R$ 135.054,00 (cento e trinta e cinco mil e cinquenta e quatro reais), com fornecimento imediato, pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme Projeto Básico da Secretaria Municipal de Saúde.

Publique-se para efeitos de Direito.

Pará de Minas, 27 de abril de 2020.

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:4AFED0CD

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RETIFICAÇÃO À PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 29/04/2020

ONDE SE LÊ:

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PRC Nº 351/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

Tendo em vista o constante do Processo de Dispensa nº 025/2020, PRC nº 351/2020, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93...

LEIA-SE:

TERMO DE RATIFICAÇÃO – PRC Nº 351/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2020

Tendo em vista o constante do Processo de Dispensa nº 031/2020, PRC nº 351/2020, para efeitos do artigo 26 da Lei Federal 8.666/93…

Publicado por:
Patricia Aparecida Moreira de Almeida
Código Identificador:4A4FACE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020

PL: 020/2020 PP 010/2020 SRP 007/2020. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de cestas básica para famílias carentes, em conformidade com cadastro na Secretaria Municipal de Assistência Social. Abertura 13/05/2020 as 08h30min horas. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal no departamento de Licitação à Rua Monsenhor Lisboa nº 251, Paula Cândido/MG ou em sua forma digital no site oficial: http://www.paulacandido.mg.gov.br Informações pelo tel.: (32) 3537–1317.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA E SILVA
Pregoeiro, em 29 de abril de 2020.

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:0BD2BCB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 049/2020 - PREGÃO 031/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 049/2020** modalidade **Pregão 031/2020,** que tem por objeto o registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender a solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e anexos.
.

Entrega dos envelopes: Até as 09:00 horas do dia 13 de Maio de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 27 de Abril de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:88EA3BC3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
PROCESSO 048/2020 - TOMADA DE PREÇOS 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pedra do Indaiá comunica que irá realizar **Procedimento licitatório nº. 048/2020** modalidade **Tomada de Preços 005/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços necessários à realização das obras de reparo e ampliação de pontos de iluminação pública no Município de Pedra do Indaiá, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência e demais anexos deste Edital.

Entrega dos envelopes: Até as 08:45 horas do dia 15 de Maio de 2020

Informações: Av. 1º de março 891 – Centro – Pedra do Indaiá – Fone (37) 3344-1112 de 08:30 as 16:00 ou pelo e-mail licitacoes@pedradoindaia.mg.gov.br

Obs.: Edital à disposição para download na pagina: www.pedradoindaia.mg.gov.br

Pedra do Indaiá, 23 de Abril de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:AE60F5DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos. A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, adjudica o seu objeto à empresa **Auto Cecília Ltda.**, CNPJ nº 20.901.039/0001-97, no valor total estimado de R$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Março de 2020.

RIANE OLIVEIRA DA SILVA,
Pregoeira, e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7DD27596

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 016/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 009/2020

OBJETO: Aquisição de veículos novos, zero km nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos. O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade do processo, conforme parecer jurídico, homologa o presente Processo nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 20 de Março de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:A38EDBC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados a lanches para eventos, reuniões, grupos, etc., para atender a diversas secretarias municipais, conforme especificações e demais condições constantes deste Edital e seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório às empresas **Bruno Santiago Ribeiro de Melo,** CNPJ nº 36.127.208/0001-13, no valor total estimado de R$ 36.938,00 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais); e **Simara Cardoso da Silva 10588560650,** CNPJ nº 31.713.582/0001-87, no valor total estimado de R$ 42.589,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais).

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Abril de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:23185C03

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

OBJETO: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados a lanches para eventos, reuniões, grupos, etc., para atender a diversas secretarias municipais, conforme especificações e demais condições constantes deste Edital e seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 23 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:03907278

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 052/2020 - PROCESSO 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

N.º Processo: 033/2020 – Pregão Presencial: 019/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Bruno Santiago Ribeiro de Melo -** CNPJ nº 36.127.208/0001-13 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados a lanches para eventos, reuniões, grupos, etc., para atender a diversas secretarias municipais, conforme especificações e demais condições constantes deste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 36.938,00 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais). Data de assinatura: 23 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:893BE1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 033/2020 - PROCESSO 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

N.º Processo: 033/2020 – Pregão Presencial: 019/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Bruno Santiago Ribeiro de Melo -** CNPJ nº 36.127.208/0001-13 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados a lanches para eventos, reuniões, grupos, etc., para atender a diversas secretarias municipais, conforme especificações e demais condições constantes deste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 36.938,00 (trinta e seis mil e novecentos e trinta e oito reais). Data de assinatura: 23 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:22280BA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 051/2020 - PROCESSO 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

N.º Processo: 033/2020 – Pregão Presencial: 019/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Simara Cardoso da Silva 10588560650 -** CNPJ nº 31.713.582/0001-87 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados a lanches para eventos, reuniões, grupos, etc., para atender a diversas secretarias municipais, conforme especificações e demais condições constantes deste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 42.589,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais). Data de assinatura: 23 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:92386913

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 032/2020 - PROCESSO 033/2020 PREGÃO PRESENCIAL 019/2020

N.º Processo: 033/2020 – Pregão Presencial: 019/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Simara Cardoso da Silva 10588560650 -** CNPJ nº 31.713.582/0001-87 - Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios prontos, industrializados e bebidas, destinados a lanches para eventos, reuniões, grupos, etc., para atender a diversas secretarias municipais, conforme especificações e demais condições constantes deste Edital e seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 42.589,00 (quarenta e dois mil e quinhentos e oitenta e nove reais). Data de assinatura: 23 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:44B84207

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL 003/2017

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL 003/2017
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal.
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 021/2017, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **ADJUDICA** as empresas GAP- G.A PEÇAS LTDA- ME, CNPJ: 19.543.3331/0001-04; AMP COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 41.909.672/0001-00; BRASIL VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA-ME, CNPJ: 22.24.262/0001-34 e A.R COMÉRCIO DE PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.814.517/0001-64.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de março de 2017.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:4FDCDD5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
OBJETO: Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:7A468004

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 002/2017

EXTRATO DE ARP 002/2017

N.º Processo: 009/2017 – Pregão Presencial: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: GAP-G.A PEÇAS LTDA- ME - CNPJ: 19.543.331/0001-04 - Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0D8C1BD0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 003/2017

EXTRATO DE ARP 003/2017

N.º Processo: 009/2017 – Pregão Presencial: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: AMP COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA- CNPJ: 41.909.672/0001-00 - Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6689CAB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 004/2017

EXTRATO DE ARP 004/2017

N.º Processo: 009/2017 – Pregão Presencial: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: BRASIL VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA-ME CNPJ: 22.244.262/0001-34 - Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:0D5CB6A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ARP 005/2017

EXTRATO DE ARP 005/2017

N.º Processo: 009/2017 – Pregão Presencial: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ: 42.814.517/0001-64 - Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal. Vigência: 12 (doze) meses.

Pedra do Indaiá/MG 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:5027077B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 017/2017

EXTRATO DE CONTRATO 017/2017

N.º Processo: 009/2017 – Pregão Presencial: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: GAP- G.A PEÇAS LTDA- ME - CNPJ: 19.543.331/0001-04 - Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6E92A8AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 018/2017

EXTRATO DE CONTRATO 018/2017

N.º Processo: 009/2017 – Pregão Presencial: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: AMP-COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.909.672/0001-00 - Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:6AA6D5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 019/2017

EXTRATO DE CONTRATO 019/2017

N.º Processo: 009/2017 – Pregão Presencial: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: BRASIL VEÍCULOS E MAQUINAS LTDA-ME CNPJ: 22.244.262/0001-34 - Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:29128F43

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 020/2017

EXTRATO DE CONTRATO 020/2017

N.º Processo: 009/2017 – Pregão Presencial: 003/2017. Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: AR COMÉRCIO DE PEÇAS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 42.814.517/0001-64 - Objeto: Registro de preços visando futuras aquisições de peças e acessórios para manutenção dos veículos leves e utilitários pertencentes a frota municipal Vigência: 12 (doze) meses.
Data de assinatura: 14 de março de 2017.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:3366C792

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de telefonia, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
A Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 008/2019, considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa **Eminix Soluções Tecnológicas Ltda.**, CNPJ nº 30.088.733/0001-90, no valor total estimado de R$ 5.551,00 (cinco mil e quinhentos e cinquenta e um reais).

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Abril de 2020.

Pregoeira e Equipe de Apoio

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:9173F27E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos de telefonia, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos.
O Prefeito do Município de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Indaiá/MG, 24 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:97E4BD09

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 053/2020 - PROCESSO 040/2020
PREGÃO PRESENCIAL 024/2020

N.º Processo: 040/2020 – Pregão Presencial: 024/2020. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá/MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Eminix Soluções Tecnológicas Ltda.** - CNPJ nº 30.088.733/0001-90 **-** Objeto: Aquisição de equipamentos de telefonia, nas especificações e demais condições descritas no Termo de Referência do Edital e em seus anexos. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado de R$ 5.551,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais). Data de assinatura: 24 de Abril de 2020.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:1CA3CBAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 7137/2020 PROCESSO 34/2020 PREGÃO 17/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7137/2020. Processo nº:34/2020 Pregão nº 17/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro LUCIANO & CARVALHO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº11.426.421/0001-03. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coffee break. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/03/2020. Valor: R$132.150,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:D9E8E189

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7138/2020. PROCESSO Nº:34/2020 PREGÃO Nº 17/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7138/2020. Processo nº:34/2020 Pregão nº 17/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROSILANE MOREIRA FREIRE, CNPJ/MF nº22.310.289/0001-88. Objeto: Registro de Preço para aquisição de coffee break. Vigência: 12 meses a contar do dia 10/03/2020. Valor: R$79.330,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32A76D68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7139/2020. PROCESSO Nº:35/2020 PREGÃO Nº 18/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7139/2020. Processo nº:35/2020 Pregão nº 18/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro RETA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF nº70.986.294/0001-58. Objeto: Registro de Preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de informática para locação, implantação, treinamento, suporte técnico, suporte técnico remoto, atualizações e assessoria técnica. Vigência: 12 meses a contar do dia 11/03/2020. Valor: R$22.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F5983A43

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7177/2020. PROCESSO Nº:49/2020 PREGÃO Nº 31/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7177/2020. Processo nº:49/2020 Pregão nº 31/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro ROBSON MARTINS RODRIGUES - ME, CNPJ/MF nº35.951.480/0001-50. Objeto: Registro de Preço para confecção e instalação de guarda-corpo e corrimão. Vigência: 12 meses a contar do dia 13/04/2020. Valor: R$19.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3500A888

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7182/2020. PROCESSO Nº:38/2020 PREGÃO Nº 21/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7182/2020. Processo nº:38/2020 Pregão nº 21/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MARIA INÊS RESENDE SANTANA, CNPJ/MF nº27.830.600/0001-33. Objeto: Registro de Preço para prestação de serviços para aula de yoga. Vigência: 12 meses a contar do dia 01/04/2020. Valor: R$18.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:CAC2CBF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7183/2020. PROCESSO Nº:53/2020 PREGÃO Nº 33/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7183/2020. Processo nº:53/2020 Pregão nº 33/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro PAVICAN PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA, CNPJ/MF nº03.091.412/0001-72. Objeto: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2020. Valor: R$158.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:19C27CB6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO N° 7184/2020. PROCESSO Nº:53/2020 PREGÃO Nº 33/2020

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 7184/2020. Processo nº:53/2020 Pregão nº 33/2020, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro CRV – CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA, CNPJ/MF nº07.186.297/0001-70. Objeto: Registro de Preço para aquisição de massa asfáltica e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 23/04/2020. Valor: R$201.000,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:32102813

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 - ACADEMIA AO AR LIVRE

Processo Licitatório: 46/2020
Pregão Presencial: 28/2020
Objeto: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre
Recorrentes: Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda
CNPJ: 09.135.430/0001-95
OWL Toys Brinquedos, Parques e Presentes Eireli
Interessada/Recorrida: Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda.
CNPJ: 04.481.148/0001-58
Decido;
Vistos, etc...
Decido;

Vistos, etc...
Em relação ao Recurso Administrativo aviado por Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda. e OWL Toys Brinquedos, Parques e Presentes Eireli do qual são próprios e tempestivos ao qual deles passamos a analisar bem como a interessada Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda. que apresentou suas contrarrazões recursais.
Do recurso interposto por OWL Toys Brinquedos, Parques e Presentes Eireli:
Alega que foi declarada vencedora do certamente a recorrida Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda., teria apresentado catálogo divergente dos itens que foram solicitados no edital, sendo eles a Escada/Rampa Tacos de Madeira (Edital pede em plástico retomoldado) e Escorregador em plástico rotomoldado (edital solicita em fibra de lã de vidro). Diante disto requer o reconhecimento da suposta falha ocorrida abrindo-se no certame nova disputa com a participação da recorrente.
Do recurso interposto por Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda.:
Alega a recorrente que foi desclassificada do certame na fase de lances por ter apresentado imagens no catálogo de produtos que teriam pequenas diferenças entre os equipamentos objeto da licitação, porém tais características seriam reversíveis e passíveis de modificação e tais imagens seriam meramente ilustrativas.
Diz que o item 9.1.2 do edital não é taxativo em exigir esta documentação para participação da licitação, fazendo constar apenas do Termo de Referência Anexo IV ao final da tabela com as especificações.
Requer a nulidade do pregão por não trazer de forma clara e objetiva os critérios de julgamento conforme a legislação pertinente.
Das contrarrazões interpostas por Rotofabril Produtos e Serviços de Rotomoldagem Ltda.:

Relata que o edital prevê a possibilidade de participação de empresas que apresentarem seus respectivos catálogos, com os devidos produtos de academias ao ar livre e playgrounds.
Diz que os Recorrentes não suscitaram dúvida alguma em referência aos produtos ofertados pela Recorrida no transcorrer da fase competitiva ou até mesmo impugnado o edital, fato que nenhuma das recorrentes o fez.
Alega que apresentou seu catálogo em obediência as disposições editalícias com as devidas especificações técnicas e tamanho, diz que apresentou catálogos semelhantes da Recorrente e que esta estaria equivocada.
Manifesta que a Recorrente OWL Toys Brinquedos deixou transcorrer o prazo para impugnação do Edital para tentar lograr proveito extemporâneo com esta situação.
Diz que os concorrentes: "*não possuem produtos com preços competitivos e deseja, como já mencionado, sagrar-se vendedora no grito.*"
Portanto é uma breve síntese das razões e contrarrazões apresentadas, das quais se passa analisar.
Da decisão ao recurso interposto por Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda.:
A Recorrente Delva almeja a nulidade do Edital de Pregão nº 28/2020 por supostamente não trazer de forma clara e objetiva os critérios de julgamento.
Neste sentido não merece acolhida as pretensões desta Recorrente, eis que o momento oportuno para questionar as normas editalícias e sua impugnação que deve ser realizada na forma prevista na lei 8.666/93, art. 41, § 1º que assim dispõe:
"§1oQualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três)dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no §1odo art. 113."
Desta forma o direito da recorrente em requerer a nulidade do edital entendo estar precluso o qual não merece ser apreciado em razões recursais ante a inexistência de ato impugnatório prévio.
Já a recorrente OWL Toys Brinquedos, Parques e Presentes Eireli, alega que os seguintes itens ofertados pela Recorrida em seu catálogo do fabricante Strongfer estaria apresentado as seguintes desconformidades com o referido do edital:

Escada/Rampa Tacos de Madeira (Edital pede em plástico retomoldado) e
Escorregador em plástico rotomoldado (edital solicita em fibra de lã de vidro).
Neste caso embora o catálogo Strongfer demonstrado pela Licitante apresenta materiais acima, o ato que vincula sua proposta não é o catalogo e sim sua proposta de preços onde obtemos o seguinte:

(Não Publicado)

Já na proposta apresenta o seguinte:

(Não Publicado)

Já o Edital solicita a seguinte configuração dos itens licitados:

(Não Publicado)

Assim não foi verificada nenhuma inconsistência entre o catalogo da proponente Rotofabril, nem mesmo em sua proposta que atende as normas do Termo de Referência. Motivo que por si só suficiente para fins de denegação dos presentes recursos ora interpostos.

CONCLUSÃO:

A vista do exposto;
DECIDO;
DENEGAR ambos os recursos interpostos pelas recorrentes Delva Fabricação de Peças em Metais Ltda. & WL Toys Brinquedos, Parques e Presentes Eireli, mantendo-se na íntegra por consequência a decisão hostilizada.

Determinar o prosseguimento da presente Licitação na forma de Pregão Presencial para seus devidos fins.

Intime-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Perdões, 28 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B1371914

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO CONVÊNIO Nº 885919/2019, OGU/PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, NESTE MUNICÍPIO

ATA DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO CONVÊNIO Nº 885919/2019, OGU/PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, NESTE MUNICÍPIO.

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às treze horas estiveram reunidos na sede da Prefeitura Municipal de Perdões, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Perdões, constituída pelos seguintes integrantes: Márcia Victor Resende Lima, Eliana Aparecida Lima Loureiro, Bruno Robert Pereira e Fernanda Cristina Teixeira, e os Licitantes CRV-CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA, CNPJ: 07.186.297/0001-70, representado pelo Sr. Ruy Caram Coutinho, MG-17.961.399, CPF: 114.200.516-01 e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA CNPJ 01.744.153/0001-06 representada pelo Sr. Pedro Reis Figueiredo CPF 088.168.806-19. Foram rubricados os envelopes de Habilitação e Proposta, do Processo Licitação Tomada de Preço nº 05/2020, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS, ACESSIBILIDADE E SINALIZAÇÃO CONVÊNIO Nº 885919/2019, OGU/PROGRAMA DE PLANEJAMENTO URBANO, NESTE MUNICÍPIO, foi

realizada a sessão pública com a abertura dos Envelopes de Habilitação, a qual constatou-se que todas as empresa foram habilitadas, passando então à abertura dos envelopes nº 02 – proposta e o resultado foi o seguinte: CRV- CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA apresentou uma proposta de R$214.170,69 e PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA apresentou uma proposta de R$225.162,98. Mediante o exposto a comissão sugere que seja prestado os serviços pela empresa CRV- CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA por apresentar uma proposta mais vantajosa para o Município. Nada mais foi dito ou relatado, encerrou-se a reunião as 14:15 horas.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A4D54A76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 62/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2020 - PINTURA DO POSTO DE SAÚDE CENTRAL - LUCIANO CARLOS OLIVEIRA1

Processo Licitatório nº 62/2020 - Dispensa de Licittação nº 11/2020
Inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93
Objeto: Prestação de Serviço de Pintura no Posto de Saúde Central

HOMOLOGO para os devidos fins o i. parecer da Assessoria Jurídica Municipal e determino a contratação do Sr. Luciano Carlos Oliveira, CNPJ 34.059.924/0001-85 na forma do inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, para prestar serviço de pintura das instalações do Posto de Saúde Central, situado na Rua Dulce Oliveira, nesta cidade pelo valor de R$ 13.000,00 a ser executado em conformidade com o Termo de Referência que faz parte integrante deste processo de licitação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 29 de abril de 2020.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C4802F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº: 019/2020, DE 27 DE ABRIL DE 2020. "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"Dispõe sobre o reajuste do *piso salarial dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e da outras providências*."

O Prefeito Municipal da cidade de Pescador/MG, no uso de suas atribuições e competências que lhe confere a lei orgânica municipal, a Constituição do Estado e a Constituição Federal
RESOLVE:
Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) conforme disposto na Lei Federal nº 13.708/2018.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os atos a ele contrários.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Pescador/MG, 27 de abril de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:A462B979

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 020/2.020 "DETERMINA A RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

"Determina a Rescisão Unilateral de Contratos Administrativos que tenham por objeto a contratação de músicos e empresas para apresentações artísticas e prestação de serviços durante as festividades do 58º Aniversário do Padroeiro no Município de Pescador/MG, em razão de Situação de Emergência provocada pela Pandemia do Novo Coronavirus, (Sars-Cov-2) Covid-19, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Pescador, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, observadas as disposições contidas no art. art. 78, inciso XVIIc/c 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e,

Considerando a Situação de Emergência declarada no Município de Pescador por força dos Decretos 008/2.020 e 009/2.020, em razão da Pandemia do Novo Coronavirus - (Sars-Cov-2) Covid-19, que determinam a adoção de medidas extraordinárias relativas às ações de prevenção e combate à expansão das formas de contágio da doença, dentre as quais destaca-se o cancelamento de quaisquer atividades que demandem aglomeração de pessoas, tais como, feiras, prática de esportes coletivos, cultos, reuniões diversas e shows musicais;

Considerando a imprevisibilidade de prazo para retorno à normalidade, bem como a necessidade de se antever todos os cenários possíveis em relação à calamidade pública de ordem sanitária e econômica, bem como a necessidade de preservação e sobreposição do interesse público-coletivo, especialmente, no que tange à saúde da população;

Considerando que, por ocasião do necessário enfrentamento à Pandemia do Novo Coronavirus - (Sars-Cov-2) Covid-19, observadas as diretrizes apontadas pela Organização Municipal de Saúde (OMS), Ministério da Saúde (MS), Secretaria de Estado de Saúde (SES-MG) e pelo Comitê de Enfrentamento Local, tornou-se inviável a realização das festividades do "58º Aniversário do Padroeiro no Município De Pescador/MG", então programadas para o decorrer do mês de junho/2020;

Considerando, por fim, o que dispõe o art. 78, inciso XVIIc/c 79, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93:

Art.78.*Constituem motivo para rescisão do contrato: (...)*
XVII*-a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.(...)*
Art.79*.A rescisão do contrato poderá ser:*
I-determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e ***XVII*** *do artigo anterior;*

RESLOVE:

Art. 1º. Fica DETERMINADA, na forma da Lei, a RESCISÃO UNILATERAL dos Contratos Administrativos, por ventura, celebrados com empresas fornecedoras, prestadoras de serviços e/ou representantes legais de artistas, que tenham por objeto contratual serviços, fornecimento de produtos e/ou apresentações em shows musicais relacionados com as festividades do 58º Aniversário do Padroeiro no Município De Pescador/MG, então previstos para ocorrer no mês de junho/2020:

Parágrafo único. As Rescisões de que tratam o *caput* deverão seguir rito e forma entabulados nas cláusulas dos respectivos contratos, mediante a elaboração de termo próprio e especifico, devidamente publicado e levado à conhecimento do CONTRATADO por meio oficial, acompanhado de cópia deste decreto;

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e notifique-se.

Pescador/MG, 27 de abril de 2.020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:FDA7BD8A

SETOR DE GABINETE
DECRETO Nº 021 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza o Poder Público Municipal, em virtude da pandemia do Covid-19, a doar as famílias que tenham alunos matriculados na rede municipal de ensino e que estejam em estado de vulnerabilidade econômica, alimentos pertencentes a merenda escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PESCADOR, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO 2020, LEI FEDERAL Nº 13.987 DE 7 DE ABRIL DE 2020 E,
CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020, que altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica;
CONSIDERANDO que os alimentos estocados nas escolas possuem curto prazo de validade, e só podem ser utilizados na merenda escolar, para fins de alimentação dos alunos;
CONSIDERANDO que a não utilização dos alimentos redundará em descarte dos mesmos no lixo, o que representaria evidente prejuízo ao erário público e malversação dos bens públicos.
CONSIDERANDO que em nosso município existem famílias que possuem alunos matriculados na rede de ensino municipal em estado de vulnerabilidade econômica, e que ainda não estão autorizados a retornar as suas atividades laborais.
DECRETA:
Art. 1º Fica determinado que todos os alimentos estocados nas escolas municipais que se destinam a merenda escolar sejam doadas as famílias que tenham alunos matriculados na rede municipal de ensino e que estejam em situação de vulnerabilidade econômica.
Art.2º A avaliação das famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade será realizada pela Secretaria de Assistência Social do Município, onde se procederá a análise caso a caso.
Art. 3º Para fins de se caracterizar situação de vulnerabilidade social adotar-se-á o critério, dentro outros, de possuir renda per capita em até ¼ do salário mínimo.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto durar a situação de emergência, nos termos da Lei nº 13.979, de 2020.

Pescador/MG, 28 de abril de 2020.

ORLANDO LUCIANO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nataline Rodrigues dos Santos
Código Identificador:9CE02D22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIEDADE DE PONTE NOVA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 031/2020 – Dispensa nº 012/2020. Considerando que o presente processo se encontra em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Dispensa de Licitação para Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações deste Município, com o fornecedor NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA - CNPJ 07.797.967/0001-95 no valor global de R$5.499,00 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais). O fundamento legal é o art. 24, IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ANTÔNIO MAYRINK BORDONI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanilce das Graças Oliveira Souza
Código Identificador:1599B032

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piranga, no uso de suas atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que, no dia 22/04/2020, o Chefe do Executivo Municipal fora comunicado que servidor efetivo que integrava a Comissão Permanente de Licitação manifestou a intenção do seu desligamento da Comissão;
CONSIDERANDO que, nesta data, a Comissão Permanente de Licitação, com o afastamento do servidor efetivo, não preenche os requisitos impostos pela Lei 8.666/93, no que pertine à regular composição, na forma exigida à espécie;
CONSIDERANDO que referido diploma legal determina, em seu art. 51, que a Comissão Permanente de Licitação deverá ser constituída por, no mínimo, 2 membros do quadro efetivo do Município;
CONSIDERANDO o princípio da continuidade dos serviços públicos, em especial, no que concerne à necessidade de dar efetividade e impulso aos processos licitatórios, sob pena de acarretar grave prejuízo ao Município e à coletividade;
CONSIDERANDO que a comunicação pessoal para mais de 200 (duzentos) servidores efetivos acarretaria uma enorme morosidade e efetivo dano para o andamento célere dos trabalhos do Setor de Licitações;
RESOLVE:
1 - Determinar a imediata publicação deste Edital, no Órgão Oficial do Município e, ainda, no site do Município de Piranga/MG para que, desta feita, os servidores efetivos do quadro da Prefeitura Municipal que, por seu turno, manifestarem a intenção de compor a Comissão Permanente de Licitação, apresentem requerimento por escrito, formalizando a intenção.

2 - Será observado, para fins de nomeação do servidor, aquele que fizer o primeiro requerimento que, por seu turno, deverá ser recebido no protocolo do Município devendo, neste particular, lançar hora e minuto do recebimento, além da data;

3 - Fixo o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para tanto.

4 - Inexistindo a manifestação escrita do servidor(a), decairá o seu direito e o silêncio será interpretado como ausência de interesse.

Publique-se.

PIRANGA, 29 DE ABRIL DE 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Fernandes Faria
Código Identificador:2C902676

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Termo Aditivo ao contrato nº 046/2020. Processo nº 033/2020, Dispensa nº 008/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Comercial e Transportes do Afonço, CNPJ sob o nº 25.537.861/0001-34; Valor: R$ 2228,00.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Termo Aditivo ao contrato nº 047/2020. Processo nº 033/2020, Dispensa nº 008/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e Construtora Monte Sinai, CNPJ sob o nº 36.237.339/0001-53; Valor: R$ 2228,00.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Termo Aditivo ao contrato nº 048/2020. Processo nº 033/2020, Dispensa nº 008/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Piranga e lado WL Maquinas e Equipamentos Ltda, CNPJ: 23.110.281/0001-30; Valor: R$ 2228,00.

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:83D0A993

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 032/2020

RATIFICAÇÃO
PROCESSO N° 032/2020
Dispensa n° 013/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, EM PROL A PANDEMIA DE COVID-19 (TESTE RÁPIDO) DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG
HERBALAB LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 08.403.245/0001-71
Valor Total de R$ 10.000,00 (dez mil reais)

PIRAPETINGA, 23 de Abril de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:01162278

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 033/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 033/2020
Dispensa n° 014/2020
Objeto: CONTRAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO CIRURGIA DE LAPAROSCOPIA PARA TRATAMENTO DE VESÍCULA EM VIRTUDE DO PROCESSO JUDICIAL Nº 5000081-45.2020.8.13.0511, NO VALOR TOTAL DE R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).
CASA DE SAUDE PIO XII LTDA - CNPJ: 31.592.264/0001-05
Valor Total de R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

PIRAPETINGA, 23 de Abril de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F982DB90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 034/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 034/2020
Dispensa n° 015/2020
Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de empresa especializada para fornecimento de materiais para unidades de Saúde em virtude da Pandeia do Coronavirus, no valor total de R$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais).
NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA - ME - CNPJ: 13.094.173/0001-68
Valor Total de R$ 15.490,00 (quinze mil e quatrocentos e noventa reais)

PIRAPETINGA, 23 de Abril de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:5FE7D77C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 035/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 035/2020
Dispensa n° 016/2020
Objeto: CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE UMA APLICAÇÃO INTRA-VÍTREA (ANTI VEGF) EM OLHO DIREITO COM MÉDICO ESPECIALIZADO EM OFTALMOLOGIA, A SER REALIZADA PELA EMPRESA CLINICA OFTALMOLOGIA EM ITAOCARA, EM PROL DA PACIENTE MARIA DA PENHA SILVA, DO MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA-MG
CLINICA DE OFTALMOLOGIA SANDRO ALMEIDA LTDA - CNPJ: 31.649.178/0001-91
Valor Total de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 28 de Abril de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:481992EB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017

EXTRATO DE 11º ADITIVO AO CONTRATO Nº 122/2017
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria técnica.
CONTRATADA: THOMAZ E ADVOGADOS ASSOCIADOS – EPP, Rua Fernando Lobo, n° 102, Bairro Centro, Juiz de Fora/MG, CNPJ: 03.132.841/0001-40.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
PRAZO DO ADITIVO: 30 de junho de 2020
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 2.03.00.04.122.0003.2.0011-3.3.90.35 Fonte: 00.01.00.
DATA DO ADITIVO: 30 de março de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:F144FC16

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019

EXTRATO DE 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2019
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA do Contrato firmado entre as partes, que tem por objeto Aquisição de equipamentos e material permanente para UBS PSF 04 oriundos de emenda parlamentar junto ao Fundo Nacional de Saúde, com proposta de número: 11342716000/1180-04.
EMPRESA CONTRATADA: PRIME MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - ME inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.082.502/0001-98, sediado(a) na Rua Cira Rosa de Assis nº 112, Bairro Centro, em Espera Feliz, Estado de Minas Gerais.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
PRAZO DO ADITIVO: 28/06/2020
DATA DO ADITIVO: 30 de março de 2020.

Publique-se.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:FD01C29B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO N° 036/2020

RATIFICAÇÃO
Processo n° 036/2020
Dispensa n° 017/2020
Objeto: Aquisição, em caráter emergencial, de materiais (lençóis, toucas e mascaras descartáveis) para a unidade de saúde e para hospital municipal em virtude da pandemia do Corona vírus do município de Pirapetinga-MG, no valor total de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil duzentos reais)
MR HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ: 24.009.233/0001-13
Valor Total de R$ 59.200,00 (cinquenta e nove mil e duzentos reais)

PIRAPETINGA, 28 de Abril de 2020.

ENOGHALLITON DE ABREU ARRUDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:7EB5B63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 61 DE ABRIL

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 135/2020 – PREGÃO 019/2020 – REGISTRO DE PREÇO 016/2020**, com vistas à aquisição de cestas de gênero alimentícios para atender as necessidades Emergências das Secretarias Municipais neste período de crise pela a Pandemia **COVID-19.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:47056D2A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 62 DE ABRIL

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que RATIFICOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 038/2020 Dispensa N° 011/2020**, com vistas à contratação exclusiva de pessoa jurídica especializada MEI/ME/EPP para a prestação de serviços de Pedreiro e Ajudantes de serviços gerais para atender as necessidades deste Município.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3583C146

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em fase aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:
HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr: 000094/20
b) Licitação Nr: 59/2020
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 29/04/2020
f) Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DESTE EDITAL.
g) Fornecedores e Itens Vencedores:
Proponente/Fornecedor: FABIANO COSTA AZEVEDO
Qtde. Itens: 1
Total dos Itens: R$ 696,00

Poço Fundo, 29 de abril de 2020

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:34A36012

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
DESPACHO ADMINISTRATIVO (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA)

Processo de Sindicância

Investigação e apuração dos responsáveis pela fuga da aluna M. S. de F. V., da PEM Monsenhor Mendonça, no início do ano de 2018.

A Secretária Municipal de Educação e Cultura do município de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 72, § 1º, alíneas "a" e "f" da Lei Orgânica

do município e com o Art. 34, inciso XXXIX da Lei Municipal Nº 5.881/2017 decide:

Que seja arquivado o Processo de Sindicância instaurado através da Portaria Nº 062/2020 de 03 de março de 2020, que apurou os fatos relacionados sobre a denúncia registrada no B.O. Nº 2018005494984001.

Pouso Alegre, 18 de março 2020.

LEILA DE FÁTIMA FONSECA DA COSTA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:C356F16C

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 15, DE 29 DE ABRIL DE 2020. (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Revoga a Portaria nº 07, de 20 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de março de 2020, ambas desta Secretaria, que dispõe sobre o afastamento compulsório para servidores em grupos de riscos e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Pouso Alegre, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Portaria nº 3.437/2017; os incisos. I, II, III, IV, V e XI, do art. 37 combinado com o art. 53 e com o inc. II do artigo 54, todos da Lei Municipal nº 5.881/2017 e o art. 72, § 1º, alínea "f"; art. 140, *caput*, art. 142; os incisos I, IV, VIII, X e XI do art. 143, todos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SGP nº 12, datada de 24 de abril de 2020, da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas; e

CONSIDERANDOo disposto no artigo 5º da Portaria nº 07, de 20 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de março de 2020, ambas desta Secretaria,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 07, de 20 de março de 2020, alterada pela Portaria nº 08, de 23 de março de 2020, ambas desta Secretaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2020.

Pouso Alegre, 29 de abril de 2020.

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:9D7D3198

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO Nº 5.148, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Transfere cargo da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto no art. 69, caput, da Lei Municipal nº 5.881, de 10 de novembro de 2017,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 082/2020, para que seja disponibilizado um cargo comissionado CC2 que se encontra vago na Secretaria Municipal de Educação e Cultura; e

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 5.881/2017, em seu art. 69, autoriza o Chefe do Poder Executivo a modificar, mediante decreto, a sua estrutura organizacional, podendo renomear, transferir, adaptar, transformar ou extinguir cargos e funções; decreta:

Art. 1º Fica transferido 01 (um) cargo em comissão de Gerente - CC2, do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, previsto no art. 36 inc. V, da Lei Municipal nº 5.881/2017, para o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O cargo transferido permanece nomeado, na estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, como Gerente - CC2, conforme art. 39, inc. IV, da Lei Municipal nº 5.881/2017.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Pouso Alegre, 28 de abril de 2020.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:719950E9

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 21/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – ERRATA PREGÃO 21/2020 - **Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS LEVE, FLEX e ZERO KM. ERRATA –** no edital no item **8.1.3**, onde se lê "Poderão participar deste certame, concessionárias e revendedoras que atenderem todas as obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital." leia-se "Poderão participar deste certame, concessionárias que cumpram estritamente **à Lei 6.729/79 (Lei Ferrari), sendo autorizadas e com a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante**, além de atenderem todas as obrigações e condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:9985029A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
SESSÃO PÚBLICA PREGÃO Nº 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG –"SESSÃO PÚBLICA"- PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/20 – Objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCESSÃO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.". Face a inabilitação do licitante classificado em primeiro lugar: FADEPE, convoco todos os interessados para a abertura dos envelopes do licitante classificado em segundo lugar para a abertura dos envelopes de habilitação. A sessão pública será realizada no dia 08 de maio de 2020, às 09:00 h.. Informações no site www.pousoalegre.mg.gov.br ou e-mail: licitapamg@gmail.com

DANIELA LUIZA ZANATTA
Pregoeira Municipal.

Pouso Alegre 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:52AD70F5

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
CONTRATO Nº 52/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – EXTRATO DE CONTRATO – **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2020** - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2020. Processo Administrativo nº 12/2020. Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE EDITAIS, ATOS E EXPEDIENTES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG"** com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8.666/93. A vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura. Assinado em 05/04/2020. Contratada: **SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**, denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ n° 05.475.103/0001-21, estabelecida na Rodovia Papa João Paulo II nº 4001, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.630-901, no valor estimado de **R$ 119.950,86 (cento e dezenove mil, novecentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), sendo o valor unitário de R$ 88,59 (oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos) por cm/coluna.** Sendo pago pela seguinte dotação orçamentária: 02.002.0004.0122.0001.2007.33.39.0390 – Ficha 159 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:CAA71F6D

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG **–** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 **("Pregão Express" – COVID 19) –** Objeto: **"AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE RAIO-X FIXO, RAIO–X MÓVEL, ULTRASSOM E MONITORES CARDÍACOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) 24H".** A sessão pública será realizada no dia 13 de maio de 2020 às 9:00 h. O Edital poderá ser consultado e obtido, gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN_DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre e ainda através do site http://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. Informações tel. (35) 3449-4023 ou email: editaispmpa@gmail.com —

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro Municipal -

Pouso Alegre 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:58134061

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.487, DE 28 DE ABRIL DE 2020

DISPÕE SOBRE MEDIDAS COMPLEMENTARES PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19), NO MUNICÍPIO DE PRATA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA, MG, usando da competência privativa que lhe confere o art. 69, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a edição do Decreto Municipal de n. ° 3.465 de 16 de março de 2020, que adotou medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), sendo previsto em seu artigo 6°, que as medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do município.

CONSIDERANDO que a partir desta terça-feira (28/4), prefeitos, empresários e a população mineira terão acesso aos protocolos sanitários criados pelo Governo de Minas para retomada consciente e segura das atividades econômicas nos municípios. A iniciativa faz do plano "Minas Consciente – Retomando a economia do jeito certo", desenvolvido pelas secretarias de Estado de Desenvolvimento Econômico (Sede) e de Saúde (SES), que aborda a retomada gradual, progressiva e regionalizada, embasada em critérios e dados epidemiológicos, a partir de um monitoramento constante da situação pandêmica.

CONSIDERANDO ser dever dos governantes garantir a segurança da população, sendo que com base nesses indicadores, possamos dar uma coordenação e um direcionamento, com objetivo de alinhar as ações em todo o município e facilitar a governança no enfrentamento da Covid 19, agindo sempre com consciência e embasado em dados científicos, informações técnicas e equipe qualificada para melhor orientação, para que a tomada de decisão, que é de responsabilidade dos municípios, seja de forma consciente e progressiva e desta forma, conseguiremos reaquecer a economia de forma segura para todos;

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o art. 10 do Decreto Municipal de nº 3.474, de 03 de abril de 2020.

Art. 2° - O inciso I do artigo 8° do Decreto Municipal de n. ° 3.474, de 03 de abril de 2020, passa a ter a seguinte redação:

"I – Os estabelecimentos comerciais, lojista, deverão adotar jornada diária de **08 (oito) horas no horário de 10:00h às 18:00h**, de segunda a sexta-feira, e aos sábados das **08h00min às 12h00min**."

Art. 3° - O § 2º e § 3º do artigo 1° do Decreto Municipal de n. ° 3.475, de 03 de abril de 2020, passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º Deverão cumprir as normas da O.M.S., evitando aglomeração de grupos com mais de 20 pessoas, devendo manter o distanciamento entre as pessoas de no mínimo dois (02) metros, **evitar o contato físico**durante as missas e demais eventos religiosos, como procissões, dessa forma, os fiéis**não devem dar o "abraço fraterno" e não devem unir as mãos na hora de rezar**, com 30 minutos de intervalos para higienização**."**

"§ 3º Reduzir o horário dos cultos para no máximo de uma (01) hora, no horário compreendido das 19h00min às 21h00min, duas vezes por semana, exceto aos domingos que poderão funcionar das 09h00min às 12h00min e das 18h00min às 21h00min, mantendo o distanciamento**."**

Art. 4° - Permanecem suspensas as aulas presenciais nas escolas públicas municipais, devendo os professores que não estão em gozo de férias, regulamentares ou férias prêmios, licenças ou afastados do trabalho por estarem em grupo de risco, retornarem ao trabalho no dia **04 de maio de 2020**, para executarem suas funções junto as suas respectivas escolas, na elaboração de plano de aula através de Kits pedagógicos que serão distribuído aos alunos da rede pública.

Parágrafo Único – Os Kits pedagógicos elaborados pelos professores, serão distribuídos nas residências dos alunos, através da rede de transporte escolar, sendo que os alunos ou seus responsáveis, poderão realizar consultas ou tirarem dúvidas, através de contatos com os professores via aplicativo WhatsApp;

Art. 5° - Fica permitido a realização de aulas de reforços e/ou língua estrangeiras, desde que fique restrito até 04 (quatro) alunos, por sala de aula, mantendo o distanciamento recomendado pela OMS, bem como as medidas preventivas de higienização entre uma turma e outra,

além da obrigação do uso de máscara e álcool gel no local, a disposição dos alunos e orientadores.

Art. 6° - O Art. 1° do Decreto Municipal de n. ° 3.483, de 16 de abril de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Excepcionalmente as academias poderão funcionar no horário das **06h00min às 11h00min e das 15h00min às 21h00min**, mediante o cumprimento das seguintes condições:**"**

Art. 7° - O inciso I do Art. 2° do Decreto Municipal de n. ° 3.468, de 21 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - geração, transmissão e distribuição de energia elétrica e gás; serviço de táxi, postos de combustíveis e lojas de conveniência; tratamento e abastecimento e venda de água; captação e tratamento de esgoto e lixo; serviços de telecomunicações e imprensa; processamento de dados ligados a serviços essenciais; segurança pública e privada; serviços funerários; clínicas veterinárias e lojas de suprimentos animal (alimentos e medicamentos); oficinas mecânicas, elétricas, borracharias, serviços de guincho e afins, desde que obedecida as medidas recomendadas pela OMS;**"**

Art. 8° - Permanece vedado à realização de práticas esportivas, realização de eventos de qualquer natureza com aglomerações de pessoas, feira-livres, bares e restaurantes (exceto o sistema de delivery).

Art. 9° - Fica suspenso o encaminhamento de títulos vencidos ao Cartório de Protesto, referente aos impostos ISSQN, IPTU, ALVARÁ e TAXAS tendo como credor o município de Prata;

Art. 10 - Fica prorrogado o vencimento do pagamento dos impostos referente aos impostos ISSQN, IPTU, ALVARÁ e TAXAS tendo como credor o município de Prata, referente ao exercício de 2020, para 15 de agosto de 2020;

Art. 11 – Fica suspensa a cobrança de taxa de iluminação pública dos clientes que possuem o benefício da tarifa social de energia elétrica – TSEE, no período de 1° de abril a 30 de junho de 2020;

Art. 12 - O descumprimento das medidas elencadas no decreto caracteriza infração grave, sujeitando o infrator às sanções de ordem administrativa, cível e criminal, conforme legislação federal e municipal de regência, tais como cassação de alvará, crime contra a saúde pública, entre outras.

Art. 13 - Os casos omissos e as eventuais exceções à aplicação deste Decreto serão definidos pelo Prefeito Municipal, entrando em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, 28 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Souza Pereira Pádua
Código Identificador:68A113DA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO NºS: 151/2020, 152/2020 E 153/2020.

Processo Licitatório nº 103/2020 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 006/2020.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG, durante o exercício de 2020.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratadas: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA** vencedora para os itens nºs 03, 18, 47, 54, 77, 81, 82, 83, 84 e 85, perfazendo o valor total de **R$17.741,15 (dezessete mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos)**. **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** vencedora para os itens nºs: 02, 04, 27, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 55, 56, 57, 66, 67, 68, 74, 75, 76, 80, 86, 92, 93, 94, 98, 99, 106, 107, 108, 109, 110, 112, 113 e 114, perfazendo o valor total de **R$43.647,60 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)**. **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 42, 45, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 69, 70, 71, 72, 73, 78, 79, 87, 88, 89, 90, 91, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 111, perfazendo o valor total de **R$70.188,94 (setenta mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.
Valor total global de **R$131.577,69 (cento e trinta e um mil quinhentos e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos).**
Vigência: 29/04/2020 a 31/12/2020 - data da publicação da Ata de Registro de Preços.
Data da assinatura: 29/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:67EA0EFE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2020 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 104/2020 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 047/2020.
Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção em equipamento de Raio X, marca Sawae e modelo Altus série 1634, patrimônio nº 13.958, referente a manutenção preventiva e corretiva, com alinhamento de mesa, estativa e mural do aparelho e testes gerais de funcionamento, do PAM – Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **TRIMÉDICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.**
Valor Total Global: R$5.001,50 (cinco mil e um reais e cinquenta centavos).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 14/04/2020.
Data da Assinatura: 14/04/2020.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5A8F7555

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitação, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08h30min, do dia 15/05/2020, Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de obras de infraestrutura urbana, que tem como objetivo Pavimentação Asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) e execução de meios-fios e sarjetas em diversas ruas do Município de Prata-MG, conforme convênio nº 1491000785/2019/SEGOV/PADEM, que entre si celebram o estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV e o Município de Prata-MG. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 29 de abril de 2020.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:3BB685D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 014/2020

" Concede férias regulamentares a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que é direito social do servidor o gozo de férias, após período aquisitivo de doze meses, nos termos do Estatuto ao qual são vinculados;

Considerando que o interesse público é prioritário, suplantando o particular e que a concessão de férias deve atender planejamento prévio de modo a não comprometer o serviço essencial, de acordo com a necessidade e oportunidade da administração;

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionado:

Nº	Servidor	Cargo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
01	Edson Caetano de Faria	Chefe da Divisão de Fazenda	00264-2	08/01/2017 a 07/01/2018	04/05/2020 a 23/05/2020
02	Edson Iria	Vigia	11802-7	01/04/2019 a 31/03/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
03	Marcos Antônio Lino	Secretário de Administração	01333-4	08/01/2018 a 07/01/2019	-
04	Rayson Samuel José Cleber Feliciano	Gari	11813-4	03/01/2019 a 02/01/2020	04/05/2020 a 02/06/2020
05	Silvana Alves Fiúza	Auxiliar de Serviço Público	04200-2	05/06/2018 a 04/06/2019	04/05/2020 a 03/06/2020

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 28 de Abril de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:7CC4E1DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

" Concede Licença prêmio a servidores e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os ditos servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, ao quais ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, ou remanejamento, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 61, V, c/c art 66 e 67.,*

Considerando que o setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido licença prêmio ao servidores públicos municipais abaixo especificados:

nº	Servidor	Matrícula	Cargo	Período de Gozo
01	Ana Paula de Oliveira	00809-6	Professor P1	-
02	Lucimar Aparecida de Castro	04251-5	Auxiliar de Serviço Público	-
03	Maria Aparecida Nunes Lopes	00450-7	Professor P1	-
04	Maria Marta Felipe Araújo	01481-1	Agente de Serviço Administrativo	02/04/2020 a 01/05/2020
05	Ricardo de Sousa Caetano	01708-9	Assessor do Gabinete do Prefeito	-
06	Rozélia Geralda de Oliveira	04464-4	Professor P2	-
07	Rozélia Geralda de Oliveira	01741-1	Professor P1	-

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 28 de Abril de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:E56D9521

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 035/2020

"Concede férias coletivas aos servidores da Educação Municipal, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, inclusive o *artigo 196 da Constituição Federal*, e, CONSIDERANDO;

A persistência da recomendação da Organização Mundial de Saúde-OMS, para manutenção do isolamento social, como meio eficaz de retardar a expansão do Covid 19;

A orientação do Ministério da Saúde, para manutenção do isolamento social, por mais tempo;

Considerando Decreto do Governo do Estado de Minas Gerais, estendendo o prazo do isolamento social no Estado, sem previsão retorno às atividades da rede de ensino;

A recomendação do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-MG, bem como do Ministério Público Federal, no mesmo sentido, pena de responsabilização do gestor municipal;

Considerado que o Decreto nº 22/2020, e suas alterações posteriores, que reconhece situação de emergência no Município, estabelece que o período de paralisação das aulas, em razão da pandemia do Covid 19, será tido como antecipação de férias;

Considerando, que as atividades administrativas e de atenção aos discentes, serão mantidas via plantão, agendamento, ou por meio remoto;

Considerando, que são férias coletivas as concedidas, de forma simultânea, a todos os servidores, ou parte deles, independentemente de terem sido completados ou não os respectivos períodos aquisitivos, por necessidade ou conveniência do serviço publico;

Considerando, a possibilidade de fracionamento das férias por conveniência, necessidade ou interesse públicos;
Considerando o entendimento jurisprudencial, de que *"... A concessão ou suspensão de férias coletivas é ato discricionário da autoridade competente, não constituindo direito subjetivo dos servidores";*

E ainda, considerando que a supremacia do interesse público, "*é o princípio geral do direito inerente a qualquer sociedade...";*

DECRETA:

Art. 1º- Ficam concedidas férias coletivas aos servidores lotados na educação municipal, inclusive temporários, no período compreendido entre 17 de Abril de 2020 a 16 de Maio de 2020.

§ 1º No período das férias coletivas, os pleitos dirigidos ao setor de educação, deverão ser efetivados via correio eletrônico ou telefone, e sendo necessário atendimento presencial, a critério da Secretaria Municipal de Educação, será procedido o agendamento através das vias remotas.

§ 2º As férias concedidas no período descrito no *caput* deste artigo, poderão ser interrompidas a qualquer momento conforme interesse e necessidade da Administração.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de Abril de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Quartel Geral, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:CC5642F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO N° 034/2020

" Ratifica situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Município, e adéqua medidas temporárias de prevenção ao contágio e enfrentamento da propagação decorrente da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições que lhe confere a lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente, inclusive o *artigo 196 da Constituição Federal*, e, CONSIDERANDO,

O progresso da disseminação da pandemia da COVID 19 *(corona vírus)* pelo Brasil, com aumento significativo de casos confirmados, e número expressivo de mortes em razão das consequências da enfermidade;

Considerando a persistência da recomendação da Organização Mundial de Saúde-OMS, do Ministério da Saúde, e Governo do Estado de Minas Gerais, para adoção e ampliação de providências gerais com vistas a diminuir ou retardar a propagação do novo vírus;

Considerando a recomendação do Ministério Púbico de Minas Gerais, e do Ministério Público Federal, para observância irrestrita das orientações da OMS e dos órgãos de saúde Federais e Estaduais, visando o enfrentamento da pandemia, pena de responsabilização do administrador local;

Considerando o disposto na *Lei Federal nº 13.979/2020*, que trata da adoção de medidas para enfrentamento da pandemia do COVID 19, e ainda a *Portaria 356/2020* do Ministério da Saúde;

Considerando o visível clima de relaxamento das medidas de isolamento social, pela população , comércio e indústria locais;

Que a vida é o bem maior de todos, e deve ser protegida prioritariamente;

Considerando que o Município tem grande parte de sua população dentro do grupo de risco, não possuindo hospital local, ou mesmo, unidade de pronto atendimento, sendo mais difícil a obtenção de vagas em UTIs ou CTIs, na rede pública regional, já comprometidas com as situações locais;

Considerando, que a prevenção segue sendo o melhor e único remédio conhecido para diminuir os danos causados pela pandemia;

D E C R E T A:

Art. 1° Fica ratificada a situação de emergência, no âmbito da Saúde Pública no Município de Quartel Geral, por tempo indeterminado, em razão da pandemia do novo corona vírus (COVID-19), de acordo com o que prescreve a *Lei Federal n° 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e a Portaria n° 356, de 11 de março de 2020,* do Ministério da Saúde.

Art. 2°- Continuam suspensas as atividades escolares de toda a rede pública municipal de ensino, por tempo indeterminado, e assim também o transporte escolar durante tal período.

Parágrafo único: A suspensão das aulas na rede de ensino pública do Município, de que trata o *caput*, segue como férias coletivas do pessoal paralisado.

Art. 4º - Seguem suspensas e proibidas, por tempo indeterminado, a realização de eventos festivos, esportivos, culturais, religiosos e educacionais, ou outras atividades coletivas de qualquer natureza, com aglomeração de pessoas, em locais públicos ou privados, ainda que anteriormente autorizados.

Art. 6º - Seguem proibidas, por tempo indeterminado, a realização de eventos, treino ou campeonatos, e jogos de esporte, ainda que usuais, em quadras, praça de esportes, poliesportivos e clubes, públicos ou particulares, e ainda, as viagens oficiais, exceto quando a sua realização for de extrema necessidade pública, assim declarada pelo Chefe do Poder Executivo; e as atividades coletivas como teatro, esporte, feiras, folclore, etc.

Art. 7º - Os atendimentos junto aos Órgãos da Administração Pública Municipal seguem por via de contato telefônico, correio eletrônico, ou outra via remota, sendo que na imprescindibilidade de atendimento presencial, deverá ser feito prévio agendamento, e adotadas as medidas para evitar aglomerações de público e a devida higienização, com uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Art. 9º - Todos os servidores públicos, conforme determinação interna contida na Portaria nº 013/2020, deverão exercer as funções de seus cargos ou contratos, observando o uso obrigatórios de máscaras de proteção facial, e devida higienização rotineira com álcool em gel, e uso de água e sabão, pena de penalidades previstas no Estatuto dos Servidores, observadas as prescrições daquela norma.

Art. 10 - Seguem suspensos os atendimentos domiciliares pelos agentes comunitários de saúde, ressalvados os casos urgentes e inadiáveis, assim identificados pelo profissional competente.

Art. 11 - Segue suspenso o transporte de pacientes para consultas e tratamentos de saúde eletivos a outras cidades, por tempo indeterminado, ressalvados os pacientes em tratamentos oncológicos, de hemodiálise e urgência e emergência, sendo que a Secretaria Municipal de Saúde prestará total assistência para os reagendamentos necessários.

Art. 12 - Fica determinado, aos estabelecimentos comerciais e ou industriais do Município, como condição absoluta de funcionamento, a obrigatoriedade do uso de máscaras pelos empregados e ou proprietários, inclusive aos bares e restaurantes, devendo estes, fornecerem o equipamento de proteção aos empregados, como EPI, pena de suspensão ou cassação do Alvará, e notificação do Ministério Público do trabalho, ou à Delegacia Regional do Ministério do Trabalho.

§ 1º- Os bares, não podem dispor do uso de mesas externas, nos passeios, calçadas e ou praças, nem servir bebidas abertas para consumo fora do estabelecimento, pena de cassação ou suspensão do Alvará, e multa.

§ 2º- Os bares , como condição de funcionamento, só poderão atender, exclusivamente, via "*delivery"*.

§ 3º- Os restaurantes e todos os estabelecimentos congêneres autorizados a funcionar, deverão observar a distância mínima de dois metros entre mesas, e fornecer aos frequentadores, álcool em gel para higienização.

Art. 13- Os mercados , supermercados e congêneres, deverão, como condição de manutenção do Alvará de funcionamento, manter à entrada, empregado com recipiente de álcool gel para higienização obrigatória das mãos do cliente, bem como higienizar com álcool, ou outro higienizante, os carrinhos, cestas, e outros recursos do estabelecimento, disponibilizados aos clientes, imediatamente após o uso, e antes de ser realocado para novo uso.

Parágrafo único- O estabelecimento deverá observar e controlar a presença de clientes dentro do recinto , à proporção máxima de um cliente por cada dez metros quadrados de área do ambiente interno.

Art. 14- Segue limitada a duração de velórios a duas horas, e vedada, ante a necessidade de evitar a aglomeração de pessoas, e contato físico, a permanência dentro do local do culto fúnebre, de uma pessoa, no máximo, para cada dez metros de área interna do local da cerimônia póstuma, observado o revezamento entre os ambientes interno e externo.

Art. 15 - Fica ratificada a recomendação das medidas à população quartelense, como modo de evitar riscos, danos e agravos à saúde pública pelo contágio do novo coronavírus (COVID-19), especialmente às pessoas inseridas no grupo de risco, como as com baixa imunidade e idosos, que:

I - evitem sair de casa;

II - evitem contato de mão, abraço, beijo, abraços, e que lavem as mãos constantemente, com uso de água e sabão e ou álcool em gel 70%;
III - não compartilhem objetos de uso pessoal;

IV - evitem aglomeração de pessoas;

V - cubram a boca e nariz com antebraço ao tossir ou espirrar, visando à contenção de riscos de propagação do vírus.

Art. 16 - Fica determinado, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a toda a população de Quartel Geral, o uso obrigatório de máscaras, em locais públicos, a partir do dia 04 de maio de 2020.

Art. 17 - Seguem vigentes e ratificadas todas as medidas e determinações contidas nos *Decretos nºs 22, 28, e, 29/2020*, não alteradas por este Decreto.

Art. 18- O descumprimento das medidas tratadas neste Decreto, e nos anteriores mencionados, sujeitará o infrator às sanções previstas no *art. 268 e 330 do Código Penal*.

Art.19- As medidas previstas neste Decreto, poderão ser reavaliadas a qualquer momento, para serem ampliadas, reduzidas, ou revogadas.

Art. 20- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, com remessa de cópia via correio eletrônico *à Promotoria da Comarca e à Policia Militar em Quartel Geral.*

Quartel Geral, 29 de abril de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A1AAF583

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. N.º 023/2020

Dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal para atuar nos processos disciplinares de sua competência em âmbito municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 58, inciso II e artigo 95, inciso VI, ambos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no parágrafo único, do artigo 77 da Lei Municipal nº 4.068, de 24 de janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros titulares e suplentes para compor a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, com a finalidade de atuar nos processos de sua competência, para apuração de faltas atribuídas a todos os Guardas Civis Municipais, conforme disposto na Lei Complementar nº038 de 28 de dezembro de 2006, excetuado o Corregedor da Guarda Civil Municipal.

Art. 2º A Comissão Processante Permanente da Guarda Civil Municipal terá a seguinte composição:

I - Titulares:

a) Presidente: Giovani César Acorroni Romualdo, matrícula n° 18.638;

b) 1° Secretário: Dilson José da Silva, matrícula n° 20.222;

c) 2° Secretário: Gilberto José Pereira, matrícula n° 19.923.

II - Suplentes:

a) 1° Secretário: Flávia Figueira de Lima Cardoso, matrícula n° 20.412;

b) 2° Secretário: Adélia Soares Leite, matrícula n° 21.227.

Art. 3º A Comissão será presidida pelo servidor Giovani César Acorroni Romualdo, que nesta qualidade, convocará os demais membros para as reuniões que se fizerem necessárias.

Art. 4º As reuniões da Comissão serão registradas em atas que deverão detalhar as deliberações adotadas.

Art. 5º A Comissão designada pela presente Portaria exercerá suas atividades por um período de 12 (doze) meses, com início a partir da vigência desta Portaria, conforme dispõe o parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 168, de 06 de outubro de 2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Abril de 2020.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LENÍLSON MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D46C204A

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 012/2020

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 012/2020
PROCESSO: 005/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos permanentes necessários para o funcionamento de uma unidade móvel de esterilização e educação em saúde (UMEES), conhecida popularmente como Castra Móvel.

ATUANTE COMERCIAL LTDA. Vencedora dos itens 06, 09, 10, e 18 perfazendo o valor total de R$5.203,00 (Cinco mil, duzentos e três reais); **HEALTH SANTA LUZIA LTDA.** Vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 12, 13, 14, 16 e 19 perfazendo o valor de R$25.112,00 (Vinte e cinco mil, cento e doze reais); **K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.** Vencedora do item 15 perfazendo o valor de R$1.100,00 (Um mil e cem reais); **MULTIGASES – COMÉRCIO DE GASES E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.** Vencedora do item 11 perfazendo o valor de R$1.130,00 (Um mil, cento e trinta reais).

Restou-se Frustrado: itens 02, 08, 17, 20 e 23.
Restou-se Deserto: itens 21 e 22.

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível no portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

29 de Abril de 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:E325D200

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 023/2018, Processo: N.º 334/2017. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (LOCATÁRIO) e **OLIVER DE OLIVEIRA** e **MARIA FRANCISCA DO VALLE** (LOCADORES). Objeto do aditivo: O prazo de vigência estabelecido no contrato original e aditivo posterior, fica prorrogado por 12 (Doze) meses o valor total deste aditivo é de R$52.155,24 que serão pagos em parcelas mensais e consecutivas no valor de R$4.346,27. Data da assinatura: 17 de Março de 2020.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B9F1F97B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3045/2020.

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA ROSENILDA NASCIMENTO DOS SANTOS VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:64B46D43

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3040/2020.

PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA À FAMÍLIA DA SENHORA GENI DE ALMEIDA
VALOR MENSAL DE R$600,00 (SEISCENTOS REAIS),POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, COM VALOR TOTAL DE R$ 3.6000,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS)

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D98EC6E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 029/2020 - Dispensa N.º 005/2020. Objeto: CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS DE INSPEÇÃO MECÂNICA VEICULAR PARA ATESTAR AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS E DE SEGURANÇA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, A SEREM REALIZADOS NO PÁTIO MUNICIPAL DE OBRAS NOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES. Valor global: R$ 6.660,00 (seis mil e seiscentos e sessenta reais). Contrato n.º CL - 047/2020. Contratado: INSPESAN INSPECOES MURIAE LTDA ME pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Nildo Paes, nº 1140, Bairro Santa Helena – Muriaé/MG – 36.880-000, inscrita no CNPJ sob o n° 18.382.552/0001-77.

Rio Doce, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:2797F6FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – EXTRATO DE CONTRATO - PAL N.º 031/2020 - Dispensa N.º 007/2020. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA NO CONTROLE E TRATAMENTO DE ÁGUA (ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA) PARA O EXERCÍCIO DE 2020. Valor global: R$ 17.478,81 (dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). Contrato n.º CL – 048/2020. Contratado: ANALAG CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA pessoa jurídica de direito privado estabelecida na Rua Conceição, nº 143, Bairro Fátima –

Viçosa/MG – 36.572-200, inscrita no CNPJ sob o n° 11.145.357/0001-84.

Rio Doce, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Cristian Henrique de Melo Borges
Código Identificador:AF06C144

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS
EXTRATO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Prefeitura Municipal de Rio Doce. Comissão de Seleção e Julgamento. Extrato Edital de Chamamento Público: Processo nº 04/2020 – Edital nº 003/2020. Objeto: Seleção de Plano de Trabalho, executados por Organização da Sociedade Civil, de projetos esportivos que tenham como característica essencial a promoção e o fomento do esporte e da prática de atividade física. Sessão pública: 14h30min do dia 01/06/2020. Credenciamento: até às 14h do dia 01/06/2020. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Convênios e Prestação de Contas.

Rio Doce, 29 de Abril de 2020.

SILVÉRIO JOAQUIM AP. DA LUZ,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréa Gomes de Lacerda
Código Identificador:4808CAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2020 PREGÃO PRESENCIAL 021/2020 REGISTRO DE PREÇO 12/2020

PUBLICAÇÃO

O Município de Rodeiro torna público que realizará:

Processo Licitatório nº 038/2020
Pregão Presencial nº 021/2020
Registro de Preços nº 012/2020

Emissão: 29/04/2020
Abertura: 13/05/2020 às 09:00 horas

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro/MG - Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro/MG, CEP 36510-000.
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro: http://www.rodeiro.mg.gov.br/licitacao/
Informações: Fone: (32) 3577-1173 / (32) 3577-1309 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Objeto: Registro de Preços para aquisição estimada de marmitex para a Secretaria Municipal de Serviços e Obras e refeições para as Autoridades do Município, conforme especificado no Anexo I do edital.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA - ME/EPP/MEI
LC 123/2006

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:EC0C3DC1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 073 / 2020

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e José Getúlio Ferreira Júnior
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado, desistindo da referida vaga de Médico-ESF, nesse Município.
Data da Rescisão – 28/04/2020
Signatários – Luiz Antonio Medeiros - Prefeito Municipal
José Getúlio Ferreira Júnior - Contratado

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:25F6B4F8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1093/2020

Altera a Lei nº 975/2011 nos termos que menciona e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 11 da Lei nº 975/2011, de 16 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. Ficam reduzidos a 0 (zero por cento) todos os custos, inclusive prévios, relativos à abertura, à inscrição, ao registro, ao funcionamento, ao alvará, à licença, ao cadastro, às alterações e procedimentos de baixa e encerramento e aos demais itens relativos ao Microempreendedor Individual, ressalvado o disposto na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações.

Art. 2º Ficam remitidos os créditos tributários decorrentes da aplicação da nova redação do art. 11 da Lei nº 975/2011 pela Fazenda Pública Municipal, a partir da vigência da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014.

§ 1º A remissão de crédito de que trata o caput, nos casos de existência de litígio administrativo ou judicial de cobrança, fica condicionada:
I - à renúncia pelo devedor aos honorários advocatícios e ao ressarcimento de despesas processuais a ele eventualmente devidos em razão da remissão;
II - à desistência de eventuais recursos, ações, impugnações à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam, tanto judicial como administrativamente.

§ 2º A remissão de crédito tributário de que trata o caput não autoriza a devolução, a restituição nem a compensação de importâncias já recolhidas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e falam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:987514B8

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1094/2020

Institui mecanismos para a utilização de recursos financeiros correspondentes a depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não

tributários, nos quais o Município seja parte e dá outras providências

O Povo do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei regula, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 151, de 5 de agosto de 2015, a utilização de recursos financeiros correspondentes a depósitos judiciais e administrativos, em dinheiro, referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Município seja parte.

Art. 2º A instituição financeira oficial transferirá, para a conta única do Tesouro do Município, 70% (setenta por cento) do valor atualizado dos depósitos referentes aos processos judiciais e administrativos, de que trata o art. 1º desta Lei, bem como os respectivos acessórios.

§ 1º Para implantação do disposto no caput deste art. 2º, deverá ser instituído fundo de reserva destinado a garantir a restituição da parcela transferida ao Tesouro do Município, observados os demais termos desta Lei.

§ 2º A instituição financeira oficial tratará de forma segregada os depósitos judiciais e os depósitos administrativos.

§ 3º O montante dos depósitos judiciais e administrativos, não repassado ao Tesouro do Município, constituirá o fundo de reserva, referido no § 1º deste art. 2º, cujo saldo não poderá ser inferior a 30% (trinta por cento) do total dos depósitos de que trata o art. 1º desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi atribuída.

§ 4º Os valores recolhidos ao fundo de reserva terão remuneração equivalente à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais.

§ 5º Compete à instituição financeira gestora do fundo de reserva, de que trata o § 1º deste art. 2º, manter escrituração individualizada para cada depósito efetuado na forma do art. 2 º e os seus §§ 1º a 4º, discriminando:
I – o valor total do depósito, acrescido da remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída; e
II – o valor da parcela do depósito mantido na instituição financeira, nos termos do § 3 º deste art. 2º, a remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída e os rendimentos decorrentes do disposto no § 4 º deste art. 2º.

Art. 3º A habilitação, do Município, ao recebimento das transferências referidas no art. 2º desta Lei, é condicionada à apresentação, ao órgão jurisdicional responsável pelo julgamento dos litígios, aos quais se refiram os depósitos, de termo de compromisso firmado pelo chefe do Poder Executivo que preveja:
I – a manutenção do fundo de reserva na instituição financeira responsável pelo repasse das parcelas ao Tesouro, observado o disposto no § 3º do art. 2 º desta Lei;
II – a destinação automática, ao fundo de reserva, do valor correspondente à parcela dos depósitos judiciais mantida na instituição financeira, nos termos do § 3º do art. 2º desta Lei, condição esta a ser observada a cada transferência recebida, na forma do art. 2º e os seus §§ 1º a 5º desta Lei;
III – a autorização para a movimentação do fundo de reserva para os fins do disposto nos arts. 4º e 6º desta Lei; e
IV – a recomposição do fundo de reserva pelo Município, em até 48 (quarenta e oito) horas, após comunicação da instituição financeira, sempre que o seu saldo estiver abaixo dos limites estabelecidos no § 3º do art. 2º desta Lei.

Art. 4º A constituição do fundo de reserva e a transferência da parcela dos depósitos judiciais e administrativos acumulados até a data de publicação desta Lei, conforme dispõe o art. 2º desta Lei, serão realizadas pela instituição financeira em até 15 (quinze) dias após a apresentação de cópia do termo de compromisso de que trata o art. 3º desta Lei.

§ 1º Para identificação dos depósitos, cabe, ao Município, manter atualizada, na instituição financeira, a relação de inscrições no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ dos órgãos que integram a sua administração pública direta e indireta.

§ 2º Realizada a transferência, de que trata o caput deste art. 4º, os repasses subsequentes serão efetuados em até 10 (dez) dias após a data de cada depósito.

§ 3º Em caso de descumprimento, dos prazos estabelecidos no caput e no § 2º deste art. 4º, a instituição financeira deverá transferir a parcela do depósito acrescida da taxa referencial do Selic para títulos federais mais multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso.

Art. 5º São vedadas quaisquer exigências, por parte do órgão jurisdicional ou da instituição financeira, além daquelas estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º Os recursos repassados, na forma desta Lei, ao Município, ressalvados os destinados ao fundo de reserva de que trata o § 3º do art. 2º desta Lei, serão aplicados, exclusivamente, no pagamento de:
I – precatórios judiciais de qualquer natureza;
II – dívida pública fundada, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício e não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores;
III – despesas de capital, caso a lei orçamentária do Município preveja dotações suficientes para o pagamento da totalidade dos precatórios judiciais exigíveis no exercício, não remanesçam precatórios não pagos referentes aos exercícios anteriores e o ente federado não conte com compromissos classificados como dívida pública fundada;
IV – recomposição dos fluxos de pagamento e do equilíbrio atuarial dos fundos de previdência, referentes aos regimes próprios do Município, nas mesmas hipóteses do inciso III deste art. art. 6º desta Lei.

Parágrafo único – Independentemente das prioridades de pagamento estabelecidas no caput deste art. 6º, poderá o Município utilizar até 10% (dez por cento) da parcela que lhe for transferida, nos termos do caput do art. 2º desta Lei, para constituição de Fundo Garantidor de PPPs ou de outros mecanismos de garantia previstos em lei, dedicados, exclusivamente, a investimentos de infraestrutura.

Art. 7º Encerrado o processo litigioso com ganho de causa para o depositante, mediante ordem judicial ou administrativa, o valor do depósito efetuado nos termos desta Lei, acrescido da remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída, será colocado à disposição do depositante pela instituição financeira responsável, no prazo de 3 (três) dias úteis, observada a seguinte composição:
I – a parcela que foi mantida na instituição financeira, nos termos do §3º do art. 2º desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída, será de responsabilidade direta e imediata da instituição depositária; e
II – a diferença entre o valor referido no inciso I deste art. 7º e o total devido ao depositante, nos termos do caput deste art. 7º, será debitada do saldo existente no fundo de reserva de que trata o § 3º do art. 2º desta Lei.

§ 1º Na hipótese de o saldo do fundo de reserva, após o débito referido no inciso II deste art. 7º, ser inferior ao valor mínimo estabelecido no § 3º do art. 2º desta Lei, o ente federado será notificado para recompô-lo na forma do inciso IV do art. 3º desta Lei

§ 2º Na hipótese de insuficiência de saldo no fundo de reserva, para o débito do montante devido nos termos do inciso II deste art. 7º, a instituição financeira restituirá, ao depositante, o valor disponível no fundo acrescido do valor referido no inciso I deste art. 7 º.

§ 3º Na hipótese referida no § 2º deste art. 7º, a instituição financeira notificará a autoridade expedidora da ordem de liberação do depósito, informando a composição detalhada dos valores liberados, sua atualização monetária, a parcela, efetivamente, disponibilizada em

favor do depositante e o saldo a ser pago depois de efetuada a recomposição prevista no § 1º deste art. 7º.

Art. 8º Nos casos em que o Município não recompuser o fundo de reserva até o saldo mínimo referido no § 3º do art. 2º desta Lei, será suspenso o repasse das parcelas referentes a novos depósitos até a regularização do saldo.

Parágrafo único – Sem prejuízo do disposto no caput deste art. 8º, na hipótese de descumprimento por três vezes da obrigação referida no inciso IV do art. 3º desta Lei, será o ente Município excluído da sistemática de que trata esta Lei.

Art. 9º Encerrado o processo litigioso, com ganho de causa para o Município, ser-lhe-á transferida a parcela do depósito mantida na instituição financeira, nos termos do § 3º do art. 2º desta Lei, acrescida da remuneração que lhe foi, originalmente, atribuída.

§ 1º O saque da parcela, de que trata o caput deste art. 9 º, somente poderá ser realizado até o limite máximo do qual não resulte saldo inferior ao mínimo exigido no § 3º do art. 2 º desta Lei.

§ 2º Na situação prevista no caput deste art. 9 º, serão transformados em pagamento definitivo, total ou parcial, proporcionalmente à exigência tributária ou não tributária, conforme o caso, inclusive seus acessórios, os valores depositados na forma do caput do art. 2º desta Lei, acrescidos da remuneração que lhes foi, originalmente, atribuída.

Art. 10. O Poder Executivo Municipal estabelecerá regras de procedimentos, inclusive orçamentários, para a execução do disposto nesta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todos quanto ao conhecimento desta Lei pertencer e tocar que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente assim como nela contém e declara.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:948D7E6A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4078/2020

Concede Adicional a Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, MG, no uso de atribuições legais que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o requerimento do servidor,

Resolve:

Art. 1º Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor Adejon Boscato, matrícula nº 1410, sendo o 1º (primeiro) quinquênio adquirido em 23/04/2020.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional mencionado no caput.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:DC9AA4D3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 4079/2020

Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento da servidora,

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Valeriana Vital Pacheco Neves, matrícula nº 1885, por 180 (cento e oitenta) dias a partir de 25/04/2020.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 29 de abril de 2020.

LUIZ ANTONIO MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Frederico Pereira Paschoalino
Código Identificador:EAEDE5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
RESOLUÇÃO 002 DE 28 DE ABRIL DE 2020.

RESOLUÇÃO 002 de 28 de abril de 2020

Dispõe sobre a avaliação, deliberação e aprovação do Plano de Serviços nº 861004, referente ao exercício de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RUBELITA/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em Assembleia Geral Ordinária de 28 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Serviços nº 861004 do Sistema de Gestão de Convênios do Estado de Minas Gerais - SIGCON, referente ao exercício de 2020, que planeja a execução e co-financiamento sobre o Piso Mineiro de Assistência Social de Rubelita - MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita, 28 de abril de 2020.

ELIANE SANTOS COTRIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Rubelita/MG

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:7BF13DBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/20

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - PROCESSO N.º 92/20 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/20. Objeto: aquisição de máscaras descartáveis em caráter emergencial. Contratada LOPES GARCIA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA. Fundamento Legal: art. 24, inciso IV da Lei 8666/93. Valor estimado da contratação: R$ 73.600,00 (setenta e três mil e seiscentos reais). Ratificação em 29/04/20 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 29/04/2020.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Robson Arcanjo Martins
Código Identificador:8889DD35

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4345/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019;
Considerando o Decreto Municipal n° 4256/2020 que regulamenta a Lei n° 1700/2013 e complementa a instrução normativa n° 014/2018, da Controladoria Geral do Município e Gestão da Integridade.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2020, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 83.715,00 (oitenta e três mil setecentos e quinze reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.10.01.10.305.0061.2.194 - MANUTENCAO DAS ACOES DA VIGILANCIA EM SAUCE				
339030 - Material de Consumo	813	FESSUS	255	83.715,00
TOTAL DE CRÉDITOS 83.715,00				

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Le i Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**83.715,00**
TOTAL DE RECURSOS	**83.715,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 27 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:4CD09B32

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4347/2020

ABRE TRANSFERÊNCIA

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019; Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;
R$ 1.000,00 (um mil reais)

CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	60		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**1.000,00**
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.04.01.04.122.0052.2.155 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE GOVERNO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	57		100	1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**1.000,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:12BBE37C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA SME N.º 006/2020

Dispõe sobre os procedimentos de inscrição para o Programa "Merenda Escolar em Casa" e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1963/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria disciplina os procedimentos de inscrição para o Programa Municipal "Merenda Escolar em Casa", instituído na forma da Lei Municipal n.º 1963/2020.

Art. 2º O Programa "Merenda Escolar em Casa" tem o objetivo de proporcionar aos estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, cujas famílias estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e são beneficiárias do Programa "Bolsa Família" ou que, por qualquer motivo, estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, auxílio financeiro para custeio de despesas com alimentação durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial do COVID-19.

§ 1º Na aplicação desta lei, a administração municipal terá os seguintes objetivos:

I – proporcionar à população necessitada auxílio financeiro para custeio de despesas com alimentação durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial do COVID-19;

II – atender a um número limitado de estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, de acordo com as disponibilidades orçamentárias e sempre respeitando os critérios de acesso ao benefício estabelecidos nesta lei e demais critérios determinados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social, que procederá aos estudos de vulnerabilidade social para fins de autorização de recebimento do recurso financeiro; e

III – fornecer auxílio para suprir as necessidades alimentares e nutricionais, garantindo a segurança alimentar dos estudantes da rede municipal de ensino de Santa Bárbara/MG durante o período de suspensão de aulas presenciais.

§ 2º O Programa "Merenda Escolar em Casa" é uma alternativa ao fornecimento de alimentação escolar da rede pública municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG no período de suspensão das aulas, em caráter temporário e emergencial, para as famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência da necessidade de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus) e será encerrado com o fim do período da situação de emergência declarada pelo Decreto Municipal de n.º 4307/2020 e volta às aulas presenciais.

§ 3º O Programa "Merenda Escolar em Casa" é financiado com receita própria e é de destinação exclusiva a estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG cujas famílias se encontram em situação de vulnerabilidade social.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, para fins de cumprimento da presente lei, prestará auxílio financeiro de valor equivalente a R$50,00 (cinquenta reais) mensais a estudantes matriculados na rede municipal de ensino da cidade de Santa Bárbara/MG, cujas famílias

estão cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e são beneficiárias do Programa "Bolsa Família" ou que, por qualquer motivo, estejam em situação de vulnerabilidade social e/ou econômica, durante o período excepcional de paralisação das atividades escolares devido à pandemia mundial do COVID-19, observados os seguintes requisitos cumulativos:

I – Esteja o estudante regularmente matriculado e frequente em uma das Unidades de Ensino da Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG;

II – Esteja a família do estudante cadastrada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e seja beneficiária do Programa Bolsa Família e esteja;

III – Seja o estudante residente no município de Santa Bárbara/MG; e

IV – Tenha a família posse do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal contendo o nome do responsável familiar e o seu número NIS.

Parágrafo único. Caso a mesma família tenha dois ou mais filhos matriculados na Rede Municipal de Educação da cidade de Santa Bárbara/MG, receberá o valor do benefício referente ao número de alunos que compõem o núcleo familiar.

Art. 4º É de inteira responsabilidade do interessado a apresentação, no ato de inscrição, de todos os documentos comprobatórios necessários para realizar o cadastro para a concessão do auxílio.

Art. 5º O auxílio financeiro será concedido mediante requerimento dirigido à Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser preenchido na Unidade de Ensino na qual o estudante se encontra matriculado.

§ 1º **O responsável pelo estudante deverá levar, no momento da inscrição, cópia da seguinte documentação**:

I – RG do Responsável Familiar;

II – CPF do Responsável Familiar;

III – Cartão do Banco no qual o Responsável Familiar tem conta corrente ou poupança em seu nome (Obs.: não pode ser a mesma conta na qual o benefício do Programa "Bolsa Família" é depositado);

IV – Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal contendo o nome do responsável familiar e o seu número NIS.

§ 2º Após a apresentação do requerimento acompanhado dos documentos pertinentes, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social informará a Secretaria Municipal de Educação a lista dos alunos que atendem o inciso II do artigo 2º dessa lei, para que se procedido o pagamento. Somente será realizado diagnóstico social nos casos em que o estudante ou a família não estejam cadastrados no Cad único, hipótese em que os critério socioeconômicos e de renda para o deferimento do benefício serão aqueles contidos na Lei Municipal de n.º 1700/2013.

§ 3º O pagamento do benefício será realizado via depósito/transferência bancária para a conta corrente ou poupança em nome do responsável familiar mencionada no requerimento de inscrição.

§ 4º O benefício será pago por mês de suspensão de aulas presenciais nas escolas.

Art. 6º O interessado em obter os benefícios do Programa "Merenda Escolar em Casa" deverá observar o seguinte procedimento:

I – **O interessado deverá, no período de 29 de abril a 8 de maio de 2020, das 7h às 13h, comparecer à Unidade de Ensino na qual o estudante está matriculado (seguindo o cronograma disponibilizado por cada Unidade), apresentar a cópia dos documentos solicitados no § 1º do Art. 5º desta Portaria e preencher o Requerimento de Inscrição.**

§ 1º Para estudantes das Escolas do Campo, o requerimento deverá ser preenchido na Secretaria das Escolas do Campo, localizada à Rua Francisco Arcanjo de Souza Melo, s/n, Centro, 3º andar, Santa Bárbara/MG.

II – A inscrição para o recebimento do benefício deverá ser realizada pelo responsável familiar indicado na Folha de Resumo do Cadastro Único.

III – Para famílias em que há dois ou mais estudantes matriculados na mesma Unidade de Ensino, somente um requerimento deverá ser preenchido para toda a família.

IV – Para famílias em que há dois ou mais estudantes matriculados em diferentes Unidades de Ensino, somente um requerimento deverá ser preenchido para toda a família (o responsável familiar pode escolhar em qual Unidade de Ensino deseja fazer o requerimento; contudo, no momento do preenchimento, deve especificar as Unidades de Ensino que os alunos frequentam).

V – Terminado o prazo de inscrições, os responsáveis familiares serão cadastrados para fins de recebimento do benefício.

Art. 7º Os casos omissos que disserem respeito à aplicação desta Portaria serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Parágrafo único. A Secretária Municipal de Educação e a Secretária Municipal de Desenvolvimento, Mobilização e Proteção Social poderão editar avisos ou instruções para a fiel observância desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara/MG, 27 de abril de 2020.

DIONIR RODRIGUES,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Anna Clara Arcanjo Fonseca
Código Identificador:77544C78

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2020

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO VIDA NOVA DE ASSISTÊNCIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE TOXICÔMANOS E ALCOÓLATRAS DE SANTA BÁRBARA – MG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.830.298/0001-55, com sede na Rua Domingos Pena, n.º 204, Centro, Santa Bárbara/MG – CEP: 35.960-000.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para a execução de ações de atendimento terapêutico a toxicômanos e alcoólatras de Santa Bárbara, objetivando a sua reintegração social, nos termos do plano de trabalho respectivo, por meio de transferência de recursos financeiros com o intento de fomentar a atividade fim da OSC.

VIGÊNCIA: 27 de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020.

VALOR: R$ 99.999,99 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Santa Bárbara, 27 de abril de 2020.

BRYAN VICENTE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:22067E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2020

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 049/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 010/2020 – Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral, Sucos e Refrigerantes de forma parcelada para atender as Secretarias Municipais e o Gabinete, em cursos, simpósios, reuniões e demais eventos promovidos pelo Município. Vencedor: Supermercado Santa Barbara Eireli – EPP – CNPJ – 38.680.070/0001-00 – Lote 01 – Valor total R$ 33.500,00 – Lote 02 – Valor total R$ 10.000,00 – Lote 03 – Valor total R$ 3.155,00 – Lote 04 – Valor total R$ 1.700,00 -

Santa Barbara do Leste 29/04/2020.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:3BE49D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 005/2020

Homologo a presente adjudicação, ao processo licitatório supra descrito, a Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento parcelado de materiais de construção, ferramentas, utensílios e/ou equipamentos em geral para atender as necessidades do município de Santa Margarida, conforme relação constante do Anexo I do Edital, as empresas: RENATA MIGUEL, inscrita no CNPJ nº 27.141.177/0001-64, vencedora com o valor total de R$ 259.397,12 (duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e sete reais e doze centavos), COMERCIAL ARAUJO CHAVES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.150.935/00001-80, vencedora com o valor total de R$ 659.737,50 (seiscentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), por ter atendido todos os requisitos exigidos no edital.

Santa Margarida/MG, 29 de Abril de 2020.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:7A6F44A9

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020

O MUNICÍPIO DE SANTA MARGARIDA/MG, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, observando a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Lei Complementar n° 123/06, Decreto Executivo Municipal nº 264/06, e as respectivas alterações, bem como as disposições estabelecidas no edital e seus anexos. Convoca todos os particulares interessados a participarem do certame.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de tubos (manilhas), bloquetes sextavados e meio fio de concreto, com escopo de atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.

O Edital poderá ser lido e obtido no Setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. as 16h30h., a partir do dia 04/05/2020; informações pelos telefones (31) 3875- 1337 ou (31) 3875- 1776 e também pelo *e-mail: licitacao20172020@gmail.com.*

A ENTREGA dos envelopes ocorrerá no dia 14/05/2020(quinta-feira), até 13h00min., e a ABERTURA dos envelopes iniciará no dia 14/05/2020 (quinta-feira), às 13h10min. A sessão realizar-se-á na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Praça Cônego Arnaldo, nº 78 - Centro, Santa Margarida/MG, CEP 36.913-000.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:62168A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PESSOA JURÍDICA INCLUINDO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- CONTRATADA: EMANOEL HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA- VALOR: R$16.680,00 -ISMAR JESUS BERNANRDO - VALOR: R$16.680,00- JOSE GERALDO FRITZ- VALOR: R$16.680,00- VANIR FERREIRA DESOUZA - VALOR: R$15.600,00- ALCILENE AMARO PIO- VALOR: R$16.680,00- IVALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA NETO- VALOR: R$16.680,00- SILAS JOSE LAURINDO SILVA- VALOR: R$16.680,00 -HERMES PIRES- VALOR: R$ 15.600,00- ANDRE LUIZ ROCHA SILVA- VALOR: R$15.600,00- PRAZO: 17/04/2020 A 17/04/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 17 DE ABRIL DE 2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:582B348E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG

EXTRATOS DE CONTRATOS- CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES/ MG- CONTRATADA: MONTREAL TRATORES E PEÇAS LTDA- PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 29/2020– PREGÃO Nº 13/2020- OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VEÍCULOS LEVES E PESADOS- PERCENTUAL DE DESCONTO: ITEM 1- CATERPILLAR 5%, ITEM 2- NEW ROLAND 5%, ITEM 3- MASSEY FERGUSSOM 5%, ITEM 4- JOHN DEERE 5%- CONTRATO Nº 49/2020- HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2020 A 29/04/2021-

SANTANA DE CATAGUASES, 29 DE ABRIL DE 2020

MARIA JUCELIA BAESSO PROCACI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Thiago Soares da Silva
Código Identificador:A61C7AF8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2020, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

O Município de Santa Vitória-MG, torna público o Processo Licitatório nº 048/2020, Concorrência Pública Nº 002/2020. Abertura: 04 de junho de 2020 às 13:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa com quadro técnico multidisciplinar para prestação de serviço técnico ambiental para elaboração do processo de regularização ambiental, por meio do licenciamento ambiental junto aos órgãos competentes para a obra de Barramento e Canalização do Córrego Santa Vitória, com o Documento Autorizativo de Intervenção Ambiental (DAIA) em APP – Área de Preservação Permanente junto ao IEF, outorga d'água junto ao IGAM e o licenciamento ambiental junto à SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. Informações: fone (34) 3251-8508 das 12:00h às 18:00h, e-mail licitacao@santavitoria.mg.gov.br. Condições de participação: poderão participar pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados podendo ser solicitado pelo licitacao@santavitoria.mg.gov.br/comissao.permanente @santavitoria.mg.gov.br, encontrando-se ainda disponível no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Sistema de Licitações).

Município de Santa Vitoria aos 30 dias do mês de abril de 2020.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:6E869B29

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39, 40/2020

Extrato Ata de Registro de Preços nº 39, 40/2020 – Processo Licitatório nº 041/2020 Pregão Presencial RP nº 028/2020. Órgão Gestor: Município de Santa Vitória, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Fornecedor Registrado: Carlos Eduardo Oliveira Miranda ME, CNPJ: 26.474.581/0001-97; Vieira Martins Materiais para Construção Ltda, CNPJ: 33.323.280/0001-28. Objeto:aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória. Valor: R$62.058,03; R$81.779,64. Validade:12 meses - de 23/04/2020 a 23/04/2021.

Município de Santa Vitória MG, em 30 de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:CB1ECF18

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020. DATA DA ABERTURA: 14 de maio de 2020, às 13:00 horas. LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de Portas de Aço de Enrolar Automatizadas a serem instaladas na Praça de Alimentação no município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA. MODALIDADE: Pregão Presencial. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele/fax: 34-3251-8531 - e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br - comissao.pregao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 30 dias do mês de abril de 2020.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:22EF3ABE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2020

O Município de **Santo Antônio do Jacinto/MG** realizará no dia **14 de maio de 2020 ás 09h00min** ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data, primeiro dia útil subsequente, ocasião em que se dará início ao credenciamento dos licitantes e aos demais procedimentos pertinentes, na Prefeitura, situada na Rua da Comig, Nº 05, Centro, **menor preço Item,** objetivando **Registrar preços para eventual fornecimento de medicamentos para atender a demanda judicial n° 0004785-6720188130347 de acordo com a planilha de especificações**.
Os interessados poderão retirar o Edital no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto/MG, localizada na Praça da Comig, nº 05, Centro, Santo Antônio do Jacinto/MG, sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo site oficial do Município http://www.santoantoniodojacinto.mg.gov.br.
Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (33)3747– 1268.

Santo Antônio do Jacinto, 29 de abril de 2020.

LETÍCIA VIANA COSTA
Pregoeira Municipal
Portaria nº 019 de 03de abril de 2020.

Publicado por:
Letícia Viana Costa
Código Identificador:72434B74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO Nº 32/2020, INEXIGIBILIDADE Nº 09/2020, CONTRATADA: LNMV MEDICINA E SAÚDE LTDA, PUBLICADO NO DIA 24/04/2020, EDIÇÃO 2742:

ONDE SE LÊ:

VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais) mensais.
LEIA-SE:

VALOR: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Santo Antônio do Monte, 29 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2AED5B64

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 47/2020 EDITAL Nº. 18/2020

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2020, tipo Maior Desconto percentual nos itens contemplados no catálogo de preços da Revista SIMPRO, referente ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais médico hospitalares/odontológicos, bens duráveis, reagentes e saneantes, para atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento, Atenção Primária, Saúde Bucal, SEO, Cap's, Farmácia Municipal, Vigilância Sanitária e Epidemiológica, Laboratório Municipal, pelo período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Entrega dos envelopes: Até 14/05/2020 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 29 de abril de 2020.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:39FFA714

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº. 03/2020

DISPENSA Nº. 03/2020
PROCESSO 046/2020

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 24, Inciso IV, considerando as razões apresentadas na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de dispensa de licitação objetivando a aquisição de máscaras cirúrgicas para atender as demandas de atendimentos em saúde e assistência social das Unidades Básicas de Saúde, Unidade de Pronto Atendimento 24 horas – UPA, CREAS e CRAS Dom Bosco, pelo valor global de R$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais) atendendo a solicitação das Secretarias Municipais de Saúde e Assistência Social.

Santo Antônio do Monte, 28 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:5077117F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

PROCESSO: 80/2015

MODALIDADE: Concorrência nº 04/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Strada Sinalizações e Construções Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de construção de escola de educação infantil - Projeto Pro Infância Padrão Tipo 1, no bairro Dom Bosco, na Rua Travessa dos Ferreiras, no Município de Santo Antônio do Monte MG. Os recursos são originários de Termo de Compromisso Pac2 - 5157/2013, firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de dez meses, aditando o prazo contratual com vencimento em 11 de janeiro de 2021.

Santo Antônio do Monte, 10 de março de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:436A509E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ADENDO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 08/2020 E 09/2020

O Município de Santo Antônio do Monte, através da Comissão Permanente de Licitações, faz saber a todos, **QUE SE ACHA ABERTO O PRESENTE ADENDO A TOMADA DE PREÇOS Nº. 08 e 09/2020**, conforme o que se segue:

1 – Fica **ALTERADA A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES**, ficando assim determinado:

Os envelopes exigidos nesta licitação deverão ser entregues até **19 DE MAIO DE 2020**.
Tomada de Preços nº. 08/2020 as 13:00 horas
Tomada de Preços nº. 09/2020 as 15:00 horas

2 – DOS DEMAIS ASSUNTOS
Todos os demais assuntos inerentes ao Edital original, não mencionados neste ADENDO, seguem o disposto no Edital.

Santo Antônio do Monte, 29 abril de 2020.

ÉLSON DA SILVA JÚNIOR
Presidente da CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:7527FC3C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 62/2019

PROCESSO: 28/2019

MODALIDADE: Pregão nº 19/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Vivver Sistemas Ltda

OBJETO: Contratação de empresa para concessão de licença de uso de software com prestação de serviço de implantação do sistema integrado de gestão de saúde pública municipal, compreendendo migração de dados, treinamento, manutenção corretiva e preventiva, suporte técnico e customizações.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado até a data de 09 de abril de 2021.

Santo Antônio do Monte, 07 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:F074414D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2019

PROCESSO: 69/2019

MODALIDADE: Pregão nº 44/2019

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Mercearia Campos e Rabelo Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios destinados aos diversos setores das Secretarias Municipais.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 65 (leite 1 litro UHT) passa a ser de R$3,75 (três reais e setenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 14 de abril de 2020.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BF69B5D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 031/2020 - PREGÃO 010/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2020
PREGÃO PRESENCIAL 010/2020
A Prefeitura Municipal de São Bento Abade torna público aos interessados que até 09h30min, do dia 20 de maio de 2020, o pregoeiro e a equipe de apoio receberão os envelopes de propostas e documentação para a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2020, Processo Licitatório 010/2020, tendo por finalidade o registro de preços para futura e possível aquisição de pneus novos, com selo do INMETRO para manutenção da frota do Município de São Bento Abade - MG, conforme descrição, constantes no termo de referência - ANEXO I do edital. Na mesma data as 10 h a abertura dos envelopes. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@saobentoabade.mg.gov.br e no site http://www.saobentoabade.mg.gov.br/site/index.php/editais, a partir desta data, mais informações pelo telefone (035) 3236-1213 no horário compreendido das 08 às 17 horas.

São Bento Abade – MG, 29 de abril de 2020.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:70AA5E09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, combinado com o art. 4.º da Lei n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar DISPENSÁVEL a licitação para contratação direta de empresa para fornecimento de pneus para utilização no caminhão Iveco/Euro cargo 170 E22, de Placa HLF 4288, utilizado na coleta de lixo domiciliar e limpeza urbana, nas ações de prevenção ao contágio e de enfrentamento e contingenciamento da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente CORONAVÍRUS (COVID-19) no Município de São Gonçalo do Rio Preto, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, objeto do **Procedimento de n.º 028/2020, Dispensa de Licitação n.º 011/2020**, autorizando proceder-se à necessária contratação direta da pessoa jurídica: MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA; CNPJ Nº 07.006.663/0001-62, no valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 29 dias do mês de abril de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:3A416E63

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 034/2020

DECRETO Nº 34 A, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS E ANTECIPAÇÃO DE RECESSO E GOZO DE FÉRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais:
CONSIDERANDO O estado de calamidade pública mundial provocada pela disseminação do Novo Coronavirus que tem

provocado a morte de milhares de pessoas e que se encontra em processo de propagação em todo o Estado de Minas Gerais;
CONSIDERANDO A suspensão das aulas e atividades nas escolas municipais pelo Decreto Municipal número 032 de 20 de março de 2020;
CONSIDERANDO A Medida Provisória nº 927 de 22 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavirus;
CONSIDERANDO A Deliberação do Comitê Extraordinário COVID19 nº 15, de 20 de março de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 21 de março de 2020, Caderno, Poder Executivo, fls. 03;
E, CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º - permanecem suspensas, por prazo indeterminado, as atividades de educação escolar em todas as unidades de ensino da rede pública municipal de ensino.
Art. 2º - Durante o período de suspensão das atividades de educação no âmbito do Município de São Gonçalo do Rio Preto, para fins de futura reposição de aulas, ficam antecipados 15 (quinze) dias referentes ao recesso do mês de julho de 2020, a partir de 26 de março de 2020.
Art. 3º - Decorrido o prazo de que trata o art. 2º desse Decreto, permanecendo suspensas as atividades de educação, o município informará aos servidores da educação sobre a antecipação de suas férias, referente ao período aquisitivo 2020, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, por escrito ou por meio eletrônico, com a indicação do período a ser gozado.
§1º - As férias:
I - não poderão ser gozadas em períodos inferiores a cinco dias corridos; e
II - poderão ser concedidas por ato do município, não obstante o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido.
§2º - Os servidores que pertençam ao grupo de risco do Novo Coronavirus, conforme dados publicados pelas autoridades de saúde, serão priorizados para o gozo de férias.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Rio Preto, MG, 26 de março de 2020.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:4BAFABE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 006/2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 039/2020 DISPENSA 006/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 006/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM FEITOS NO APARELHO DE GASOMETRIA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. VALOR GLOBAL: 33.488,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 27 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:1CCD8414

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 085/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2020 - DISPENSA Nº. 006/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS A SEREM FEITOS NO APARELHO DE GASOMETRIA DO LABORATORIO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO – MG E MUNICIPIOS PACTUADOS. VALOR GLOBAL: R$33.488,00 (TRINTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS). DATA DE ASSINATURA: 27/04/2020. VIGÊNCIA: 27/04/2020 A 26/05/2020. CONTRATADA: ARGUS CIENTIFICA LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. MAIBER ALEXANDRE MARIANO – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:B0D10657

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 007-2020

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DO PROCESSO Nº. 041/2020 DISPENSA 007/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, A SRA. LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 007/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMERGENCIAIS (MONITORES) PARA AMPLIAÇÃO DE LEITOS CLÍNICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DA RATIFICAÇÃO: 28 DE ABRIL DE 2020.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:A501637C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 086/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 041/2020 - DISPENSA Nº. 007/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EMERGENCIAIS (MONITORES) PARA AMPLIAÇÃO DE

LEITOS CLÍNICOS E IMPLANTAÇÃO DE LEITOS DE UTI NO HOSPITAL MUNICIPAL PARA ATENDIMENTO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DOS PACIENTES DESTINADOS AO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), BEM COMO PARA CONFORTO E CUIDADOS COM OS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG. VALOR GLOBAL: R$75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS). DATA DE ASSINATURA: 28/04/2020. VIGÊNCIA: 28/04/2020 A 26/06/2020. CONTRATADA: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA – PREFEITO MUNICIPAL. LEANDRA DE FATIMA SILVA COSTA – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SÁUDE. OTÁVIO VIEGAS – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:F51B08E6

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO GOTARDO, À VISTA DA DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ADJUDICA E HOMOLOGA, NA FORMA DA LEI, O PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 024/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2020, DESTINADA À **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 720/6821, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA NO VALOR DE R$ 91.600,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 29/04/2020.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:EA5F3E7C

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 088/2020. DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020 OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA Aquisição de UM VEÍCULO ZERO KM COM CAPACIDADE PARA 7 PASSAGEIROS, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 720/6821, QUE CELEBRA O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** NO VALOR GLOBAL DE R$ 91.600,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). VIGÊNCIA DE 29 DE ABRIL DE 2020 A 31 DE JULHO DE 2020. CONTRATADA: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA-VENCEDORA NO VALOR DE R$ 91.600,00 (NOVENTA E UM MIL E SEISCENTOS REAIS). DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO : 29/04/2020. ASSINANTES: SEIJI EDUARDO SEKITA- PREFEITO MUNICIPAL- LEANDRA DE FÁTIMA SILVA COSTA- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE- PAULO SOARES DA SILVA- REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Cristiani Araújo Santos
Código Identificador:8E327976

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N º. 2.174/2020 DE 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre a regulamentação do funcionamento das Agências Bancárias e Postos de Atendimento Bancário e Agências Negociais no âmbito do município de São João da Ponte e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – As agências bancárias, no território do município de São João da Ponte, terão seu horário de funcionamento com abertura às 10h00 e fechamento às 14h00, sem prejuízo de atendimento para os clientes que já se encontram no interior da agência.

Parágrafo único - As agências poderão flexibilizar os horários constantes neste artigo, mas nunca para reduzir o tempo de atendimento.

Artigo 2º – Os Postos de Atendimento Bancário deverão afixar cartazes com avisos quanto aos serviços prestados naqueles locais, como limites de boletos, saques, depósitos, abertura de contas, juntamente com todas as formas de contato do Serviço de Atendimento ao Consumidor.

Artigo 3º – Os Postos de Atendimento Bancário deverão em obediência ao Estatuto do Idoso, Estatuto de Pessoa com Deficiência e Estatuto da Criança e do Adolescente, respeitar o atendimento prioritário às pessoas ali enquadradas.

Artigo 4º – A abertura de eventuais Agências de Negócios ou mesmo a substituição de Agência Bancária já existente, não retirará a obrigatoriedade de porta giratória e segurança armada nos termos da Lei nº 7.102/83, quando mantiverem no interior dos prédios, caixas eletrônicos, dispensador ou recolhedor de numerários e ainda atendimento ao público por Gerentes Negociais.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e aplicação desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 29 (vinte e nove) de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:5C60AF54

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL N º. 2.175/2020 DE 29 (VINTE E NOVE) DE ABRIL DE 2020.

"Autoriza o Prefeito Municipal a destinar a verba oriunda da antecipação da devolução do saldo de duodécimo recebido ao Poder Executivo para a Secretaria Municipal de Assistência Municipal e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que,

ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
Artigo 1º – Fica autorizado o Município de São João da Ponte, por seu Prefeito Municipal, a efetuar repasse à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município para aquisição de alimentos e produtos necessários ao atendimento de famílias carentes.
Artigo 2º - Fica estabelecido que a destinação deverá obedecer procedimentos estabelecidos nas Leis Orçamentárias aprovadas por esta Casa Legislativa.
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 29 (vinte e nove) de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:82E1F585

ASSESSORIA JURIDICA
LEI MUNICIPAL Nº 2.173/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2020.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento em Execução um Crédito Especial, no valor de R$ 101.224,16 (Cento e Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos), obedecendo à seguinte classificação:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.06.10 SAUDE
02.06.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
02.06.10.122.0003 UNIVERSALIZAÇÃO DA SAÚDE
02.06.10.122.0003.2118 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
02.06.10.122.0003. 2118 33390300000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 72.919,16
FONTE DE RECURSOS: 154

03. FUMASA FUND MUNICIPAL DE ASSIT SAÚDE
03.01 FUMASA
03.01.10 SAUDE
03.01.10.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
03.01.10.122.0011 GESTÃO ADMINIST. FINANCEIRA E CON
03.01.10.122.0011.6004 COMBATE AO CORONAVÍRUS (COVID-19)
03.01.10.122.0011.6004 33390300000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 28.305,00
FONTE DE RECURSOS: 154

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R$	101.224,16

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, será coberto pela arrecadação em fonte vinculado como origem a fonte de recurso 154 (**"**CORONAVÍRUS (COVID-19)".)

Art. 3º - Fica o poder executivo municipal autorizado caso necessário, suplementar este crédito especial até o valor de R$ 101.224,16 (Cento e Um Mil, Duzentos e Vinte e Quatro Reais e Dezesseis Centavos).

Art. 4º - Fica o Plano Plurianual de Investimentos para o exercício 2020 alterado no que couber para suportar a inclusão deste crédito.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 29 (vinte e nove) de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:B23DBB28

ASSESSORIA JURIDICA
LEI COMPLEMENTAR Nº. 01/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

Dispõe sobre a redução temporária de subsídios e vencimentos no o Município de São João da Ponte – MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São João da Ponte, Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO,** no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado, a partir da competência do mês de abril de 2020, que sejam realizados diminuições nos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, Assessor I, Chefe de Gabinete, Chefes de Departamentos, Pregoeiro, Coordenadores, Gerente I e Diretores Escolares em razão do Estado de Calamidade causado pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2.
Art. 2º - A redução de subsídios e vencimentos será realizada nos seguintes percentuais:
I- Prefeito e Vice Prefeito: 30% (trinta por cento).
II- Secretários, Assessor I e Chefe de Gabinete: 25% (vinte e cinco por cento).
III- Chefes de Departamentos, Pregoeiro e Coordenadores: 20% (vinte por cento).
IV- Gerente I e Diretores Escolares: 15% (quinze por cento).

Art. 3º - A redução de subsídios e vencimentos ocorrerá, para os servidores efetivos com remuneração gratificada, de forma proporcional à redução da jornada de trabalho.

Parágrafo Único - Fica o prefeito autorizado a criar, por decreto, banco de horas para a compensação da redução da jornada, permitindo-se a compensação em até três anos da competência do mês em que ocorrer a redução.

Art. 4°- A redução de subsídios e vencimentos ocorrerá enquanto durarem os efeitos da decretação de situação de Emergência em saúde pública, conforme Decreto municipal nº 07/2020.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte – MG, aos 29 (vinte e nove) de abril de 2020.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Pereira Borges
Código Identificador:A8F2DB33

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Municipio de São João da Ponte - MG, por intermédio da Pregoeira Oficial do Município, nomeada através da Portaria n°: 007 de 06 de janeiro de 2020, torna se público o extrato das Atas de Registro de Preços do Processo Licitatório nº: 032/2020 – Pregão Presencial SRP n°: 017/2020, que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma daLeiLC 123/2006, para fornecimento de **equipamentos e materiais odontológicos**, a seremdistribuídos nas 16 (dezesseis) Unidades Básicas de

Saúde,visando atender as necessidades e manter em funcionamento os serviços odontológicos deste Município, de forma parcelada, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Termo de Referência – AnexoI.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº026/2020 – DENTAL UNIVERSO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 26.395.502/0001-52. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$114.530,75 (CENTO E QUATORZE MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 027/2020 – DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 22.820.165/0001-42. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 162.370,50 (CENTO E SESSENTA E DOIS MIL TREZENTOS E SETENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 028/2020 – DOMINUS COMÉRCIO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 27.417.234/0001-95. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 31.339,25 (TRINTA E UM MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
CONTRATADA: Ata de Registro de Preços nº 029/2020 – NELSON LEITE FERREIRA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.345.635/0001-72. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 70.551,95 (SETENTA MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).
São João da Ponte – MG, Danilo Wagner Veloso – Prefeito Municipal.
VIGÊNCIA DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS: 29/04/2020 à 29/04/2021.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

São João da Ponte, 29 de Abril de 2020

DANIELA MENDES SOARES
Pregoeira Oficial do Município

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:EFFCA66B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0116/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 056/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa Ideal Comércio de Veiculos e Peças Ltda – CNPJ 04.582.480/0001-05 – R$ 69.800,00; licitante vencedora do processo licitatório nº 0116/2020, Pregão Eletrônico nº 056/2020.

São Lourenço, 29 de abril de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0116/2020, Pregão Eletrônico nº 056/2020, que tem como objeto: Aquisição de veículo zero km para atender as necessidades da Vigilância Sanitária do Município de São Lourenço.

São Lourenço, 29 de abril de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:DFBA32EB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0124/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO 058/2020

Extrato de Adjudicação – A Pregoeira, no uso de suas atribuições, adjudica as empresas Tata Comércio de Equipamentos para Saúde Odonto-Médico Ltda – CNPJ 11.088.993/0001-11/0001-05 – R$ 3.497,50, Magalhães Industria e Comércio Eireli – CNPJ 17.403.267/0001-22 – R$ 1.625,00, WL Bolsas Dores de Campos Ltda – CNPJ 06.150.919/0001-48 – R$ 8.106,70, HC Suprimentos Eireli – R$ 11.703,50 e Moema Comercial Ltda – CNPJ 03.134.867/0001-28 – R$ 16.005,00; licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0124/2020, Pregão Eletrônico nº 058/2020.

São Lourenço, 29 de abril de 2020.

JULIANE MARIA MENDES MATHIAS
Pregoeira

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 0124/2020, Pregão Eletrônico nº 058/2020, que tem como objeto: Aquisição de Bolsa - Kit combate à dengue, EPI's e material de campo para os agentes de combate de endemias.

São Lourenço, 29 de abril de 2020.

CELIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B97312ED

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 0108/2020
DISPENSA 45/2020

Extrato de Ratificação - Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0108/2020, Dispensa nº 45, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedor do processo licitatório, Paulo Edilberto Coutinho Participações Ltda, cujo objeto Constitui objeto deste procedimento administrativo a contratação de empresa especializada para executar, a título precário, o Serviço de transporte Público coletivo do Município de São Lourenço- STPC, pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

São Lourenço, 13 de março de 2020.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA.
Prefeita Municipal

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:8A8A7459

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO 2.º ADITAMENTO AO CONTRATO N.º SAAE/SLO 029/2019

2º. Aditamento ao Contrato nº. SAAE/SLO-029/2019.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: **Posto Ferrpaol Ltda**.
Modalidade: Pregão Presencial nº. 021/2019
Objeto: reajuste de preços.
Valores:

Combustível	Preço atual	Preço reajustado
Óleo diesel	R$ 3,58	R$ 3,15
Óleo diesel S-10	R$ 3,58	R$ 3,15

Data da assinatura: 27/04/2020.

JOSÉ CARLOS RIBEIRO MARQUES
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:449326C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 006/2017 - VISUALIZE

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 006/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS DOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, OBSERVANDO O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, COMPREENDENDO TAMBÉM O ESTUDO, A CONCEPÇÃO, A PESQUISA, ASSESSORIA DE MARKETING, A EXECUÇÃO E VEICULAÇÃO, TUDO CONFORME DISCRIMINADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES." Prorrogação iniciando em 14/05/2020 e findando em 13/05/2021. Contratante: Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso. Contratado: VISUALIZE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 13/05/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:069B40AD

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 007/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 007/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, GUIAS E SARJETAS E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DAS RUAS DO BAIRRO PARQUE SÃO FRANCISCO, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS, CONFORME CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 856779/2017 – OPERAÇÃO 1047231-03/2017/MC/CAIXA – OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO DENTRO DO PERÍMETRO URBANO – PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO, POR UM PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. Prorrogação iniciando em 03/05/2020 e findando em 02/07/2020. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Contratado: SRA ENGENHARIA EIRELI.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.
30/04/2020

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:8DAC9FF2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO CP 008/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Concorrência Pública nº 008/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DESTINADA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO BAIRRO JARDIM COOLAPA, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, CRONOGRAMAS FÍSICO FINANCEIROS, MEMORIAIS DESCRITIVOS E ART'S ANEXOS AO PROCESSO, PELO PERÍODO DE 05 (CINCO) MESES. Prorrogação iniciando em 02/05/2020 e findando em 01/10/2020.Contratante Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso. Contratado DUBLIN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 30/04/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:2ABB938F

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 008/2019 - MORAES E GOMES SERV. MED. S/S

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 008/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/05/2020 e findando em 07/05/2021.Contratante:Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso.Contratado: Moraes e Gomes Serviços Médicos S/S.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 08/05/2020

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:9C0CB86E

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO INEX. 008/2019 - CLÍNICA MÉDICA BORDINI E CASSIMIRO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 008/2019. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 08/05/2020 e findando em 07/05/2021.Contratante: Prefeitura Municipal De São Sebastião Do Paraíso.Contratado: Clínica Médica Bordini e Cassimiro.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 08/05/2020.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:70A22DB3

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO Nº 008/15

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Extrato do Termo de Prorrogação contratual do Pregão nº 008/2015, Processo Administrativo nº 281/2015 – Objeto: **"Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de impressão *(outsourcing),* com fornecimento de equipamentos, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais, exceto papel, pelo período de 12 (doze) meses"**, podendo ser prorrogado de acordo com art. 57 da lei 8.666/93. Em favor da empresa: Printec Tecnologia da Impressão LTDA". **Vigência: 02 de Maio de 2020 a 01 de Junho de 2020.** Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Sabrina Alves Lovo
Código Identificador:6F3CDB46

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 017/2020

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo de Licitação, modalidade Pregão Presencial nº017/2020, Processo nº0574/2020. Objeto: Contratação de Prestador de Serviços em Locação de equipamento BIPAP simples e completo, destinados aos pacientes deste município, pelo período de 12 (doze) meses, de livre participação. A abertura será dia 19 de maio às 13:30hs. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se à disposição no site: www.ssparaiso.mg.gov.br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça Inês Ferreira Marcolini, nº60, Lagoinha, nesta cidade, fone (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, diariamente das 12hs às 16h, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos.

São Sebastião do Paraíso – MG, 29 de abril de 2020.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:64B0B3B8

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATAO ADMINISTRATIVO PREGÃO PRESENCIAL N° 019/20

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Números 31/2020, 32/2020 e 33/2020 respectivamente. Pregão Presencial nº 019/2020, Processo: 0651/2020 – Objeto: Contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços em confecção de aproximadamente 41.500 carnês de IPTU/2020, 1.150 carnês de ISSQN/2020, 9.500 cartas de cobrança e 9.000 pastas de cartolina, em atendimento a Gerência de Arrecadação e a Secretaria de Meio Ambiente, com entrega imediata. Empresas Registradas: **CASTELO GRÁFICA E EDITORA EIRELI** totalizando o valor de R$3.600,00 (Três mil e seiscentos reais), **ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME** totalizando o valor de R$11.040,00 (Onze mil e quarenta reais) e **GOVERNA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI** totalizando o valor R$299.00 (Duzentos e noventa e nove reais).

Contratante
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:AE70A5AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM VEÍCULO DE TRANSPORTE COLETIVO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Sapucaí Mirim/MG, torna público que fará realizar no dia 13/05/2020, às 13h30min horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vasco Gusmão Martins, nº 108, Centro, Sapucaí Mirim - MG, a abertura do Processo Licitatório nº 118/2020, Pregão Presencial - RP nº 019/2020. Objeto: Prestação de serviço em veículo de transporte coletivo para transporte de pacientes carentes em tratamento de saúde do Município de Sapucaí Mirim, saindo do Bairro Paiol com destino a Secretaria Municipal de Saúde da Sede do Município de Sapucaí Mirim/MG, de acordo com a demanda e mediante ordem de serviço autorizado pelo Secretário Municipal de Saúde Municipal. Edital e maiores informações: Fone (35) 3655-1005 ou no endereço supramencionado.

Sapucaí Mirim, 28 de abril de 2020.

JEFFERSON BENEDITO RENNÓ
Prefeito.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Silvia Regina dos Santos Barreira
Código Identificador:762DC1C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA/RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 026/2020.

A Prefeitura Municipal de Sem Peixe torna público o resumo da Ata do processo de dispensa nº 026/2020. Objeto: Contratação de Agrimensor, para serviços de topografia, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **JOAQUIM PEREIRA DE MELLO FILHO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº345.195.056-15, Valor Global: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 28 de Abril de 2020.

O Prefeito Municipal de Sem Peixe ratifica o ato promovido pela Comissão Permanente de Licitação onde foi vencedora do Processo nº 026/2020: Contratação de Agrimensor, para serviços de topografia, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **JOAQUIM PEREIRA DE MELLO FILHO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº345.195.056-15, Valor Global: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 28 de Abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:C9E219B2

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 026/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE EM PEIXE – Processo Dispensa Nº 026/2020. Objeto: Contratação de Agrimensor, para serviços de topografia, conforme solicitação do Gabinete. Contratado: **JOAQUIM PEREIRA DE MELLO FILHO,** pessoa física, inscrita no CPF sob o nº345.195.056-15, residente e domiciliado em Rua Olegário Maciel, nº 109, CS, Centro; Cep: 35430-015, Ponte Nova/MG. Valor Global: R$ 17.250,00 (dezessete mil duzentos e cinquenta reais).

Sem Peixe, 28 de Abril de 2020.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F65E1FBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº. 24/ 2020

"Estabelece a adoção do regime de quarentena aos servidores do Município de Serra Azul de Minas/ Executivo Municipal, mediante restrição de atividades e separação de pessoas por meio da adoção do teletrabalho, da antecipação de férias e do aproveitamento e a antecipação de feriados, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavirus (Covid 19), e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Serra Azul de Minas (MG), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em cumprimento às regulamentações pertinentes, e ainda,

Considerando a pandemia de Coronavirus (COVID-19 ou Sars-CoV-2) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, assim como a

identificação, notificação e confirmação de casos diversos país e no Estado de Minas Gerais;

Considerando os termos do art. 2º, II e art. 3º, II da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando os termos e fundamentos da MP nº. 927/2020, que dispõe sobre as medidas trabalhistas para enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 06/ 2020;

Considerando os termos e fundamentos do Decreto Federal nº. 10.282/2020, que regulamenta a Lei nº 13.979/2020, para definirosserviçospúblicos e as atividadesessenciais;

Considerando que o Ministério da Saúde, por meio do Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 – de14/03/2020, determina que as Secretarias de Saúde dos Municípios avaliem a adoção de providências, em razão do cenário epidemiológico da pandemia;

Considerando que o Decreto nº.47.891/2020 editado pelo Governo do Estado de Minas Gerais, reconheceu o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus;

Considerando que o Poder Público deve mitigar as chances de contágio e proliferação da doença em cada âmbito, bem como, estruturar-se para atender as demandas de saúde pública vindouras;

Considerando a necessidade de organização ou gestão da crise iminente com vistas na manutenção e operacionalização dos serviços necessários, básicos, mínimos e/ou emergenciais de saúde pelo Município de Serra Azul de Minas;

DECRETA:

Art. 1º. Em razão do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 06/2020, da emergência de saúde pública de importância internacional decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 03/02/2020 (Portaria nº. 188/2020), e pelo Município de Serra Azul de Minas em 06 /04/2020 (Decreto nº. 22/2020), fica estabelecida a ADOÇÃO DO REGIME DE QUARENTENA aos servidores do Município de Serra Azul de Minas/ Executivo Municipal, mediante restrição de atividades e separação de pessoas de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavirus (Covid 19).
§ 1º. Para operacionalização do disposto no *caput* deste artigo o Município de Serra Azul de Minas poderá adotar as seguintes medidas:
I - oteletrabalho;
II - a antecipação de férias individuais, coletivas ou setoriais;
III - o aproveitamento e a antecipação de feriados;
IV – o banco de horas;
V - restrição ao cumprimento de horas-extras e atividades sujeitas à gratificação;

Art. 2º. Durante o regime de quarentena a que se refere o art. 1º, as Secretarias Municipais competentes poderão, por ato do respectivo Secretário Municipal, alterar o regime de trabalho presencial para o teletrabalho, o trabalho remoto ou outro tipo de trabalho a distância e determinar o retorno ao regime de trabalho presencial, desde que justificada a necessidade.
§ 1º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se teletrabalho, trabalho remoto ou trabalho a distância a prestação de serviços preponderante ou totalmente fora das dependências do órgão administrativo, com a utilização de tecnologias da informação e comunicação que, por sua natureza, não configurem trabalho externo.
§ 2º. Na hipótese de o empregado não possuir os equipamentos tecnológicos e a infraestrutura necessária e adequada à prestação do teletrabalho, do trabalho remoto ou do trabalho a distância:
I - o Município poderá fornecer os equipamentos em regime de comodato e pagar por serviços de infraestrutura, que não caracterizarão verba de natureza salarial; ou
II - na impossibilidade do oferecimento do regime de comodato de que trata o inciso I, o período da jornada normal de trabalho será computado como tempo de trabalho à disposição do empregador.
§ 3º. O tempo de uso de aplicativos e programas de comunicação fora da jornada de trabalho normal do empregado não constitui tempo à disposição, regime de prontidão ou de sobreaviso.

Art. 3º. Durante a quarentena estabelecida na forma do art. 1º, poderá ser editada e publicada Portaria, ato do Secretário Municipal competente, determinando a antecipação de férias de servidores, em caráter coletivo, setorial ou individual, com antecedência de, no mínimo, quarenta e oito horas, dispensada a notificação do servidor.
§ 1º. As férias:
I - poderão ser concedidas ainda que o período aquisitivo a elas relativo não tenha transcorrido e;
II - não poderão ser gozadas em períodos inferiores a trinta dias corridos;
§ 2º. Os servidores que pertençam ao grupo de risco do coronavírus (Covid-19) serão priorizados para o gozo de férias, individuais ou coletivas, nos termos do disposto neste Decreto.
§ 3º. Para as férias concedidas nos termos do *caput*, a municipalidade efetuará o pagamento do adicional de um terço de férias após sua concessão, até a data em que é devida a gratificação natalina (13º salário).
§ 4º. O pagamento da remuneração das férias concedidas em razão do estado de quarentena a que se refere o art. 1º deste Decreto será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente ao início do gozo das férias.

Art. 4º. O regime de quarentena dos servidores públicos municipais autoriza a antecipação o gozo de feriados não religiosos federais, estaduais e municipais, conforme estabelecido em ato do Secretário Municipal competente, mediante ofício/ comunicadodisponibilizado com, no mínimo, quarenta e oito horas, de antecedência e indicação expressa do(s) feriado(s) aproveitado(s).
Parágrafo único. O aproveitamento de feriados religiosos dependerá de concordância do servidor público.

Art. 5º. Durante o regime de quarentena a que se refere o art. 1º, as Secretarias Municipais competentes poderão, por ato do respectivo Secretário Municipal, constituir regime especial de compensação de jornada, por meio de banco de horas, para a compensação no prazo de até dezoito meses, contado da data de encerramento do estado de calamidade pública reconhecido Decreto Legislativo nº. 06/ 2020.
§ 1º. A compensação de tempo para recuperação do período interrompido poderá ser feita mediante prorrogação de jornada em até duas horas, que não poderá exceder dez horas diárias.
§ 2º. Fica desautorizado o cumprimento de horas-extras e atividades sujeitas à gratificação, vedado o adimplemento correspondente, ressalvadas as hipóteses em que sejam devidas ou atribuídas aos servidores cujas funções sejam consideradas essenciais.

Art. 6º. Por imperiosa necessidade do serviço público, em ato devidamente fundamentado pelo respectivo Secretário Municipal, poderá ser convocado o servidor em férias para retornar ao serviço.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, pelo prazo de 90 (noventa) dias, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul de Minas (MG), 27 de abril de 2020.
LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:006398B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO N.°: 25 DE 28 DE ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre medidas de restrição a atividades comerciais e empresariais no âmbito do Município de Serra Azul de Minas (MG), em razão da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Serra Azul de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe conferem a da Lei Orgânica Municipal e o art. 3°, § 7°, incisos II e III da Lei Federal n° 13.979/2020, e

Considerando a pandemia de Coronavirus (COVID-19) reconhecida pela Organização Mundial da Saúde, assim como a identificação, notificação e confirmação de casos diversos país, no Estado de Minas Gerais e na microrregião do Município de Serra Azul de Minas;

Considerando os termos da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando os termos e fundamentos da Portaria do Ministério da Saúde nº. 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional – ESPIN – decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus – 2019;

Considerando Boletim Epidemiológico – COE COVID-19 – de14/03/2020, determinou que as Secretarias de Saúde dos Municípios avaliem a adoção de providências, em razão do cenário epidemiológico da pandemia, de modo que cabe a cada município, de acordo com sua realidade local, adotar medidas de controle adequadas para contenção da pandemia em seu meio.

Considerando as informações contidas no Boletim Epidemiológico n.°: 07, de 06 de abril de 2020, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública / Doença do Coronavírus (COVID-19), do Ministério da Saúde, que recomenda a transição, com segurança, das medidas de distanciamento social ampliado para o distanciamento social seletivo, promovendo o retorno gradual às atividades laborais e econômicas com segurança e critério, evitando explosão de casos sem que o sistema de saúde local / regional tenha tempo de absorver;

Considerando as deliberações promovidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 – Comitê Extraordinário COVID-19 e relacionadas às medidas de enfrentamento do agente coronavírus;

Considerando que o Supremo Tribunal Federal decidiu que compete a cada ente, Estado, União ou Município adotar as medidas de prevenção de saúde que julguem necessárias

Considerando a inexistência de casos confirmados da doença no âmbito deste Município de Serra Azul de Minas;

Considerando que o Estado de Minas Gerais criou e vem implantando o Programa Minas Consciente, intentando a flexibilização das medidas de isolamento social deforma responsável, permitindo a retomada parcial da economia e observando o impacto no sistemade saúde;

DECRETA:

DAS DETERMINAÇÕES E PRÁTICAS SANITÁRIAS DE CARÁTER GERAL

Art. 1°. Os funcionários, servidores e colaboradores que prestem atendimento ao público nos órgãos e nas entidades da administração pública, nos estabelecimentos industriais, comerciais, bancários, rodoviários, nas instituições de longa permanência para idosos e nas unidades lotéricas deverão, no transcurso de suas atividades diárias, valer-se de equipamentos de proteção individual, a serem disponibilizados pelos órgãos, entidades e estabelecimentos respectivos, tais como máscaras, mantendo a prática regular de higienização das mãos com álcool em gel 70%, sabonete líquido e papel toalha, bem como etiqueta respiratória.

Parágrafo único. Deverão, para fins de funcionamento:

I - observarem a limpeza do ambiente de trabalho rotineiramente, especificamente a desinfecção de ambientes externos utilizando-se álcool em gel 70% ou solução a base de hipoclorito de sódio, na concentração de 1%;

II – promover e responsabilizar-se pelo controle de acesso de entrada de usuários e marcação de lugares reservados a clientes / usuários por intermédio de filas, respeitado a distância mínima de 1,5m entre cada pessoas, sendo de responsabilidade do estabelecimento a disponibilização de um funcionário para organização específica de filas fora do estabelecimento;

III – disponibilizar alcool em gel 70% na entrada e interior do estabelecimento;

IV – designarem, quando possível, atividades em home office àqueles colaboradores com mais de 60 (sessenta) anos de idade, hipertensos, diabéticos, gestantes com histórico de doenças respiratórias ou crônicas, ou aqueles que utilizam de medicamentos imunossupressores;

V – priorizarem, quando possível, o trabalho remoto para os setores administrativos;

VI – isolamento domiciliar pelo período de 14 (quatorze) dias quando apresentarem sintomas gripais; e

VII – adotar o sistema de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, a fim de reduzir fluxos, contato e aglomerações de trabalhadores.

DO FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO EM ESPECÍFICO

Art. 2°. Com fulcro no art. 2, II e art. 3º § 7°, incisos II e III da Lei Federal n° 13.979/2020, ficam restritas as atividades comerciais e empresariais, não essenciais, promovidas no âmbito do Município de Serra Azul de Minas enquanto perdurar os efeitos da pandemia de COVID-19 ou até que sobrevenha outro ato normativo, cujo funcionamento apenas é autorizado mediante a adoção das seguintes medidas e exigências:

*Instituições bancárias*deverão limitar a entrada de clientes em até 30% (trinta por cento) da sua capacidade total no interior da agência, respeitado o distanciamento de 1,5 m. de cada indivíduo, com controle de acesso, marcação de lugares, organização de filas dentro e fora da agência, higienização constante dos terminais de autoatendimento, maçanetas, portas giratórias, guichês e teclados numéricos;

Supermercados, mercearias e atacadistas do gênero deverão limitar a entrada no espaço físico em 30% (trinta por cento) da sua capacidade total, com higienização após o uso de carrinhos, cestas de compras e outros materiais de uso comum, com fornecimento de equipamentos de segurança aos funcionários e disponibilização aos clientes de local adequado para higienização antes da entrada no estabelecimento, com respectiva organização de fila fora do estabelecimento mantendo distância mínima de 1,50 m;

Açougues, hortifrutigranjeiros, lojas de produtos veterinários, agrícolas e/ou agropecuários, lojas de materiais de construção e afins (madeireiras, serralheiras, vidraçarias, etc.), oficinas mecânicas, borracharias, transportadoras de cargas, correios (serviços postais), laboratórios, deverão limitar a entrada e a permanência de 2 (dois) clientes ou usuários, no máximo, no interior do estabelecimento.

Padarias, sorveterias e lanchonetes estão condicionadas àadoção de sistema ou confirmação de atendimento que promova a entrega dos produtos em domicílio ou retirada na porta do estabelecimento, desde que mantida a restrição de acesso (barreira física) ao interior estabelecimento, vedada a entrada e permanência de clientes ou a aglomeração de pessoas em seu entorno.

Casas Lotéricas deverão limitar a entrada e permanência de até 30% (trinta por cento) da sua capacidade total, respeitado o distanciamento de 1,5m de cada usuário, bem como com a devida higienização do ambiente, especialmente guichês e teclados numéricos de atendimento, podendo estabelecer regras mais restritivas;

Clínicas médicas, odontológicas, fisioterapia e afins deverão funcionar mediante agendamento telefônico ou telemático prévio, atendendo a, no máximo, 01 (um) cliente / usuário por vez,vedada a entrada e permanência de cliente em espera ou a aglomeração de pessoas em seu entorno, com a devida higienização e utilização de equipamentos de proteção individual.

Hotéis e pousadas somente poderão funcionar desde que encaminhem, diariamente, para a Secretaria Municipal de Saúde informações contendo a quantidade, nome, idade, endereço, telefone, tempo de estadia e local de origem doshóspedes, sendo vedado a utilização de áreas de uso comum, devendo, ainda, organizarem a área de café da manhã mantendo um espaço mínimo d 1,5m entre as mesas;

Salões de beleza, clínicas de estética, barbearias e congêneres deverão funcionar mediante agendamento telefônico ou telemático prévio, atendendo a, no máximo, 01 (um) cliente / usuário por vez, desde que mantenha a restrição de acesso (barreira física) ao interior estabelecimento, vedada a entrada e permanência de cliente em espera ou a aglomeração de pessoas em seu entorno.
Farmácias deverão funcionar com até 30% (trinta por cento) da sua capacidade total, observado o distanciamento mínimo de 1,5m de casa usuário, bem como a prática de higienização de objetos de uso comum e dos funcionários;
O exercício das atividades comerciais e empresariais afetas a *bares, restaurantes, pizzarias, lanchonetes, inclusive, trailers*, está condicionada à adoção de sistema de entrega dos produtos em domicílio ou retirada no local, vedada a entrada e permanência de clientes ou a aglomeração de pessoas em seu entorno;
Transporte público intramunicipal por intermédio de táxis e ônibus de transporte rural limitado em 50% (cinquenta por cento) da capacidade de passageiros sentados, com as janelas destravadas e abertas de modo a possibilitar a circulação de ar, mediante a higienização do veículo a cada ciclo de transporte e com fornecimento de álcool em gel aos passageiros e funcionários, vedado o transporte daqueles com sintomas gripais e em conformidade com o sistema de rodízio previsto no anexo ao presente;
Escritórios deadvocacia, contabilidade e similares e cartórios de registros públicos e serviços notariais deverão limitar a entrada e a permanência de 1 (um) cliente ou usuário, no máximo, no interior do estabelecimento, mediante agendamento telefônico ou aplicativo de mensagens;
O exercício das atividades comerciais e empresariais varejistas afetas a *lojas (comércio de roupas, eletrônicos, eletrodomésticos e demais, não essenciais)*deverão limitar a entrada e a permanência de 4 (quatro) clientes ou usuários, no máximo, no interior do estabelecimento.
Os *serviços funerários e respectivos velórios* que se realizarem no Município de Serra Azul de Minas (MG) deverão ter duração máxima de 04 horas e limitar o acesso a 10 (dez) pessoas por hora, no máximo, vedada a entrada e permanência em espera ou a aglomeração no entorno do local ou estabelecimento.
Academias de ginástica, studios fitness e similares poderão funcionar com o numero máximo de 05 alunos por horário respeitado o intervalo mínimo de 10 minutos entre a troca de turma (alunos) para higienização de aparelhos e instrumentos.
§ 1°. Ficam suspensas, enquanto perdurar os efeitos da pandemia ou sobrevier ato normativo contrário, a autorização para manutenção, realização, localização e funcionamento de *comércio ambulante, igrejas e templos religiosos, instituições de ensino, públicas ou privadas, bibliotecas públicas e espaços congêneres, clubes de lazer, shows artísticos, eventosculturais e/ou desportivos*, bem como quaisquer atividades realizadas em locais públicos ou privados que impliquem na aglomeração de pessoas.
§ 2°. O funcionamentodas atividades de comércio varejista e atacadista, especialmente o disciplinado no inciso XIII deste artigo, bem como *salões de beleza,clínicas de estética, barbearias e congêneres e escritórios deadvocacia, contabilidade e similares* está condicionado ao cumprimento do horário de funcionamento compreendido entre 8h (oito horas) às 16h (dezesseis horas), de segunda a sábado.
§ 3°. Não haverá restrição de horário relativo ao funcionamento dos serviços e atividades consideradas essenciais, podendo as mesmas funcionar em conformidade com a necessidade da população, expandindo-se o horário objetivando a não aglomeração de pessoas.
Art. 3º. Os estabelecimentos cujo funcionamento é autorizado pelo presente decreto deverão adotar sistemas de escalas, revezamento de turnos e alterações de jornadas, a fim de reduzir fluxos, contato e aglomeração de trabalhadores, bem como implementar medidas de prevenção ao contágio pelo agente Coronavirus (Covid19), em especial:
I - Adotar cuidados pessoais, sobretudo lavagem das mãos;
II - Utilizar produtos assépticos durante o trabalho, como álcool em gel setenta por cento, disponíveis gratuitamente a clientes e colaboradores;
III - Manter a limpeza do local e instrumentos de trabalho;
IV - Manter o distanciamento recomendado pelos órgãos de saúde.
V – Manter Barreiras físicas pela utilização de estrutura ou fitas zebradas que impeçam a entrada de clientes para aqueles estabelecimentos sobre os quais impera restrição de acesso.
VI – Impor o uso continuo de máscaras a colaboradores, bem como impedir a entrada/atendimento a clientes sem uso de máscaras.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4°. O Poder Público Municipal fiscalizará o cumprimento das determinações deste Decreto, aplicando, em caso de infração, as sanções de interdição de estabelecimento, cassação do alvará e/ou cominação de multa, de forma isolada ou cumulativa, conforme estabelecido nas normas municipais de regência.

Art. 5°. A infração às normas estampadas neste Decreto sujeitará o infrator à imputação do crime previsto no art. 268 do Código Penal, sujeitando-o à pena de detenção de um mês a um ano.

Art. 6°. Na hipótese de agravamento da epidemia da COVID-19 no Município e região, considerando dados epidemiológicos e de bioestatística, bem como as orientações dos órgãos de saúde, as disposições do presente Decreto poderão ser alteradas para medidas mais restritivas ou mesmo suspensão de atividades, a fim de impedir maiores danos e agravos à saúde pública.

Art. 7°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Serra Azul de Minas (MG), 28 de abril de 2020.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:422F76E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato Pregão Presencial nº 21/2020. Processo Licitatório nº 87/2020. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de medicamentos ÉTICOS da TABELA CMED. Abertura do certame dia 15/05/2020 às 09:00 horas. Edital no site www.serrania.mg.gov.br.

Serrania, 29 de abril de 2020.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:A5174F2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 161/2020, PREGÃO PRESENCIAL 013/2020

Objeto:registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de limpeza de vias urbanas e prédios públicos municipais.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 12/05/2020.**Abertura das propostas:**12/05/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:7997C18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 162/2020, PREGÃO PRESENCIAL 014/2020

Objeto: aquisição de um veículo automotor de passeio (zero km) para atender a entidade de acolhimento e transporte de usuários.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 13/05/2020.**Abertura dos envelopes:**13/05/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0ED3CC24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O EDITAL DO PROCESSO 113/2020, TOMADA DE PREÇOS 008/2020

Objeto:contratação de empresa para execução de obra de reforço estrutural no prédio público sede da Secretaria Municipal de Saúde no Município de Serro.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 15/05/2020.**Abertura dos envelopes:**15/05/2020 às 09:30.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:1CFBFCAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
RETIFICAÇÃO EDITAL DO PROCESSO 159/2020, PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

Objeto: contratação de instituição financeira para a prestação de serviços de pagamento da folha de salário dos servidores municipais.**Entrega de envelopes:**até 09:00 do dia 14/05/2020.**Abertura dos envelopes:**14/05/2020 às 09:30. **Conteúdo disponível em:** www.serro.mg.gov.br.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Pregoeira

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:3EA4D93A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2020.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA/MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 13 (treze) de maio de 2020**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90 centro, em Simão Pereira/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal N° 8.666/93 promoverá abertura de Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, Avaliação :Menor Preço Global ,** cujo Objeto é: Obter proposta mais vantajosa na Eventual e Futura contratação de empresa especializada em serviços de tornearia em materiais ferrosos e de solda com o uso de SOLDA MIG MAG em reparos de equipamentos e materiais; mão de obra, equipamentos, possíveis deslocamento dos materais para a oficina da contradada no que couber, por conta da Licitante Detentora do Registro de Preços, em atendimento as demandas das Secretarias Municipais: OBRA/SAÚDE/EDUCAÇÃO/AGRICULTURA, conforme descrito neste Edital e Anexos, em consonância com a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 861/2012, que regulamenta o Sistema de Registro de Preço, Lei Complementar nº. 123/06, com as alterações dadas pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014; e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e demais legislações atuais e vigentes do objeto licitado.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado pessoalmente na Prefeitura de Simão Pereira, pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou site: www.simaopereira.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (32) 3272-0500 ou (32) 3272-0521 a partir das 10h00 até 16h00

Simão Pereira 29 de abril de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:7585BA71

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2020 - EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA

AVISO **RESUMO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**	
O Presidente da Comissão de Licitações, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual, com base no Processo Licitatório N° 020/2020.	
Tipo	**Extrato do Termo do Contrato Administrativo**
Número	031/2020
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**GRADIENTE GHT CONSTRUÇÕES EIRELI** CNPJ: 23.672.526/0001-13
Objeto Resumido	Contratação de empresa do ramo da Engenharia Elétrica, com comprovada Capacidade Técnica para a EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA, para a ampliação da rede de iluminação pública em localidades do distrito de Souza Aguiar –Simão Pereira-MG, cujo materiais, equipamentos, projetos, mão de obra e outros meios necessários serão por conta da contratada, segundo os projetos, planilhas, cronograma, memorial descritivo e demais anexos e arquivos do edital
Fundamento	Lei nº 8.666/ 93 e suas alterações
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.05.01.15.451.0009.1.0014 00.01.08 – EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Da Vigência do Contrato	13/04/2020 à 31/12/2020
Valor	R$148.100,00(cento e quarenta e oito mil e cem reais)
Data de assinatura	16 de abril de 2020
Signatário - Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Rachel Stroppa Cabral

Simão Pereira, 16 de abril de 2020.

GUIDO GOUVÊA CUNHA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:8F45C0AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**"

Através do presente termo, tendo em vista a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 02 de 02 de janeiro de 2018, bem como parecer favorável da Assessoria Jurídica, **RATIFICO**, nesta data, a referida decisão constante da ata anexa considerando **CREDENCIADO** para o certame na vaga de **PLANTONISTA**, objeto do **Processo Licitatório nº 001/2020, modalidade Inexigibilidade nº 001/2020,** por **Edital de Credenciamento nº 001/2020-FMS**, a empresa **ALSG BERNARDES SERVIÇOS MEDIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o n° **36.022.651/0001-20.**

Dê ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Tapira/MG, 23 de abril de 2020.

LILIANE MACHADO COSTA VENÂNCIO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:B5182530

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2020	
INICIO: 23/04/2020	TÉRMINO: 23/04/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020	
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2020	
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2020 - FMS	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) (PROFISSIONAL LIBERAL), PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, EM REGIME DE CREDENCIAMENTO, PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS DO CENTRO DE SAÚDE DE TAPIRA/MG, PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DESTE MUNICÍPIO, CONFORME REGULAMENTAÇÃO PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL Nº 133/2017 - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**"
VALOR ESTIMADO:	**R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).**
EMPRESA CREDENCIADA:	**ALSG BERNARDES SERVIÇOS MEDICOS**
ESPECIALIDADE:	**PLANTÃO**
CNPJ:	**36.022.651/0001-20**

Tapira/MG, 23 de abril de 2020.

ANGELA NUNES
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C91181B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 012/2020** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS, A SEREM CONSUMIDOS POR ATLETAS DO MUNICÍPIO, DURANTE A REALIZAÇÃO DOS CAMPEONATOS REGIONAIS E DEMAIS EVENTOS REALIZADOS PELO CENTRO ESPORTIVO DE TAPIRA – CETAP – PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **15/05/2020 às 14h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 29 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:EEB52340

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 019/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG - Extrato do Aviso de Edital de **Pregão Presencial nº 019/2020** - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA CONFECÇÃO DE LANCHES, A SEREM SERVIDOS AOS INTEGRANTES DE GRUPOS, OFICINAS E PROGRAMAS, COORDENADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO (PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA, CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS, SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, PARA UM PERÍODO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.** Data de Recebimento dos Envelopes: **20/05/2020 às 09h00min.** Cópia Integral do Edital no site da Prefeitura: https://www.tapira.mg.gov.br/portal/editais/1. Maiores informações – Fone 34 – 3633-1565 - 3633-1612 – 3633-1407 – R.29. Email:licitacao@tapira.mg.gov.br

Tapira/MG, 29 de abril de 2020.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:C5CCEB78

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 - 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Glauciano Corrêa Rosado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 281 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia **07/05/2020**, às **13H20MIN** para serem **CONTRATADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito

de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados na Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,29 de abril de 2020

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 281 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Processo Seletivo Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Processo Seletivo Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na contratação, para o cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A contratação respeitará rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Processo Seletivo Público e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

ASSITENTE SOCIAL - CRAS

1º - RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA

ASSITENTE SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

1º - NÁGELA LOPES DE FREITAS

ORIENTADOR SOCIAL – CRIANÇA FELIZ

1º - REGIANE APARECIDA RESENDE DA SILVA VITAL

PSICÓLOGO - CRAS

1º - ISABELA SOARES DE FREITAS

PSICÓLOGO – CRIANÇA FELIZ

1º - TAÍS FIALHO MEDINA

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT

10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.brque pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**06/05/2020**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão entregar comprovante de residência, original e cópia (conta de luz, água ou telefone) em seu nome e a Declaração que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT
► Os candidatos aprovados para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão ter feito a entrega de documentação para comprovação do local em que reside, durante o período de inscrição, conforme expresso no Edital do PSP.
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e Cópia do Registro no Conselho Profissional somente para os cargos que exigem.

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:5BF854C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E CONTROLADORIA
CONCURSO PÚBLICO 001/2019 - 8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, Glauciano Corrêa Rosado, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Prefeito Municipal Dr. José Diogo Drumond Neto, por meio do §3º do Art.1º do Decreto Municipal 280 de 27 de novembro de 2019, Anexo I deste Edital, e tendo em vista o Resultado Final do Concurso Público 001/2019 para o preenchimento de diversos cargos no âmbito do Poder Executivo Municipal, publicado conforme as normas editalícias e disponível no site oficial www.teixeiras.mg.gov.br **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo II, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no Anexo III, no dia **07/05/2020**, às **13H**para serem **NOMEADOS**, em seus respectivos cargos.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se submeter a Exame Médico Pré Admissional, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Teixeiras, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, conforme disposto no item 19 do Anexo III deste Edital.

3. DA POSSE:

A posse ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Art. 12 da Lei Complementar 020 de 09/12/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município).

Teixeiras,29 de abril de 2020

GLAUCIANO CORRÊA ROSADO
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – DECRETO DE HOMOLOGAÇÃO

DECRETO 280 de 27 de novembro de 2019

"Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências."

José Diogo Drumond Neto, Prefeito Municipal de Teixeiras, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com o Edital do Concurso Público 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º- Depois de transcorridos os prazos estabelecidos para o exercício do direito de recurso contra as listagens de classificação final,**FICA HOMOLOGADO O RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019**, realizado pela Empresa FUNDEP/UFMG.

§1º- O prazo de validade do Concurso Público é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente Decreto de Homologação, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme dispõe o §1º do Art. 10 da Lei Complementar 020/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Teixeiras/MG.

§2º- Os candidatos aprovados no Concurso Público deverão atender à convocação para anuência de maneira expressa, confirmar ou não o seu interesse na nomeação, posse e exercício do cargo público para o qual foi aprovado.

§3º- Os Editais de Convocação serão expedidos pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria e publicados no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre no Quadro de Publicação da Prefeitura Municipal e dele constarão a documentação obrigatória, o dia, horário e local que o candidato deverá se apresentar.

§4º- O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado no Edital de Convocação e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

§5º- O candidato que não apresentar a documentação exigida no Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de nomeação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

Art. 2º- A nomeação e posse respeitarão rigorosamente a ordem dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Edital em estrita observância a ordem de classificação, ao prazo de validade do Concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Teixeiras, 27 de novembro de 2019

JOSÉ DIOGO DRUMOND NETO
Prefeito Municipal

ANEXO II – DOS CONVOCADOS

FARMACÊUTICO

3º - FELIPE DA SILVA FONSECA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

6º - SAHRAY RODRIGUES HENRIQUES

ANEXO III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre por meio do linkhttp://twixar.me/kpLTe dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) para os cargos que exigem.
4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
7) CPF (Original e cópia).
8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o linkhttp://twixar.me/1tLT
10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
11) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos (Original e cópia).

Declarações

12) Declaração de Bens (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
►O modelo encontra-se disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
13) Declaração de Bons Antecedentes.
► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do linkhttp://twixar.me/ZtLT.
14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.
15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
17) Declarações Diversas.
► A Declaração deverá ser retirada no sitewww.teixeiras.mg.gov.brou por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público.
20) Questionário para Exame Pré Admissional.
21)Resultado dos exames realizados em Laboratório.
► O candidato deverá:
a)Fazer a impressão do Atestado de Saúde Ocupacional e do Questionário para Exame Pré Admissional que se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessado, também, por meio do linkhttp://twixar.me/kpLT.
b)Solicitar pelo e-mailrh@teixeiras.mg.gov.br, até o dia**06/05/2020**o encaminhando para a realização do exame.
22) Cartão de Vacinação de filhos fora da idade escolar (Cópia).
23) Comprovante de Residência (Original e cópia).
24) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das Agências do Banco do Brasil.
► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
25) Preenchimento da Ficha para Contratação.
► A Ficha se encontra disponível no sitewww.teixeiras.mg.gov.bre pode ser acessada por meio do linkhttp://twixar.me/ctLT
► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
► Não há necessidade de imprimir a ficha.
26) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:
Glauciano Correa Rosado
Código Identificador:5348B782

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020. O município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização da Tomada de Preços n.º 012/2020, dia 18/05/2020, às 9h - Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção de Praça e pavimentação em bloquete sextavado no Bairro Vila São João, no Município de Teófilo Otoni/MG. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame estarão à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali n.º 230, Centro, em dias úteis, no horário de 08h às 16h, no site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 29/04/2020 –

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:7A96E4D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2020

O Município de Três Marias, Minas Gerais, através da Pregoeira Interina, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO** (sine die) a Licitação referente aoPregão Presencial Nº 043/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 20/04/2020 página 157, objetivando a contratação de empresa prestadora de serviços especializados de segurança e medicina do trabalho, à fim de elaborar o programa de controle médico de saúde ocupacional (PCMSO), Perfil Profissiográfico Previdenciário –PPP, emissão de atestados de saúde ocupacionais admissionais, demissionais, periódicos, análises dos atestados entregues pelos servidores, para fins de licença, readaptação temporária ou permanente, retorno ao trabalho, reavaliação médica de servidores que se encontram em desvio de função há mais de 06 (seis) meses, conforme prazos e condições estabelecidos pela legislação no que se refere à saúde e segurança do trabalho, execução de exames complementares, em virtude de reanalise e readequação do edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame em momento oportuno, através dos meios de divulgação anteriormente utilizados. Informações pelo telefone (38) 3754-5338.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de abril de 2020.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:871BD203

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 079/PG/2020, que acompanha e fundamenta a análise da Comissão Licitante;

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que foi detectado fato superveniente passível de **ANULAÇÃO** do processo licitatório em epígrafe, uma vez que foi constatado que o objeto do presente processo licitatório, tem como finalidade atender a Secretaria Municipal de Meio Ambiente na coleta de resíduos sólidos, contribuindo na manutenção e limpeza urbana do município, destinando adequadamente os resíduos visando proteger o Meio Ambiente, razão pela qual, deveria ter informado a dotação específica, qual seja, Fundo de Saneamento Básico do Município de Três Marias, criado pela Lei Municipal nº 2.726/2018, onde vincula o Fundo a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMEIA.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2020.**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de licitações.

Registre-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 dias do mês de abril de 2020.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D8390145

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DE SESSÃO DE CREDENCIAMENTO Nº 004/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2020

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada à Praça Castelo Branco, nº 03, Centro, Três Marias, reuniram-se em sessão pública a partir das 13h30min (treze horas e trinta minutos), os membros da Comissão Permanente de Licitação, visando **a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços odontológicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado como cirurgião dentista, para atendimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos.** O aviso de convocação foi publicado **no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 08/04/2020 página 130 e no site www.tresmarias.mg.gov.br**. Abertos os trabalhos, constatou-se o recebimento de 01 (um) envelope de documentação do seguinte interessado: **CLENIVALDO ALVES CAIXETA inscrito no CPF nº 056.928.526-75.** Depois de verificado por todos que o invólucro, permaneceu indevassado, lacrado e rubricado, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou a abertura do envelope contendo a documentação do

requerente ao Credenciamento junto ao Município de Três Marias, objetivando os **serviços odontológicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado** como **CIRURGIÃO DENTISTA,** cujos serviços serão desempenhados pelo próprio requerente. O interessado declarou conhecer os termos do edital e que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do Credenciamento. Após análise, a Comissão Permanente de Licitação julgou o requerimento de Credenciamento e decidiram pelo **DEFERIMENTO** do requerimento, na forma do edital de **CREDENCIAMENTO** e seus anexos. Nada mais a ser tratado, lavrei a presente ata, que lida e aprovada será assinada pelo Presidente e membros da Comissão e demais presentes.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

LUCIENE MENDES DA CUNHA OLIVEIRA
Membro

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

VERA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Membro

JANAINA CARDOSO FIGUEIREDO VIANA
Membro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:323E4AC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 029/2020 - PROCESSO N.º 353/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do **Pregão n.º 029/2020 – Processo n.º 353/2020**, realizado em 13 de abril de 2020, referente à Aquisição de Fogão Doméstico; Bebedouro Industrial e Cadeira Giratória Tipo Diretor, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, em favor das empresas: **RR Informática Ltda.,** inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05, sendo o valor total contratado: R$ 5.209,00 (cinco mil e duzentos e nove reais) e **Aqua Nova Comércio Especializado de Eletrodomésticos e Manutenção EIRELI**, inscrita no CPNJ sob o n.º 17.742.359/0001-37, sendo o valor total contratado: R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais).

Três Pontas, 15 de abril de 2020

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:01C6F595

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 040/2020 - PREGÃO N.º 029/2020 – PROCESSO N.º 353/2020.

Objeto: Aquisição de Fogão Doméstico; Bebedouro Industrial e Cadeira Giratória Tipo Diretor, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** RR Informática Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 64.393.069/0001-05. **Valor total contratado:** R$ 5.209,00 (cinco mil e duzentos e nove reais). Data: 15/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:34BE2AA4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 041/2020 - PREGÃO N.º 029/2020 – PROCESSO N.º 353/2020.

Objeto: Aquisição de Fogão Doméstico; Bebedouro Industrial e Cadeira Giratória Tipo Diretor, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes e Obras. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada:** Aqua Nova Comércio Especializado de Eletrodomésticos e Manutenção EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.742.359/0001-37. **Valor total contratado:** R$ 1.490,00 (um mil e quatrocentos e noventa reais). Data: 15/04/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:50359B64

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS EXTERNO Nº 002/2020 – PROCESSO Nº 046/2020

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como o Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 44.787/08, homologo para os efeitos legais, o objeto do Registro de Preços externo nº 002/2020 – Processo nº 046/2020, referente à adesão a Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão nº 016/2020, Processo nº 225/2020 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração de tapa buracos, pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas –MG, conforme necessidades da autarquia, em favor da empresa Construtora CFC EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.500.831/0001-56, localizada na Fazenda Ressaca, S/N, Bairro Zona Rural, na cidade de Boa Esperança, CEP 37170-000, no estado de Minas Gerais, no valor de R$ 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).

Três Pontas, 29 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:C3B6AA4E

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE INTENÇÃO A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas-MG, torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão nº 010/2020, Processo nº 181/2020 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG, referente ao item 01 - Contratação de empresa para fornecimento de pacote de 40.000 (quarenta mil) minutos individuais por mês em ligações VC1, VC2 e VC3 para móvel on, off net e fixos com utilização do CSP da operadora. Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net. Pacote de 500MB de internet com redução de velocidade após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes e Serviço de Gestão de Voz e dados via web. Com cobertura conforme regulamentação da Anatel e fornecimento de aparelhos em comodato, perfazendo um total anual de R$ 11.605,68 (onze mil, seiscentos e cinco reais e sessenta e oito centavos).

Três Pontas, 29 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:948E9CCF

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO – REGISTRO DE PREÇO EXTERNO Nº 002/2020 – ATA 020/2020 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: Construtora CFC EIRELI**,** inscrita no CNPJ sob o n.º 31.500.831/0001-56, sendo o valor de R$ 264.750,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais).OBJETO: referente à adesão a Ata de Registro de Preço, decorrente do Pregão nº 016/2020, Processo nº 225/2020 da Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG para o fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ – Faixa C), para execução de restauração de tapa buracos, pavimentos flexíveis de vias públicas no município de Três Pontas –MG, conforme necessidades da autarquia.

Três Pontas – MG, 29 de abril de 2020.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor.

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:DC8AF2B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2020

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2020 OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: RAMALHO E CIA LTDA - CNPJ Nº. 27.895.816/0001-87. VALOR: R$158.647,00. VIGÊNCIA: 28/04/2020 A 31/12/2020. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
02.01.01.04.122.000220.015.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 65 - 01.0000.0000.0000
05.01.01.08.244.0009.20.145.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 769 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.146.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 775 - 01.0029.0029.0029
05.01.01.08.244.0009.20.149.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 800 - 01.0029.0029.0029
04.01.01.10.301.0003.20.119.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 612 - 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20.128.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 675 - 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.301.0003.20.123.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 639 - 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.302.0003.20.124.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 647 - 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.305.0003.20.134.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 701 - 01.0059.0059.0059
04.01.01.10.304.0003.20.135.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 708 - 01.0059.0059.0059
02.03.02.12.361.0004.20.032.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 125 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.365.0004.20.030.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 109 - 01.0001.0001.0001
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 181 - 01.0000.0000.0000
02.03.02.12.306.0004.20.042.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 181 - 01.0001.0001.0001
02.08.07.04.122.0006.20.074.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 376 - 01.0000.0000.0000
02.11.04.26.122.0007.20.083.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 399 - 01.0000.0000.0000

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:94CC98FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA PP 26

EXTRATO DA ATA – Processo Administrativo nº.030/2020 – Pregão Presencial nº. 026/2020 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 29/04/2020
Abertura da Sessão: 09H00MIN
Objeto: contratação de serviços gráficos para atender as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência
Empresas participantes: : JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS –ME, GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA
Empresa Vencedora: : JOAQUIM HUMBERTO VASCONCELOS – ME, GEF COMUNICAÇÃO VISUAL E SOLUÇÃO EM IMPRESSÃO LTDA

ANA MELINE
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Ana Meline Ferreira de Miranda
Código Identificador:D09A7587

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 030/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 030/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: ERENIAS FRANCA ALEXANDRE 11892021153, CNPJ nº 35.903.187/0001-18. Item: 02 - R$ 6,59; GENILSON PEREIRA DE ALMEIDA 95914218691, CNPJ nº 35.909.767/0001-12. Item: 01 - R$ 7,49.
Foi publicado no diário municipal no dia 16/04/2020, páginas 153, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020:
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2020
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:817FF202

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 031/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 031/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: CARLA DIONISIO CARDOSO 06897876690, CNPJ nº 36.539.902/0001-48 Item: 15 - R$ 9,00; ELLANA RODRIGUES DA SILVA 11791342655, CNPJ nº 36.639.141/0001-04. Item: 06 - R$ 6,98; ELVIS MARLEY SOARES

DE SOUZA 11109221673, CNPJ nº 34.409.971/0001-01. Item: 14 - R$ 6,99; GRAUCIELE PEREIRA DE DEUS 12599175682, CNPJ nº 36.116.495/0001-66. Item: 11 - R$ 6,99; INGRID QUEIROZ LEMOS 12474108629, CNPJ nº 36.129.706/0001-03. Item: 09 - R$ 6,98; ISABELA AGUIAR DOS SANTOS 15524928694, CNPJ nº 36.518.511/0001-47. Item: 07 - R$ 6,98; IVETE DA SILVA ALMEIDA 06969408680, CNPJ nº 28.282.966/0001-88. Item: 12 - R$ 6,99; JOSE CARLOS CARDOSO 05732592679, CNPJ nº 33.369.843/0001-19. Item: 05 - R$ 6,99; MAYSA LORRAYNE REZENDE PRADO 15585005618, CNPJ nº 36.570.115/0001-69. Item: 08 - R$ 6,98.
Foi publicado no diário municipal no dia 16/04/2020, páginas 153, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020:
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020 LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:E7716ADA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 032/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 032/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: CELSON ALVES DE OLIVEIRA 03640899628, CNPJ nº 35.940.959/0001-1 Item: 02 - R$ 6,59; JOSE MAURO DOS SANTOS REIS 00101007680, CNPJ nº 35.784.189/0001-35. Item: 04 - R$ 6,59; MANOEL MARCIO DE MOURA 05750295605, CNPJ nº 36.520.936/0001-90. Item: 01 - R$ 6,59.
Foi publicado no diário municipal no dia 16/04/2020, páginas 153, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020:
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2020 LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:3CCD95F7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ERRATA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 033/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 033/2020. ADJUDICANDO AS EMPRESAS: CARLOS APARECIDO SOARES FILHO 07615974682, CNPJ nº 35.173.504/0001-98 Item: 02 - R$ 7,49; GABRIEL BENJAMIN SILVA 13701392684, CNPJ nº 34.432.113/0001-88. Item: 01 - R$ 7,49; LUCIANO FERREIRA SEVERO 91995680630, CNPJ nº 36.699.264/0001-22. Item: 04 - R$ 7,49.
Foi publicado no diário municipal no dia 16/04/2020, páginas 153/154, EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020:
ONDE SE LÊ: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020
LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020. Informações telefone (038) 3634-9246, Email licitacao@urucuia.mg.gov.br.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:613850A8

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Homologação Pregão Presencial nº 017/2020 - O Prefeito Municipal de Urucuia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 8.666/93. Homologa o Pregão Presencial nº 017/2020. ADJUDICANDO A EMPRESA: SILVA RAPOSO CALÇADOS LTDA, CNPJ nº 86.506.797/0001-19. Itens: 01 - R$ 37,00; 02 - R$ 35,00.

Urucuia/MG, 29 de Abril de 2020

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco das Chagas
Código Identificador:507CA559

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2020 – P.L. Nº 027/2020 – P.P. Nº 010/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MINASFALTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de concreto betuminoso usinado a quente (Denito 31/2006-ES 313/79). **VLR:** R$ 75.000,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 554.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:0CC2F0F4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2020 – P.L. Nº 001/2019 – P.P. Nº 001/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMBIENTE AR CONDICIONADO EIRELI. **OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da Ata nº 006/2019, de aquisição de peças para aparelhos de ar condicionado. **VLR:** R$ 794.499,99. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 359.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:71A2B396

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2020 – P.L. Nº 067/2020 – ADESÃO Nº 006/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa GMP CONSTRUÇÕES EIRELI. **OBJETO:** Aquisição de prestação de serviço para execução de serviços de limpeza e manutenção de espaços públicos.**VLR:** R$ 130.965,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 565.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:7D6B7DED

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 071/2020 - PE 015/2020. AVISO DE LICITAÇÃO

Aquisição de elevador. Início de acolhimento de proposta: Às 08h do dia 14/05/2020; Início da sessão de disputa de preços: 09:30 do dia 18/05/2020. Edital disponível nos sites www.vespasiano.mg.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

MICHELLE FIAL
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:34EC3266

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 065/2020 – DISPENSA 023/2020. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa MINASMÁQUINAS S/A no valor de R$1.359,60, objetivando a revisão de veículo. Patrícia Macieira, Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:419CD65E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 029/2020 – P.L. Nº 249/2019 – P.E. Nº 030/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S/A e GREINER BIO-ONE BRASIL PRODUTOS MED. HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de material médico hospitalar. **VLR:** R$ 538.862,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 355.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:2EEA0D5F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 030/2020 – P.L. Nº 240/2019 – P.E. Nº 029/2019.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: ATLÂNTICA DIDÁTICA E PEDAGÓGICA DISTRIBUIDORA LTDA e FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI ME. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de brinquedos pedagógicos. **VLR:** R$ 342.487,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 246, 270.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:F3D0BAB0

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 031/2020 – P.L. Nº 033/2020 – P.E. Nº 007/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MSR EXPRESS MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA – EPP e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de medicamentos para demanda judicial. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 140.351,48. **FDO:** 364.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:54D9E751

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO - EXTR. DE ATA DE REG. DE PREÇOS Nº 027/2020 – P.L. 003/2020 – PE. 001/2020.

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e as empresas: SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA, SC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI. **OBJETO:** Futura e eventual aquisição de dietas especiais. **VLR:** R$ 508.817,00. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 357. **ONDE SE LÊ:** MINAS SUL PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, **LEIA-SE:** MSRIOS PRODUTOS DE DIETA EIRELI ME**.**

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:E6E29E16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de concorrência nº 07/2020 - processo administrativo nº 0263/2020. O município de Viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade concorrência, do tipo maior oferta pela outorga e melhor técnica, destinado àcontratação de empresa especializada para serviço de implantação, exploração e administração de estacionamento rotativo pago de veículos em áreas, vias e logradouros públicos, bem como a implantação e manutenção dos equipamentos de controle e operação no município de Viçosa/MG.A data e hora de entrega dos envelopes nº 01 – Habilitação, nº 02 – Proposta Técnica e nº 03-Porposta Comercial será até as 09h00min do dia 19 de junho de 2.020, no Protocolo Geral do Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do sitewww.vicosa.mg.gov.br,

Viçosa, 29 de abril de 2.020.

RENALDO DE FARIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA – AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 07/2020 PROCESSO Nº 1542/2020. O Município de Viçosa-MG, nos termos da lei 8666.93, comunica aos interessados que estará procedendo o chamamento público para locação de imóvel na área central de Viçosa-MG, para o funcionamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia e seus respectivos departamentos. A data de entrega dos envelopes de Documentação e Proposta será até às 17h00min do dia 25/05/2020 no endereço, Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro, CEP: 36.570-101, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br ou no Departamento de material, compras e licitações.

Viçosa, 27 de abril de 2019.

ALICE SOUZA RODRIGUES
Vice Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1480/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 61/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - aquisição de lâmpadas e fusíveis para atender as necessidades do Departamento de Gestão de Frotas , conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 14/05/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 29 de abril de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1456/2020. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 63/2020 nos termos da Lei

10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - aquisição de gêneros alimentícios para atender as escolas e creches municipais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 14/05/2020 às 14h30min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 29 de abril de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 4478/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 64/2020 nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para - aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 15/05/2020 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 29 de abril de 2020.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:3DCFA504

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 13/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 21/2020, PREGÃO 13/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, abertura **dia 21 de Maio de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Compras/ Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:C40C26CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 10/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 18/2020, PREGÃO 10/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO DOMINGOS**, abertura **dia 22 de Maio de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro. Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:896D2975

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLIÇÃO EDITAL DE PREGÃO 11/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 19/2020, PREGÃO 11/2020, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL**, abertura: **26 de Maio de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:E8ED942C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 15/2020.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 25/2020, PREGÃO 15/2020, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, abertura: **28 de Maio de 2020 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.
DENISE FONSECA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Licitações

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:04DA66A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADA: MAURÍCIO BENELLI & CIA LTDA

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 001/2020 do Processo Licitatório nº 062/2019 para fornecimento de combustíveis.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 02 – Diesel comum, no preço de R$ 3,80 passa a vigorar o preço de R$ 3,22; Item 03 – Diesel S10, no preço de 3,85 passa a vigorar o preço de 3,29.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:9B404E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CONTRATADA: ROZENDO J BRANDÃO & CIA LTDA - ME

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 002/2020 do Processo Licitatório nº 062/2019 para fornecimento de combustíveis.

DO REALINHAMENTO DE PREÇOS: Fica ajustado entre as partes, o realinhamento no preço dos seguintes itens: Item 01 – Álcool Combustível, no preço de R$ 3,079 passa a vigorar o preço de R$ 2,479; Item 04 – Gasolina, no preço de R$ 4.579 passa a vigorar o preço de R$ 3,979.
DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas e em plena vigência.

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2020.

EDMILSON ALVES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla Dias Muniz Mendes
Código Identificador:14D0B7B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 016/2020, Dispensa de Licitação 005/2020, Camada Publica 001/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.
Contrato n° 010/2020 EDVALDO MARTINS VIEIRA – CPF n° 001.736.976-23, valor: R$ 5.933,25 (cinco mil, novecentos e trinta e três reais e vinte e cinco centavos).
Contrato n° 011/2020 JOÃO PAULO DA SILVA CPF n° 061.032.396-21, valor: R$ 1.643,75 (mil seiscentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Contrato n° 012/2020 MARIA DO CARMO LOPES SOARES CPF n° 052.860.236-57, valor: R$ 8.266,00 (oito mil, duzentos e sessenta e seis reais).
Contrato n° 013/2020 NIVALDO LADEIRA DE PAULA CPF n°129.838.188-61, valor: R$ 2.294,50 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).
Contrato n° 014/2020 VERA LUCIA MOREIRA DE PAULA CPF n° 052.873.806-23, valor R$ 1.392,00 (mil trezentos e noventa e dois reais).
Vigência: 23/04/2020 à 31/12/2020.

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:09783837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório 020/2020, Dispensa 007/2020, Contrato: 009/2020. OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL, EXECUÇÃO DE BOCA DE LOBO, MEIO-FIO E SERVIÇOS CORRELATOS.* Contratada: SERTO AGUIAR ENGENHARIA LTDA CNPJ: 25.289.569/0001-40. Valor: R$ 30.975,00 (trinta mil, novecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 08/04/2020 a 31/12/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:B7AF33FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 040/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2020

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de urgência de mini gerador aerosol a frio UBV para uso dos agentes de endemias, nas ações de combate e controle do mosquito Aedes Aegypt **Contratada: Sol Comercio Distribuição e Representação LTDA**, CNPJ: 58.069.956/0001-20 no valor de **R$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**

Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:4FD7CBCD

SETOR DE COMPRAS
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.° 034/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo n.° 034/2020, decorrente do Processo Licitatório n.º 035/2020, Dispensa de Licitação n.º 008/20. Objeto: Contratação de equipamento (máquina) e caminhão necessários na manutenção e conserva de estradas vicinais do município de Carmo do Paranaíba, por período estimado de 90 dias. Contratado: LIDINEI DUARTE PEREIRA, CNPJ sob o nº 36.815.927/0001-

27, pelo valor total de R$68.100,00. Vigência: 23/04/2020 a 23/06/2020. Data da assinatura do contrato: 23/04/2020.

Carmo do Paranaíba, 23 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:05B4402C

SETOR DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 008/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 008/2020. Processo Licitatório n.º 023/2020, Pregão Eletrônico n.° 001/2020. **OBJETO**: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares para utilização durante os atendimentos aos usuários do SUS – Sistema Único de Saúde. **FORNECEDORES REGISTRADOS**: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, pelo valor total de R$15.640,00 (quinze mil, seiscentos e quarenta reais); TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, pelo valor total de R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais); DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR, pelo valor total de R$175.194,60 (cento e setenta e cinco mil, cento e noventa e quatro reais e sessenta centavos); ALTS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, pelo valor total de R$1.168,90 (mil, cento e sessenta e oito reais e noventa centavos); PRÓ - REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E COSMÉTICOS EIRELI-ME, pelo valor total de R$28.829,30 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos); ROSILENE VIEIRA LOPES EPP, pelo valor total de R$12.530,70 (doze mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos). **VIGÊNCIA:** 12 meses.

Carmo do Paranaíba, 16 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:68175D60

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 041/2020 - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS N° 0162020

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **PROTOCOLO DOS ENVELOPES:** até as 13h00min do dia 14/05/2020. **CREDENCIAMENTO:** a partir das 13h10min. **SESSÃO PÚBLICA:** após credenciamento. **LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 29 de abril de 2020.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:8F179EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
INTENÇÃO DE COMPRA EMERGENCIAL COVID 19
MEDICAMENTOS - SEC. SAÚDE

Aquisição de Medicamentos em Caráter Emergencial nos termos do Artigo 4º da Lei 13.979/2020 e nos termos do Artigo 4º B Medida Provisória 926/2020 em face do enfrentamento ao coronavirus - COVID19, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde
Os interessados deverão enviar os orçamentos observadas as especificações do Termo de Referência anexo a este documento, acompanhada da documentação de habilitação (com a finalidade de agilizar a aquisição emergencial) até ás 17:00 horas do dia 05 de maio de 2020 através do Protocolo Eletrônico da Prefeitura Municipal de Confins seguindo os seguintes passos: www,confins.mg.gov.br/cidadao/protocolo/cadastrar/prosseguir/assuntos/fornecedores
/comprasemergenciaisCOVID19/anexardocumentosobrigatórios/protocolar

ANTONIETA MOREIRA DA SILVA BELO
Presidente CPL

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:10B6C654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
RATIFICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 087/2.020
DISPENSA N.º 015/2.020

A Secretária Municipal de Administração de Confins, MG, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e Decreto Municipal 786-2017, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer Jurídico,
Resolve: **RATIFICAR** o presente Processo Administrativo N°087/2.020 na Modalidade DISPENSA Nº 015/2020, objeto é Contratação Emergencial para aquisição de Máscaras de Proteção Individual em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Confins, no enfrentamento ao coronavirus - COVID 19.
Ratificado a MEI LILIANE SOUSA COSTA DOS SANTOS 07181377604 nome fantasia Versatil - CNPJ: 31.162.519/0001-08 - Rua do Contorno, nº 2783 - Bairro Lagoa dos Mares - Confins - MG CEP: 33.500.000 - Telefone: (31) 3686-1289
E-mail: liliane.sousa.cos@gmail.com - Contato: Liliane Sousa.
O valor total contratado é 22.500(vinte e dois mil e quinhentos reais).

Confins, 29 de abril de 2020

ELIANA VIANA PINTO COELHO

Publicado por:
Antonieta Moreira da Silva Belo
Código Identificador:44D5E4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 024/2020, Processo Licitatório nº 037/2020, na data de 14/05/2020, às 09h00min, objetivando o registro de preço para futuras e eventuais aquisição de materiais de construção tais como: Estaca de concreto para Campo de Futebol, tela para alambrado, forro de PVC, telha, dentre outros itens correlato, ambos descritos e especificados no anexo I. Informações no Setor de Licitações à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, ou pelo telefone (0xx32) 3554-2503, Ervália/MG, 29/04/2020. O Edital poderá ser retirado no site: www.ervalia.mg.gov.br.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:0E0B84DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **18 DE MAIO DE 2020**, **às 08:00** horas, estará realizando **Processo Licitatório nº 053/2020, Pregão Presencial nº 019/2020, Registro de Preços nº 015/2020**, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, CAMARAS DE AR E BICOS, PNEUS E PROTETORES, DESTINADOS AOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**. O Edital na íntegra está disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro – Tels. (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com –

A PREGOEIRA.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:098C27F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº. Processo: 044/2020
Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2020
Registro de Preços nº 011/2020

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

PAULO ELIAS RODRIGUES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve **homologa-lo**.

PAULO ELIAS RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 014/2020

Contratado: DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA CNPJ nº 20.776.241/0001-34

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 044/2020 - Pregão Presencial 014/2020 – Registro de Preços nº 011/2020

Vigência: 27/04/2020 à 26/04/2021

Valor Total: R$115.852,16 (cento e quinze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).

Lassance, Segunda-feira 27 de Abril de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 015/2020

Contratado: ERLI APARECIDA DE OLIVEIRA-ME CNPJ nº 07.712.453/0001-90

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 044/2020 - Pregão Presencial 014/2020 – Registro de Preços nº 011/2020

Vigência: 27/04/2020 à 26/04/2021

Valor Total: R$152.056,64 (cento e cinquenta e dois mil cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Lassance, Segunda-feira 27 de Abril de 2020.

_____

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 016/2020

Contratado: NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ nº 04.930.131/0001-29

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E OUTROS, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Licitação: Processo Licitatório nº 044/2020 - Pregão Presencial 014/2020 – Registro de Preços nº 011/2020

Vigência: 27/04/2020 à 26/04/2021

Valor Total: R$97.701,28 (noventa e sete mil setecentos e um reais e vinte e oito centavos).

Lassance, Segunda-feira 27 de Abril de 2020.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:9A90F131

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
ERRATA

ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2020 - INEXIGIBILIDADE Nº 006/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**, através do seu Departamento de Licitações, pela presente torna público a ERRATA do Processo Licitatório acima identificado em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sob as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto da presente licitação, na modalidade Pregão Presencial **a contratação de FACILITADORES PARA DIVERSAS OFICINAS DO CRAS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social.

A presente errata altera o lote 05 **ANEXO I – Termo de Referência, CLÁUSULA 3ª** e a **CLAUSULA 6º e DATA DE ABERTURA** do Processo Licitatório, sendo:

Onde está escrito: **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO**
DIA: 01 de maio de 2020 (segunda-feira)
HORA: 09:00h
LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Maria da Fé.
Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro

Lê-se: **SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO**
DIA: 18 de maio de 2020 (segunda-feira)
HORA: 09:00h
LOCAL: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Maria da Fé.
Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro

ANEXO I – Termo de Referência – Lote 5

***Onde está escrito*: Escolaridade:** Graduação Mínima – Corda Amarela e Branca - Professor;
***Lê-se*: Escolaridade: Formação mínima: Graduado Instrutor ou equivalente.**

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Habilitação
Onde está escrito:
O prazo para credenciamento será **no período de 15 a 30/04/2020**, entre 09h as 11h e das 13h até as 17h, **no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Maria da Fé**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé, com apresentação do Envelope lacrado, contendo os documentos descritos na cláusula 4 deste edital em cópias autenticadas ou copias simples com a apresentação dos originais. **NÃO SERÁ ACEITO ENVELOPES APÓS O DIA 30/04/2020.**

Lê-se:
O prazo para credenciamento será **no período de 15 a 15/05/2020**, entre 09h as 11h e das 13h até as 17h, **no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Maria da Fé**, situada na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, em Maria da Fé, com apresentação do Envelope lacrado, contendo os documentos descritos na cláusula 4 deste edital em cópias autenticadas ou copias simples com a apresentação dos originais. **NÃO SERÁ ACEITO ENVELOPES APÓS O DIA 15/05/2020.**

CLÁUSULA 6ª – Da Classificação
Onde está escrito:

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Comprovação de 2º Grau completo	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento – 20h ou mais	10 pontos (cada curso)
Comprovação (declaração da entidade ou contrato) de experiência com trabalhos sociais na área de atuação	05 pontos por cada ano comprovado
Comprovação de graduação em Curso Superior na área	20 pontos
Graduação da Capoeira – Corda azul e branca	10 pontos
Graduação da Capoeira – Corda vermelha e branca	20 pontos

Lê-se:

DOCUMENTO	PONTUAÇÃO
Comprovação de 2º Grau completo	10 pontos
Curso de aperfeiçoamento – 20h ou mais	10 pontos (cada curso)
Comprovação (declaração da entidade ou contrato) de experiência com trabalhos sociais na área de atuação	05 pontos por cada ano comprovado
Comprovação de graduação em Curso Superior na área	20 pontos

Motivo da Errata: Correção no Anexo I e Cláusula 6ª e consequentemente novo prazo para abertura do certame.

Maria da Fé, 29 de abril de 2020.

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:E9349320

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.939, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

Nomeia Juliana Isabel de Carvalho por aprovação no Concurso Público nº 01/2016.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal, art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada Juliana Isabel de Carvalho para o Cargo de Professor Municipal, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto nº 3151, de 28 de junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 16, com jornada de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 28 de abril de 2020.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marina Loiola Kuehne
Código Identificador:398CFFB0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 34/2020, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2020

Prefeitura Municipal de Mato Verde/MG – Aviso de Licitação - Procedimento Licitatório nº 34/2020, modalidade Pregão Presencial nº 14/2020, abertura no dia 12/05/2020, às 09h00m, cujo objeto é aquisição de um veículo usado tipo caminhão compactador de lixo para coleta de lixo dentro do Município de Mato Verde/MG.

Mato Verde/MG, 29 de abril de 2020.

JAKSON ISAIAS ELEUTÉRIO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:9C156B17

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 56/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 38/20 ATA 21/20

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PRC 56/20 – PREGÃO PRESENCIAL: 38/20 ATA 21/20
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de leite tipo B para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, conforme necessidade, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA

IVAN GONÇALVES VILELA, inscrita no CNPJ: 07.303.912/0001-81, no valor total de R$ 70.000,00(setenta mil reais).Nova Resende, 29 de abril de 2020.**JUSCÉLIO FERNANDO NOVAIS-PREGOEIRO.**

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

EXTRATO DE AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO DESERTO
PRC 46/20 – LEILÃO 01/20

OBJETO: Alienação, através de leilão, de bens materiais inservíveis ao município de Nova Resende-MG, descritos no ANEXO I deste Edital. Este procedimento será realizado conforme Lei Federal 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores. Considerando que não houve presença de interessados no certame o mesmo foi declarado como deserto, conforme ata de sessão emitida pela Comissão Permanente de Licitação, Leiloeiro e Equipe de Apoio, nomeados pelas portarias nº 06/19 e 07/19. Sendo que persistindo o interesse pelo objeto, deverá repetir o certame.

Nova Resende, 28 de abril de 2020.

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:627E7F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC: 64/20 PREGÃO PRESENCIAL: 41/20

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Nova Resende-MG, através do Prefeito Municipal e da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:

PRC: 64/20 PREGÃO PRESENCIAL: 41/20

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para aquisição de materiais/equipamentos eletrônicos e de informática para uso em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG.

REALIZAÇÃO: 12/05/2020, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro, sendo a partir das 08h00min. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3750.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

VANDERLÉIA ANTÔNIA DE REZENDE MARTINS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:F3D0C48D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
RECURSO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Oratórios – Processo Licitatório 042/2020, Pregão Presencial 024/2020, tendo por objeto "Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios e merenda escolar". **NOTIFICAÇÃO AOS LICITANTES** – RECURSO APRESENTADO. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Oratórios notifica as licitantes participantes do Processo Licitatório acima citado para que, querendo, apresentem manifestação ou impugnação ao recurso apresentado pela licitante, ALIMENTUS VALE DO AÇO, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – LTDA. – EPP., para no prazo máximo de 3 (três) dias contados da publicação, sendo que cópia do recurso poderá ser obtida na sala da CPL, na sede da Prefeitura de Oratórios, situada na Rua Tabajara, 297, Oratórios/MG, tel: (31) 3876-9101- (31) 3876-9195.

Oratórios, 29 de maio de 2020.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:F9BB1B02

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 049/2020, Tomada de Preços autuada sob o nº: 004/2020. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **18/05/2020.** Sessão com inicio às 09:00 h Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE DEMOLIÇÃO, E CONSTRUÇÃO DE CANTEIRO CENTRAL,nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195, com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:4A264D86

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº: 050/2020, Tomada de Preços autuada sob o nº: 005/2020. Através da CPL, nos termos Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, bem como demais condições fixadas neste edital, faz tornar público que irá realizar licitação, na forma presencial, no dia **19/05/2020.** Sessão com inicio às 09:00 h – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CALÇAMENTO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS,nos critérios e condições contidas no Edital. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br ou ser retirado no site – www.oratorios.mg.gov.br. Informações: (31)3876-9101- 3876-9195, com a C.P.L. no horário de 13:00 as 16:00.

Publicado por:
Maria Aparecida da Cruz
Código Identificador:8ED32B8E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.689 DE 20 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3.689 DE 20 DE ABRIL DE 2020.

"REVOGA O DECRETO Nº 3.667/2020 E DECRETO Nº 3687/2020 E DELEGA PODERES ESPECIAIS AOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E OU CHEFE DE GABINETE DO MUNICIPIO DE PATROCINIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Patrocínio - MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando, a necessidade de se distribuir competências no âmbito de própria estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Patrocínio, a fim de tornar mais ágil e eficiente a prestação dos serviços,

Considerando os princípios que regem a fiscalização contábil, orçamentária, financeira e patrimonial dos recursos públicos;

Considerando, que o ordenador de despesa é responsável pelos atos praticados com os recursos públicos e, portanto, tem o dever de deles prestar contas;

Considerando, a distribuição e o escalonamento das funções nos órgãos públicos municipais e as atribuições dos gestores públicos,

Considerando, por fim, a possibilidade de delegação de poderes em caráter temporário ou permanente em face do princípio da limitação de responsabilidades;

DECRETA

Art. 1º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Município de Patrocínio ao Secretário de Administração e Chefe de Gabinete, ficando autorizados a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a de prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizada a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração ou Chefe de Gabinete.

Art. 2º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde ao Secretário Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.350.366/0001-07, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Saúde, na condição de ordenador de despesas, bem como a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração ou Chefe de Gabinete.

Art. 3º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - CNPJ nº13.773.142/0001-33, do Fundo Municipal de Investimento Social, do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CNPJ nº 04.168.809/0001-88, e do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social ao Secretário de Desenvolvimento Social e Trabalho, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações; assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na condição de ordenador de despesas, bem como bem a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72, ou a servidora Ângela Maria Alves Lucas, coordenadora II – Assistência Social, matrícula 80691 e CPF 027.083.366-81 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração ou Chefe de Gabinete.

Art. 4º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CNPJ nº 30.693.023/0001-90 - ao Secretário Municipal de Educação, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Educação, na condição de ordenador de despesas, bem como a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração, ou o Chefe de Gabinete.

Art. 5º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Público Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CNPJ nº 33.788.631/0001-76 - ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, na condição de ordenador de despesas, bem como bem como a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72, ou a servidora Ângela Maria Alves Lucas, coordenadora II – Assistência Social, matrícula 80691 e CPF 027.083.366-81 a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal, ou Secretário de Administração ou Chefe de Gabinete.

Art. 6º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – CNPJ nº 11.457.928/0001-16 - ao Secretário Municipal de Agricultura, ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Agricultura, na condição de ordenador de despesas, bem como a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72 ou Fábio dos Reis Ferreira, matrícula 80929, CPF 999.361.866-72, coordenador I – Ação e Desenvolvimento Comunitário, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração, ou o Chefe de Gabinete.

Art. 7º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Meio Ambiente – CNPJ nº 27.944.068/0001-85 - ao Secretário Municipal de Meio Ambiente ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Meio Ambiente, na condição de ordenador de despesas, bem como a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72 ou Antônio Geraldo de Oliveira, matrícula 80828, CPF 306.922.376-15, Coordenador II – Política Ambiental, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração, ou o Chefe de Gabinete.

Art. 8º. Fica delegada a competência de Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural ao Secretário Municipal de Cultura ficando autorizado a assinar empenhos e ordens de pagamento, homologar e adjudicar licitações, assinar balancetes, balanços, orçamentos e demais documentos contábeis, encaminhar documentos, responder diligências e demais solicitações dos Tribunais de Contas do Estado e da União e a prestar contas de convênios com o Estado ou União.

Parágrafo único. Fica autorizado o Secretário Municipal de Cultura, na condição de ordenador de despesas, bem como a servidora efetiva Sandra Izabel da Silva, matrícula 01971 e CPF 765.966.636-72 ou Maria Aparecida Palucci, matrícula 50928, Coordenador I – Centro de Artes e Esportes Unificado, CPF nº 005.749.418-51, a movimentar as contas bancárias por meio de cheques ou emissão de ordens bancárias eletrônicas em conjunto com o Prefeito Municipal Prefeito Municipal, ou o Secretário de Administração, ou o Chefe de Gabinete.
Art. 9º. Os Ordenadores de Despesa exercerão as atividades sem prejuízo das demais atribuições dos seus cargos ou funções.
Art. 10. Poderá o Chefe do Poder Executivo, mediante decreto, revogar os poderes outorgados ou delegar a gestores de outras pastas poderes especiais, conforme necessidade a ser avaliada pela Administração.
Art.11. Ficam revogados os Decreto nº 3.667/2020 e 3.687/2020.
Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de Publicação.

Patrocínio, 20 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:97F4B496

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.695 DE 29 DE ABRIL DE 2020

DECRETO Nº 3.695 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

MEDIDAS DE FLEXIBILIZAÇÃO as restrições temporárias no comércio com potencial de aglomeração de pessoas para enfrentamento da Situação de Emergência Pública causada pelo agente Coronavírus – COVID-19.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020:

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na reunião da Comissão de Combate e Enfrentamento ao COVID-19 no Município de Patrocínio, realizada na data de 29/04/2020 bem como a opinião técnica do corpo médico presente na referida reunião;
E, **considerando** a necessidade de consolidação da matéria para facilitar a aplicação das normas federais, estaduais e municipais de prevenção e combate a pandemia do Coronavírus (COVID-19) e de padronização das medidas que se adequem à realidade do quadro clínico sanitário vivido pelo Município de Patrocínio atualmente;

D E C R E T A

Art. 1º - De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), DETERMINO até 31 de maio de 2020:
I – a suspensão de eventos e ou atividades sujeitas a aglomeração de pessoas, sejam elas governamentais, artísticas, esportivas, religiosas, científicas do setor público e do setor privado, salvo cultos e missas que ficarão a cargo das respectivas Instituições religiosas, respeitando a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) em cada celebração e o distanciamento mínimo entre as pessoas de 01 (um) metro;
II – a suspensão de atividades coletivas de cinema, teatro, boates, festas, salões de festas e afins no âmbito público e privado;

Art. 2º - Será mantida a suspensão das aulas presenciais na rede municipal de ensino, inclusive Centros de Educação Infantil e Creches, até o dia 15 de maio.
§1º Será mantida a realização de aulas e atividades de ensino a distância pelas escolas, através do Sistema EAD criado pelo Decreto nº 3.684/2020 até 15 de maio de 2020.
§2º À partir do dia 18 de maio serão antecipadas as férias escolares até a data de 29 de maio de 2020.

Art. 3º - Os velórios e funerais no Município de Patrocínio, ficam proibidos conforme DETERMINADO pelo Ministério da Saúde, em razão da aglomeração de pessoas e risco de contágio do COVID-19 até 31/05/2020.

Art. 4º - Os Bancos e Lotéricas deverão manter o atendimento normal, utilizando-se os cuidados de segurança de saúde, inclusive com os clientes dentro das agências, mantido o distanciamento entre as pessoas de no mínimo 01 (um) metro, impedindo que as pessoas se aglomerem na entrada do estabelecimento, que ficará sob a responsabilidade das Instituições;

Art. 5º- As atividades industriais deverão utilizar plano de manejo e técnicas sanitárias, de saúde e segurança do trabalho, inclusive as atividades voltadas aos produtos essenciais, como alimentação.
Parágrafo Único: A atividade de mineração deverá apresentar para autoridade sanitária plano de trabalho e saúde dos funcionários, com limitação da operação em 30% (trinta por cento) da capacidade, inclusive capacidade reduzida no transporte dos empregados, não excedendo 30% (trinta por cento) da capacidade máxima por veículo, com 02 (dois) metros de distância entre cada indivíduo.

Art. 6º - Ficará suspensa a cobrança na área de estacionamento rotativo, nas proximidades de hospitais, unidades básicas de saúde – UBS e centros de atendimentos de emergência, denominadas como área vermelha, até a data de 31/05/2020.

Art. 7º - Fica autorizado o atendimento ao público, em todos os estabelecimentos comerciais, desde que adotadas as regras de controle e prevenção emanadas pelas autoridades públicas de saúde, em especial:
I – A proibição de ocupação superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida, incluindo funcionários e clientes, respeitando a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas;
II - Deverão dispor de álcool em gel para uso dos clientes na entrada e saída dos estabelecimentos, bem como máscaras para os funcionários;

Art. 8º - Fica autorizada a reabertura dos clubes sociais no Município desde que adotadas as regras de controle e prevenção emanadas pelas autoridades públicas de saúde, redobrando-se os cuidados com higienização, limpeza e, em especial:
I – A proibição de ocupação superior a 50% (cinquenta por cento) da capacidade máxima permitida nas áreas de uso comum e academias, incluindo funcionários e associados, respeitando a distância mínima de 01 (um) metro entre as pessoas;
II - Deverão dispor de álcool em gel para uso dos associados na entrada e saída dos estabelecimentos, bem como máscaras para os funcionários;
III – Fica expressamente vedada a prática de atividades com aglomeração de pessoas, festas, serestas e afins até a data de 31/05/2020.
Parágrafo Único: Mantém-se vedada a abertura de salões de festas para eventos em geral, que podem causar aglomeração.

Art. 9º - As atividades das Secretarias de Desenvolvimento Social, Agricultura, Meio Ambiente, e demais secretarias que possuam serviços ao público em geral e eventos agendados em que pode ocorrer aglomeração de pessoas com mais de cinquenta indivíduos, sejam em locais abertos ou fechados, ficam suspensas até o dia 31 de maio de 2020, podendo, nesta data, ser reavaliada a situação pela Autoridade de Saúde e Gabinete do Prefeito com publicação de novo Decreto.
Parágrafo Único: As atividades das Secretarias Municipais de Esportes e de Cultura, voltarão à correr à partir do dia 04/05,

limitando-se à 50% (cinquenta por cento) dos alunos em ambiente fechado, evitando aglomeração de pessoas.

Art. 10 - Os atendimentos no Centro Administrativo serão realizados de portas abertas, mantendo-se as medidas de controle e de distanciamento social nos ambientes internos da área técnica/administrativa.
§1º A partir do dia 04 de maio de 2020, será retomada a marcação de ponto biométrico de controle de presença de qualquer servidor público, empregado público, devendo o controle de jornada ser eletrônico, com disponibilização de álcool em gel para higienização ao lado do relógio de ponto.
§2º Fica suspensa a apresentação de atestado médico em modo virtual, passando a vigorar a tramitação nos moldes regulares, com a respectiva triagem pela Junta Médica do Município e exame pela equipe da SESMT e observação dos prazos legais.
§3º Os servidores públicos, empregados públicos que tiverem a partir de 65 anos ou se enquadrarem no grupo de risco ao COVID-19 classificado pela OMS – Organização Mundial de Saúde nos termos da Portaria MS n.º 356/2020, desde que apresentado atestado médico, permanecerão dispensados de suas atividades laborais, devendo permanecer em casa.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor a partir de 01/05/2020, após a fixação no painel do átrio central da Prefeitura Municipal, sem prejuízo da publicação no diário oficial do Município, no sítio eletrônico da Associação Mineira dos Municípios – AMM, e terá vigência até 31/05/2020, revogadas as disposições em contrário.

Patrocínio-MG, 29 de abril de 2020.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11E29710

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATOHOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 022/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020 HOMOLOGO A ADJUDICAÇÃO FEITA À FIRMA: ROBERTO DA SILVA 03692113676 ME COM VALOR TOTAL DE R$ 69.908,00 (SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E OITO REAIS) , PADARIA

HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 022/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
Homologo a adjudicação feita à firma:
ROBERTO DA SILVA 03692113676 ME **com valor total de R$ 69.908,00 (sessenta e nove mil novecentos e oito reais) ,** PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE MARINALVA LTDA ME **com valor total de R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais),** FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **com valor total de R$ 25.011,00 (vinte e cinco mil e onze reais) e a empresa** ABREU PRODUTOS ALIMENTICIOS E EQUIPAMENTOS EIRELI **com valor total de R$ 37.880,90 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais), e a empresa** ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE ME **com valor de R$ 135.700,05 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinco reais) ,** por apresentarem preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à *merenda escolar* em manutenção das escolas municipais, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 29 de abril de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 022/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 011/2020 **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar em manutenção das escolas municipais. **ABERTURA: 22/04/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 29/04/2020. **CONTRATADAS:** ROBERTO DA SILVA 03692113676 ME **com valor total de R$ 69.908,00 (sessenta e nove mil novecentos e oito reais) ,** PADARIA, CONFEITARIA E LANCHONETE MARINALVA LTDA ME **com valor total de R$ 30.250,00 (trinta mil duzentos e cinquenta reais),** FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA **com valor total de R$ 25.011,00 (vinte e cinco mil e onze reais) e a empresa** ABREU PRODUTOS ALIMENTICIOS E EQUIPAMENTOS EIRELI **com valor total de R$ 37.880,90 (trinta e sete mil oitocentos e oitenta reais), e a empresa** ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE ME **com valor de R$ 135.700,05 (cento e trinta e cinco mil setecentos e cinco reais). VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 06 (seis) meses.

Pedra Dourada 29 de abril de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:46069D7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 024/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020

Homologo a adjudicação feita à firma:
DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 5.528,50 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de R$ 47.107,56 (quarenta e sete mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com valor de R$ 24.349,10 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** com valor total de 12.096,50 (doze mil noventa e seis reais e cinquenta centavos) , **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** com valor total de R$ 22.847,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)**,** por apresentarem preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a **contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos** *medicamentos* **em manutenção da Secretaria de Saúde**, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 29 de abril de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 013/2020 **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de diversos medicamentos em manutenção da secretaria de Saúde. **ABERTURA: 27/04/2020. HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 29/04/2020. **CONTRATADAS: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE**

MEDICAMENTOS LTDA com valor total de R$ 5.528,50 (cinco mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), **DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** com valor total de R$ 47.107,56 (quarenta e sete mil cento e sete reais e cinquenta e seis centavos), **COFARMINAS COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com valor de R$ 24.349,10 (vinte e quatro mil trezentos e quarenta e nove reais e dez centavos), **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** com valor total de 12.096,50 (doze mil noventa e seis reais e cinquenta centavos) , **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A** com valor total de R$ 22.847,00 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e sete reais)**. VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 06 (seis) meses.

Pedra Dourada 29 de abril de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:7D522938

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DOURADA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO Nº 023/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2020

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a adjudicação feita à firma:
NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP **com valor total de R$ 14.651,56 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos),** ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE ME **com valor total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais),** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **com valor total de R$ 12.246,50 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** DIFARMIG LTDA **com valor total de R$ 9.442,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e a empresa** ROBERTO DA SILVA 03692113676 ME **com valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais),** por apresentarem preço de acordo com o praticado no mercado, conforme decisão da Pregoeira e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Pedra Dourada, Estado de Minas Gerais, objetivando a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de *LEITE para pessoas com carências nutricionais* em manutenção da secretaria de saúde, mediante a emissão de Ordens de Fornecimento às firmas supra citada.

Pedra Dourada, MG, 29 de abril de 2020.

SILVANIR SIMPLÍCIO DE ANDRADE
Prefeito Municipal
EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020 **– PREGÃO PRESENCIAL Nº.** 012/2020 **– OBJETO:** contratação de pessoa jurídica para fornecimento de *LEITE para pessoas com carências nutricionais* em manutenção da secretaria de saúde. **ABERTURA:** 23/04/2020**. HOMOLOGAÇÃO:** 29/04/2020. **ADJUDICAÇÃO:** 29/04/2020. **CONTRATADAS:** NUTRICIONAL FARMA LTDA EPP **com valor total de R$ 14.651,56 (quatorze mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos),** ORLANDO SIMPLÍCIO DE ANDRADE ME **com valor total de R$ 1.950,00 (mil novecentos e cinquenta reais),** HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA **com valor total de R$ 12.246,50 (doze mil duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos),** DIFARMIG LTDA **com valor total de R$ 9.442,00 (nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) e a empresa** ROBERTO DA SILVA 03692113676 ME **com valor total de R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais). VALIDADE DO CONTRATO:** validade até 31/12/2020.

Pedra Dourada 29 de abril de 2020.

JULIANA MEDEIROS JANETI SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Medeiros Janete Soares
Código Identificador:36366302

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação e o Sr. Prefeito do Município de Prados, Estado de Minas Gerais, depois de transcorridos os trâmites legais do Processo Licitatório n. º 028/2020, Tomada de Preços n. º 001/2020 ADJUDICA o objeto do presente certame a favor da licitante proponente: PAVIMENTADORA QUEBRA MACHADO LTDA ME.

Prados, 28 de abril de 2020.

FERNANDA APARECIA VELHO
CPF: 093924506-05
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

LESTER REZENDE DANTAS JÚNIOR
CPF:01466547650
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:C23FB832

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, Léster Resende Dantas Junior, Prefeito Municipal de Prados, no uso das atribuições que me conferem a Constituição Federal, a Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Orgânica do Município, homologo o resultado do Processo de Licitação nº 028/2020 sob a modalidade Tomada de Preços nº 001/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prados, 29 de abril de 2020.

LÉSTER REZENDE DANTAS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:9BE81060

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 048/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS, torna pública a abertura do processo de licitação nº 048/2020, Pregão Presencial nº 014/2020 de **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Massa Asfáltica CBUQ para asfaltamento e tapa buraco de logradouros públicos diversos no Município de Prados atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, conforme discriminado no ANEXO I – Termo de Referência, em atendimento à demanda das secretarias e órgãos municipais. Abertura dia **14/05/2020**, às **08h:30min horas**. Local: sede da Prefeitura. Edital disponível no site: www.prados.mg.gov.br. Informações somente através do e-mail: licitacao@prados.mg.gov.br.

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:E47E73F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADOS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 020/2020

ATA COMPLEMENTAR DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PESENCIAL N.º020/2020

Às 08:30 horas do dia 29/04/2020, na sede da Prefeitura Municipal de Prados/MG, reuniram-se a Pregoeira e a respectiva equipe de apoio para a realização da Sessão Pública e deliberar sobre o prazo para envio e validação da CND Estadual da empresa NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, conforme acostado na Ata realizada no dia 29/04/2020, do presente Pregão. Aberta a sessão, verificou-se que a CND foi entregue tempestivamente, pois foi enviada no site oficial da licitação no dia 28/04/2020 às 17:02, foi realizada sua conferência pelo site do Estado e a mesma validada e sem nenhuma restrição. Portanto, cumpriu-se assim o prazo estabelecido na Ata da Sessão, ficando, a empresa HABILITADA dentro do Pregão acima citado, sem restrições. Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a sessão, cuja presente Ata vai assinada pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio.

FERNANDA APARECIDA VELHO
CPF:093.924.506-05
Pregoeira

MARIA DO LIVRAMENTO MELO DINALE
CPF:571.450.836-04
Equipe

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA
CPF:675.202.946-68
Equipe

Publicado por:
Fernanda Aparecida Velho
Código Identificador:32294404

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
DISPENSA Nº 013/2020

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RUBIM/MG
CONTRATADO: EVANDRO NONATO LACERDA – ME, sob o CNPJ: 38.600.177/0001-00
VALOR GLOBAL: R$ 23.850,00 (vinte e três mil oitocentos e cinquenta reais)
OBJETO: Contratação de empresa para fabricação e instalação de esquadrias, portas, portões, cestos de metal, plataformas, grades de proteção, telhados e reparos de diversos itens para melhoramento do prédio do matadouro municipal de Rubim-MG.
VIGÊNCIA: abril/2020 a julho/2020.

EDIMÁ PEREIRA DAMASCENO
Presidente da CPL

Publicado por:
Clivia Pereira Brito
Código Identificador:6E5F0519

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO Nº 2.649 DE 29 ABRIL DE 2020

"Inclui o inciso X ao §1º art. 14 do Decreto Municipal nº 2.627 de 18 de Março de 2020"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos dispostos no art. 7º XVII, 63 V e 88, I, "e" da Lei Orgânica do Município do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,
DECRETA:
Art. 1º - Fica incluído o inciso X ao §1º do art. 14, do Decreto Municipal nº 2.627 de 18 de Março de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 14 – Para melhor gerenciamento das decisões, fica instituído o Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19, doravante denominado Comitê, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

§ 1º – O Comitê será composto pelas seguintes autoridades:
I – o Prefeito Municipal, que o presidirá;
II - a Secretária Municipal de Saúde;
III – o Secretário de Governo;
IV – a Secretária Municipal de Educação;
V – a Secretária Municipal de Assistência Social;
VI – um representante do Serviço Municipal de Vigilância em Saúde;
VII – um representante do Destacamento de Polícia Militar;
VIII – um médico do serviço municipal de saúde;
IX – um representante do Conselho Municipal de Saúde;

X – um representante do Poder Legislativo membro da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social;

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Deserto, 29 de abril de 2020.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:FC3C1C47

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE ADITIVO PL 036/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 021/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO N 036/2018.
DISPENSA DE LICITAÇÃO N 008/2018.
OBJETO: Prestação de serviços de publicação, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, de atos oficiais e demais matérias de interesse do Município de Tiradentes/MG.
2° Termo Aditivo ao Contrato N° 021/2018.
Contratada: Associação Mineira de Municípios /CNPJ: 20.513.859/0001-01.
Aditivo de Tempo: O prazo de vigência do referido contrato fica prorrogado por 12 (Doze) meses, compreendendo o período de 18/04/2020 a 18/04/2021.

JOSILANE DE MELO DIAS
Presidente da CPL.

Publicado

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:5FED21C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVOLÂNDIA MUNICÍPIO DE MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA ESTADO DE MINAS GERAIS – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 89/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2020.

O Município de Turvolândia (Prefeitura), torna público a abertura de procedimento licitatório, Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia em elaboração de projetos para aprovação e construção de UBS (Unidade básica de saúde) no Município de Turvolândia/MG. O edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio de segunda a sexta feiras, no horário das 12h às 18h, na sala de licitações localizada na Praça Dom Otávio, nº. 240 – Bairro Centro - Turvolândia/MG. A abertura será às 10h00 do dia 18 de Maio de 2020, quando serão recebidos os envelopes de propostas, habilitação e credenciamento dos representantes das empresas interessadas. Mais informações pelo telefone (35) 3242 1174, Site www.turvolandia.mg.gov.br ou pelo e-mail licitaturvolandia@hotmail.com,

Turvolândia, 29 de Abril de 2020

CARLA APARECIDA MANSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carla Aparecida Manso
Código Identificador:C7D835F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA
PREGÃO HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAPORANGA - MG – Extrato de Homologação - Processo Administrativo Nº. 023/2020 – Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 015/2020 – Objeto: Registro de Preços para eventuais contratações pessoa jurídica especializada para locação no ramo de transportes e outros equipamentos para atender eventuais necessidades das Secretarias Municipais. Vencedora com menor preço: Cooperativa Mundial de Transporte de Toda Natureza - CNPJ: 06.236.059/0001-60, para os Itens de 01 ao 112. Adjudico os itens à vencedora, e Homologo o presente Processo.

Ubaporanga/MG – 27/04/2020.

GILMAR DE ASSIS RODRIGUES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Silvânia Silva de Souza
Código Identificador:D4ED7F69

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS
EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA DE MINAS/MG, Extrato de Termo de Doação nº 001/2019. Torna publico para o conhecimento dos interessados o Termo de Doação nº 001/2019, Partes- Doador: Município de Uruana de Minas, CNPJ: 01.609.942/0001-34, Donatário Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Cachoeira – APRAC, CNPJ: 03.881.078/0001-50. Objeto: Doação em caráter definitivo e sem encargos de equipamentos de uma fabrica de farinha e um veiculo utilitário. Informações Telefone (038) 3678-9090.

Uruana de Minas/MG,

(A) RONALDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joaquim Rodrigues de Queiroz
Código Identificador:99BB1CF0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA SAP / DP N° 194/2020

Dispõe sobre Exoneração de Servidor

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º) EXONERAR, a pedido, a Sra. **ITACI MIRANDA BRAGA LOPES** do seu cargo de **GERENTE DE PROJETOS E ALVARÁS** a partir de 12 de março de 2020.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 12/03/2020.

Visconde do Rio Branco, 29 de abril de 2020.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:43768C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 18/2020

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Presencial 18/2020. Processo: 63/2020. Objeto: Vidrarias e Reagentes para Laboratório – Exclusivo para ME e EPP. Data do início da sessão, credenciamento e entrega de envelopes: 14/05/2020 às 08:30h. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro – Pirapora-MG. Telefone (38) 3741-1530, através dos e-mails: licitacoesecontratos@saaepirapora.com.br ou pela internet www.saaepirapora.com.br.

Pirapora-MG, 29 de abril de 2020.

ALESSANDRA BARBOSA ROCHA VELOSO
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:94454E1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
PUBLICAÇÃO DE PREGÕES

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG

Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 021/2020**,

para aquisição de tubo corrugado, estaca de concreto, estaca de eucalipto, telas, arame farpado e outros para serem utilizados na manutenção do Aterro Sanitário do Município de Viçosa/MG. Abertura do certame será realizada no dia **14/05/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa- MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 30 de abril de 2020.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG

Encontra-se abertona sede do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA-MG**, o **PregãoPresencial n.º 022/2020**, de Registro de Preços para contratação de empresa para expectativa de serviços de capina manual e roçada mecanizada. Abertura do certame será realizada no dia **18/05/2020** às **14h00min**, na sala de licitações do SAAE, sito à Rua do Pintinho, S/N, bairro Bela Vista, em Viçosa-MG. Detalhes do Pregão encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima, ou pelo telefone (31) 3899-5608, ou ainda pelo site www.saaevicosa.mg.gov.br.

LUCIANO PIOVESAN LEME
Diretor Presidente.

Viçosa, 30 de abril de 2020.

Publicado por:
Leandro Valente Lopes
Código Identificador:92226C91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PL Nº 842/2020

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PL Nº 842/2020

Reunião **6ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **27 / 04 / 2020**, às **19 : 00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA
( ) PRIMEIRA, (**X**) SEGUNDA ou ( ) ÚNICA.

Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto.
§ 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.

Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário.
§ 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo.
§ 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.

VEREADORES	SIM	NÃO	VEREADORES	SIM	NÃO		VOTOS	
ARNALDO JOSE DA SILVA – PR	X		MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS – PP	X		APURAÇÃO	SIM	7
ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB	X		NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO – PSD	X			NÃO	0
KELLY ABADIA DANTAS – PMDB	X		REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS				ABSTENÇÃO	0
MIGUEL DA COSTA STORTI – PTB	X		SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB	X			TOTAL	7
Voto do Presidente			HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA – PSDB					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não. | Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.

O Projeto de Lei nº 842 / 2020	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
		X	**SEGUNDA VOTAÇÃO**
			ÚNICA VOTAÇÃO
OBSERVAÇÃO:			
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 27 de abril de 2020.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:1C3BC605

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/04/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 11.056,38
27/04/2020	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R$ 244,43

22/04/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 20.729,15
23/04/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 194,25
24/04/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 157,77
27/04/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 160,42
28/04/2020	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 8.310,13
22/04/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 67.449,45
28/04/2020	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 49.927,08
22/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 816,14
23/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 2.402,14
24/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.131,18
27/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.669,25
28/04/2020	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 13.848,98
22/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 45,70
23/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 1.389,55
24/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 10,00
27/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 298,22
28/04/2020	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
28/04/2020	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 2.952,00

Conquista, 29 de Abril de 2020.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:6ED1F9DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO: 0029/2020 - PREGÃO PRESENCIAL 0019/2020

PREÂMBULO
Às 07:30:00 de Quarta-feira, 29 de Abril de 2020, reuniram-se na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Coração de Jesus, situada à Praça Dr. Samuel Barreto, s/n, Centro, o Pregoeiro Eguimércio Antunes Evangelista e a equipe de apoio designados através da Portaria 02/2020, para realização da sessão pública do Pregão em epígrafe, cujo objeto REFRENTE E A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA INSTALAÇÕES DE BLOQUETES SEXTAVADO COM EXECUÇÃO DE SARJETAS EM RUAS NOS DISTRITOS DE SÃO JOAQUIM, SÃO GERALDO, LUIZ PIRES, ALVAÇÃO E SÃO LUIZ MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS.
CREDENCIAMENTO
Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se o credenciamento dos interessados presentes, visando à verificação e comprovação da existência dos respectivos poderes para formulação de lances de demais práticas e atos de atribuição dos licitantes. Apresentaram a documentação e se credenciaram tempestivamente os licitantes.

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE
APICE CONSTRUCOES & ENGENHARIA EIRELI	32.277.856/0001-03	RAFAEL SIMOES FERREIRA
FCBW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	36.748.243/0001-50	FRANCISCO CARLOS BEZERRA
ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	28.523.759/0001-78	ALDEMIRO JOSE GONÇALVES BOTELHO
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

OBS.: A empresa APICE CONSTRUCOES & ENGENHARIA EIRELI, no ato do credenciamento, apresentou a documentação sem a declaração de ME/EPP, seu representante o SR. RAFAEL SIMOES FERREIRA abriu o envelope de habilitação retirou o documento e o mesmo, lacrou novamente.
6.1- Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, Certidão ou Declaração de ME/EPP ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro dos envelopes de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá a novo lacramento do envelope.

ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTAS
Ato contínuo, foi aberto o envelope contendo as Propostas e, com colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital.
A empresa FCBW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA, apresentou proposta com valor global e por extenso divergente. Sendo a mesma desclassificada baseado no item 9.1 do instrumento convocatório.

9.1 - O julgamento da proposta será efetuado por menor preço global.

O representante da mesma, o Sr. FRANCISCO CARLOS BEZERRA, após redigir e assinar uma declaração de próprio punho se ausentou da sessão.

Em seguida o Pregoeiro convidou os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial. Os valores registrados nas propostas escritas foram lançados no sistema informatizado de apoio ao Pregoeiro.
FASE DE LANCES E NEGOCIAÇÃO
Após o registro das propostas, o pregoeiro elaborou a classificação das propostas escritas para a devida imposição da ordem de lances verbais, em seguida, o pregoeiro convidou os representantes das licitantes classificadas a formularem os lances verbais em forma sequencial, os quais foram todos registrados, conforme anexo **MAPA DE APURAÇÃO DE LANCES**. Finalizados os lances verbais e a negociação junto ao licitante, o PREGOEIRO elaborou a classificação final, conforme anexo **CLASSIFICAÇÃO FINAL.**
HABILITAÇÃO
Encerrada a fase de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio procederam à abertura dos envelopes de habilitação da licitante classificada com o menor preço na fase anterior, cujos documentos e envelopes foram rubricados por todos os presentes.
A empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, não apresentou a Declaração de que cumprirá as exigências mínimas relativas à prestação dos serviços.

10.5.2 - Declaração de que cumprirá as exigências mínimas relativas à prestação dos serviços.

A MESMA apresentou A CERTIDÃO DO FGTS vencida em 24/04/2020. Portanto a empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, está INABILITADA, não pelo fato da CND vencida, pois goza dos benefícios de ME/EPP, mas pelo fato de não apresentar um documento exigido no instrumento convocatório. Em seguida foi aberta novamente a fase de Lances e convidados os últimos dois representantes das empresas classificadas a formularem lances verbais.

Após análise dos documentos, o pregoeiro declarou o resultado desta fase conforme a seguir:

EMPRESA HABILITADA	CNPJ	REPRESENTANTE
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	RAONI RAMOS RABELO

OBS.: A empresa TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI, apresentou a CND FEDERAL vencida, abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período com requerimento devidamente fundamentado, para apresentação da mesma válida.

10.6.9 - As ME's e EPP's deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.
10.6.10 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
10.6.11 - A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

RESULTADO FINAL
Diante de todo o andamento da sessão, o pregoeiro declarou aceita a proposta na quantidade e valor registrado e detalhado no anexo RESULTADO FINAL, por estarem ali de acordo com as pesquisas de preços efetuadas pelo setor de engenharia, sagrando se vencedores no presente certame a empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI	20.089.658/0001-29	R$197.800,00

ENCERRAMENTO
Consultado os licitantes sobre os atos e julgamentos praticados até o presente momento, A empresa ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA representada pelo Sr. ALDEMIRO JOSE GONÇALVES BOTELHO manifestou a intenção de interpor recurso, abre- se o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de memoriais. Ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. Assim, nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e, após lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes - Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

CORAÇÃO DE JESUS-MG, 29 DE ABRIL 2020.

ASSINAM : REPRESENTANTE (S) DA(S) EMPRESA(S) E MEMBROS DA COMISSÃO

_____
EGUIMERCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro Oficial

_____
TARTALIS TALIGIERISON RIBEIRO SANTOS
Membro da comissão

_____
JOHN ALEXSANDER OLIVEIRA NOBRE
Membro da comissão

_____
APICE CONSTRUCOES & ENGENHARIA EIRELI
Representante da empresa: RAFAEL SIMOES FERREIRA

_____
FCBW CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
Representante da empresa: FRANCISCO CARLOS BEZERRA

_____
ICAMINAS CONSTRUTORA E EMPREEND. IMOBILIARIOS LTDA
Representante da empresa: ALDEMIRO JOSE GONÇALVES BOTELHO

_____
TOPPLAN ENGENHARIA EIRELI
Representante da empresa: RAONI RAMOS RABELO

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:4D1C8068

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO 007/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Nº Processo: 12/2020
Nº Modalidade: 0017/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Quinta-Feira, 28 de Abril de 2020

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S-10), ÓLEO E FILTROS LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA, DIRETOR GERAL, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologá-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA 19.220.755/0001-20					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRICÃO MATERIAL**	**PRECO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	6000	LITRO	ETANOL COMUM (BR)	3,05	18.300,00
06	40	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7 (PEUGEOT 1.6 2018 PANTNER (TECFIL)	12,50	500,00
11	25000	LITRO	GASOLINA COMUM (BR)	4,50	112.500,00
12	500	LITRO	ÓLEO DIESEL S-10 (BR)	3,70	1.850,00
Valor Total:				**133.150,00**	

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE 07.277.816/0001-06					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO MATERIAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
02	20	UND	Filtro de Ar 1447 - TECFIL	13,95	279,00
03	40	UNID	Filtro de Ar ARL 5053 (Peugeot 1.6 2018 Pantner) - TECFIL	29,50	1.180,00
04	40	UNID	Filtro de Ar 51854598(Fiat 1.4 2018 Fiorino) - TECFIL	23,50	940,00
05	40	UNID	Filtro de Combustível 46416684 (Fiat 1.4 2018 Fiorino) - TECFIL	12,90	516,00
07	20	UNID	Filtro de óleo- 1447 - TECFIL	13,95	279,00
08	40	UNID	Filtro de óleo pel 108 (Peugeot 1.6 2018 pantner) - TECFIL	19,50	780,00
09	10	UNID	Filtro lubrificante- jx0818/01174421 - TECFIL	23,80	238,00
13	05	UNID	Óleo lubrificante 15w40-galão de 20 litros - SYN	214,00	1.070,00
14	20	UNID	Óleo lubrificante 15w40- 1litro – SELÊNIA	19,40	388,00
15	420	UNID	Óleo motor 5W30 (Litro) - SELÊNIA	20,00	8.400,00
Valor Total:				14.070,00	

SÍLVIO VASCONCELOS GALIZA
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:E51F2BBF

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 007/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Nº Processo: 12/2020
Nº Modalidade: 0017/2020
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Terça-Feira, 28 de Abril de 2020

Objeto: AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA, ETANOL E DIESEL S-10), ÓLEO E FILTROS LUBRIFICANTES PARA ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DA FROTA E EQUIPAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor: AUTO POSTO IRMÃOS CARDOSO GOMES LTDA 19.220.755/0001-20					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRICÃO MATERIAL**	**PRECO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
01	6000	LITRO	ETANOL COMUM (BR)	3,05	18.300,00
06	40	UNIDADE	FILTRO DE COMBUSTÍVEL G150/7 (PEUGEOT 1.6 2018 PANTNER (TECFIL)	12,50	500,00
11	25000	LITRO	GASOLINA COMUM (BR)	4,50	112.500,00
12	500	LITRO	ÓLEO DIESEL S-10 (BR)	3,70	1.850,00
Valor Total:				**133.150,00**	

Fornecedor: LEICA ISABEL NOBRE 07.277.816/0001-06					
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO MATERIAL**	**PREÇO UNITÁRIO**	**PREÇO TOTAL**
02	20	UND	Filtro de Ar 1447 - TECFIL	13,95	279,00
03	40	UNID	Filtro de Ar ARL 5053 (Peugeot 1.6 2018 Pantner) - TECFIL	29,50	1.180,00
04	40	UNID	Filtro de Ar 51854598(Fiat 1.4 2018 Fiorino) - TECFIL	23,50	940,00
05	40	UNID	Filtro de Combustível 46416684 (Fiat 1.4 2018 Fiorino) - TECFIL	12,90	516,00
07	20	UNID	Filtro de óleo- 1447 - TECFIL	13,95	279,00
08	40	UNID	Filtro de óleo pel 108 (Peugeot 1.6 2018 pantner) - TECFIL	19,50	780,00
09	10	UNID	Filtro lubrificante- jx0818/01174421 - TECFIL	23,80	238,00

13	05	UNID	Óleo lubrificante 15w40-galão de 20 litros - SYN	214,00	1.070,00
14	20	UNID	Óleo lubrificante 15w40- 1litro – SELÊNIA	19,40	388,00
15	420	UNID	Óleo motor 5W30 (Litro) - SELÊNIA	20,00	8.400,00
Valor Total:				14.070,00	

CLÁUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHÃES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EB4720C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 024/2020

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos_ ECT ,devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
D000187308	HBT6591	09/04/2020	15:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848426	HBM7441	03/04/2020	17:11:00	RUA PITANGUI, 800	7633 / 1
AG01789078	QNW2297	16/03/2020	10:20:42	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2
D000187847	OXD6694	12/04/2020	16:53:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187198	NVS8872	09/04/2020	11:38:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188375	QXV8D33	14/04/2020	19:03:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000188221	PZZ5H70	14/04/2020	10:02:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187100	HGL6781	09/04/2020	09:03:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043958	PXU2325	03/04/2020	14:36:21	RUA PIAUI, OPOSTO 1	7633 / 1
AG05043657	NYG3700	19/03/2020	09:43:12	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5487 / 0
AG05046254	HBJ8807	30/03/2020	11:08:19	RUA GOIAS, 376	7366 / 2
AG05044844	NEA0202	16/03/2020	15:28:03	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 660	7633 / 2
D000185097	PXD6970	28/03/2020	12:24:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188056	FLH3042	13/04/2020	14:24:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046410	REC9850	08/04/2020	11:39:14	RUA MINAS GERAIS, 665	5487 / 0
AG01844072	OQQ9120	13/03/2020	17:35:00	AV 1° DE JUNHO, 550	5541 / 4
D000187176	PXG4655	09/04/2020	10:22:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186538	QON1465	06/04/2020	15:36:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847192	HIO9174	17/03/2020	15:55:42	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 415	7633 / 1
AG05046374	JSP6407	09/04/2020	11:48:15	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 101	5541 / 1
D000187760	KXP4755	12/04/2020	12:32:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043653	PZI0705	17/03/2020	09:29:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 356	5541 / 2
D000186043	PWF6887	03/04/2020	10:36:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043952	QNF1508	26/03/2020	15:12:16	AVENIDA GETULIO VARGAS, 151	7633 / 1
D000187814	QXC6648	12/04/2020	14:54:36	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000187275	QXC6648	09/04/2020	13:49:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045014	PYH5804	31/03/2020	11:46:07	RUA RIO GRANDE DO SUL, 330	5738 / 0
AG05045641	FZY4J29	06/04/2020	08:28:52	AVENIDA JK, SEM NUME	6041 / 2
D000185460	HHV2574	30/03/2020	09:29:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187770	QPP3I14	12/04/2020	13:22:34	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000185713	PXP6676	01/04/2020	10:23:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000185230	OWJ8543	19/03/2020	13:51:04	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000185108	OPD1165	28/03/2020	12:56:33	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046333	OLQ6303	08/04/2020	15:15:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 797	5541 / 7
D000187517	PWP6945	11/04/2020	08:18:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187209	OWP6819	09/04/2020	11:51:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187704	HIP5025	11/04/2020	16:47:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845185	OLT1377	13/03/2020	17:30:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000188287	EGL0261	14/04/2020	12:59:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188617	OWU6687	15/04/2020	15:12:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043966	GVO1637	07/04/2020	16:25:16	RUA OESTE DE MINAS, 2037	7633 / 1
D000188507	GBS6F25	15/04/2020	10:21:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184074	QPW5126	17/03/2020	09:34:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188551	EMV7599	15/04/2020	14:11:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044348	BJL4400	17/03/2020	10:19:36	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
D000185603	PVO5874	31/03/2020	13:03:04	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187957	HIX8840	13/04/2020	12:50:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045724	EYR6364	16/03/2020	10:05:37	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 908	5541 / 2
D000187980	HCO2282	13/04/2020	13:19:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848875	HEL1017	03/04/2020	14:24:00	RUA ELISA PINTO DO AMARAL, 10	7633 / 1
D000184350	QQA2092	20/03/2020	16:36:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046336	FGG1778	08/04/2020	15:49:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05044733	QXS5F40	18/03/2020	09:54:46	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5452 / 1
AG05046354	GYM9470	08/04/2020	15:14:11	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2
AG05043935	LSR5836	17/03/2020	07:33:01	RUA RIO DE JANEIRO, 218	5401 / 0
D000187528	PXV5354	11/04/2020	08:32:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188177	HLG6903	14/04/2020	08:16:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187066	GQR5526	09/04/2020	07:29:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000185361	PZV5277	24/03/2020	14:34:39	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044471	NAN5668	02/04/2020	07:51:20	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
D000187462	KIU6220	10/04/2020	14:07:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848844	HAB2526	02/04/2020	21:46:00	GOIAS / PARANA, SN	6530 / 0
AG01845172	HGZ4907	13/03/2020	14:51:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045936	HKT5933	24/03/2020	17:32:22	RUA JOAO ESTEVES, 71	6530 / 0
AG05045937	HKT5933	24/03/2020	17:32:19	RUA JOAO ESTEVES, 71	5185 / 1
D000187693	HKW2040	11/04/2020	16:02:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043945	EPH8F46	17/03/2020	11:23:49	RUA BAMBUI, 229	5401 / 0
D000184129	PVY3347	28/03/2020	10:08:23	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AM00579192	PXN0433	08/03/2020	01:50:00	AV RIO GRANDE DO SUL, 822	7056 / 1
AG01843754	NBI9812	15/03/2020	19:30:00	PRACA DA BIBLIA, SN	5185 / 2
AG05045990	HFO2911	03/04/2020	17:17:59	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2
D000185086	OMA7796	28/03/2020	12:23:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044435	HCI2663	16/03/2020	09:32:04	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5568 / 0
AG05043962	OPH4197	07/04/2020	13:36:08	RUA FERNAO DIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05044938	HMA5447	18/03/2020	16:40:25	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
D000186472	HNB9031	06/04/2020	13:34:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046368	HJB9359	09/04/2020	14:43:35	AVENIDA GETULIO VARGAS, 366	5541 / 7
D000188496	PVO4318	15/04/2020	10:18:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045960	LTP0911	26/03/2020	17:46:09	RUA PERNAMBUCO, 890	7633 / 2
AG01848934	HLS8004	02/04/2020	17:15:00	RUA GOIAS, 420	6050 / 1
AG05046501	JKN0545	08/04/2020	08:50:32	RUA OURO FINO, 150	5185 / 1
AG01797785	GMH8247	16/03/2020	14:12:40	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 1
AG01845193	JGP7713	16/03/2020	16:40:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AF01716445	HBJ6841	09/03/2020	12:15:00	ILICINEA, 347	5266 / 3
AG05046209	GVW7446	27/03/2020	22:26:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	6530 / 0
AG05046415	EPI2958	08/04/2020	11:58:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG01845079	HGX3532	22/03/2020	16:46:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05046048	HNM0827	21/03/2020	11:13:25	RUA ANTONIO FLORENTINO, SEM NUME	7366 / 2
AG05045725	OMH0500	16/03/2020	10:17:20	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2
AG05044362	OLU8733	19/03/2020	14:52:51	AVENIDA GETULIO VARGAS, 59	5487 / 0
AG05043953	GQR4652	30/03/2020	14:33:50	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 660	5738 / 0
D000185526	CYL9442	30/03/2020	14:16:15	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044620	QQG8570	18/03/2020	16:59:46	RUA GOIAS, 622	7633 / 1
D000185174	GYM8058	18/03/2020	07:37:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187242	HLA0896	09/04/2020	13:21:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000188530	PUG6653	15/04/2020	13:34:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045502	HLG3361	17/03/2020	17:12:36	RUA GOIAS, 1384	5550 / 0
D000188089	HMB0372	13/04/2020	16:34:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184712	AXN0489	25/03/2020	12:21:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01847196	GUX4732	20/03/2020	10:09:14	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG01845183	DIO4367	13/03/2020	17:16:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044356	DIW0287	18/03/2020	13:45:29	RUA MINAS GERAIS, 509	7633 / 1
D000188584	GYG0067	15/04/2020	14:37:58	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044744	OPH0979	18/03/2020	17:46:19	RUA IPANEMA, 141	7366 / 2
D000187627	HLA1494	11/04/2020	12:38:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044037	PWT5707	18/03/2020	16:55:16	RUA GOIAS, 593	7633 / 1
AG05046257	HPD1762	01/04/2020	18:06:19	AVENIDA PARANA, 360	7366 / 2
AG05043969	PWQ1020	07/04/2020	18:14:35	RUA GOIAS, 237	7633 / 1
AG01848962	GVO1634	20/03/2020	16:00:00	AV PARANA, 1208	5509 / 0
AG05046252	GTB8524	30/03/2020	11:12:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG05044422	HMQ4860	14/03/2020	07:51:10	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 1671	7633 / 1
AG05045396	GWS3594	16/03/2020	13:20:19	RUA DUARTE, 223	5541 / 1
AG05045519	PUM6496	08/04/2020	11:37:36	RUA RIO DE JANEIRO, 1368	7366 / 2
AG05046390	GTU0936	10/04/2020	15:09:57	RUA RUBI, 77	5452 / 1
D000185790	QXH3708	01/04/2020	12:54:48	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186593	GOP4881	07/04/2020	07:38:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184624	QQF5663	21/03/2020	16:24:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845196	GKS3144	16/03/2020	17:00:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000187231	QNT8565	09/04/2020	13:16:28	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046030	HHN9979	18/03/2020	16:31:53	RUA SERGIPE, SEM NUME	5819 / 5
AG05046000	BQO6654	03/04/2020	21:28:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6530 / 0
D000187495	LPY8234	10/04/2020	15:44:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000188573	LPY8234	15/04/2020	14:32:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044930	HGZ3794	17/03/2020	09:37:09	RUA RIO GRANDE DO SUL, 393	5541 / 2
D000186406	PUN3404	05/04/2020	14:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045651	GEL9200	08/04/2020	11:37:01	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01843816	EMH4480	29/03/2020	00:19:00	POVOADO DJALMA DUTRA, SN	6530 / 0
D000184965	OMG9523	27/03/2020	09:26:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045732	HIP5621	17/03/2020	09:45:47	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 327	5541 / 1
AG05043936	GZT8425	17/03/2020	09:02:59	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG01789079	HKJ2286	16/03/2020	14:06:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 1
AG05045917	HEI1313	18/03/2020	12:20:00	RUA RIO DE JANEIRO, 1395	7366 / 2
AG05044248	GZJ8071	19/03/2020	16:18:51	RUA SAO PAULO, 316B	7625 / 1
D000185801	LVA9664	01/04/2020	12:58:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045737	HCU3755	19/03/2020	13:46:06	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5738 / 0
AG05046510	OWL8006	08/04/2020	11:02:22	RUA PERNAMBUCO, 1407	5452 / 1
AG01845090	HGI7706	26/03/2020	22:52:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG01848464	HGQ5040	28/03/2020	19:05:00	AVENIDA JK, 1787	6530 / 0
AG05044607	HCU1119	16/03/2020	12:33:57	RUA MINAS GERAIS, 885	5193 / 0
AG05044472	GSC6612	02/04/2020	08:25:05	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 289	5452 / 1
D000186109	OQO0673	03/04/2020	13:19:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184470	GWD6817	21/03/2020	10:26:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044349	HFZ7496	17/03/2020	11:28:21	RUA DIVINOPOLIS, 46	5550 / 0
D000188650	JJG3895	15/04/2020	19:31:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045516	GUV4295	08/04/2020	09:37:38	AVENIDA JK, 1620	5550 / 0
AG05043968	HNU9578	07/04/2020	18:11:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5487 / 0
AG05045007	HGB3643	18/03/2020	09:27:35	AVENIDA JK, 2000	5550 / 0

AG05045507	NTF5B99	19/03/2020	15:38:02	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1
AG05043943	GWY2137	17/03/2020	09:59:41	RUA SERGIPE, 402	5541 / 1
D000185284	QUP5244	19/03/2020	15:58:22	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05046065	PYY1087	24/03/2020	13:16:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
D000186208	GLF3G71	04/04/2020	10:17:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045986	GLF3G71	03/04/2020	14:28:25	AVENIDA JK, 1470	5541 / 1
D000184657	PYV0550	25/03/2020	07:23:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842794	DVM1759	21/03/2020	15:00:00	AV 21 DE ABRIL, 442	5738 / 0
AG05046222	QNU8261	30/03/2020	11:30:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG01789083	HLO2819	17/03/2020	12:47:23	AVENIDA AMAZONAS, 262	5398 / 0
AG01848964	OPH9391	20/03/2020	16:15:00	AV PARANA, 1826	5550 / 0
AG05046299	HCL4238	08/04/2020	11:20:45	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
D000187616	EJE5711	11/04/2020	12:25:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044924	OPW1090	16/03/2020	15:12:01	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG05043967	GSG8973	07/04/2020	17:32:38	RUA RIO GRANDE DO SUL, 742	7633 / 1
AG05045512	QMX1605	30/03/2020	13:05:14	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	5738 / 0
D000187968	OLO0660	13/04/2020	12:55:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000185647	ARH6731	31/03/2020	17:58:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046424	HFS3775	08/04/2020	13:53:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05046370	QQF7231	09/04/2020	14:24:39	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
D000186428	JGD6859	05/04/2020	14:40:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045505	HNE4264	18/03/2020	17:57:08	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 2
AG05046436	DPM4167	08/04/2020	14:07:21	RUA GOIAS, 405	5541 / 7
AG05044835	GZJ7785	14/03/2020	07:34:35	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG05045514	HBJ2175	02/04/2020	09:56:41	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0
AG01789090	HKR3964	19/03/2020	11:41:58	RUA C JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
AG05045513	HGR3266	01/04/2020	10:33:58	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5541 / 4
AG05044438	PXA3574	16/03/2020	10:59:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, SEM NUME	6050 / 1
AG05046094	HFK5864	25/03/2020	16:00:04	RUA MANOEL PIRES, SEM NUME	6050 / 2
AG05045200	PYJ7386	18/03/2020	10:54:16	RUA SERGIPE, 119	5541 / 7
AG05043974	ERR5442	09/04/2020	17:30:42	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	7633 / 1
AG05046090	BVU6870	23/03/2020	10:07:22	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
D000185405	CJT1077	29/03/2020	17:08:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05045644	HAM0372	06/04/2020	10:04:45	RUA ITAMARANDIBA, 460	5541 / 7
AG05044838	GUW1913	14/03/2020	09:32:01	RUA BENJAMIM DE OLIVEIRA, 163	5568 / 0
AG01845178	JIS2688	13/03/2020	15:39:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046348	OPE9205	08/04/2020	15:51:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
D000185548	OXB7010	30/03/2020	16:31:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045946	PVF2312	26/03/2020	10:54:54	RUA GOIAS, 420	7366 / 2
AG01845199	HDF4910	16/03/2020	17:40:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000184460	QXL6269	21/03/2020	10:24:44	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000185658	GKJ4503	01/04/2020	06:50:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045973	QXM1660	31/03/2020	16:12:32	RUA PERNAMBUCO, 342	7625 / 1
AG05046273	HIE1888	01/04/2020	17:18:07	RUA GOIAS, 1441	7625 / 1
AG05046056	HCU1944	21/03/2020	09:05:47	AVENIDA JK, 1466	5541 / 1
D000187473	HOA2507	10/04/2020	14:14:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046409	GRW0697	08/04/2020	11:33:58	RUA GOIAS, 951	7625 / 1
D000186263	AYL5905	04/04/2020	13:11:12	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046341	GML8310	08/04/2020	16:07:11	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG01843509	HLZ0829	23/03/2020	02:40:00	RUA CAPINOPOLIS, 51	6530 / 0
AG01847183	HDX5419	14/03/2020	11:10:56	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1
AG01797792	JGK3229	16/03/2020	15:27:35	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05046223	QXA1936	30/03/2020	11:30:25	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05043940	QQD9191	17/03/2020	09:40:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 395	5541 / 2
AG01845182	OLW8047	13/03/2020	16:54:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046440	KFO6401	08/04/2020	14:15:21	RUA GOIAS, 1279	7625 / 2
D000187540	HGI9349	11/04/2020	10:11:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045902	NFT7851	18/03/2020	16:16:06	RUA AMAZONAS, 787	7366 / 2
AG05044441	GOA1101	17/03/2020	09:53:30	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0
AG05044608	OPI2001	16/03/2020	12:45:02	RUA MINAS GERAIS, 885	5185 / 1
AG05044843	PZK5810	16/03/2020	15:33:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO ESQUINA COM RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5207 / 0
AG05046414	JWO5001	08/04/2020	11:58:58	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05046417	OPH0339	08/04/2020	12:01:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05044610	PWZ3908	16/03/2020	14:20:15	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 747	5541 / 1
AG01845097	GSY7322	01/04/2020	14:32:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044452	HIP0866	20/03/2020	11:21:43	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1310	5550 / 0
AG05044734	HGO3435	18/03/2020	10:01:25	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2
AG05045018	HAA2242	02/04/2020	11:07:59	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
D000185120	HGF6047	29/03/2020	07:23:53	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046253	GUV4863	30/03/2020	11:09:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 604	5541 / 3
AG05043955	PUY5969	01/04/2020	14:32:45	AVENIDA 1 DE JUNHO, 460	5487 / 0
D000186362	QNM4720	05/04/2020	08:11:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046251	PWR8178	30/03/2020	11:13:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05044926	OQG0280	17/03/2020	07:06:28	RUA PARAIBA, 311	5452 / 1
AG01845080	HNJ7605	24/03/2020	15:20:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046461	DHG4817	10/04/2020	20:55:40	AVENIDA AUTORAMA, 751	7234 / 0
D000184261	HCR8396	20/03/2020	06:59:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187286	GLF5266	09/04/2020	14:21:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184646	KOP1652	21/03/2020	17:18:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045987	BPV9293	01/04/2020	17:07:39	PRACA NELSON PELEGRINO, SEM NUME	5380 / 0
AG05044837	HGZ4658	14/03/2020	09:13:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 1
AG05046329	QOU2916	08/04/2020	15:08:55	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7
D000188100	PZQ2416	13/04/2020	17:38:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186758	PZQ2416	07/04/2020	14:44:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044728	HIZ6757	17/03/2020	11:51:58	RUA JOAQUIM ANDRE, SEM NUME	5550 / 0
AG05046256	OQN1399	30/03/2020	11:04:20	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG01844098	PXP0546	19/03/2020	19:50:00	AV JK VIA INTERNA TERMINAL RODOVIARIO, 1361	5738 / 0
AG05046047	JVV9420	21/03/2020	11:20:32	AVENIDA JK, 234	7366 / 2

D000184052	QXA3562	26/03/2020	17:00:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044489	JGU6218	03/04/2020	11:37:57	RUA GOIAS, 1108	5550 / 0
D000186703	HAM1156	07/04/2020	13:44:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045199	GSZ5565	18/03/2020	10:39:13	RUA AMAZONAS, 495	5541 / 7
AG01797800	GWS4341	17/03/2020	15:59:21	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
AG05043651	HJM3699	17/03/2020	09:16:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG01789087	LOH9697	18/03/2020	15:21:27	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 615	5541 / 4
AG05044458	OQL5203	23/03/2020	11:24:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 545	7633 / 1
AG05046367	HHJ1389	09/04/2020	15:19:16	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05046437	QUB9930	08/04/2020	14:07:15	RUA GOIAS, 405	5541 / 7
AG05046330	QQM1945	08/04/2020	15:10:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
D000188419	QUK8824	15/04/2020	07:19:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187143	QWZ7334	09/04/2020	09:59:49	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188276	PYQ3975	14/04/2020	12:59:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044428	QWY0912	14/03/2020	11:18:20	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
AG05044936	PXC3177	18/03/2020	15:15:10	RUA DIVINO ESPIRITO SANTO, 70	7366 / 2
AG05044738	HHY1763	18/03/2020	10:35:53	RUA RIO DE JANEIRO, 345	5541 / 2
AG01789088	PXI2450	19/03/2020	08:42:22	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 858	7633 / 2
AG05046323	LCJ8321	08/04/2020	14:43:54	RUA CONTORNO, 987	5550 / 0
D000187506	PUS3461	10/04/2020	16:29:00	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000188155	GLG9551	14/04/2020	07:38:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187396	PYV4330	10/04/2020	09:39:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845189	GZM3812	13/03/2020	20:42:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, SN	6122 / 0
AG01845190	GZM3812	13/03/2020	20:42:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, SN	7366 / 2
D000184767	HLX5580	25/03/2020	14:42:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044751	OXK8287	19/03/2020	18:05:19	RUA PARA, 213	5401 / 0
AG05044460	GYR1541	24/03/2020	10:51:06	RUA ESPIRITO SANTO, 247	7633 / 1
AG05045950	NCK1492	26/03/2020	13:19:37	RUA SERGIPE, 184	7366 / 2
D000186395	HKH9300	05/04/2020	13:49:49	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05046068	HDS3422	24/03/2020	14:45:49	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 20	5452 / 1
AG05046297	OWM8522	08/04/2020	11:18:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 422	5541 / 7
D000183931	HGF2354	20/03/2020	13:46:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000185262	HGF2354	19/03/2020	13:51:10	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01843815	HIA7400	18/03/2020	17:08:00	AVENIDA AMAZONAS, 549	7366 / 2
AG01847190	PYL2851	17/03/2020	12:51:04	RUA AMAZONAS, 262	5460 / 0
D000185889	HNU9335	02/04/2020	07:36:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044343	QXN7384	14/03/2020	08:50:23	RUA GOIAS, SEM NUME	6122 / 0
AG05046332	HIG0265	08/04/2020	15:10:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
AG01844690	DIL6653	17/03/2020	16:42:00	RUA MATO GROSSO, 884	7366 / 2
AG05045726	HID8274	16/03/2020	10:21:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996	5541 / 2
AG01844732	GYP7586	01/03/2020	02:40:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 827	5738 / 0
AG05046218	GQY1931	28/03/2020	09:52:40	RUA ELISA P DO AMARAL, 12	5185 / 1
AG05046334	HJS1263	08/04/2020	15:47:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 736	5541 / 7
AG05044754	HGY8465	24/03/2020	14:49:06	RUA GOIAS, 268	6050 / 1
D000185988	HKQ0092	02/04/2020	15:31:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188474	QUU0218	15/04/2020	09:23:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187319	QWT3668	09/04/2020	16:14:43	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045964	HKQ0959	26/03/2020	19:49:05	RUA RIO GRANDE DO SUL, 434	7633 / 1
D000187715	GUE0319	12/04/2020	07:47:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045011	GWS4659	24/03/2020	10:31:29	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG05046001	KGG5135	16/03/2020	14:28:18	RUA MATO GROSSO, 500	6025 / 0
AG05046002	KGG5135	16/03/2020	14:28:27	RUA MATO GROSSO, 500	5185 / 1
D000188628	QQZ3902	15/04/2020	15:26:23	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044443	HBC1239	17/03/2020	11:35:47	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 1284	5550 / 0
AG05046031	HIE2825	18/03/2020	16:34:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	6050 / 1
D000184162	HKR9680	28/03/2020	14:13:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000188420	GPK9108	15/04/2020	08:30:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046055	HDJ6958	21/03/2020	16:49:43	RUA GOIAS, 325	5541 / 1
AG05044434	PYB7938	14/03/2020	12:53:03	RUA GOIAS, 1319	7633 / 1
D000188661	PXQ7261	15/04/2020	21:11:03	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046230	HDS2525	30/03/2020	18:55:00	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1
AG05045928	GWS0475	20/03/2020	22:00:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1049	6530 / 0
AG05046385	GCJ1127	10/04/2020	14:18:52	AVENIDA 1 DE JUNHO, 284	7625 / 1
D000187737	HHK9507	12/04/2020	11:46:14	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000186648	BOL6045	07/04/2020	11:16:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187539	QQT3317	11/04/2020	10:08:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044357	PWH3339	18/03/2020	14:31:22	RUA MINAS GERAIS, 885	7633 / 1
AG05046054	MRR6028	21/03/2020	16:11:05	RUA ALEXANDRINA FIGUEIREDO, SEM NUME	6530 / 0
D000187484	GQR5646	10/04/2020	14:47:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000186802	GQR5646	07/04/2020	17:33:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186220	GQR5646	04/04/2020	11:18:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184305	EYM0307	20/03/2020	13:09:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045944	DWQ8920	24/03/2020	16:01:53	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
D000184151	HAB7235	28/03/2020	11:31:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046362	HHB9858	09/04/2020	15:12:42	RUA RIO DE JANEIRO, 92	7366 / 2
D000186692	GQV2562	07/04/2020	13:22:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044474	OQN7251	02/04/2020	09:06:09	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
D000186956	HNV6874	08/04/2020	11:33:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187077	OPN3295	09/04/2020	08:01:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044041	PVU4387	09/04/2020	10:25:38	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	5541 / 7
AG05046338	HAT0384	08/04/2020	16:59:38	RUA RIO DE JANEIRO, 973	5185 / 1
AG05046331	HAT1057	08/04/2020	15:10:18	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 667	5541 / 7
D000188430	OWU5066	15/04/2020	08:39:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046255	PYO2165	30/03/2020	10:35:56	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG01843863	HHG1998	21/03/2020	13:30:00	R MATO GROSSO ESQ RUA GOIAS, SN	6041 / 2
D000186110	QOK7883	03/04/2020	14:38:09	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044611	HGF6322	16/03/2020	16:55:07	RUA ALMIRANTE BARROSO, SEM NUME	7633 / 1
D000186846	QOX6304	07/04/2020	22:40:24	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044469	GZI9889	01/04/2020	09:40:17	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1

D000184723	MSZ8776	25/03/2020	13:39:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044615	HDF2339	17/03/2020	16:04:33	RUA RIO DE JANEIRO COM AV 21 DE ABRIL, SEM NUME	6050 / 1
D000184063	GVM2295	17/03/2020	06:23:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044919	PYK3243	14/03/2020	11:50:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 225	6858 / 0
D000187297	PUC2213	09/04/2020	14:41:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045648	HIF3651	06/04/2020	11:54:52	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
D000186065	PVQ8241	03/04/2020	11:42:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187418	PXI6490	10/04/2020	09:58:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046393	LCR4852	10/04/2020	19:53:27	RUA DUARTE, 219	6530 / 0
AG05046506	HNA5287	08/04/2020	10:01:35	RUA DO ROSARIO, 41	5550 / 0
D000187033	OPU1012	09/04/2020	06:28:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046327	OXE2337	08/04/2020	15:05:39	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5541 / 7
AG01797793	PWJ7309	16/03/2020	16:25:19	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05045390	HAM0364	16/03/2020	11:21:37	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4
AG01797795	JKN2149	17/03/2020	06:52:03	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	7633 / 1
D000188265	NYG9041	14/04/2020	11:53:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045645	HOK9940	06/04/2020	10:31:26	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05044342	GVO2272	14/03/2020	08:35:27	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000187650	HBJ6527	11/04/2020	14:39:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046063	HKJ5840	24/03/2020	11:52:36	AVENIDA PARANA, 513	7366 / 2
D000187320	QOE7558	09/04/2020	16:46:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045520	PWL5744	08/04/2020	12:08:30	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG05046438	HBJ9023	08/04/2020	14:10:43	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
AG01845076	HCU1638	21/03/2020	15:36:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000188133	HLV1778	14/04/2020	07:21:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046434	OZM0745	08/04/2020	14:05:33	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05044044	PWB9240	09/04/2020	11:56:28	RUA PARAIBA, 277	5550 / 0
AG05043944	GZH4700	17/03/2020	10:39:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
D000186978	BFI9175	08/04/2020	15:23:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187759	QQG9134	12/04/2020	12:30:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043658	HIF7040	19/03/2020	12:15:09	AVENIDA GETULIO VARGAS, 585	7633 / 1
AG05044934	HMQ3610	17/03/2020	10:47:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 7
AG05044612	HDS4744	16/03/2020	17:07:13	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05043649	HAM2979	16/03/2020	09:36:13	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 629	5541 / 2
D000188397	HMA5231	15/04/2020	06:26:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188188	GXY3391	14/04/2020	08:21:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045967	HKN7398	27/03/2020	16:55:36	RUA BOM SUCESSO, 521	5185 / 1
D000184448	LUH4485	21/03/2020	09:50:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184239	HIE2244	17/03/2020	13:51:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845096	GLQ8627	27/03/2020	22:17:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000184085	OXH8116	17/03/2020	10:31:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043933	OXH8116	16/03/2020	11:52:17	PRACA DO MERCADO, 321	5452 / 6
D000186010	HCS9852	03/04/2020	10:26:42	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000187924	GTM0111	13/04/2020	12:16:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044741	HGB0099	18/03/2020	10:55:27	RUA RIO DE JANEIRO, 233	5541 / 2
AG05045908	GRY0318	18/03/2020	15:43:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 288	7625 / 1
AG05045949	HLO3598	26/03/2020	11:42:53	RUA GOIAS, 420	7366 / 2
AG05043934	HLO3598	16/03/2020	12:30:19	PRACA DO MERCADO, 339	7633 / 1
D000184800	HJJ4687	25/03/2020	15:31:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000186770	HJJ4687	07/04/2020	15:33:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044040	GVX2394	09/04/2020	09:44:54	RUA SAO PAULO, 7	5452 / 1
D000187649	KRM2944	11/04/2020	13:42:46	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184338	GUL9745	20/03/2020	16:11:27	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184591	PXK0169	21/03/2020	14:56:56	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045995	HDW5250	03/04/2020	16:29:31	RUA GOIAS, 1001	7366 / 2
AG01789097	PVV0822	03/04/2020	18:29:09	RUA DONA HILDA, 90	5460 / 0
D000184030	HMG2032	25/03/2020	14:28:22	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044500	HAY6997	08/04/2020	08:12:20	RUA PARAIBA, 347	5550 / 0
AG05045518	OXK0065	08/04/2020	11:31:42	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01845082	HGZ3604	24/03/2020	15:48:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044354	HFC0332	17/03/2020	15:46:51	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
AG05046249	FRL2269	30/03/2020	11:12:14	RUA GOIAS, 383	7625 / 2
D000187550	OQZ0632	11/04/2020	10:28:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044367	GLO3434	19/03/2020	18:20:19	RUA SERGIPE, SEM NUME	7633 / 1
AG05045029	HMQ5069	09/04/2020	09:57:06	RUA CEL JOAO NOTINI, 303	5401 / 0
AG05045938	PBR5786	24/03/2020	16:57:26	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 1
AG05046339	BAZ2458	08/04/2020	17:00:09	RUA MATO GROSSO, 990	5665 / 0
AG05046043	GZL0190	21/03/2020	12:36:30	RUA CASTRO ALVES, 196	6530 / 0
AG01845177	MTJ0782	13/03/2020	15:28:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000184580	HDI7332	21/03/2020	14:05:01	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187088	HDI7332	09/04/2020	08:01:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184228	HLA0115	17/03/2020	13:31:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045734	OQZ7887	18/03/2020	16:15:36	RUA COBRE, 182	5550 / 0
D000185670	DZX6303	01/04/2020	07:56:29	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01789092	DHW5699	19/03/2020	12:14:41	RUA RIO GRANDE DO SUL, 974	7633 / 2
AG05045525	QOC2612	09/04/2020	10:27:30	AVENIDA GETULIO VARGAS, 885	5541 / 7
AG05044939	HMQ5519	18/03/2020	16:43:27	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5550 / 0
AG05046343	OQM9973	08/04/2020	16:07:59	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
D000184360	GPS1936	20/03/2020	16:43:20	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043973	HME0053	09/04/2020	17:23:31	RUA PIAUI, SEM NUME	6050 / 1
AG05046508	OQG4966	08/04/2020	10:18:42	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
D000187935	PXZ3046	13/04/2020	12:34:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046427	OME4078	08/04/2020	13:58:02	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
D000188485	HHF9158	15/04/2020	10:09:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185537	HBX5658	30/03/2020	14:36:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045510	HGY9543	30/03/2020	11:42:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, SEM NUME	6050 / 1
D000184569	JOI5913	21/03/2020	13:09:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045009	PUR6975	19/03/2020	10:26:41	RUA SAO PAULO, 304	5452 / 1
AG05046353	HLA1569	08/04/2020	15:59:33	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 274	7625 / 1

AG01845006	GWV2365	31/03/2020	20:14:00	COBRE C/ 23 DE NOVEMBRO, SN	5550 / 0
D000187902	PWU0D27	13/04/2020	11:28:05	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000188034	QPE3679	13/04/2020	13:52:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187044	QUS3363	09/04/2020	06:46:19	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000188463	QPL2239	15/04/2020	08:59:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000188243	QUJ2492	14/04/2020	10:34:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045026	QUV7316	09/04/2020	09:03:00	AVENIDA 1 DE JUNHO, 771	5550 / 0
D000188529	QNM5835	15/04/2020	10:42:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046411	PZA9923	08/04/2020	11:41:53	RUA PERNAMBUCO, 342	7625 / 2
AG01845197	QOW6404	16/03/2020	17:30:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000184272	HDP9558	20/03/2020	08:13:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848456	JFL1805	15/03/2020	20:25:00	RUA MOACIR JOSE LEITE, 100	6530 / 0
AG01848454	JFL1805	15/03/2020	17:59:00	RUA PITANGUI, 210	6530 / 0
AG05046446	BXO9591	08/04/2020	14:25:32	RUA GOIAS, 1563	5541 / 1
AG05044246	QQO6540	16/03/2020	18:13:05	TRAVESSA NECA MARTINS X FRANCISCO FERREIRA LOPES, SEM NUME	5380 / 0
AG05046435	HDS8212	08/04/2020	14:05:34	RUA GOIAS, 389	7625 / 1
AG05046502	GRE5885	08/04/2020	09:21:14	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0
D000185218	HGE8306	19/03/2020	12:45:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046086	EAM7216	24/03/2020	15:10:47	RUA GOIAS, 421	7366 / 2
D000185581	GWS4858	31/03/2020	09:07:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187858	QWZ7195	12/04/2020	22:44:16	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045508	QWZ7195	19/03/2020	16:38:40	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6050 / 1
AG05043965	HCU2780	07/04/2020	14:15:33	RUA PARAIBA, 275	7633 / 1
AG01842795	HLA1156	21/03/2020	15:57:00	AV PRIMEIRO DE JUNHO, 567	5665 / 0
AG05044454	HKQ0055	20/03/2020	11:34:45	RUA DO ROSARIO, 31	5568 / 0
AG05045981	GPI5760	02/04/2020	14:50:05	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 595	5185 / 1
AG05046418	HOJ8286	08/04/2020	12:04:39	RUA GOIAS, 304	5185 / 1
AG05046455	GTV8020	10/04/2020	20:58:26	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1
AG05044487	NYC1352	03/04/2020	11:18:07	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
D000186285	NSN0065	04/04/2020	14:30:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046037	HJJ2807	19/03/2020	11:50:21	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 61	5185 / 1
AG05045945	HMI5274	26/03/2020	10:48:39	RUA MATO GROSSO, 1739	7366 / 2
AG05046349	GVS2710	08/04/2020	15:54:13	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05043951	HIT1454	19/03/2020	10:03:26	RUA JOAQUIM ANDRE, 2RR	5509 / 0
AG05046412	GQP4750	08/04/2020	11:45:43	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2
D000188441	OQF5618	15/04/2020	08:49:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185053	PVB9920	28/03/2020	10:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184294	OXE6709	20/03/2020	11:29:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044478	HBJ9278	02/04/2020	10:32:55	PRACA DOM CRISTIANO, 92	5193 / 0
D000186087	HMQ2864	03/04/2020	12:59:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045978	HGZ4551	31/03/2020	14:37:14	RUA PARAIBA, 329	5185 / 1
AG01845042	GTZ6784	09/03/2020	04:00:00	RUA ESTANHO, 005	5541 / 1
AG05046369	OMH4731	09/04/2020	14:21:08	RUA PERNAMBUCO, 50	5541 / 4
AG05046306	GTM4790	03/04/2020	20:25:56	RUA PERNAMBUCO, 786	6530 / 0
AG05045906	HAC9524	18/03/2020	15:50:56	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	5541 / 4
D000185977	JPP1588	02/04/2020	14:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845091	DNU4383	27/03/2020	14:18:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05046511	DNU4383	08/04/2020	11:04:44	AVENIDA PARANA, 183	7633 / 2
AG05044749	BJH9709	19/03/2020	17:23:01	RUA GOIAS, 2445	5550 / 0
AG05046034	OPD4016	18/03/2020	10:35:46	RUA AMAZONAS, 521	5541 / 4
D000186142	OQR7956	04/04/2020	06:01:59	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AM00579189	HHZ7977	01/03/2020	15:40:00	RUA ELI CAPANEMA, 260	7056 / 1
D000185009	MQT9691	28/03/2020	09:14:55	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046318	HBC1840	07/04/2020	15:19:11	RUA IRIS BRILHANTE, 2970	7056 / 1
AG01845078	HIR2879	22/03/2020	14:31:00	RUA GOIAS, 543	6530 / 0
AG05046439	HAL2211	08/04/2020	14:12:46	RUA GOIAS, 739	5541 / 1
AG05046069	HHB5808	24/03/2020	15:07:42	RUA RUBI, 64	6530 / 0
AG05045727	HHP4363	16/03/2020	10:25:10	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 996	5541 / 2
AG01843413	JPY6940	14/03/2020	16:06:00	AVENIDA ANTONIO NETO, 275	6530 / 0
AG05043937	NYF7585	17/03/2020	09:24:01	RUA RIO GRANDE DO SUL, 333	5541 / 2
D000184690	OQL0450	25/03/2020	10:24:38	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187583	OQL0450	11/04/2020	11:17:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185152	PUJ4612	29/03/2020	13:27:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187165	HOF3207	09/04/2020	10:14:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187748	PVP8431	12/04/2020	12:27:55	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044456	HLA0884	23/03/2020	08:02:45	AVENIDA JK, 1876	7633 / 1
AG05046246	OLQ1547	01/04/2020	12:34:44	RUA GOIAS, 1698	7366 / 2
AG05045988	HMQ2405	01/04/2020	17:06:56	RUA PEDRO GUERRA, SEM NUME	5380 / 0
AG05044755	OPL3686	26/03/2020	07:48:22	RUA PARAIBA, 889	5738 / 0
AG01846081	QXT4D40	06/03/2020	14:08:00	AV PARANA, 459	6530 / 0
AG01844222	QPV3077	02/04/2020	15:59:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	5185 / 1
AG01844223	QPV3077	02/04/2020	15:58:00	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 720	7366 / 2
D000185416	QUW2750	29/03/2020	17:09:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845098	PQP7868	01/04/2020	14:34:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG01845186	PVJ1926	13/03/2020	17:33:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000187352	NYA8061	10/04/2020	07:56:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184371	PWX6107	20/03/2020	17:24:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188452	GRY0129	15/04/2020	08:51:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043665	GYB8156	23/03/2020	17:25:44	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1131	7366 / 2
AG05046217	OXC0441	28/03/2020	16:06:07	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5185 / 1
AG05046023	PYR1493	18/03/2020	15:18:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 360	5541 / 7
AG05046408	HBC1992	08/04/2020	11:30:01	RUA GOIAS, 629	5541 / 4
AG01847185	PVF3626	16/03/2020	08:46:29	RUA GOIAS, 819	7633 / 1
D000188210	OOY3494	14/04/2020	09:34:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046058	CIP5946	21/03/2020	09:05:39	AVENIDA JK, 1466	5541 / 1
D000184778	HAN0973	25/03/2020	14:51:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045399	GQY0506	16/03/2020	10:37:54	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG01845198	DSP2754	16/03/2020	17:38:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000187407	PXJ2C90	10/04/2020	09:44:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0

D000187429	JHZ0430	10/04/2020	10:03:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187781	OQF6134	12/04/2020	13:32:59	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045024	PXC0791	07/04/2020	10:36:48	RUA BAHIA, SEM NUME	7633 / 1
AG05043956	OMG5131	03/04/2020	14:25:03	RUA PIAUI, 98	7633 / 1
D000187726	JKA5944	12/04/2020	07:50:51	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000184382	OWW1973	20/03/2020	17:36:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046243	HMZ2217	30/03/2020	15:34:29	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1
AG05044482	QXD3065	03/04/2020	07:56:49	AVENIDA 1 DE JUNHO, 403	5568 / 0
AG05046078	HEZ1133	24/03/2020	15:50:48	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05044928	HHI5806	17/03/2020	09:22:43	RUA RIO GRANDE DO SUL, 338	5541 / 2
AG05046358	HBC0656	08/04/2020	14:34:56	RUA PERNAMBUCO, 488	5541 / 1
AG05046429	APJ8322	08/04/2020	13:58:55	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 300	5541 / 7
D000184426	PXY8337	21/03/2020	08:56:56	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045985	NGW5216	30/03/2020	14:58:22	RUA GOIAS, 281	7633 / 2
AG01843414	OMB3920	19/03/2020	16:05:00	RUA BAYSUR, 340	7633 / 2
AG05043654	HLA1098	17/03/2020	09:35:23	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 349	5541 / 2
D000186934	HDK8381	08/04/2020	10:19:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000185614	HCI4045	31/03/2020	13:53:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044467	HJA6669	31/03/2020	10:52:45	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5550 / 0
AG05045968	GXQ6852	27/03/2020	17:22:45	RUA BOM SUCESSO, 521	5185 / 1
AG05045006	GXI0433	18/03/2020	09:17:34	AVENIDA JK, 1780	5550 / 0
D000188540	JHM0497	15/04/2020	13:48:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000188408	QUA1224	15/04/2020	06:28:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046082	OVG0960	24/03/2020	16:33:29	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1
AG05044757	MXT2953	07/04/2020	09:06:33	RUA FORMIGA, SEM NUME	5452 / 1
D000185471	HLS0714	30/03/2020	10:21:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045031	HJF5937	09/04/2020	10:35:55	AVENIDA PARANA, 1208	5550 / 0
D000186670	HJA6196	07/04/2020	12:14:47	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044042	PDG5525	09/04/2020	10:39:06	RUA SAO SEBASTIAO, 118	5550 / 0
D000187825	HJH1375	12/04/2020	16:26:51	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000184206	GVU6101	29/03/2020	16:40:08	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046100	HNP1532	26/03/2020	14:40:08	AVENIDA JK, 3353	7102 / 3
D000183910	HEU7916	20/03/2020	10:53:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01843819	GUW1842	29/03/2020	04:00:00	POVOADO DJALMA DUTRA, SN	5525 / 0
D000187803	HOK3047	12/04/2020	14:40:29	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000187451	HIO8245	10/04/2020	13:36:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01797789	HFX3233	16/03/2020	14:59:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05044465	QQO1018	30/03/2020	12:58:50	AVENIDA 1 DE JUNHO, 910	7633 / 1
D000183975	OWW0701	21/03/2020	16:41:42	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05044341	HDS3232	14/03/2020	07:48:46	RUA CEL JULIO RIBEIRO GONTIJO, 420	5568 / 0
AG05046387	HBC0970	10/04/2020	14:30:18	RUA PERNAMBUCO, 60	5835 / 0
AG05046388	HBC0970	10/04/2020	14:31:46	RUA PERNAMBUCO, 60	5215 / 1
AG05046433	PUU4443	08/04/2020	14:05:13	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05043971	OPL2021	08/04/2020	15:16:43	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	7633 / 1
AG01845095	OPL2021	27/03/2020	15:36:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000185780	OPL2021	01/04/2020	12:49:50	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184481	OOV9381	21/03/2020	10:49:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845191	HJA6264	16/03/2020	16:34:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000187913	PYS2856	13/04/2020	12:03:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046027	GRL3423	18/03/2020	15:34:53	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1
AG05046504	HMT5742	08/04/2020	09:36:35	AVENIDA PARANA, SEM NUME	5738 / 0
AG01845093	KRA5156	27/03/2020	16:08:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000188606	GTI5561	15/04/2020	15:08:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046017	HFS0212	17/03/2020	11:39:36	RUA MATO GROSSO, 990	5568 / 0
AG05044048	HAL7504	09/04/2020	12:16:59	RUA PERNAMBUCO, 1321	7099 / 1
D000187253	HLG6958	09/04/2020	13:26:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185504	GQH7485	30/03/2020	13:23:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044739	HMQ4495	18/03/2020	10:39:36	RUA RIO DE JANEIRO, 345	5541 / 2
AG05046360	HGY9528	08/04/2020	14:34:29	RUA PERNAMBUCO, 488	5541 / 1
AG05046224	PXQ9648	30/03/2020	15:30:45	RUA SAO PAULO, 134	7625 / 1
AG05044493	PUT6788	03/04/2020	12:02:53	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5550 / 0
D000185141	HOK2501	29/03/2020	11:48:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045992	DQY7926	01/04/2020	16:04:55	AVENIDA JK, 855	7366 / 2
AG05046087	NGU1588	25/03/2020	11:02:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 116	7633 / 1
AG05044756	OOV0105	26/03/2020	07:57:07	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	6050 / 1
AG05046425	QUA7821	08/04/2020	13:53:31	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 438	5541 / 4
AG05045935	HEJ2323	24/03/2020	17:45:15	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	7625 / 1
AG05045728	HDX5186	16/03/2020	15:22:10	RUA JOAQUIM NABUCO, 587	5550 / 0
AG05045642	PVX4428	06/04/2020	08:31:26	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1
D000186923	OOW3891	08/04/2020	09:57:55	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043928	HFP8990	14/03/2020	11:17:11	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05046345	OQG4141	08/04/2020	15:40:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000188342	HGZ2684	14/04/2020	15:41:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184195	HCU0078	29/03/2020	16:01:37	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000187572	HTT3110	11/04/2020	11:16:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000188001	GQW0909	13/04/2020	13:24:40	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046403	PXV1854	08/04/2020	11:25:25	RUA GOIAS, 479	5541 / 3
D000188364	OYX8745	14/04/2020	17:29:45	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045951	MJA2509	26/03/2020	13:55:03	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, 418	5720 / 0
D000185515	GRY0345	30/03/2020	13:43:10	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848965	HHO0075	25/03/2020	06:37:00	RUA GOIAS, 1044	6050 / 1
AG05046513	GYM5913	08/04/2020	11:36:17	RUA BOM SUCESSO, 1451	7633 / 1
D000187836	PWJ7134	12/04/2020	16:51:30	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000188078	HDV9374	13/04/2020	16:16:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187671	HDV9374	11/04/2020	15:38:16	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186560	HDV9374	06/04/2020	17:26:19	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845158	HFE5654	12/03/2020	14:06:00	AVENIDA JK, 1615	6050 / 2
AG01789075	HMO3757	14/03/2020	11:24:53	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
D000188595	PUT8487	15/04/2020	15:01:23	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG05046229	GNT8131	30/03/2020	18:25:12	AVENIDA JK, 1871	5541 / 1
AG05044836	GZB8669	14/03/2020	08:36:32	RUA GOIAS, 627	5541 / 4
D000184756	PWH3799	25/03/2020	14:38:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186505	PWH3799	06/04/2020	15:21:15	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186516	PWH3799	07/04/2020	14:16:18	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046405	DTT4094	08/04/2020	11:27:01	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05046290	OPN7888	03/04/2020	23:57:58	RUA RIO DE JANEIRO, 665	6050 / 1
D000185185	QQG5354	19/03/2020	11:57:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186527	OPN3391	06/04/2020	15:30:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044470	JPQ9827	01/04/2020	10:45:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
AG05046084	OOY5600	24/03/2020	13:10:35	RUA VINICIUS DE MORAES, SEM NUME	6050 / 1
AG05044450	PUT8502	20/03/2020	08:35:27	RUA ESPIRITO SANTO, 675	5738 / 0
D000185427	PUT8502	30/03/2020	06:27:08	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05043669	AMX4805	03/04/2020	10:41:52	RUA DOLORES DE AGUIAR RABELO, SEM NUME	6068 / 1
D000187660	HGZ4100	11/04/2020	15:21:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044250	HDF9945	20/03/2020	17:43:21	RUA MINAS GERAIS, 1060	7366 / 2
D000186439	PWU7017	05/04/2020	15:50:34	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188254	PWI5706	14/04/2020	11:44:22	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043954	ETN5414	31/03/2020	17:33:22	AVENIDA JK, 30	7633 / 1
D000185438	OLQ2946	30/03/2020	06:48:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044365	QQB3914	19/03/2020	17:41:00	RUA GOIAS, SEM NUME	5541 / 4
D000186582	KLV3464	07/04/2020	06:39:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044622	HCR5143	20/03/2020	11:01:03	RUA GOIAS, SEM NUME	6050 / 1
AG05046221	QNE4911	30/03/2020	11:57:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 200	7625 / 1
AG05045017	PYA7970	01/04/2020	09:41:23	RUA MINAS GERAIS, 1060	5541 / 1
D000185306	GKS8794	19/03/2020	17:40:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05045013	EQA5710	31/03/2020	10:34:52	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
D000184118	QXL7845	28/03/2020	09:50:18	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05045524	HAB8723	09/04/2020	10:25:13	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5509 / 0
D000187638	JFJ5949	11/04/2020	13:01:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01842067	HFC6210	23/03/2020	15:00:00	RUA MESTRE ANTONIO SANTOS, 14	6530 / 0
AG05046351	OQC1973	08/04/2020	15:56:37	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 310	5541 / 4
AG05046342	OWK7581	08/04/2020	16:07:17	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AM00579322	HGQ5806	16/03/2020	17:25:00	RUA PARANA, 1500	7056 / 1
AG05046413	GUH4077	08/04/2020	11:45:54	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 1
AG05044842	HCU1251	16/03/2020	09:42:07	PRACA PEDRO X GONTIJO, 21	5568 / 0
AG05046402	JLM4605	08/04/2020	11:24:03	RUA GOIAS, 465	5541 / 1
AG05046384	HMQ3148	10/04/2020	14:12:07	AVENIDA 1 DE JUNHO, 348	5541 / 1
AG05044430	HMQ3148	14/03/2020	10:59:48	RUA ITAPECERICA, SEM NUME	6050 / 1
D000186461	GNM0008	06/04/2020	12:24:44	AV JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046225	QPB8890	30/03/2020	17:08:43	RUA SAO PAULO, 134	5452 / 6
AG05046028	OMH5658	18/03/2020	15:34:14	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1
D000186384	HHM0890	05/04/2020	10:46:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187682	GZP1085	11/04/2020	15:39:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046319	HFW3362	07/04/2020	12:00:25	RUA PADRE EUSTAQUIO, 950	7366 / 2
D000188298	EDB2102	14/04/2020	13:27:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044941	OLW8204	19/03/2020	15:16:56	RUA SERRA DO CRISTAL, 297	5550 / 0
AG05045647	HNB1916	06/04/2020	11:24:13	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
D000185999	PUZ2605	02/04/2020	15:51:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185834	PUZ2605	01/04/2020	15:24:42	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000186153	PIJ7169	04/04/2020	08:31:15	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000185340	QPA2222	24/03/2020	13:29:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187099	GUV4919	09/04/2020	08:08:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045033	OWW6379	09/04/2020	08:56:17	RUA CEL JOAO NOTINI, 293	5550 / 0
D000187121	GAU0405	09/04/2020	09:16:38	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01843861	ALZ0829	21/03/2020	09:50:00	RUA CASTRO ALVES, 953	6530 / 0
AG05046371	HEL9584	09/04/2020	14:24:07	RUA PERNAMBUCO, 34	5541 / 1
D000185570	GYD5901	31/03/2020	06:44:33	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186373	HKW2779	05/04/2020	10:39:36	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046328	QQK7380	08/04/2020	15:08:36	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 546	5541 / 7
AG05046271	GZJ8087	01/04/2020	17:40:10	RUA GOIAS, 1406	6530 / 0
AG05044730	GZJ8087	17/03/2020	15:47:14	RUA OSWALDO MACHADO GONTIJO, 884	5568 / 0
D000186780	QXX1J77	07/04/2020	15:46:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187264	OOZ0376	09/04/2020	13:29:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000183964	OME8724	21/03/2020	15:11:24	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000185911	MVZ2134	02/04/2020	10:53:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05043949	PUA8499	18/03/2020	10:20:48	RUA GOIAS, SEM NUME	5452 / 2
D000188331	HFN0680	14/04/2020	15:19:17	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01789095	NFX4021	27/03/2020	10:38:49	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05046350	HGZ3200	08/04/2020	15:56:32	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05046359	HDS3666	08/04/2020	14:34:32	RUA PERNAMBUCO, 488	5541 / 1
D000185273	HBQ8960	19/03/2020	14:44:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046066	GVU7612	24/03/2020	13:16:10	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05044433	QPV1056	14/03/2020	12:44:29	RUA GOIAS, 1297	7625 / 1
AG05046426	GVJ2541	08/04/2020	13:57:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 314	5541 / 4
AG05045941	PUH5377	24/03/2020	16:36:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 537	7633 / 1
AG05045980	PUY3089	02/04/2020	14:30:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG05044729	HMA5403	17/03/2020	12:08:34	RUA ELDORADO, SEM NUME	5550 / 0
D000187979	HEW1937	13/04/2020	13:13:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185295	PUZ6970	19/03/2020	17:12:03	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05046422	GSC6315	08/04/2020	13:50:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5665 / 0
AG05046423	PDR6529	08/04/2020	13:52:00	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG01789076	OMF0881	16/03/2020	10:12:09	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 890	5541 / 2
D000186120	OPT8828	03/04/2020	15:23:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045996	QBK0916	03/04/2020	22:10:25	RUA SAO PAULO, 148	5541 / 1
D000188310	QQW8036	14/04/2020	14:48:08	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046272	OQI1916	01/04/2020	17:25:18	RUA GOIAS, 1441	7625 / 2
AG05043660	OPR1224	19/03/2020	15:51:57	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
D000188122	OWN5599	14/04/2020	07:18:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0

AG05044244	PSN9001	16/03/2020	15:30:39	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 12	5568 / 0
AG05044351	HHM3592	17/03/2020	11:52:12	RUA ELDORADO, 61	5550 / 0
AG01847194	HOD7793	19/03/2020	14:29:43	AVENIDA GETULIO VARGAS, 121	7633 / 1
D000185449	QUR9889	30/03/2020	08:11:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000187374	HEZ0411	10/04/2020	09:03:46	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046326	PQB1101	08/04/2020	15:05:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 463	5541 / 7
AG05046406	OXJ4336	08/04/2020	11:28:53	RUA GOIAS, 561	7625 / 2
AG05045515	HMG9112	03/04/2020	09:33:22	RUA ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7633 / 2
D000186340	GGG6644	07/04/2020	11:48:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01797798	PWB5601	17/03/2020	09:39:57	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 327	5541 / 2
D000186681	OMB8083	07/04/2020	12:19:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188023	QXI6059	13/04/2020	13:31:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186549	OWT7220	06/04/2020	15:39:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186791	OQI2240	07/04/2020	16:04:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188232	HBW8579	14/04/2020	10:23:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046036	DGU5197	19/03/2020	16:50:38	RUA PERNAMBUCO, 880	5185 / 1
AG05046458	DGU5197	10/04/2020	21:14:25	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 1020	6530 / 0
AG05043975	GYJ4954	09/04/2020	17:47:22	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	5185 / 2
AG05044743	OLZ6510	18/03/2020	15:29:34	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 665	5541 / 7
AG05046298	OXG3170	08/04/2020	11:20:05	RUA GOIAS, 361	5541 / 4

Divinopolis 29 de abril de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FAF5762D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N° 023/2020

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trãnsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Transito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queriam, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interporem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
AG05046325	OPZ7995	08/04/2020	15:01:35	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 234	7625 / 2
AG05046013	QND2120	16/03/2020	16:10:33	RUA GOIAS, 1104	7366 / 2
AG01789089	PPI3773	19/03/2020	08:47:04	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 858	7633 / 1
D000184008	GZR6150	21/03/2020	17:38:43	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000187430	HMP0808	10/04/2020	10:16:22	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044436	HDG6919	16/03/2020	11:32:44	RUA GOIAS, 207	7633 / 1
AG05046366	EAF8456	09/04/2020	14:28:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4
AG01797786	PUD5001	16/03/2020	14:25:29	RUA MATO GROSSO, SEM NUME	7633 / 1
D000184019	HHY8458	21/03/2020	17:49:21	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000184701	HKO2756	25/03/2020	12:03:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000185317	OPX3704	19/03/2020	22:05:20	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000186296	HIR3677	04/04/2020	14:42:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188562	HCI4556	15/04/2020	14:13:02	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044440	NYC2069	17/03/2020	08:12:33	RUA DO ROSARIO, 58	5460 / 0
AG05045736	HIP0825	19/03/2020	10:08:45	RUA GOIAS, 237	7366 / 2
AG05044929	HMD7123	17/03/2020	09:31:06	RUA RIO GRANDE DO SUL, 381	5541 / 2
D000186054	HOE6367	03/04/2020	11:34:32	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186417	JIF5907	05/04/2020	14:36:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000184844	HLF3040	25/03/2020	17:52:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044038	HHG3645	09/04/2020	09:38:11	RUA MINAS GERAIS, 1149	5487 / 0
AG05046430	HMI4481	08/04/2020	13:59:15	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	5541 / 7
AG05046091	HJN7216	23/03/2020	10:11:26	AVENIDA GETULIO VARGAS, 559	5541 / 3
AG05045639	OPA3098	06/04/2020	08:15:47	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
D000186219	GKU9172	04/04/2020	11:04:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188090	PWX6266	13/04/2020	17:29:53	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188640	QOJ8390	15/04/2020	17:41:48	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046228	GWS1715	30/03/2020	18:27:32	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 971	5541 / 1
AG05046062	FLA5107	24/03/2020	10:40:02	RUA GOIAS, 421	6050 / 1
D000187363	OWJ6147	10/04/2020	08:06:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046233	GYW1374	31/03/2020	11:24:42	RUA ENGENHEIRO BENJAMIN DE OLIVEIRA, 129	5185 / 1
AG05043929	HMH0018	14/03/2020	11:59:37	RUA GOIAS, SEM NUME	7633 / 1
AG05044614	OPC5271	17/03/2020	14:15:14	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 570	7633 / 2
D000184173	MTL6764	29/03/2020	07:21:54	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01789082	PYK8626	16/03/2020	17:37:51	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5541 / 1
D000185779	QQG4849	01/04/2020	12:29:51	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187187	QQM7961	09/04/2020	10:24:37	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000186164	PWH1818	04/04/2020	08:06:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185372	HAM3167	24/03/2020	14:51:35	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044346	PUL3956	17/03/2020	10:00:05	RUA SAO PAULO, 75	5541 / 4
AM00579327	OLY7472	31/03/2020	12:30:00	RUA PERNAMBUCO, 523	7056 / 1
AG05045976	HLS0745	31/03/2020	12:50:13	AVENIDA GOIAS COM MATO GROSSO, CRUZAMEN	6050 / 2
AG05045504	OLU8577	18/03/2020	13:53:40	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	5738 / 0
AG01845087	EYO9005	26/03/2020	16:34:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045636	PVL5737	01/04/2020	12:32:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, SEM NUME	6050 / 1
AG05046315	HIP5594	07/04/2020	11:15:23	RUA PERNAMBUCO, 60	7625 / 1
AG05045730	CPH9900	17/03/2020	09:16:21	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2

AG01845187	HLA0838	13/03/2020	17:06:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000188166	HIW5628	14/04/2020	08:06:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046093	GUV1979	23/03/2020	13:50:40	AVENIDA GETULIO VARGAS, 589	7633 / 1
AG01848963	GLF4579	20/03/2020	16:15:00	AV PARANA, 1826	5550 / 0
D000186769	HLM4873	07/04/2020	15:13:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046247	PZQ9946	30/03/2020	12:17:44	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 180	7366 / 2
AG05044931	ART4787	17/03/2020	09:51:08	RUA SERGIPE OPOSTO 413, SEM NUME	5541 / 2
D000184130	CEV9015	28/03/2020	10:31:51	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05046416	HAO9179	08/04/2020	11:58:17	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
AG05044457	OPR8753	23/03/2020	11:11:52	RUA PARAIBA, 257	5550 / 0
AG05046316	HKS5802	07/04/2020	11:44:54	RUA JOSE BOTELHO, 200	5410 / 0
D000186747	KRQ1384	07/04/2020	14:25:02	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01848463	HCU3018	19/03/2020	15:57:00	RUA ITAMIARANDIBA, 482	7366 / 2
AG05046404	FGE0711	08/04/2020	11:26:49	RUA GOIAS, 527	5541 / 4
AG05044491	OWW7356	03/04/2020	11:40:12	RUA GOIAS, 1150	5550 / 0
AG05045741	MTD7578	19/03/2020	15:50:32	RUA GOIAS, 1330	7633 / 2
AG05045655	OMX0767	08/04/2020	14:27:59	AVENIDA PARANA, 398	5509 / 0
AG05046231	GWG2698	30/03/2020	16:11:57	AVENIDA JK, 230	6050 / 1
AG05045947	HGH9412	26/03/2020	11:34:53	RUA GOIAS, 420	7366 / 2
AG05045397	HGH8658	16/03/2020	13:20:55	RUA DUARTE, 250	5452 / 1
AG05046395	HDV9239	10/04/2020	19:52:57	AVENIDA AUTORAMA, 161	6530 / 0
AG05044621	QWS4513	18/03/2020	17:03:56	RUA GOIAS, 622	7633 / 1
AG05044480	HPD2674	02/04/2020	11:57:44	RUA SANTO ANTONIO, 443	5550 / 0
D000188012	ODB1760	13/04/2020	13:28:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046012	ORC4139	16/03/2020	19:31:39	RUA PERNAMBUCO, 320	7633 / 2
AG05046244	GRY3963	30/03/2020	15:33:27	AVENIDA GETULIO VARGAS, 319	5541 / 4
AG05046260	EIQ9211	01/04/2020	18:22:02	RUA PERNAMBUCO, 1352	6530 / 0
D000186000	HMQ3044	03/04/2020	10:25:40	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000183942	HBM9962	20/03/2020	17:26:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05045907	KOM0412	18/03/2020	15:35:23	AVENIDA GETULIO VARGAS, SEM NUME	5460 / 0
AG05044746	GOR8186	19/03/2020	09:48:43	RUA PERNAMBUCO, 488	5487 / 0
AG01797794	HHE7282	16/03/2020	16:31:05	RUA GOIAS, 1433	7625 / 1
D000184789	QQH6088	25/03/2020	14:59:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045019	FOA3938	06/04/2020	08:34:02	RUA PERNAMBUCO, 60	7633 / 1
AG05046206	HIP7427	27/03/2020	22:00:45	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 1052	6530 / 0
AG05044499	HFQ0316	07/04/2020	14:16:02	RUA PARAIBA, 277	5550 / 0
AG05044845	OLW0022	17/03/2020	09:54:16	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
AG05044486	GWF2176	03/04/2020	11:05:41	RUA GOIAS, 850	5550 / 0
AG05044242	HEL9960	16/03/2020	09:46:08	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05044353	OPG7775	17/03/2020	14:38:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1421	5738 / 0
D000185064	OXC9120	28/03/2020	10:46:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188144	GWS1134	14/04/2020	07:29:42	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044921	PZQ3956	16/03/2020	14:42:46	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 284	7625 / 1
D000185328	HOI7467	19/03/2020	22:35:03	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000187154	GKT7971	09/04/2020	10:06:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044473	HMQ5492	02/04/2020	08:59:05	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0
AG05046443	HOK3679	08/04/2020	14:20:22	RUA GOIAS, 1409	5550 / 0
D000187055	GSO6578	09/04/2020	07:08:07	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000186835	PWJ2601	07/04/2020	20:27:24	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05043931	HKV2503	14/03/2020	12:19:09	RUA PERNAMBUCO, 239	5550 / 0
AG05044043	QWR6176	09/04/2020	10:39:30	RUA SAO SEBASTIAO, 118	5550 / 0
AG05046274	GLG7738	02/04/2020	15:55:25	RUA PARAIBA, 329	5550 / 0
AG05044490	HGZ3099	03/04/2020	11:39:28	RUA GOIAS, 1150	5550 / 0
AG01797784	HCH5657	16/03/2020	12:54:45	RUA PAINS, 457	5541 / 1
AG05044463	HEE6879	30/03/2020	07:56:39	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 1
D000187891	HBR1061	13/04/2020	08:53:03	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01844692	GNG7753	17/03/2020	17:52:00	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG01847186	QMR1582	16/03/2020	09:28:09	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 683	5541 / 2
AG05044727	HFG0471	17/03/2020	11:27:14	RUA DIVINOPOLIS, SEM NUME	5550 / 0
AG05046268	QQG1972	01/04/2020	17:52:28	RUA GOIAS, 1409	5541 / 1
AG05044459	JWY5165	23/03/2020	11:37:42	RUA DR RIBEIRO PENA, SEM NUME	6050 / 1
AG05045904	HLY6090	18/03/2020	12:16:18	RUA MATO GROSSO, 1590	7366 / 2
D000186076	PWD9876	03/04/2020	12:41:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186098	PWD9876	03/04/2020	13:19:37	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046441	OQU1250	08/04/2020	14:17:39	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG05045032	JOZ8314	09/04/2020	11:21:33	RUA PERNAMBUCO, 1221	5550 / 0
D000184250	GRR8509	17/03/2020	20:59:47	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046357	NYG6352	08/04/2020	14:33:50	RUA PERNAMBUCO, 520	5665 / 0
AG05044747	OPM0457	19/03/2020	09:55:24	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 4R8	5541 / 4
AG05044439	DVO7414	17/03/2020	07:41:49	RUA ESPIRITO SANTO, 273	7633 / 2
AG01845081	PWZ0309	24/03/2020	15:42:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000184943	HJA6366	26/03/2020	22:06:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046025	HJY1909	18/03/2020	16:38:05	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1
D000183898	OWW8276	17/03/2020	07:02:38	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG01848457	HDN6541	17/03/2020	18:11:00	RUA PITANGUI, 800	5223 / 1
AG05044920	HBN9697	16/03/2020	12:59:21	RUA PAINS, 457	5193 / 0
AG05046356	MUX2552	08/04/2020	14:30:43	RUA PERNAMBUCO, 1092	5541 / 4
AG05046311	HFQ0808	06/04/2020	15:30:41	RUA PARAIBA, 329	5835 / 0
AG05046312	HFQ0808	06/04/2020	15:30:15	RUA PARAIBA, 329	5185 / 2
D000184283	OER5000	20/03/2020	10:44:21	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046431	MUH4203	08/04/2020	14:02:54	RUA GOIAS, 327	5541 / 7
AG05043963	AOP6528	07/04/2020	13:44:04	RUA JESUS JOTA, 1501	7633 / 2
D000185592	GYV0012	31/03/2020	12:36:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01845184	PUA5040	13/03/2020	17:23:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05044359	HDI9112	18/03/2020	17:21:51	RUA GOIAS, 1188	5738 / 0
AG05046344	HKO0377	08/04/2020	15:30:34	AVENIDA JK, 1455	5541 / 4
AG05044427	GTK1392	14/03/2020	11:06:48	PONTE PADRE LIBERIO, SEM NUME	5568 / 0
AG05043948	OFY1494	18/03/2020	09:36:59	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05044759	LTA5520	07/04/2020	10:33:22	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	6050 / 1

D000187110	FGC6988	09/04/2020	09:04:54	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188309	QNW4238	14/04/2020	14:28:00	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01789091	GTO3208	19/03/2020	12:09:23	RUA RIO DE JANEIRO, 796	6050 / 1
D000184316	OWM2664	20/03/2020	13:51:25	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045975	JEX9010	31/03/2020	16:15:05	RUA GOIAS, 195	5185 / 1
D000188199	GUB7918	14/04/2020	09:08:10	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046517	GTG5598	08/04/2020	12:31:15	RUA CARATINGA, 432	5550 / 0
D000186021	PZC8786	03/04/2020	08:48:16	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044252	OQS5745	20/03/2020	17:59:34	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	5185 / 1
AG05044251	OQS5745	20/03/2020	17:52:42	RUA MINAS GERAIS, SEM NUME	7633 / 2
D000188386	OME7983	14/04/2020	19:58:21	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05046020	OXI2812	17/03/2020	13:42:25	RUA MATO GROSSO, 990	5568 / 0
D000186175	HOJ8J57	04/04/2020	08:13:01	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848460	QXK4436	19/03/2020	18:32:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2719	7633 / 2
AG05043663	OLX8927	20/03/2020	10:07:32	RUA MINAS GERAIS, 332	5592 / 0
AG05043959	KXL2693	03/04/2020	14:53:06	RUA PIAUI, SEM NUME	7633 / 1
AG01845174	GTE9248	13/03/2020	15:03:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
D000185383	PXD2141	24/03/2020	15:19:44	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184790	PZQ0113	25/03/2020	15:09:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044923	OHC8118	16/03/2020	15:05:06	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05045652	PWU5330	08/04/2020	11:41:06	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01797791	LMR1884	16/03/2020	15:23:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05044350	EAM8975	17/03/2020	11:43:40	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, 975	5568 / 0
D000187594	EAM8975	11/04/2020	11:36:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187946	HCO5601	13/04/2020	12:34:43	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000184811	GLG9669	25/03/2020	16:48:05	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187990	OWR2504	13/04/2020	13:23:00	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046300	OXC7501	08/04/2020	11:22:54	RUA GOIAS, 389	7625 / 2
AG05045638	NXU9B01	06/04/2020	07:49:44	RUA CEL JOAO NOTINI, 765	5738 / 0
AG05044918	GUE1078	14/03/2020	11:42:14	RUA GOIAS, 237	6149 / 0
AG05045983	GKV8030	02/04/2020	15:10:06	RUA RIO DE JANEIRO, 154	5541 / 3
AG05045517	PXB7351	08/04/2020	09:48:35	AVENIDA JK, 1925	5550 / 0
AG05043870	PXT2419	09/03/2020	09:03:17	AVENIDA GETULIO VARGAS, 975	7633 / 2
AG05044455	QXB9041	20/03/2020	12:50:35	RUA SAO PAULO, 614	7633 / 2
D000186857	PUZ7862	08/04/2020	07:47:58	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184327	PZH3147	20/03/2020	14:31:02	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186989	PVG8C25	08/04/2020	15:29:49	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046432	EUF3360	08/04/2020	14:02:09	RUA GOIAS, 327	5541 / 7
AG05044745	PYV2973	18/03/2020	18:34:54	RUA SAO PAULO, SEM NUME	5738 / 0
AG05045388	PYY1740	16/03/2020	10:40:09	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 534	5541 / 4
D000184184	HGV7246	29/03/2020	07:32:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG05044446	OQS1152	18/03/2020	08:37:34	RUA PARA, 368	5568 / 0
D000185130	QQU9415	29/03/2020	09:04:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185010	QQU9415	28/03/2020	09:26:25	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000186186	QQU9415	04/04/2020	09:46:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046227	CEK6927	30/03/2020	16:45:49	RUA PERNAMBUCO, 1181	5541 / 1
AG05043964	OQX8674	07/04/2020	14:17:39	RUA PARAIBA, 273	5550 / 0
AG05045653	GZY3464	08/04/2020	11:44:02	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
D000187870	EEO7578	13/04/2020	07:06:27	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187220	HJU8828	09/04/2020	13:12:54	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044445	PUJ2026	18/03/2020	08:22:34	RUA ITAGUARA, 50	7633 / 1
D000188320	HFH0233	14/04/2020	15:06:41	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000184866	PWR2458	26/03/2020	08:24:52	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000185042	PZI3115	28/03/2020	10:21:13	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05043942	HHE4844	17/03/2020	09:54:17	RUA SERGIPE, 393	5541 / 2
AG05046442	HDT8808	08/04/2020	14:17:35	RUA GOIAS, 1343	5541 / 4
AG05044364	EGF4234	19/03/2020	17:38:38	RUA GOIAS, 631	5541 / 4
AG05046352	EWO0677	08/04/2020	16:03:26	RUA GOIAS, 361	5541 / 4
AG05045979	PZZ2910	02/04/2020	14:15:08	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG05046226	KEH0365	30/03/2020	16:54:23	AVENIDA JK, 1470	5541 / 1
AG05046337	PWQ1234	08/04/2020	15:57:29	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 302	5541 / 7
D000184547	HHJ1352	21/03/2020	12:48:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184745	OWL4467	25/03/2020	14:14:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848465	PXP5314	03/04/2020	18:21:00	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 341	7633 / 2
AG05045654	QPC6174	08/04/2020	12:02:21	RUA RIO DE JANEIRO, SEM NUME	6068 / 1
AG01789080	PUQ8500	16/03/2020	14:20:17	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 749	7625 / 2
D000184217	HEO3061	17/03/2020	13:27:41	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046445	QMT4029	08/04/2020	14:23:33	RUA GOIAS, 1433	7625 / 1
D000188353	HDG6531	14/04/2020	15:42:18	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05046088	OWS4482	25/03/2020	11:10:22	RUA LUIZA LIFONSINA BRAZ, 41	5185 / 1
AG05044046	PZS0901	09/04/2020	12:08:09	RUA GOIAS, 2445	7633 / 1
AG05044752	KDC0032	20/03/2020	09:34:00	RUA GOIAS, 1270	5550 / 0
D000188067	EQZ7103	13/04/2020	15:51:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044732	HNK9909	18/03/2020	09:50:53	RUA RIO DE JANEIRO, 465	5541 / 2
AG05044444	HAD2512	17/03/2020	12:16:48	RUA MINAS GERAIS, 435	7633 / 2
AG05045905	HGO5893	18/03/2020	15:52:45	RUA RIO DE JANEIRO, 152	5541 / 7
D000186483	HCO0980	06/04/2020	15:06:30	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01845345	HMJ8963	13/03/2020	19:12:00	PRACA DOUTOR DULPHE PINTO AGUIAR, SN	6530 / 0
D000188111	GUI0611	14/04/2020	06:29:46	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185031	HCG8498	28/03/2020	09:54:59	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848453	JQJ9110	15/03/2020	17:45:00	RUA PITANGUI, 210	6530 / 0
AG05044916	QNR2637	14/03/2020	10:00:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5460 / 0
AG05045649	GXZ0453	06/04/2020	12:08:45	RUA CARATINGA, 414	5550 / 0
D000187022	AIY9534	08/04/2020	18:25:01	Av JK N255 SCB	6050 / 3
D000187132	OLW6751	09/04/2020	09:54:52	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000187792	NYD0258	12/04/2020	14:39:40	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046365	HNT5197	09/04/2020	14:28:20	AVENIDA GETULIO VARGAS, 327	5541 / 4
AG05046259	HNT5197	01/04/2020	17:20:54	RUA GOIAS, 1409	7625 / 2
AG05045643	NYE7734	06/04/2020	08:33:38	AVENIDA JK, SEM NUME	6050 / 1

AG05045994	IAL4706	03/04/2020	14:55:07	RUA ALVORADA, 498	5525 / 0
AG01789086	PVA1415	18/03/2020	09:08:16	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG05044488	PVB7443	03/04/2020	11:23:43	RUA SERGIPE, SEM NUME	6050 / 2
AG01789093	PYH1042	20/03/2020	10:21:00	RUA MARANHAO, 375	7366 / 2
AG01845192	GZM3277	16/03/2020	16:37:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045391	HFW8542	16/03/2020	11:30:11	AVENIDA GETULIO VARGAS, 366	7366 / 2
D000185394	GPJ2295	24/03/2020	16:58:11	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184855	OPW6249	26/03/2020	00:37:04	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044034	HAZ1155	17/03/2020	16:58:44	RUA GOIAS, 1285	5452 / 2
AG05044497	PXC5414	06/04/2020	11:41:52	RUA RIO GRANDE DO SUL, 611	5185 / 2
AG05044442	HMQ5180	17/03/2020	10:08:17	RUA PARAIBA, 265	5550 / 0
AG05046364	PKW2239	09/04/2020	15:00:53	AVENIDA GETULIO VARGAS, 622	5541 / 7
AM00579324	HJH1350	21/03/2020	16:19:00	AUTORAMA, 1401	6050 / 1
AG01845100	HKI3474	01/04/2020	15:12:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG01844691	OGL2029	17/03/2020	17:40:00	AVENIDA JK, 1466	5550 / 0
AG05046092	OQU1283	23/03/2020	13:39:48	RUA MINAS GERAIS, 1280	7633 / 1
AG01845084	OQU1283	24/03/2020	15:59:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG01847195	HGS9657	19/03/2020	14:35:14	AVENIDA GETULIO VARGAS, 120	7633 / 1
D000187385	PVP2706	10/04/2020	09:26:31	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG01848458	HEJ9177	17/03/2020	19:16:00	RUA PERNAMBUCO, 524	7633 / 2
AG01845088	JFJ4610	26/03/2020	17:32:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045635	QPC5713	01/04/2020	08:42:14	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 544	5541 / 4
AG05044431	PWR1435	14/03/2020	11:13:47	RUA DR RIBEIRO PENA, SEM NUME	6050 / 1
AG05045733	HNF9664	17/03/2020	10:40:47	RUA SAO PAULO, 1710	5487 / 0
AG01797799	DUF9720	17/03/2020	10:58:04	RUA BANANAL, SEM NUME	5525 / 0
AG05044236	KYT7759	14/03/2020	08:42:22	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5525 / 0
AG05044619	HKR3790	18/03/2020	15:03:01	RUA PERNAMBUCO, 150	7633 / 1
AG05045903	HMJ9002	20/03/2020	15:17:20	AVENIDA JK, 1505	7366 / 2
AG05044725	QQV0171	17/03/2020	08:58:27	RUA JOAQUIM ANDRE, 805	5550 / 0
AG05044927	PUY8964	17/03/2020	09:17:36	RUA RIO GRANDE DO SUL, 376	5738 / 0
D000185020	PUS9475	28/03/2020	09:51:29	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG01848961	HBQ5795	17/03/2020	20:20:00	RUA PELICANO, 440	5452 / 1
D000187000	OPW8449	08/04/2020	16:49:36	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044361	NYC0766	19/03/2020	14:34:17	RUA PERNAMBUCO, SEM NUME	6050 / 1
AG05044476	PWC7353	02/04/2020	09:20:06	AVENIDA JK, 1715	5550 / 0
AG05044609	GVI6342	16/03/2020	14:14:17	RUA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	7625 / 2
AG05046347	HBX1199	08/04/2020	15:51:47	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 550	5541 / 4
AG05044933	PUU7943	17/03/2020	09:56:52	RUA SERGIPE, 402	5541 / 1
AG05044735	OMB0665	18/03/2020	10:06:58	RUA RIO DE JANEIRO, 433	5541 / 2
AG05046375	HFC9963	09/04/2020	15:22:33	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2
D000188045	OQY2533	13/04/2020	14:19:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045731	HKQ6496	17/03/2020	09:24:40	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 338	5541 / 2
AG01789094	PXN4163	27/03/2020	09:48:02	RUA COBRE, SEM NUME	6050 / 1
AG05043652	HCY2389	17/03/2020	09:19:25	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 312	5541 / 2
AG05044036	HHS4632	18/03/2020	14:50:54	RUA ESPIRITO SANTO, 257	7633 / 1
AG05046059	LJE5930	21/03/2020	09:08:00	AVENIDA JK, 1466	5541 / 1
D000186660	HFZ3561	07/04/2020	11:42:41	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045974	GVU6312	31/03/2020	15:15:29	RUA PRIMEIRO DE JUNHO, 522	7625 / 2
AG05046372	GVR0744	09/04/2020	14:26:09	RUA PERNAMBUCO, 8	5541 / 1
D000188200	HBC2926	14/04/2020	09:22:57	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000185625	HIB5663	31/03/2020	15:34:51	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044925	OLX2847	16/03/2020	15:22:16	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 342	5541 / 4
AG05046295	HAR9710	08/04/2020	11:17:34	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 628	5541 / 3
AG05044238	HMF5234	14/03/2020	10:26:20	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 857	7633 / 1
D000185240	PQE0915	19/03/2020	13:51:06	Av JK N255 SCB	6050 / 3
AG01789084	HLA0015	17/03/2020	13:31:04	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 174	5460 / 0
AG01845077	PWI0112	21/03/2020	16:30:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG05045942	PZL2082	24/03/2020	15:12:13	RUA RUBI, 36	7633 / 2
AG05045932	OQP3559	20/03/2020	21:59:05	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 1045	5541 / 1
D000187880	HKQ4838	13/04/2020	07:49:32	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05045739	QPC7359	19/03/2020	15:01:28	AVENIDA GETULIO VARGAS, 240	7633 / 2
AG05045650	GXB7020	08/04/2020	10:03:50	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 320	5738 / 0
AG05045027	PZV7946	09/04/2020	09:14:36	RUA CEL JOAO NOTINI, SEM NUME	5568 / 0
AG05046401	OZA7051	08/04/2020	11:23:40	RUA GOIAS, 405	5541 / 7
AG01797797	PUA0481	17/03/2020	09:19:58	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, SEM NUME	5541 / 2
D000186440	HCU0257	05/04/2020	19:09:13	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044461	MSW2552	25/03/2020	09:57:39	RUA GOIAS, 2461	5550 / 0
AG05046503	ETF8813	08/04/2020	09:47:49	RUA PERNAMBUCO, 1241	5550 / 0
AG01797787	GLF7508	16/03/2020	14:46:43	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 318	5541 / 4
AG05046444	HFF7769	08/04/2020	14:23:47	RUA GOIAS, 1433	7625 / 2
AG05046010	HKE2529	16/03/2020	16:14:08	AVENIDA PARANA, 50	7366 / 2
D000186494	PUK4938	06/04/2020	15:11:06	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05046509	OCE5287	08/04/2020	10:54:17	RUA INHAPIM, SEM NUME	5819 / 4
AG01789077	QMR5166	16/03/2020	10:18:40	AVENIDA VINTE E UM DE ABRIL, 968	5541 / 2
AG05044475	PVJ2130	02/04/2020	09:17:34	AVENIDA JK, 1871	5550 / 0
AG05044453	HMF6470	20/03/2020	11:27:36	RUA SAO JOAO, 109	5550 / 0
AG05045729	OLU3363	17/03/2020	08:54:53	AVENIDA ANTONIO OLIMPIO DE MORAIS, 172	5487 / 0
AG05046373	EGL5436	09/04/2020	14:14:35	RUA CASTRO ALVES, 920	5452 / 2
AG05046507	PVX5950	08/04/2020	10:16:38	RUA PARAIBA, 311	5550 / 0
AG05044240	HFB3248	14/03/2020	11:37:17	RUA GOIAS, 1330	5541 / 1
AG05046376	PWL9074	09/04/2020	15:15:29	RUA GOIAS, 1981	7366 / 2
AG05043932	PVO0709	16/03/2020	11:44:40	PRACA DO MERCADO, SEM NUME	5541 / 4
AG05046085	EIA4034	24/03/2020	14:36:44	AVENIDA DIVINO ESPIRITO SANTO, SEM NUME	7366 / 2
AG01797783	PZH9999	16/03/2020	12:08:09	RUA PERNAMBUCO, 1254	5550 / 0
AG05046022	PVT2900	18/03/2020	16:38:10	RUA SAO PAULO, 137	5541 / 1
D000187210	HCU3944	09/04/2020	12:21:24	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044485	HNP1157	03/04/2020	08:54:40	RUA MARIA DE LOURDES TEIXEIRA, SEM NUME	7633 / 2
AG05043972	HMA7539	09/04/2020	15:27:50	AVENIDA 7 DE SETEMBRO, SEM NUME	5487 / 0
AG05044426	HOF1296	14/03/2020	09:17:34	RUA GOIAS, SEM NUME	7625 / 1

AG05046457	HMQ5200	10/04/2020	21:49:04	RUA RIO GRANDE DO SUL, 740	6530 / 0
AG05045991	HGO2681	01/04/2020	15:40:24	RUA ITAI, 404	5185 / 1
D000187561	HHR6975	11/04/2020	10:37:45	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044484	QPF9798	03/04/2020	08:15:27	RUA DO ROSARIO, SEM NUME	7633 / 1
AG05046057	HMY0927	21/03/2020	09:05:22	AVENIDA JK, 1466	5541 / 1
AG05044922	HAA0011	16/03/2020	14:45:18	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 460	5541 / 4
AG01847193	GQY2065	19/03/2020	13:09:04	RUA SAO SEBASTIAO, 325	5460 / 0
AG05043662	GLG1811	20/03/2020	10:04:36	RUA MINAS GERAIS, 775	5592 / 0
AG05045948	HIE1874	26/03/2020	11:40:05	RUA GOIAS, 410	6050 / 1
D000185339	HJY7220	24/03/2020	12:46:58	Av JK N255 SBC	6050 / 3
AG05046514	OWH5719	08/04/2020	11:48:33	RUA GOIAS, 102	7633 / 1
D000186571	QUI1841	07/04/2020	06:38:06	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000187869	QUI1841	13/04/2020	06:36:18	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05044935	PVY7928	18/03/2020	09:04:46	AVENIDA GETULIO VARGAS OPOSTO 933, SEM NUME	5550 / 0
AG05044477	KLX6606	02/04/2020	09:57:14	RUA GOIAS, 1232	5550 / 0
D000185890	EPJ8635	02/04/2020	08:28:09	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046335	HNZ1624	08/04/2020	15:49:42	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 570	5541 / 7
AG05046346	NSA7048	08/04/2020	15:40:28	AVENIDA PRIMEIRO DE JUNHO, 974	5541 / 4
D000185724	OPS1012	01/04/2020	10:24:39	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000184976	JEN6558	27/03/2020	16:23:11	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05044347	GWK9759	17/03/2020	10:12:13	PRACA PEDRO X GONTIJO, SEM NUME	5541 / 4
AG05045646	HBC3454	06/04/2020	10:34:52	AVENIDA JK, 1380	5550 / 0
D000187440	HAA8318	10/04/2020	10:26:07	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000183986	MRN2891	21/03/2020	17:32:01	Av JK N255 SBC	6050 / 3
D000186813	HJX9754	07/04/2020	17:56:14	Av JK N255 SBC	7455 / 0
AG05045989	OWN8408	03/04/2020	20:02:41	RUA GOIAS, 1981	7633 / 2
D000188518	NYB1091	15/04/2020	10:29:34	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046391	HCQ8352	10/04/2020	15:12:34	RUA RUBI, 120	7366 / 2
AG05046242	OQW4641	30/03/2020	15:45:54	RUA FRANCISCO DE CARVALHO, 48	5452 / 1
AG01845179	HFC6889	13/03/2020	15:45:00	RUA GOIAS, 543	7366 / 2
AG01847187	OME4118	16/03/2020	14:45:20	AVENIDA JK, 1470	5550 / 0
AG01848462	QPK4391	19/03/2020	18:48:00	RUA RIO GRANDE DO SUL, 2719	7633 / 2
D000185163	HKN9966	29/03/2020	14:16:57	Av JK N255 SCB	7455 / 0
D000186725	MDT8212	07/04/2020	13:54:35	Av JK N255 SBC	7455 / 0
D000188639	HHR4423	15/04/2020	15:26:26	Av JK N255 SCB	7455 / 0
AG05046049	QXD7638	21/03/2020	10:36:36	AVENIDA GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 236	7633 / 1
AG01848843	HAB2526	02/04/2020	21:46:00	GOIAS/ PARANA, SN	6050 / 1

Divinopolis 29 de abril de 2020

MARCELO AUGUSTO SANTOS

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:22F88695

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Processo Licitatório: **073/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **037/2020**
Aquisição de: **Materiais**
A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 073/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2020, objeto:
Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes de Divinópolis acobertados por Mandados Judiciais, conforme descritivo constante no Anexo I deste Edital, na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	50,00000			SENSOR FREESTYLE® LIBRE
2	UN	3.600,00000			SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES
3	UN	1.440,00000			SOTALOL CLORIDRATO 160MG COMPRIMIDO SOTACOR® OU SIMILARES
4	UN	3.000,00000			SULPIRIDA 50 MG COMPRIMIDO DOGMATIL® OU SIMILARES
5	UN	2.100,00000			SUPLEMENTO VITAMINICO COMPRIMIDO OCUVITE LUTEIN® OU SIMILARES
6	UN	1.200,00000			TACROLIMO 1mg CAPSULA
7	UN	2.880,00000			TEGASERODE 6 MG COMPRIMIDO ZELMAC® OU SIMILARES
9	UN	1.400,00000			TIAMAZOL 5 MG COMP COMPRIMIDO TAPAZOL® OU SIMILARES
11	UN	2.400,00000			TIZANIDINA CLORIDRATO 2 MG COMPRIMIDO SIRDALUD® OU SIMILARES
12	UN	30,00000			TOCILIZUMABE 20mg/mL INETAVEL 10mL ACTEMRA® OU SIMILARES
13	UN	3.000,00000			TOPIRAMATO 100mg COMPRIMIDO
14	UN	9.000,00000			TRAMADOL 50 MG COMPRIMIDO
16	UN	1.800,00000			VALPROATO DE SODIO + ACIDO VALPROICO CR 300 MG COMPRIMIDO TORVAL® CR OU SIMILARES
17	UN	1.344,00000			VALSARTAN 160 MG + ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO DIOVAN® ANLO OU SIMILARES
18	UN	4.200,00000			VALSARTAN 320 MG COMPRIMIDO DIOVAN® OU SIMILARES
19	UN	1.344,00000			VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO DIOVAN HCT® OU GENÉRICO OU SIMILARES
20	UN	1.800,00000			VALSARTANA 97mg + SACUBITRIL 103mg COMPRIMIDO ENTRESTO® OU SIMILARES
21	UN	6.000,00000			VENLAFAXINA CLORIDRATO 75 MG CAPSULA VENLAXIN® OU SIMILARES
22	UN	1.440,00000			VERAPAMIL 120MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
23	UN	8.000,00000			VILDAGLIPTINA 50 MG COMPRIMIDO GALVUS® OU SIMILARES
24	UN	1.200,00000			ZOLPIDEM 6,25 MG COMPRIMIDO ACAO PROLONGADA
25	UN	1.440,00000			ZOLPIDEN HEMITARTARATO 10 MG COMPRIMIDO STILNOX® OU SIMILARES
26	UN	1.440,00000			ZOPICLONA 7,5 MG COMPRIMIDO IMOVANE® OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	15,00000	355,54000	5.333,10	TESTOSTERONA UNDECILATO 250 MG/ML AMPOLA 4 ML NEBIDO® OU SIMILARES BAYER
10	UN	6.000,00000	1,90000	11.400,00	TIRAS REATIVAS PARA GLICOSIMETRO ACCU-CHEK PERFORMA® CAIXA COM 50 UNIDADES ROCHE
15	UN	3.000,00000	0,86000	2.580,00	TRAZODONA 50 MG COMPRIMIDO DONAREN® OU SIMILARES APSEN
Total para Este Fornecedor:					19.313,10
Valor Total:					19.313,10

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 28 de abril de 2020

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1697036F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **044/2020**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -**
Número da Licitação: **024/2020**
Aquisição de: **Materiais**
O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 044/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2020, objeto: Registro de preços para aquisição futura e eventual de materiais de consumo para manutenção das atividades do laboratório, conforme Anexo I e Termo de Referência do Edital, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis-MG., e o adjudica para as empresas:

RESENDE DIAGNOSTICOS EIRELI					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	KT	80,00000	244,91000	19.592,80	LOTE UNICO - Teste dengue imunorapido IGG IGM kit com 25 testes Validade mínima 2 anos.
Total para Este Fornecedor:					19.592,80

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 23 de abril de 2020

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11963980

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX - REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Dívinópolis (Exceto Secretaria de Saúde)					
Pagamentos Orçamentários no período de 01/01/2020 a 31/03/2020					
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor Pago	Valor Anulado
Janeiro	Não houve pagamento nesse período			-	
Sub Total				-	-
Fevereiro	Não houve pagamento nesse período			-	
Sub Total				-	-
Março	853-1	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	2.057,95	
	853-2			1.771,80	
	849-1	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	1.092,00	
	849-2			2.028,00	
	849-3			936,00	
	849-4			1.560,00	
Sub Total				9.445,75	-
Total Exercício 2020				9.445,75	-
Resto a Pagar 2019 - Pagos no período de 01/01/2020 a 31/03/2020					
Janeiro	OP 345	Brasil84 Publicidade e Propaganda	Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social, confecção e instalação de placas, flyers e cartilhas.	35.516,10	
	OP 820			913,00	
	OP 1095			2.328,50	
	OP 1096			193,60	
	OP 1097			31.423,00	
	OP 1098			3.207,05	
	OP 1183			23.870,00	
	OP 858	Sec. De Est. Casa Civil e Rel. Institucuionais	Publicação de atos da administração pública D.O. MG	797,31	
	OP 1412			531,54	
Fevereiro	OP 1916	Brasil84 Publicidade e Propaganda	Contratação de Agência de Publicidade para prestação de serviços técnicos de publicidade institucional e comunicação social, confecção e instalação de placas, flyers e cartilhas.	1.892,50	
	OP 2061			773,50	
	OP 2132			2.376,00	

	OP 2145			913,00	
	OP 2146			924,00	
	OP 2147			9.713,00	
	OP 2153			5.830,00	
	OP 2154			1.952,50	
	OP 2318			20.119,35	
	OP 2319			24.568,00	
	OP 2519			6.000,00	
	OP 2520			45.048,76	
	OP 2521			6.250,00	
	OP 2522			7.250,00	
	OP 2320			5.089,00	
	OP 2149	Conceito Solução e Publicação - Eirelei ME	Publicação de matéria legal do Gov. Executivo de Divinópolis/MG	6.552,00	
	OP 2316			1.170,00	
Março	Não houve pagamento nesse período			-	
Sub Total RP				245.201,71	
Total Geral 2020 e RP 2019				254.647,46	
Data: 29/04/2020					

AGILSON EMERSON DA SILVA
Diretor Contábil

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:94D695AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS ANEXO IX - REFERENTE INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 08/2003
DESPESAS COM PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde				
Pagamentos Orçamentários no período de 01/01/2020 a 31/03/2020				
Mês	Nº Empenho	Órgão Divulgador	Tipo de Publicidade	Valor
Não houve pagamento nesse período				
Total Exercício 2020				0,00
Resto a Pagar 2019 - Pagos no período de 01/01/2020 a 31/03/2020				
Janeiro	15242	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Contratação de empresa para criação de 01 tema/conceito de campanha, 01 filme/vt até 60", 01 cartão virtual animado, 30 criações de ilustração e 01 spot de até 60" para campanha de combate a dengue da Vigilância em Saúde.	31.423,00
	15268		Contratação de empresa para veiculação em redes de TV e rádio e publicidade em sites da Campanha de Combate a Dengue "Todos contra o Aedes" da Vigilância em Saúde.	53.999,98
Fevereiro	16240	BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA	Contratação de empresa para veiculação em sites da Campanha de Combate a Dengue "Todos contra o Aedes Aegypti" da Vigilância em Saúde.	595,28
	12116	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Referente confecção de 02 faixas pintadas em tecido morim, para evento setembro amarelo, unidades de saúde Tietê e São Roque da SEMUSA.	160,00
	12353		Referente confecção e instalação de 01 faixa para inauguração do PSF Sagrada Família da SEMUSA.	80,00
Março	12394	ROSILENE APARECIDA DE ASSIS	Referente confecção de 01 faixa pintada em tecido morim, para a campanha "Blitz do Outubro Rosa", no dia 03/10/19.	80,00
	9111	CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI ME	Contratação de jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais para publicação de matéria legal do governo executivo de Divinópolis-MG	1.170,00
Sub Total RP				87.508,26
Total Geral 2020 e RP 2019				87.508,26
Data: 29/04/2020				

CARLOS BRUNO GUIMARÃES CARVALHO DE REZENDE
Diretor Financeiro da SEMUSA

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA8F595B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
20/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 105.300,84
20/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 376.803,84
23/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 7.881,24
23/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 141.921,00
23/03/2020	F.ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 128.445,13
24/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 227.718,57
24/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 93.240,95
24/03/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 235.459,79

24/03/2020	F.ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 1.001,71
25/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.728,40
25/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 38.020,97
26/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.743,38
26/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 39.020,45
27/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.804,87
27/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 52.882,73
27/03/2020	PROT. SOC. BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 18.818,34
30/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 481.935,94
30/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 2.055.914,39
30/03/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.457.158,33
30/03/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 67,61
30/03/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.291.862,55
30/03/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 9.691,72
31/03/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 679.708,60
31/03/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 141.406,65
31/03/2020	RECURSOS HÍDRICOS	4341-9	50270-7	R$ 5.153,83
31/03/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 1.586.012,36
31/03/2020	PISO MINEIRO	4341-9	19978-8	R$ 54.340,00
01/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 9.946,63
01/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 142.561,18
02/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 4.157,76
02/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 64.910,26
03/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.283,09
03/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 34.881,35
03/04/2020	GESTÃO B. FAMÍLIA	4341-9	23109-6	R$ 13.719,88
03/04/2020	MERENDA ESCOLAR	4341-9	216488	R$ 132.343,00
06/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.554,84
06/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 57.614,68
06/04/2020	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 12.394,34
07/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 214.715,45
07/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 74.550,20
07/04/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 84.505,16
08/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.849,09
08/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 70.206,84
09/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 427.738,76
09/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 55.851,72
09/04/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.709.305,53
09/04/2020	ITR	4341-9	5978-1	R$ 88,43
09/04/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 30.650,61
09/04/2020	CID	4341-9	30180-9	R$ 44.509,28
13/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.233,98
13/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 45.167,52
14/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.343.565,89
14/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 86.547,55
14/04/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 646.857,50
14/04/2020	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 3.375,99
15/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.488,35
15/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 50.520,23
16/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.500,84
16/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 49.256,12
16/04/2020	QUESE	4341-9	28507-2	R$ 272.177,60
17/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.054,54
17/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 53.320,48
20/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 116.240,83
20/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 49.721,31
20/04/2020	FPM	4341-9	73090-4	R$ 706.884,86
20/04/2020	IPI	4341-9	15318-4	R$ 13.093,96
22/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 405.066,74
22/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 51.942,29
22/04/2020	PROT. SOC. BÁSICA	4341-9	23118-5	R$ 30.659,76
22/04/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 65.678,89
23/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.795,79
23/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 32.082,79
23/04/2020	PRODUÇÃO MINERAL	4341-9	20179-0	R$ 46.223,26
24/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.082,93
24/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 46.877,83
24/04/2020	F.ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 103.126,46
27/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 3.134,71
27/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 54.430,86
27/04/2020	F.ESPECIAL PETRÓLEO	4341-9	24910-6	R$ 2.257,10
28/04/2020	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 162.387,52
28/04/2020	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 89.600,26
28/04/2020	ICMS	4341-9	15344-3	R$ 63.514,86
28/04/2020	MERENDA ESCOLAR	4341-9	21648-8	R$ 127.732,00
29/04/2020	GESTÃO B. FAMÍLIA	4341-9	23109-6	R$ 13.636,24
29/04/2020	PNAT	4341-9	29437-3	R$ 12.394,34

Divinópolis, 29 de Abril 2020

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:672D2456

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 081/2020, DE 29 DE ABRIL DE 2020.

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade da administração pública municipal de zelar pela eficiência administrativa em todos os seus setores;

Considerando o poder discricionário do administrador de colocar os servidores em atividades laborais, visando o seu melhor desempenho profissional, sua valorização e dignificação com vistas à modernização da gestão de pessoas, fundamental para o cumprimento da missão institucional da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

Considerando que é salutar à administração o rodízio de funcionários em cargos e funções públicas com vistas a empreender maiores capacidades técnicas e melhor absorção do conhecimento das diversificadas atividades que permeiam o exercício funcional público.

RESOLVE:

Art. 1º. Transferir os servidores relacionados abaixo, conforme local definido a seguir:

Motivação do Ato	Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Lotação atual	Nova lotação	A partir de
Ofício nº.13/2020 - SEPLAM	1503720-7	HENRIQUE GUIMARAES RODRIGUES	Engenheiro Agrônomo	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas de Mobilidade Urbana - Gerência de Regularização Ambiental	Secretaria Municipal de Agronegócios - Diretoria de Agropecuária, Infraestrutura e Inspeção	23/03/2020
Ofício SEMUSA - RH nº. 086/2020	9901460-6	EBIS APARECIDA DOS SANTOS DE SOUSA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Farmácia Central	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	06/04/2020
Ofício SEMUSA - RH nº. 086/2020	9702958-0	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IV	Auxiliar de Enfermagem	Secretaria Municipal de Saúde - CAPS AD III	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria do SERSAM	01/02/2020
Ofício SEMUSA - RH nº. 086/2020	9901558-8	MICHELA EMILIANA BOTELHO SOARES DE MOURA	Auxiliar de Serviços ll	Secretaria Municipal de Saúde - Gerência de Recursos Humanos	Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria de VigiLância Sanitária	23/03/2020

Art. 2º. Todos os servidores transferidos devem exercer atividades relativas ao seu cargo, conforme previsto no plano de cargos e salários dos servidores.

Art. 3º. As folhas de ponto dos servidores transferidos deverão ser remetidas à nova lotação. Em caso de registro no ponto biométrico, o ponto do servidor deverá ser fechado até a data da sua saída e o novo gerente do ponto deverá informar sua nova lotação e horário de trabalho ao setor responsável pelo cadastramento do ponto Biométrico, visando continuidade das anotações de freqüência.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de Abril de 2020.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3399AC85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 087/2020

PORTARIA Nº 087/2020

Reconhece a Promoção Horizontal - Plano de Carreira do Magistério das seguintes servidoras

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, considerando relatório acerca do instituto da Progressão Funcional, encaminhado pela Comissão de Gestão do Plano de Carreira do Magistério, nomeada através da Portaria nº 311, de 16/09/2013, atendendo o disposto no art. 48, IV da Lei Complementar nº 1691, de 20/09/2005, e do Decreto Municipal nº 1329, de 15/12/2009,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER o direito à Promoção Horizontal das servidoras que preencheram, cumulativamente, os critérios previstos no art. 32 e parágrafos da Lei Complementar nº 1691/2005, especificando, ainda, a data retroativa de concessão conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Nos termos do art. 32, I da Lei Complementar nº 1691/2005, as servidoras acima relacionadas somente poderão requerer nova promoção horizontal decorrido o prazo de 02 (dois) anos, contados a partir da data de concessão supracitada.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data de concessão da promoção horizontal, revogadas as disposições em contrário.

Guaxupé, 28 de abril de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

PROMOÇÃO HORIZONTAL 2019 - 02 (Dois) anos de efetivo exercício					
Matrícula	**Nome**	**A partir de**	**Tabela Evolução Vencimento**	**Cargo**	**Cursos (horas)**
33561	ANA ELISA PERES DE SOUZA	25/05/2019	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	107
34141	CLAUDIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	27/05/2019	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	90
33791	CRISTIANE THAISE BONFIM PICINATO	14/07/2019	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	180
16929	DALVA APARECIDA DE LIMA VOLPE	06/08/2018	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	120
16737	ELAINE CRISTINA VIDONI BARRETO SOUZA	21/01/2019	PMD	PROFESSOR MUNICIPAL	100
33491	MADALENA CRISTINA HENRIQUE	21/08/2019	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	120
34142	MARIA GRAZIELA LUCIA DIAS	22/02/2019	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	120
33807	MARIA MARTA FARIA SMARGIASSI	20/06/2019	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	90
17033	MIRIAN BUENO GUIMARAES	01/07/2019	PME	PROFESSOR MUNICIPAL	120
33738	SUZAMARA SARRASSINI DA SILVA	20/06/2019	PMC	PROFESSOR MUNICIPAL	90
34144	VERA LUCIA DE CARVALHO GARCIA	29/06/2019	PMB	PROFESSOR MUNICIPAL	120
33565	DOUGLAS CRISTIAN RODRIGUES CRUZ	02/01/2019	PCEC	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO	120
16939	LIDIANE BUENO REZENDE	03/07/2019	PCEC	PROFESSOR DE CONTEÚDO ESPECÍFICO	100
16938	VALERIA CRISTINA DA SILVA	25/06/2019	PCED	PROFESSOR DE CONTEUDO ESPECIFICO	120
34146	ERICA DE CASSIA GONCALVES	12/04/2019	EEB	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	314
34274	SIOMARA MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	04/02/2018	EEA	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	290
34147	VERONICA APARECIDA XAVIER SILVERIO	01/03/2019	EEB	ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO	186

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5EC50E13

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO Nº 2211

DECRETO Nº 2211

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NA ESPÉCIE ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2020

O prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2759 de 27/04/2020, DECRETA:

Art. 1º - Ficam criadas nas importâncias que abaixo se especifica, e que totalizam R$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais), as seguintes dotações de despesas do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.07.10.122.1330.1442	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 153 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Púbicos de Saúde		R$	1,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1,00
02.05.07.10.122.1330.1443	Obras e Instalações p/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 153 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Púbicos de Saúde		R$	1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1,00
02.05.07.10.122.1330.2502	Manut. Ativ. P/ Enfrentamento da Emergência COVID-19		
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	112.000,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	137.500,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	28.300,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	10.661,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	500,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	150.000,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	60.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	222.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	1,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	1,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	1,00
TOTAL.....		**R$**	**721.000,00**

Art. 2º - Constituem Recursos para as suplementações mencionadas no art. 1º deste Decreto, as anulações das dotações do orçamento de 2020 que somam R$ 721.000,00 (setecentos e vinte e um mil reais) abaixo discriminadas:

02 PODER EXECUTIVO

02.05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
02.05.05.10.305.0243.2047	Manut. Ativ. Vigilância em Saúde		
3.3.90.30.00	Material de Consumo		
Fonte de Recursos: 102 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde		R$	15,00
02.05.03.10.302.0210.2416	Manut. Ativ. Prestadores Serv Atenção Média e Alta Complex. Ambulat. e Hospitalar		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 155 – Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde		R$	15,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
Fonte de Recursos: 159 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		R$	720.968,00
02.05.06.10.301.0210.1017	Obras e Instalações Unidades de Saúde da Atenção Básica		
4.4.90.51.00	Obras e Instalações		
Fonte de Recursos: 153 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços Púbicos de Saúde		R$	2,00
TOTAL.....		**R$**	**721.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, com publicação posterior ratificativa, retroagindo seus efeitos ao momento em que se verificar, na rubrica específica, a necessidade de suplementação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guaxupé (MG), 28 de abril de 2020.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito Municipal

ELAINE GONÇALVES RICCIARDI CERDEIRA
Secretária Municipal de Finanças

JULIANA DOS REIS MOREIRA FREIRE
Contadora

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:ACBD50A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS 016/2020

Origem: Pregão Presencial - Registro de Preços 016/2020.
Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de gás engarrafado, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I, do edital.

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Ibiá/MG

Fornecedor(es) e Preço(s) Registrado(s):

KE COMERCIO DE GAS E TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 17.317.435/0001-67						
ITEM	**PRODUTO**	**QTD.**	**UNID.**	**MARCA**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
1	Gás GLP botijão de 13Kg	600	Botijão	SUPERGASBRAS	84,00	50.400,00
2	Gás GLP botijão de 45Kg	40	Botijão	SUPERGASBRAS	380,00	15.200,00
VALOR TOTAL					**65.600,00**	

Término da Ata de Registro de Preços: 01 de abril de 2021.
Data da Ata de Registro de Preços: 02 de abril de 2020.

A íntegra da(s) ata(s) encontra(m)-se à disposição dos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibiá, na Avenida Tancredo Neves nº 663, Bairro Centro, Ibiá/MG.

Ibiá (MG), 02 de abril de 2020.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:EF8A1EF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 025/2020

PREGÃO ELETRÔNICO nº 025/2020 ADJUDICAÇÃO
O Pregoeiro do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em Consideração os critérios e objetivos definidos no Edital, e, considerando também as propostas apresentadas e classificadas, resolve adjudicar o certame a favor das empresas, a seguir relacionadas, relativamente aos seguintes produtos - marcas - e seus valores unitários e totais:

Indústria Mineira de Alimentos Uai Eireli:					
Item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
01	500	kg	**Biscoito de queijo – Uai**	18,90	9.450,00
07	500	kg	**Pão de queijo – Uai**	13,29	6.645,00
09	350	un	**Refrigerante sabor noz de cola** (unid. c/ 2,5 litros) – **Schin**	7,40	2.590,00
Panificadora Vó Nestina Ltda-ME:					
item	quant.	unid.	Produto	R$ unit.	R$ total
02	500	kg	**Bolo de milharina – Vó Nestina**	17,50	8.750,00
03	500	kg	**Bolo sabor coco – Vó Nestina**	17,70	8.850,00
04	500	kg	**Broinha temperada – Vó Nestina**	21,70	10.850,00
05	500	kg	**Coxinha – Vó Nestina**	22,00	11.000,00
06	500	kg	**Empada – Vó Nestina**	23,70	11.850,00
08	500	kg	**Pastel – Vó Nestina**	23,80	11.900,00
10	350	un	**Refrigerante sabor guaraná** (unid. c/ 2,0 litros) - **IT**	5,70	1.995,00
11	350	un	**Refrigerante sabor laranja** (unid. c/ 2,5 litros) - **Fanta**	7,30	2.555,00

João Pinheiro/MG, 24 de abril de 2.020.

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO
Homologo a presente licitação, acatando o julgamento do Pregoeiro.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
24/04/2020

Publicado por:
Fernando Thomé Alves Simões
Código Identificador:14F9C9FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020

Minuta da Ata de Registro de Preços nº 006/2020

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de 2020 , na Divisão de Licitação , localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG , em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 , na ata de julgamento de preços homologada em 29/04/2020 , RESOLVE registrar os preços das empresas **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA , DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** , nas quantidades estimadas , de acordo com a classificação por elas alcançadas , atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos , e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto

O presente instrumento tem por objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para suprir as necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata-MG , durante o exercício de 2020.**

1.2. Empresa Contratada: **AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA** vencedora para os itens nºs 03 , 18 , 47 , 54 , 77 , 81 , 82 , 83 , 84 e 85 , perfazendo o valor total de **R$17.741 ,15 (dezessete mil setecentos e quarenta e um reais e quinze centavos).**

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/ Unit**	**R$/Total**
03	03	UN	Arruela PVC 1 1/2	Conex	1 ,50	4 ,50
18	1.350	MT	Cabo para computador 4 par azul	Megatron	1 ,28	1.728 ,00
47	01	UN	Eletroduto PVC 1 1/2	Tigre	5 ,25	5 ,25
54	08	PÇ	Fita Alta Fusão 10 MTS	3 M	1 ,30	10 ,40
77	03	UN	Luva 1 1/2 PVC	Tigre	1 ,00	3 ,00
81	08	UN	Parafuso galvanizado 5/8 x 15	Mega	2 ,50	20 ,00
82	280	UN	Pilha Alcalina grande 1 ,5V cartela com 02 unidades	Elgin	17 ,70	4.956 ,00
83	460	UN	Pilha Alcalina Média 1 ,5V cartela com 02 unidades	Elgin	15 ,90	7.314 ,00
84	580	UN	Pilha Alcalina pequena AA 1 ,5V cartela com 02 unidades	Elgin	4 ,40	2.552 ,00
85	280	UN	Pilha palito 1 ,5 W AAA alcalina , embalagem contendo 2 unidades.	Elgin	4 ,10	1.148 ,00
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$17.741 ,15**

Empresa Contratada: **DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** vencedora para os itens nºs: 02 , 04 , 27 , 33 , 34 , 35 , 36 , 38 , 39 , 40 , 41 , 43 , 44 , 55 , 56 , 57 , 66 , 67 , 68 , 74 , 75 , 76 , 80 , 86 , 92 , 93 , 94 , 98 , 99 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 112 , 113 , 114 , perfazendo o valor total de **R$43.647 ,60 (quarenta e três mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).**

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/ Unit**	**R$/Total**
02	16	PÇ	Arruela galvanizada 1/2	Jomarca	0 ,45	7 ,20
04	02	UN	Barra galvanizada 102 x 4 ,5 x 7000 PA5	Silvendas	640 ,00	1.280 ,00
27	307	UN	Canaleta Sistema X , em PVC , com adesivo , 2 ,10 x 20 mm , na cor branca , fixação da tampa por encaixe.	Enerbras	3 ,20	982 ,40
33	04	UN	Contator CJX2 0910	Soprano CST	45 ,00	180 ,00
34	01	UN	Contator tripolar CJX2 - 3210 D32	Soprano CST	100 ,00	100 ,00
35	05	UN	Contator tripolar CJX2 2510	Soprano CST	80 ,00	400 ,00
36	07	PÇ	Contator tripolar LC 1D 25	Soprano CST	80 ,00	560 ,00
38	16	UN	Disjuntor bipolar 30 Amperes	Soprano ASM	40 ,00	640 ,00
39	06	UN	Disjuntor bipolar 60 Amperes	Soprano ASM	50 ,00	300 ,00
40	01	UN	Disjuntor Bipolar Termomagnético 25 Amper	Soprano	30 ,00	30 ,00
41	11	UN	Disjuntor din 2P 20 A	Soprano	20 ,00	220 ,00
43	05	UN	Disjuntor tripolar de 60 amperes	Soprano ASM	70 ,00	350 ,00
44	03	UN	Disjuntor tripolar de 90 amperes	Soprano ASM	70 ,00	210 ,00
55	165	PÇ	Fita isolante de 20 metros.	Decorlux	4 ,20	693 ,00
56	04	PÇ	Haste terra galvanizada 2 ,40 metros	Milano	38 ,00	152 ,00
57	05	PÇ	Holofote 400W	Spotlux	37 ,00	185 ,00
66	185	UN	Lâmpada de LED Bulbo T 80 20w , 6500K Bivolt	Empalux	18 ,00	3.330 ,00
67	120	UN	Lâmpada de LED tubular , bulbo T8 , base G13 , de 18 watts , fluxo luminoso 1500~1700 lm , alta eficiência , luz branco frio 6000~6500 k , tensão bivolt , de 120 centímetros. Certificado pelo INMETRO e contendo Selo PROCEL de Economia de Energia. * Garantia mínima de 01 ano.	Kian	12 ,30	1.476 ,00
68	120	UN	Lâmpada de LED tubular , bulbo T8 , base G13 , de 9 watts , fluxo luminoso 900~1100 lm , luz branco frio 6000~6500 k , tensão bivolt , de 60 centímetros. Certificado pelo INMETRO e contendo Selo PROCEL de Economia de Energia. Garantia mínima de 01 ano.	Kian	9 ,00	1.080 ,00
74	04	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 400W	G-Light	30 ,00	120 ,00
75	64	PÇ	Lâmpada vapor metálico 250W	G-Light	33 ,00	2.112 ,00
76	60	UN	Lâmpada vapor metálico 400 Watts	G-Light	34 ,00	2.040 ,00
80	80	UN	Parafuso auto brocante 3 ,9 x 25 redondo	Jomarca	0 ,15	12 ,00
86	475	UN	Plafon E27 com soquete em porcelana (Branco)	JRC	3 ,50	1.662 ,50
92	54	PÇ	Reator Vapor Metálico 250W	JRC	76 ,00	4.104 ,00
93	60	UN	Reator Vapor Metálico 400 Watts	JRC	100 ,00	6.000 ,00
94	05	UN	Receptáculo de Louça E40	Decorlux	8 ,00	40 ,00

98	20	UN	Rele fotoelétrico 1000w x 220v	Exatron	14 ,50	290 ,00
99	20	PÇ	Relê Fotoelétrico 220V	Exatron	14 ,50	290 ,00
106	30	UN	Tomada com RJ 11	Pluzie	4 ,80	144 ,00
107	77	UN	Tomada elétrica padrão 3 pinos com espelho , 20 amperes 127v , de acordo com a ABNT , NBR 14136/2002.	Pluzie	4 ,00	308 ,00
108	25	UN	Tomada externa dupla Sistema X canaleta	Pluzie	10 ,00	250 ,00
109	03	UN	Tomada interna de 20 Amperes	Pluzie	4 ,00	12 ,00
110	05	PÇ	Tomada sist. X	Pluzie	6 ,50	32 ,50
112	190	UN	Tomada Sistema X com caixa de 10 Amperes	Pluzie	6 ,50	1.235 ,00
113	08	UN	Ventilador de mesa * 30 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; com inclinação regulável , que permite direcionar o vento para cima ou para baixo , com 3 níveis de velocidade , para regular a rotação das hélices; silencioso e com no mínimo 44 cm de altura.	Ventisol	130 ,00	1.040 ,00
114	62	UN	Ventilador de Parede * 60 cm de diâmetro; Cor preto; Voltagem: 127V; Controle de Rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência mínima: 130 W; Corrente Máxima: 1 ,30 A / 0 ,70 A; Comprimento mínimo do cabo: 340 mm; Peso aproximado: 8 Kg; Acabamento da Grade: Pintura Epóxi.	Ventisol	190 ,00	11.780 ,0
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$43.647 ,60**

Empresa Contratada: **ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME** vencedora para os itens nºs: 01 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 37 , 42 , 45 , 46 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 78 , 79 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 95 , 95 , 96 , 97 , 100 , 101 , 102 , 103 , 104 , 105 e 111 , perfazendo o valor total de **R$70.188 ,94 (setenta mil cento e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos).**

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME						
Item	**QTDE**	**UN**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**R$/ Unit**	**R$/Total**
01	20	PÇ	Adaptador para tomada 3 pinos padrão novo 10 amperes	Lider	4 ,90	98 ,00
05	10	UN	Barra rosqueável de 1/4	Unifort	5 ,00	50 ,00
06	20	PÇ	Base para relê fotoelétrico	Margirius	6 ,70	134 ,00
07	03	UN	Bucha PVC 1 1/2	Hidrossol	1 ,60	4 ,80
08	01	UN	Cabeçote PVC 1 1/2	Hidrossol	2 ,50	2 ,50
09	250	MT	Cabo cobre isolamento anti-chama seção 1 ,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto , amarelo , azul , branco , vermelho e verde).	Megatron	0 ,76	190 ,00
10	690	MT	Cabo cobre isolamento anti-chama seção 2 ,5 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto , amarelo , azul , branco , vermelho e verde).	Megatron	1 ,18	814 ,20
11	350	MT	Cabo cobre isolamento anti-chama seção 4 ,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto , amarelo , azul , branco , vermelho e verde).	Megatron	1 ,96	686 ,00
12	350	MT	Cabo cobre isolamento anti-chama seção 6 ,0 mm2 450/750V flexível nas cores: (preto , amarelo , azul , branco , vermelho e verde).	Megatron	2 ,40	840 ,00
13	16	UN	Cabo de cobre nú 16 ,0 mm	Aeris	8 ,70	139 ,20
14	100	MT	Cabo flexível 16 ,0 mm 750V na cor azul	Megatron	7 ,80	780 ,00
15	100	MT	Cabo flexível 16 ,0 mm 750V na cor preto	Megatron	7 ,38	738 ,00
16	100	MT	Cabo flexível 16 ,0 mm 750V na cor verde	Megatron	7 ,38	738 ,00
17	50	MT	Cabo flexível de 2 ,5 MM	Megatron	1 ,18	59 ,00
19	150	MT	Cabo PP 2 x 4 ,0 mm	Megatron	4 ,40	660 ,00
20	100	MT	Cabo PP 2 x 6 ,0 mm	Megatron	7 ,50	750 ,00
21	50	MT	Cabo PP bipolar 2 x 2 ,5 mm	Megatron	3 ,29	164 ,50
22	100	MT	Cabo PP bipolar 2 x 4 ,0 mm	Megatron	4 ,95	495 ,00
23	100	MT	Cabo PP tripolar 3 x 4 ,0 mm	Megatron	6 ,80	680 ,00
24	10	PÇ	Caixa 2X4 sist. X	Fame	4 ,50	45 ,00
25	01	UN	Caixa CM-02 polifásica	Athual	125 ,80	125 ,80
26	04	PÇ	Caixa passagem 20 x 20 de embutir	Ellux	22 ,00	88 ,00
28	20	UN	Canaleta Sistema X , em PVC , com fita dupla face , 40 x 25 x 200 mm , na cor branca , fixação da tampa por encaixe.	Schneider	24 ,99	499 ,80
29	05	UN	Capacitor 10uF 10% 250VAC 50/60Hz - 35° C	EPX	7 ,40	37 ,00
30	05	UN	Capacitor 5uF 10% 250VAC 50/60Hz - 25C/85C 05/10	EPX	5 ,10	25 ,50
31	33	UN	Chave de ventilador de parede , interno , tecla de liga e desliga , controle de velocidade rotativa , aumento gradativo da velocidade , chave de voltagem 127v/220v , bivolt , espelho 4 x 2 com fundo de caixa branca incluso.	Schiavetto	22 ,00	726 ,00
32	02	UN	Conector 16mm cps bimetalico	Conimel	7 ,30	14 ,60
37	02	UN	Curva S PVC 1 1/2	Hidrossol	6 ,65	13 ,30
42	02	UN	Disjuntor din 3P 63 400 v	Soprano	45 ,00	90 ,00
45	02	UN	Disjuntor unipolar 25 Amperes	Soprano	11 ,00	22 ,00
46	20	PÇ	Disjuntor unipolar 30 Amperes	Soprano	10 ,05	201 ,00
48	14	PÇ	Filtro de linha com 05 tomadas , no novo padrão brasileiro de tomadas (NBR 14136) características: suporte até 10 amperes , extensão que permite a conexão de 04 aparelhos à rede elétrica simultaneamente de forma segura	Fiolux	20 ,00	280 ,00
49	800	MT	Fio Drops para telefone	Cabomix	1 ,00	800 ,00
50	150	MT	Fio Pararelo 2 x 1 ,5 nas cores: (branco e marrom).	Megatron	1 ,24	186 ,00
51	1.300	MT	Fio torcido 2 x 2 ,5 mm nas cores: (branco e marrom).	Megatron	1 ,95	2.535 ,00
52	1.700	MT	Fio torcido de 2 x 1 ,5 mm nas cores: (branco e marrom).	Megatron	1 ,35	2.295 ,00
53	650	MT	Fio torcido para telefone	Cabomix	0 ,70	455 ,00
58	05	PÇ	Interruptor interno 1 tecla simples	Perlex	4 ,50	22 ,50
59	390	PÇ	Lâmpada compacta 20W x 127V	FLC	8 ,50	3.315 ,00
60	40	UN	Lâmpada compacta 25W X 127V	FLC	9 ,80	392 ,00
61	510	UN	Lâmpada compacta 34W X 127V	Empalux	20 ,00	10.200 ,00
62	30	UN	Lâmpada compacta 34W x 220v	Empalux	20 ,00	600 ,00
63	140	UN	Lâmpada compacta 45W x 220V	Empalux	24 ,00	3.360 ,00
64	135	UN	Lâmpada compacta 59W X 220V	Empalux	30 ,00	4.050 ,00
65	60	UN	Lâmpada de Bulbo LED 8w , vida útil mínima de 25.000 hs , (bocal E27).	Philbra	5 ,00	300 ,00
69	670	UN	Lâmpada eletrônica 45W x 127V	Empalux	24 ,00	16.080 ,00
70	70	PÇ	Lâmpada flúor 20W	Osram	6 ,00	420 ,00
71	70	PÇ	Lâmpada flúor 40 W	Osram	6 ,00	420 ,00
72	20	UN	Lâmpada mista 250 W	Empalux	21 ,00	420 ,00
73	30	PÇ	Lâmpada vapor mercúrio 250W	FLC	19 ,00	570 ,00
78	03	UN	Padrão de energia elétrica , bifásico , a favor da rede , 110/220V , 60 Amper , com caixa.	Silvendas	800 ,00	2.400 ,00
79	03	UN	Padrão de energia elétrica , bifásico , contra rede , 110/220V , 60 Amper , com entrada aérea e saída subterrânea.	Silvendas	1.050 ,00	3.150 ,00
87	14	PÇ	Projetor alumínio 250W	Spotlux	36 ,00	504 ,00
88	30	UN	Projetor de Led 30 W , bivolt , produzido em alumínio com vidro temperado , a prova d'agua , com vida útil de no mínimo 30 mil horas e luminosidade de no mínimo 2100 Lúmes.	Philbra	47 ,90	1.437 ,00
89	01	UN	Quadro de distribuição para 08 módulos com barramento e chave	Tramontina	31 ,00	31 ,00

90	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 20 biv.	Margirius	15 ,00	675 ,00
91	45	PÇ	Reator Eletrônico 1 x 40W	Margirius	22 ,00	990 ,00
95	30	UN	Refletor de Led slim 50 W , produzido em alumínio , com vidro , bivolt , a prova d'agua , com vida útil de no mínimo 25 mil horas e luminosidade de no mínimo 6000 Lúmes , ângulo com abertura de 120º.	Philbra	52 ,79	1.583 ,70
96	26	UN	Refletor de Led tipo Holofote 100 W , produzido em alumínio , como vidro , bivolt , a prova d'agua , com vida útil de no mínimo 50 mil horas e luminosidade de no mínimo 8000 Lúmes.	Cristais de Luz	68 ,49	1.780 ,74
97	04	UN	Relê falta de fase ligação s/ neutro LK-GFF 220V	Lukma	100 ,00	400 ,00
100	04	UN	Relê térmico JR28 LR2 D13 (12 - 18)	Lukma	62 ,00	248 ,00
101	10	PÇ	Soquete flúor com base	Perlex	1 ,70	17 ,00
102	02	UN	Tampão de alumínio 102 mm	Iza PVC Metais	5 ,05	10 ,10
103	01	UN	Tampão de fero fundido	Iza PVC Metais	25 ,00	25 ,00
104	02	UN	Terminal compressão 16 mm	Conimel	1 ,70	3 ,40
105	10	UN	Terminal tipo ilhos TI 16	Lukma	0 ,55	5 ,50
111	72	PÇ	Tomada sist. X 1349 para computador.	Perlex	4 ,40	316 ,80
VALOR TOTAL GLOBAL						**R$70.188 ,94**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata , a firmar contratações nas quantidades estimadas , podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços , obedecidas à legislação pertinente , sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento , em igualdade de condições , nos termos do Artigo 15 , § 4º da Lei nº. 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata , admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado , mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação , nos termos do Artigo 65 , Inciso II , Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e , se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento , planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado , a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor , mediante correspondência , redução do preço registrado , de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes

2.1. Para todos os efeitos legais , para melhor caracterização do objeto , bem como , para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas , integram esta Ata , como se nela estivesse transcrita , os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 e seus anexos;
b) Propostas das Licitantes

3. Vigência

3.1. A presente Ata vigorará por 01 (um) ano , contados de sua publicação.

4. Das Condições de Recebimento

4.1 - A empresa vencedora efetuará a entrega dos produtos no prazo de 05 (cinco) dias úteis , de forma parcelada , mediante emissão de ordem de fornecimento.
4.2 - O fornecedor se sujeitará à fiscalização dos produtos no ato da entrega , reservando-se à Prefeitura Municipal do Prata , o direito de não proceder ao recebimento , caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.
4.3 - As empresas serão constantemente avaliadas quanto à qualidade dos produtos entregues. Caso os produtos sejam entregues em desacordo com os requisitos estabelecidos pela Prefeitura , a empresa deverá substituí-los em 24 horas. No caso de entrega de quantidade inferior à estabelecida pela Prefeitura , a empresa deverá também , em 24 horas , responsabilizar-se pela complementação.
4.4 - No ato da entrega , caso os produtos sejam recusados , os mesmos serão devolvidos , devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria responsável.
4.5 - A Prefeitura Municipal do Prata , através de representante , exercerá a fiscalização do contrato , e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório , cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora , objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
4.6 - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura Municipal do Prata em nada restringe a responsabilidade , única , integral e exclusiva da licitante vencedora , no que concerne à execução do objeto do contrato.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias

5.1 - O pagamento será efetuado em conta corrente da empresa vencedora em até 15 (quinze) dias úteis , contados a partir da efetiva entrega , pela Tesouraria da Prefeitura Municipal , através de depósito bancário , mediante apresentação , por parte da Licitante vencedora , da Nota Fiscal Eletrônica , atestada dos respectivos recebimentos pelo Setor competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ , indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação , deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma , pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto" , pelo servidor competente , da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação , ou , ainda , circunstância que impeça a liquidação da despesa , o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese , o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação , não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada , estes serão a ela devolvidos para verificação , contando-se novo prazo , para análise , aprovação e pagamento , a partir da data de sua reapresentação.

5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada , que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias , existentes nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100 – Recursos Ordinários
* 76 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 102 - 02.04.01.24.722.0033.2006.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 175 - 02.06.01.15.452.0012.2021.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 190 - 02.06.01.26.782.0016.2025.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 198 - 02.06.02.04.122.0033.2088.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 213 - 02.06.03.17.512.0015.2024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 460 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 467 - 02.09.01.08.244.0028.2096.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 492 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 510 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 519 - 02.09.34.08.243.0030.2070.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 594 - 02.12.01.15.452.0050.2022.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 615 - 02.12.01.18.542.0050.2123.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 649 - 02.14.36.13.391.0024.2045.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 657 - 02.14.36.13.391.0027.2109.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 665 - 02.14.36.13.392.0027.2073.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 686 - 02.15.01.27.811.0033.2100.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 222 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 245 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 255 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 283 - 02.07.31.10.301.0036.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 293 - 02.07.31.10.302.0035.2074.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 302 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 328 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.30.00 - Material de Consumo
* 348 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

FONTE DE RECUROS: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
357-02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.30.00-Material de Consumo
371-02.08.01.12.361.0019.2036.3.3.90.30.00-Material de Consumo
401-02.08.01.12.365.0040.2105.3.3.90.30.00-Material de Consumo

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços das Empresas nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado , na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer , no prazo estabelecido , os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima , concluído o processo , a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades

7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame , não mantiver a proposta , falhar ou fraudar na execução do contrato , comportar-se de modo inidôneo , fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal , garantido o direito prévio da ampla defesa , ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal do Prata , pelo prazo de até 02 (dois) anos , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e , no caso de suspensão de licitar , a licitante deverá ser descredenciada por igual período , sem prejuízo da multa prevista no item 15.2 e as demais cominações legais.

7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado , multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação , por dia de atraso , até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual , garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município , por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública , enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade , depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa , no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2 , inciso II , a adjudicatária que se recusar injustificadamente , a assinar o instrumento contratual , a partir da convocação , no prazo de 05 (cinco) dias úteis , a contar da data da notificação , por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Produtos

8.1- O fornecimento dos produtos nesta Ata será requisitado pelo setor competente citada na Cláusula Primeira , mediante a elaboração do termo contratual correspondente , sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual , no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro

9.1. Integra esta Ata , o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG , 29 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município De Prata

Empresas:

AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA
Contratada
CNPJ Sob O Nº 17.873.616/0001-70
Itens Nºs 03 , 18 , 47 , 54 , 77 , 81 , 82 , 83 , 84 e 85

DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
Contratatda
CNPJ Sob O Nº 37.227.550/0001-58
Itens Nºs: 02 , 04 , 27 , 33 , 34 , 35 , 36 , 38 , 39 , 40 , 41 , 43 , 44 , 55 , 56 , 57 , 66 , 67 , 68 , 74 , 75 , 76 , 80 , 86 , 92 , 93 , 94 , 98 , 99 , 106 , 107 , 108 , 109 , 110 , 112 , 113 e 114

ELETRO PRATA MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA-ME
Contratatda
CNPJ Sob O Nº 02.026.574/0001-64
Itens Nºs: 01 , 05 , 06 , 07 , 08 , 09 , 10 , 11 , 12 , 13 , 14 , 15 , 16 , 17 , 19 , 20 , 21 , 22 , 23 , 24 , 25 , 26 , 28 , 29 , 30 , 31 , 32 , 37 , 42 , 45 , 46 , 48 , 49 , 50 , 51 , 52 , 53 , 58 , 59 , 60 , 61 , 62 , 63 , 64 , 65 , 69 , 70 , 71 , 72 , 73 , 78 , 79 , 87 , 88 , 89 , 90 , 91 , 95 , 96 , 97 , 100 , 101 , 102 , 103 , 104 , 105 e 111

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:A2BA8392

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2020 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020

Aos quinze dias do mês de abril do ano de 2020, na Divisão de Licitação, localizada na Prefeitura Municipal do Prata/MG, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020, na ata de julgamento de preços homologada em 27/04/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 – ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. Do Objeto
O presente instrumento tem por objeto o **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, para suprir as necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Prata/MG, durante o exercício de 2020.**

1.2. Empresa Contratada: **NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 – ME** vencedora para os itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90 perfazendo o valor total global de **R$49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).**

NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 - ME					
Item	**Qtde**	**Un**	**Descrição**	**R$/ Unit**	**R$/Total**
01	70	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 165 70 R 13	13,89	972,30
02	06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 235 60 R 18	18,52	111,12
03	14	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo D2-75-18	18,52	259,28
04	14	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo T90/90-18	13,89	194,46
05	08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	13,89	111,12
06	67	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 70 R 14	13,89	930,63
07	24	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 900 R 20	23,15	555,60
08	10	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 700 x 16	18,52	185,20
09	24	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1400 x 24	46,30	1.111,20
10	06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 14 x 17,5	18,52	111,12
11	06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 19,5 x 24	46,30	277,80
12	20	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 18,4 x 30	74,08	1.481,60
13	14	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 04	13,89	194,46
14	12	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 65 R 15	13,89	166,68
15	14	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 05	18,52	259,28
16	14	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 07	55,56	777,84
17	14	SER	Serviço de remendo em pneus * TIP TOP VD 06	83,34	1.166,76
18	40	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	23,15	926,00
19	06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 175 R 14	13,89	83,34
20	05	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 75 R 16	13,89	69,45
21	10	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 225 65 R 16	13,89	138,90
22	56	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1100 R 22	23,15	1.296,40
23	30	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 17,5 x 25	64,82	1.944,60
24	08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 75 R 16	13,89	111,12
25	12	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 215 75 R 17,5	18,52	222,24
26	06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 185 R 14	13,89	83,34
27	06	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,4 x 24	46,30	277,80
28	32	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 275 80 R 22,5	23,15	740,80
29	08	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 205 R 16	13,89	111,12
30	10	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 12,5/80 - 18	13,89	138,90
31	12	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 1000 R 20	23,15	277,80
32	8	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 55 R 16	13,89	111,12
33	6	SER	Serviço de remendo em pneus * tipo 195 70 R 15	13,89	83,34
34	6000	KM	Serviço de socorro por distância percorrida	1,85	11.100,00
35	02	SER	Serviço de troca de bico * tipo 175 R 14	9,26	18,52
36	26	SER	Serviço de troca de bico * tipo 165 70 R 13	9,26	240,76
37	02	SER	Serviço de troca de bico * tipo 195 55 R 16	9,26	18,52
38	04	SER	Serviço de troca de bico * tipo 185 R 14	9,26	37,04
39	09	SER	Serviço de troca de bico * tipo 900 R 20	13,89	125,01
40	04	SER	Serviço de troca de bico * tipo 700 x 16	9,26	37,04
41	10	SER	Serviço de troca de bico * tipo 1400 x 24	18,52	185,20
42	26	SER	Serviço de troca de bico * tipo 275 80 R 22,5	13,89	361,14
43	04	SER	Serviço de troca de bico * tipo 185 65 R 15	9,26	37,04
44	18	SER	Serviço de troca de bico * tipo 1100 R 22	13,89	250,02
45	04	SER	Serviço de troca de bico * tipo 205 75 R 16	9,26	37,04
46	26	SER	Serviço de troca de bico * tipo 175 70 R 14	9,26	240,76
47	04	SER	Serviço de troca de bico * tipo 225 65 R 16	9,26	37,04
48	06	SER	Serviço de troca de bico * tipo 215 75 R 17,5	13,89	83,34
49	08	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1000 R 20	18,52	148,16
50	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 55 R 16	9,26	37,04
51	52	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 70 R 14	9,26	481,52
52	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 R 16	9,26	37,04
53	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 175 R 14	9,26	37,04
54	08	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 R 14	9,26	74,08
55	08	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 185 65 R 15	9,26	74,08
56	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,5/80 - 18	18,52	74,08
57	06	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 215 75 R 17,5	46,30	277,80
58	02	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 12,4 x 24	46,30	92,60
59	06	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 225 65 R 16	9,26	55,56
60	43	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 275 80 R 22,5	18,52	796,36
61	02	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 14 x 17,5	18,52	37,04
62	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 700 x 16	13,89	55,56
63	08	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 18,4 x 30	64,82	518,56
64	12	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1400 x 24	46,30	555,60
65	16	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 900 R 20	18,60	297,60
66	18	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 17,5 x 25	55,56	1.000,08
67	30	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 1100 R 22	18,57	557,10
68	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 235 60 R 18	13,89	55,56
69	48	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 165 70 R 13	9,26	444,48
70	08	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 205 75 R 16	18,60	148,80
71	02	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 19,5 x 24	46,30	92,60
72	04	SER	Serviço de troca de pneu * tipo 195 70 R 15	9,26	37,04
73	04	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 225 65 R 16	46,30	185,20
74	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 165 70 R 13	46,30	92,60
75	07	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1400 x 24	277,99	1.945,93
76	18	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 275 80 R 22,5	167,00	3.006,00
77	04	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 700 x 16	46,30	185,20
78	06	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 900 R 20	167,00	1.002,00
79	13	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1100 R 22	167,00	2.171,00
80	05	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 175 70 R 14	46,30	231,50
81	04	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 18,4 x 30	278,00	1.112,00
82	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 185 65 R 15	46,30	92,60
83	04	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 165 70 R 13	46,30	185,20
84	05	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 215 75 R 17,5	139,00	695,00
85	04	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 1000 R 20	167,00	668,00
86	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 14 x 17,5	139,00	278,00

87	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 19,5 x 24	278,00	556,00
88	08	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 17,5 x 25	278,00	2.224,00
89	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 12,5/80 - 18	18,60	37,20
90	02	SER	Serviço de vulcanização de pneu * tipo 12,4 x 24	278,00	556,00
Valor Total Global					**R$49.500,00**

1.3. Este instrumento não obriga a Prefeitura Municipal do Prata, a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a prestação dos serviços, obedecidas à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.
1.4. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida à recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
1.4.1. Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassará os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.
1.4.2. O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, nos termos do Artigo 65, Inciso II, Alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e, se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).
1.5. Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura Municipal do Prata solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. Documentos Integrantes
2.1. Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como, para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivesse transcrita, os seguintes documentos:
a) Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e seus anexos;
b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. Vigência
3.1. A presente Ata vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

4. Das Condições de Recebimento
4.1**- Os serviços serão executados conforme requisições emitidas pelo Setor competente.** Devendo os serviços serem executados no prazo máximo de 12 (doze) horas contados a partir da solicitação.
4.2**-** Verificada a desconformidade de algum serviço, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
4.3- O objeto da presente licitação será executado em conformidade com o contrato e as requisições emitidas pelo servidor designado para este fim, bem como as orientações direcionadas por servidor responsável da Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura de Prata.
4.4- Correrão por conta da Licitante vencedora todas as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da execução dos serviços objetos do presente certame.

5. Da Forma de Pagamento e Dotações Orçamentárias
5.1 - Os pagamentos dos serviços serão efetuados, em até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da efetiva prestação de serviço, pela Tesouraria da Prefeitura Municipal, através de depósito bancário, mediante apresentação, por parte da Licitante vencedora, da Fatura/NF, atestada dos respectivos recebimentos pela Secretaria competente.
5.2 - O número de inscrição no CNPJ, indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação, deverá ser o mesmo do estabelecimento da empresa que emitirá a Fatura/Nota fiscal.
5.3 - O pagamento será de acordo com os valores constantes na planilha de preços da proposta adjudicatária.
5.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária conforme descriminada neste Edital.
5.5 - Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
5.6 - O pagamento somente será realizado mediante apresentação e comprovação de regularidade junto ao INSS e FGTS.
5.7 - O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura.
5.8 - O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.
5.9 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.
5.10 - No caso de eventuais erros nos documentos apresentados pela contratada, estes serão a ela devolvidos para verificação, contando-se novo prazo, para análise, aprovação e pagamento, a partir da data de sua reapresentação.
5.11 - A contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
5.12 - As despesas decorrentes da prestação de serviços desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento da Prefeitura Municipal do Prata e nos demais órgãos e entidades usuárias, existente nas dotações na data dos respectivos empenhos:

FONTE DE RECURSOS: 100- Recursos Ordinários
* 26 - 02.01.01.04.122.0041.2004.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 78 - 02.04.01.04.122.0033.2012.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 165 - 02.06.01.15.452.0010.2086.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 428 - 02.08.02.12.364.0023.2040.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 462 - 02.09.01.08.244.0028.2027.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 494 - 02.09.33.08.244.0028.2079.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 512 - 02.09.34.08.243.0030.2056.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 572 - 02.10.02.26.782.0014.2059.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 102- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
* 224 - 02.07.31.10.122.0033.2090.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 248 - 02.07.31.10.301.0017.2028.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

* 258 - 02.07.31.10.301.0017.2030.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 306 - 02.07.31.10.302.0035.2098.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 330 - 02.07.31.10.304.0038.2032.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 341 - 02.07.31.10.305.0038.2033.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 350 - 02.07.31.10.305.0038.2106.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSOS: 101- Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
* 359 - 02.08.01.12.122.0033.2091.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
* 420 - 02.08.02.12.361.0019.2037.3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.13- As dotações orçamentárias apresentadas poderão ser alteradas de acordo com o orçamento vigente a época da contratação.

6. Do Cancelamento do Registro do Fornecedor
6.1. A Prefeitura Municipal do Prata poderá cancelar o Registro de Preços da(s) Empresa(s) nos casos a seguir especificados:
a) quando descumprir as exigências do edital ou da respectiva ata;
b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
c) quando não aceitar baixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Prefeitura Municipal do Prata não aceitar a sua justificativa;
e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços;
f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
g) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura Municipal do Prata.
8.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Prefeitura Municipal do Prata fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais Fornecedores a nova ordem de registro.

7. Das Penalidades
7.1 - A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Prata, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
7.1.1 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo da multa prevista no item 7.2 e as demais cominações legais.
7.2- A empresa licitante ficará sujeita às seguintes penalidades:
I- por atraso injustificado na entrega do objeto licitado, multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da contratação, por dia de atraso, até o limite de 15%.
II- pela inexecução total ou parcial do acordado através do instrumento contratual, garantida a defesa prévia:
a) advertência;
b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.
7.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
7.4- Incidirá na penalidade prevista no item 7.2, inciso II, a adjudicatária que se recusar injustificadamente, a assinar o instrumento contratual, a partir da convocação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

8. Da Solicitação dos Serviços
8.1- A execução dos serviços desta Ata será requisitada pelo setor competente citada na Cláusula Quarta, mediante a elaboração do termo contratual correspondente, sendo que cada termo contratual conterá no mínimo:
8.1.1. Número da Ata;
8.1.2. Quantidade do Produto;
8.1.3. Descrição do produto requisitado;
8.1.4. Local e hora da entrega;
8.1.5. Do recebimento;
8.1.6. Dotação orçamentária onerada;
8.1.7. Valor;
8.1.8. Condições de pagamento;
8.1.9. Penalidade;
8.2. A detentora da ata deverá aceitar e/ou retirar o termo contratual, no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da data de recebimento do memorando do setor interessado.

9. Das Disposições Finais e do Foro
9.1. Integra esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2020 e as propostas das empresas abaixo relacionadas.
9.2. Fica eleito o Foro da Cidade de Prata/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
9.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Prata/MG, 27 de abril de 2020.

ANUAR ARANTES AMUI
Município Do Prata

Empresa:

_____
NOEL RODRIGUES BORGES 72683309600 - ME
(CNPJ Sob O Nº 19.046.555/0001-00)

(itens nºs: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89 e 90)

Publicado por:
Camila Oliveira Faria
Código Identificador:369353EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020

" Concede adicional por quinquênio e dá outras providências...."

O Prefeito Municipal de Quartel Geral-MG, no uso das atribuições de seu cargo, de acordo com a *Lei Orgânica Municipal*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Considerando que os servidores, são titulares de cargo de provimento efetivo, ao qual ascenderam por concurso público, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade;

Considerando que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 818/97, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 47, III, c/c art 52.,*

Considerando que o Setor de Recursos Humanos atesta o cumprimento dos requisitos legais para deferimento do beneficio requerido;

RESOLVE:

Art: 1º- Conceder quinquênio (adicional por tempo de serviço), aos servidores públicos municipais abaixo especificados:

Servidor	Matrícula	Cargo	Quinquênio
Claudiana Flávia Maurício Araújo	07749-7	Superintendente Administrativo	3º
Edson Caetano de Faria	00264-2	Chefe da Divisão de Fazenda	5º
José Antônio de Castro	07706-7	Mecânico	3º
Vanderléia Eustáquia Silva Campos	00736-1	Professor P1	5º

Art: 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Quartel Geral, 28 de Abril de 2020.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:651E7510

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Anexo 6 (Art. 52, Inciso II, alinea "a" e "b", DA LEI 101, DE 04 DE MAIO DE 2000)							
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA							
REFERENTE AO PERIODO DE 01/01/2020 A 29/02/2020							
RECEITAS	PREVISÃO ANUAL		BIMESTRE		ACUMULADA		A REALIZAR (a-c)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	REALIZADA (b)	% (b/a)	REALIZADA (c)	% (b/c)	
Receitas Correntes	**21.613.064,04**	**21.613.064,04**	**4.449.307,47**	20,59	**4.449.307,47**	20,59	**17.163.756,57**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.707.000,00	1.707.000,00	185.051,45	10,84	185.051,45	10,84	1.521.948,55
Impostos	1.399.000,00	1.399.000,00	158.630,86	11,34	158.630,86	11,34	1.240.369,14
Taxas	306.000,00	306.000,00	26.420,59	8,63	26.420,59	8,63	279.579,41
Contribuição de Melhoria	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Contribuições	364.000,00	364.000,00	129.326,35	35,53	129.326,35	35,53	234.673,65
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	364.000,00	364.000,00	129.326,35	35,53	129.326,35	35,53	234.673,65
Receita Patrimonial	201.000,00	201.000,00	11.736,45	5,84	11.736,45	5,84	189.263,55
Valores Mobiliários	200.000,00	200.000,00	11.736,45	5,87	11.736,45	5,87	188.263,55
Demais Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receita de Serviços	96.000,00	96.000,00	2.292,73	2,39	2.292,73	2,39	93.707,27
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000,00	80.000,00	1.086,45	1,36	1.086,45	1,36	78.913,55
Outros Serviços	16.000,00	16.000,00	1.206,28	7,54	1.206,28	7,54	14.793,72
Transferências Correntes	19.237.400,00	19.237.400,00	4.120.900,49	21,42	4.120.900,49	21,42	15.116.499,51
Transferências da União e de suas Entidades	10.038.200,00	10.038.200,00	1.703.007,47	16,97	1.703.007,47	16,97	8.335.192,53

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	6.184.200,00	6.184.200,00	1.690.330,20	27,33	1.690.330,20	27,33	4.493.869,80
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.015.000,00	3.015.000,00	727.562,82	24,13	727.562,82	24,13	2.287.437,18
Outras Receitas Correntes	7.664,04	7.664,04	0,00	0,00	0,00	0,00	7.664,04
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.600,00	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00
Demais Receitas Correntes	3.064,04	3.064,04	0,00	0,00	0,00	0,00	3.064,04
Receitas de Capital	**900.000,00**	**900.000,00**	**0,00**	0,00	**0,00**	0,00	**900.000,00**
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
SOMA	**22.513.064,04**	**22.513.064,04**	**4.449.307,47**		**4.449.307,47**		**18.063.756,57**

DESPESAS	FIXAÇÃO ANUAL		EMPENHADA			LIQUIDADA			PAGAS	A PAGAR
	INICIAL	ATUALIZADA (e)	NO PERIODO	ATÉ PERIODO (f)	SALDO(e-f)	NO PERIODO	ATÉ PERIODO (h)	SALDO (a-h)		
Despesas Correntes	20.911.119,20	**21.124.698,58**	**8.960.343,58**	**8.960.343,58**	12.164.355,00	**3.189.849,27**	**3.189.849,27**	**17.934.849,31**	2.246.114,44	5.770.494,31
Pessoal e Encargos Sociais	11.854.682,42	11.900.894,42	3.451.976,22	3.451.976,22	8.448.918,20	1.724.788,44	1.724.788,44	10.176.105,98	938.276,43	1.727.187,78
Juros e Encargos da Dívida	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.051.436,78	9.218.804,16	5.508.367,36	5.508.367,36	3.710.436,80	1.465.060,83	1.465.060,83	7.753.743,33	1.307.838,01	4.043.306,53
Despesas de Capital	1.600.944,84	**1.594.424,51**	**455.784,75**	**455.784,75**	1.138.639,76	**53.691,94**	**53.691,94**	**1.540.732,57**	53.691,94	402.092,81
Investimentos	1.553.944,84	1.556.424,51	427.784,75	427.784,75	1.128.639,76	49.192,36	49.192,36	1.507.232,15	49.192,36	378.592,39
Inversões Financeiras	11.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	36.000,00	28.000,00	28.000,00	28.000,00	0,00	4.499,58	4.499,58	23.500,42	4.499,58	23.500,42
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.000,00	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	1.000,00	**0,00**	**0,00**	**1.000,00**	0,00	0,00
Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
SOMA	**22.513.064,04**	**22.720.123,09**	**9.416.128,33**	**9.416.128,33**	**13.303.994,76**	**3.243.541,21**	**3.243.541,21**	**19.476.581,88**	**2.299.806,38**	**6.172.587,12**
SUPERAVIT	**0,00**				**0,00**	**1.205.766,26**	**1.205.766,26**			
DEFICIT	**0,00**	**(207.059,05)**	**(4.966.820,86)**	**(4.966.820,86)**	**0,00**					

INFOSOFT-MG, infosoft@infosotmg.com.br - 0xx31-3891-0299

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:0D05862F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO N° 4346/2020

ABRE TRANSPOSIÇÃO

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara - MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida em Art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1945, de 09 de dezembro de 2019.
Considerando o disposto no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;
Considerando as classificações definidas pela Portaria SOF nº 42/1999 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001;
Considerando as definições da Lei nº 1908 - Lei de Diretrizes Orçamentária de 17 de julho de 2019;
Considerando a autorização contida no artigo 1º da Lei nº 1946 - Lei Municipal de 09 de dezembro de 2019;
Considerando a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

D E C R E T A:
Art. 1º. Ficam transferidos os saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificados, acrescendo o saldo das dotações orçamentárias no valor total de R$ 221.691,00 (duzentos e vinte e um mil seiscentos e noventa e um reais)

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.03.08.244.0022.2.093 - AUXILIO MORADIA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	171	AS.SOC	100	35.000,00
02.05.03.08.244.0024.2.099 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO CADASTRO UNICO-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180	AS.SOC	100	691,00
02.08.04.122.0036.2.104 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	406		100	100.000,00
02.09.04.122.0030.2.052 - MANUTENCAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	474		100	16.000,00
02.09.15.451.0033.2.075 - MANUT PRACA PARQUE JARDIM E AREA PRESERVACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	497		100	30.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.187 - MANUT ATIVID DA ATENCAO DE MEDIA COMPLEXIDADE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	639	SAUDE	102	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**221.691,00**

Saldo reduzido das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.05.01.04.122.0021.2.058 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA-PESSOAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	110		100	691,00
02.05.03.08.242.0025.0.007 - SUBVENCAO SOCIAL A ENTIDADE ASSIST.PORT.DEFICIENCI				
335043 - Subvencoes Sociais	146	AS.SOC	100	35.000,00
02.08.17.512.0031.2.065 - MANUT SIST TRATAM E DIST AGUA - DISTRITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	445		100	100.000,00

02.09.04.122.0030.1.019 - AQUIS MOVEIS E EQUIPAMENTOS TERMINAL RODIVIARIO				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	459		100	1.000,00
02.09.04.122.0030.1.020 - CONST/REFORMA/AMPLIACAO DO TERMINAL RODOVIARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	460		100	1.000,00
02.09.04.122.0030.1.107 - CONST/REF/AMPLIACAO SEC M. AMB, AGRI E DESEV SUST.				
449051 - Obras e Instalacoes	461		100	1.000,00
02.09.17.452.0032.2.072 - CONSERV. DO GALPAO DE TRIAGEM DE MAT. RECICLAVEIS				
339035 - Servicos de Consultoria	506		100	1.000,00
02.09.20.608.0048.1.064 - OBRAS REFORMA/AMPLIACAO PARQUE DE EXPOSICAO				
449051 - Obras e Instalacoes	522		100	1.000,00
02.09.20.608.0048.2.141 - FOMENTO AO PRODUTOR RURAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	525		100	30.000,00
02.09.20.608.0048.2.247 - MANUTENCAO DO PARQUE DE EXPOSICAO				
339030 - Material de Consumo	526		100	10.000,00
02.09.20.608.0050.2.149 - PROMOCAO E REALIZACAO DE EVENTOS RURAIS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	529		100	1.000,00
02.10.01.10.302.0059.2.188 - PARTICIPACAO EM CONSORCIO DE SAUDE				
339032 - Material, Bem ou Servico de Distrib. Gratuita	644	SAUDE	102	40.000,00
TOTAL DE RECURSOS				**221.691,00**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e o, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Barbara, 27 de abril de 2020.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laiane Carine Soares Silverio
Código Identificador:33038BA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROJETO DE VENDA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2020 CHAMADA PÚBLICA N°: 001/2020

SINTESE DO OBJETO: O objeto da presente **CHAMADO PÚBLICA** é aquisição de hortifrúti, biscoitos, rapaduras, carnes e outros, provenientes da **Agricultura Familiar** para atender as Escolas Municipais e CEMEI da Rede Municipal de Ensino no Exercício de 2020, conforme nos termos do art. 14 da Lei Federal 11.947/2009 e Resolução nº38/2009 do FNDE, de 16/07/2009 alterada pela e Resolução nº 25/2012, de 04/07/2012, conforme especificações e quantidades no item 1.1, observado em tudo o que consta do Termo de Referência que faz parte integrante deste Edital.

No 28º (vigésimo oitavo) dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte às 08h30m horas conforme ficou circunstanciado no aviso do chamamento devidamente publicado nos órgãos oficiais do Município, foi declarada aberta a sessão objetivando o desfecho da Chamada Pública nº 001/2020. Neste momento reuniram-se na sala de licitação localizada nas dependências da prefeitura os membros da Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência da Sra. Rafaela Rosana Pereira, a qual foi devidamente nomeada pela Portaria nº 006, de 06 de janeiro de 2020, sendo constatada a presença dos membros da comissão de licitação, composta pela Srta. Laiane Pereira dos Santos pelo Sr. Paulo Giovane Pereira e Mariana Rodrigues Fagundes sendo constatado ainda a presença da Nutricionista Srta. **GRACIELI VIANA SIQUEIRA**, inscrita na CPF sob o nº 112.393.886-59, a Extencionista da área de bem estar social Emater a **Sra. IMACULADA APARECIDA FERNANDES PENA** inscrita no CPF nº 565.815.566-53. A Presidente da Comissão de Licitação levou ao conhecimento de todos que o processo foi devidamente autuado, assinado, numerado, protocolado e que o aviso de chamamento foi publicado nos jornais (Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado, Jornal Hoje em Dia, AMM, site e não obstante foi publicado ainda no Quadro de Aviso localizado no Hall de entrada da Prefeitura). Aberta a sessão ausentes presencialmente os produtores rurais, que protocolaram os envelopes para participação no procedimento na Secretaria Municipal de Educação, os quais as cópias dos documentos simples foram devidamente autenticas pela Nutricionista Gracieli Viana, tendo em vista a adoção de medidas de prevenção de contágio pelo novo coronavírus (covid-19) e as recomendações da Organização de Saúde (OMS) de distanciamento social. Diante disto acudiu ao chamamento os produtores rurais: Sra**. Cleuza De Jesus Antunes de Aguiar Silva,** inscrita no CPF nº 058.027.646-51; Sr. **Pedro Aparecido Pereira** inscrito no CPF nº 253.259.638-48; **Sr. Rogério Gomes Ferreira** inscrito no CPF nº 066.494.856-16; **Sra Zildete Alves Coutinho da Silva** inscrita no CPF nº 046.884.436-84; Sr. **Alvimar Oliveira Neto** inscrito no CPF nº 846.160.246-34; Sra **Maria Antonia Dias da Silva** inscrita no CPF nº 727.241.886-91; Sr. **Edson Gonçalves Filho** inscrito no CPF nº 045.482.206-58; Sr. **Amador Gonçalves de Oliveira** inscrito no CPF nº 107.744.728-04; Sr. **Aldair Antonio Ferreira** inscrito no CPF nº 403.350.546-68; Sra. **Elenice Antunes Cordeiro Silva,** inscrita no CPF nº 053.396.676-00; Sr. **Joanes Guilherme Martins** inscrito no CPF 045.502.106-64; Sr. **Jozivaldo Oliveira Neto** inscrito no CPF nº 900.151.856-72; Sr. **Janio de Jesus Fernandes Souza** inscrito no CPF nº 659.107.536-49; Sra. **Lucilia de Cássia Ferreira da Silva** inscrita no CPF nº 065.225.596-50; Sra **Eny da Solidade Barbosa de Oliveira** inscrita no CPF nº 082.218.366-80; Sra **Zilmar Lopes dos Santos** inscrita no CPF nº 033.333.986-05; Sr. **Antonio Raimundo Alves Bandeira** inscrito no CPF nº 846.154.786-15; Sr**. José Leoni Pereira de Siqueira**, inscrito no CPF 904.305.736-34; Sr. **Dirceu Correia de Brito** inscrito no CPF: 049.460.246-54; **Sr. Vanderci Lusiano da Silva**, inscrito no CPF: 268.228.298-90; **Sr. José Messias Antunes Cordeiro** inscrito no CPF: 846.155.406-04; **Daniel Reis Lopes Gusmão** inscrito no CPF: 121.149.196-09; **Sr. José Antônio Pereira de Souza** inscrito no CPF: 748.779.176-91; Sra. **Mailde Ferreira de Souza** inscrito no CPF: 052.801.226-61; **Sr. Waldir Cardoso dos Santos** inscrito no CPF: 037.398.076-01; **Sr. Valdecy Severino da Silva** inscrito no CPF: 049.772.936-90; Sr. **Osmar da Mata Oliveira** inscrito no CPF: 480.419.046-53; **Sr. Ronilson Gomes Ferreira** inscrito no CPF: 096.300.396-80; Sr. **Maximiro de Jesus Pereira** inscrito no CPF: 123.764.338-43; **Marciano Ferreira de Almeida**, inscrito o CPF: 369.616.126-87; **José Maria Oliveira**, inscrito o CPF: 366.968.976-15; **Madson Rodrigues Pereira**, inscrito o CPF: 103.041.606-01; **Ataíde Antunes Soares**, inscrito o CPF: 068.321.626-00; **Geraldo Agnelo Pereira**, inscrito o CPF: 051.491.886-11; **Ivanilde Rodrigues Cordeiro Moura**, inscrito o CPF: 107.941.346-45; **Geraldina dos Reis Ferreira da Silva**, inscrito o CPF: 064.903.306-01; **José Rubens Mendes da Costa**, inscrito o CPF: 630.497.916-91; **Fábio Dias da Silva**, inscrito o CPF: 049.469.566-89; **Elias Pereira de Siqueira**, inscrito o CPF: 166.105.006-90; **Érica Lopes de Jesus**, inscrito o CPF: 077.341.246-82; **Atanázio Alicélio Martins**, inscrito o CPF: 761.108.506-91; **Cássio Frederico Ferreira Silva**, inscrito o CPF: 085.806.376-00; **João Aparecido Gonçalves**, inscrito o CPF: 139.852.238-40; **Lúcia Soares de Melo**, inscrito o CPF: 784.347.776-49; **Regina Aparecida Nunes Correia Coutinho**, inscrito o CPF: 048.278.256-02. Aberta

a sessão deu início ao recebimento dos envelopes contendo a Documentação e os envelopes contendo os Projetos de Venda, apresentados pelos produtores, onde todos para conferirem os documentos e projetos de vendas apresentados, bem como assinar toda a documentação apresentada. Prosseguindo a sessão foi apresentados os envelopes e após constatado que os mesmos encontravam-se lacrados, os mesmos foram rubricados pelas Comissões supra citada. Continuando foi dado inicio a abertura do **ENVELOPE Nº. 001 – HABILITAÇÃO DO PRODUTOR INDIVIDUAL**, conforme exigência do Edital. Após análise documental foi constatado pela CPL e pelos presentes que todas as documentações encontram-se de acordo ao exigido no Edital, assim todos os agricultores acima qualificados, apresentam-se **HABILITADOS, para a próxima fase do procedimento.**

Passou-se então para a abertura do **ENVELOPE Nº. 002 – PROJETO DE VENDA** dos produtores supracitados**,** que depois de analisados pela Comissão Permanente de Licitação, constatou que todos os projetos de vendas apresentados, estão em conformidade com o instrumento de chamamento, decidindo esta comissão em Classificar todos os agricultores que protocolaram seus envelopes dentro do prazo exigido, trazendo o seguinte resultado:

PRODUTOR	VALOR GLOBAL INICIALMENTE
Cleuza De Jesus Antunes de Aguiar Silva	R$ 5.787,50
Pedro Aparecido Pereira	R$ 19.596,00
Rogério Gomes Ferreira	R$ 13.860,00
Zildete Alves Coutinho da Silva	R$ 19.507,00
Alvimar Oliveira Neto	R$ 19.999,80
Maria Antonia Dias da Silva	R$ 14.170,50
Edson Gonçalves Filho	R$ 19.995,00
Amador Gonçalves de Oliveira	R$ 19.992,54
Aldair Antonio Ferreira	R$ 19.999,00
Elenice Antunes Cordeiro Silva	R$ 19.876,00
Joanes Guilherme Martins	R$ 19.980,00
Jozivaldo Oliveira Neto	R$ 19.990,40
Janio de Jesus Fernandes Souza	R$ 13.204,90
Lucilia de Cássia Ferreira da Silva	R$ 4.852,00
Eny da Solidade Barbosa de Oliveira	R$ 15.226,80
Zilmar Lopes dos Santos	R$ 19.964,60
Antonio Raimundo Alves Bandeira	R$ 19.997,60
José Leoni Pereira de Siqueira	R$ 19.969,64
Dirceu Correia de Brito	R$ 14.884,00
Vanderci Lusiano da Silva	R$ 18.912,00
José Messias Antunes Cordeiro	R$ 19.989,40
Daniel Reis Lopes Gusmão	R$ 19.997,50
José Antônio Pereira de Souza	R$ 17.100,50
Mailde Ferreira de Souza	R$ 16.278,00
Waldir Cardoso dos Santos	R$ 17.554,50
Valdecy Severino da Silva	R$ 19.356,00
Osmar da Mata Oliveira	R$ 19.997,52
Ronilson Gomes Ferreira	R$ 19.992,70
Maximiro de Jesus Pereira	R$ 13.282,00
Marciano Ferreira de Almeida	R$ 17.998,00
José Maria Oliveira	R$ 3.050,00
Madson Rodrigues Pereira	R$ 19.428,00
Ataíde Antunes Soares	R$ 19.995,76
Geraldo Agnelo Pereira	R$ 19.956,75
Ivanilde Rodrigues Cordeiro Moura	R$ 19.999,00
Geraldina dos Reis Ferreira da Silva	R$ 1.850,00
José Rubens Mendes da Costa	R$ 14.998,00
Fábio Dias da Silva	R$ 10.244,25
Elias Pereira de Siqueira	R$ 19.883,40
Érica Lopes de Jesus	R$ 1.848,00
Atanázio Alicélio Martins	R$ 19.996,16
Cássio Frederico Ferreira Silva	R$ 12.471,00
João Aparecido Gonçalves	R$ 19.984,77
Lúcia Soares de Melo	R$ 17.863,00
Regina Aparecida Nunes Correia Coutinho	R$ 19.984,48
VALOR GLOBAL ESTIMADO = R$ 742.863,97 (Setecentos e quarenta e dois mil oitocentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).	

Após verificado que todos os produtores do Município foram atendidos conforme capacidade de produção apresentada, foi informado pela Nutricionista responsável do Município, bem como a representante da Emater, que os projetos de venda apresentados tem a possibilidade de estarem acima da estimativa dos quantitativos previsto no Termo de Referência deste Município. Diante disto, considerando que um dos objetivos deste chamamento é garantir que os alimentos cheguem ainda frescos, sem a presença de agrotóxicos permitindo que as crianças se alimentem da merenda daquilo que estão acostumados a consumir também em suas próprias casas e considerando outro viés, que é o fomento da produção local, incremento da comercialização, geração de emprego e renda, incentivando a produção agrícola local, fixação do homem no campo e o desenvolvimento regional sustentável, esta comissão decide, que o Município de São João da Ponte/MG, através da nutricionista responsável, que os mesmos (projetos de venda) irão ser reformulados, de acordo com as quantidades exigidas no Termo de Referência do Edital.

Os preços apresentados acima registrados estão compatíveis com a tabela CONAB e com o preço praticado no mercado, conforme orçamentos acostados ao processo**.** Os produtores serão arguidos quanto ao resultado deste processo por meio de publicação nos órgãos oficiais para caso queiram apresentar questionamentos no prazo máximo de 02(dois) dias úteis. Nada mais havendo a ser consignado na presente ata, e uma vez constatado que foram cumpridos todos os ditames da Lei Federal n°: 8.666/93, foi encerrada a reunião, e a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinou que fosse digitada a presente ata e depois de lida e achada de acordo que seja assinada por todos. Determinou ainda que após o feito, que os autos objeto da presente Chamada Pública sejam enviados à Procuradoria Geral do Município para o devido Parecer Jurídico Final e após o feito que o processo seja enviado à Autoridade Competente, para exarar o Despacho que julgar conveniente, em atendimento aos preceitos legais instituídos pela Lei Federal de Licitações n°: 8.666/93.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte (MG), 28 de abril de 2020.

Membros da Comissão:

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

SR. PAULO GIOVANE PEREIRA
Membro

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Membro

MARIANA RODRIGUES FAGUNDES
Membro

GRACIELI VIANA SIQUEIRA
Nutricionista Do Município
038.558.356-75

IMACULADA APARECIDA FERNANDES PENA
CPF 565.815.566-53
Emater

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3BBAD58F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRACI
RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº 4.580/2020 - CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 4.580, DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"*RETIFICA O ANEXO I DO DECRETO 4.579 DE 23 DE ABRIL DE 2020, HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO 002/2019 REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE IBIRACI-MG ATRAVÉS DO ANEXO I RETIFICADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

ANTONIO LINDENBERG GARCIA, Prefeito de Ibiraci, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a formatação do arquivo disponibilizado pelo IMAM – Instituto Mineiro de Administração Municipal, com o intuito de adequá-lo ao papel timbrado desta Prefeitura Municipal, alterou e ou suprimiu dados das tabelas classificatórias;

CONSIDERANDO que este equívoco foi detectado pela Administração na corrente data, sendo passível e necessário, portanto, de correção;

CONSIDERANDO o Princípio da Autotutela que rege o Direito Administrativo;

DECRETA:

Art. 1º. Retifica o ANEXO I do Decreto nº. 4.279, de 23 de abril de 2020, passando a vigorar o ANEXO I RETIFICADO do presente Decreto.

Art. 2º. Publique-se a classificação definitiva – Anexo I Retificado deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ibiraci, 28 de abril de 2020.

ANTONIO LINDENBERG GARCIA
Prefeito de Ibiraci

ANEXO I RETIFICADO

CLASSIFICAÇÃO FINAL – CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DE IBIRACI-MG

EDITAL 002/2019

A – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	ADRIANA DA SILVA SANTOS	116770	72,00	72,00	03/08/1987	28,00	28,00	16,00
2	JORDANA FRANÇA NASCIMENTO	117572	60,00	60,00	20/07/1994	20,00	24,00	16,00
3	JOSÉ FABIANO SAMUDIO JÚNIOR	114328	60,00	60,00	12/12/2000	20,00	20,00	20,00

B – AGENTE DE SAÚDE COMUNITÁRIO

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	MAIKON BORGES DA SILVA	117174	68,00	68,00	06/05/1986	32,00	20,00	16,00
2	APARECIDA DE FATIMA RODRIGUES	117828	68,00	68,00	30/09/1995	28,00	20,00	20,00
3	GISLAINE CRISTINA DE AGUIAR SANTOS	119472	60,00	60,00	13/09/1987	36,00	8,00	16,00
4	MARCELA SANTOS COSTA	114272	60,00	60,00	07/06/1983	32,00	20,00	8,00

C – AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	JANAINA GOMIDE ROSALIN	116143	68,00	68,00	24/02/1980	28,00	20,00	20,00
2	RENATA PEREIRA BORASCHI PARRA	114067	60,00	60,00	12/01/1979	32,00	20,00	8,00
3	RONILTON MACHADO ABRAO	115895	60,00	60,00	20/05/1982	28,00	12,00	20,00

D – EDUCADOR FÍSICO

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Total	Nascimento	Específicos	Português	Administração Pública, Ética e Cidadania
1	BRUNO CÂNDIDO CARRIJO	120824	67,50	0,00	67,50	11/11/1983	35,00	12,50	20,00
2	MÁRCIA MARTINS DA SILVA	121275	67,50	0,00	67,50	07/05/1983	27,50	20,00	20,00
3	NATALIA PAPACÍDERO MAGRIN	118689	62,50	3,00	65,50	07/01/1991	30,00	15,00	17,50
4	GABRIEL TENTONI RIBEIRO	111327	62,50	0,00	62,50	31/10/1997	30,00	7,50	25,00
5	LUÍS HENRIQUE GRACENOVATO	120899	60,00	0,00	60,00	16/07/1997	30,00	15,00	15,00
6	MICAEL REIS SOUSA	119487	60,00	0,00	60,00	22/02/1991	27,50	7,50	25,00
7	CLEBER PORTO LISBOA	117154	60,00	0,00	60,00	07/07/1982	22,50	15,00	22,50

E – ENFERMEIRO PADRÃO PSF

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	WENDEL CUNHA DA COSTA	118109	75,00	2,00	77,00	17/02/1987	25,00	22,50	27,50
2	VALÉRIA FERNANDA MAIMONE	114910	70,00	0,00	70,00	18/11/1995	25,00	20,00	25,00
3	DANIELLE PEREIRA DA SILVA	119866	70,00	0,00	70,00	13/02/1995	25,00	15,00	30,00
4	LUCIMARA PEREIRA GONÇALVES	113974	67,50	2,00	69,50	01/10/1990	27,50	20,00	20,00
5	JANAÍNA FERREIRA BRAZ NETO	111131	67,50	2,00	69,50	07/07/1985	25,00	20,00	22,50
6	MICHELLY LUCIA SILVA	120360	65,00	2,00	67,00	19/02/1982	25,00	17,50	22,50
7	PATRICIA DEL VALLE SILVA	121323	65,00	0,00	65,00	31/10/1982	27,50	20,00	17,50
8	RAFAEL VALADARES CANABRAVA	116113	65,00	0,00	65,00	24/01/1986	27,50	15,00	22,50
9	CÍNTIA CRISTINA ANDRADE	115550	65,00	0,00	65,00	11/01/1993	25,00	15,00	25,00
10	VIRGÍNIA APARECIDA LEÃO	121355	65,00	0,00	65,00	18/10/1988	22,50	20,00	22,50
11	AMANDA CARVALHO DO NASCIMENTO	114280	65,00	0,00	65,00	15/01/1995	22,50	17,50	25,00
12	DANIELA CRISTINA SIQUEIRA CAIXETA	119172	65,00	0,00	65,00	02/12/1996	20,00	17,50	27,50
13	DAIANE NASCIMENTO VILELA	115051	62,50	2,00	64,50	17/05/1988	27,50	12,50	22,50
14	KARINA HELENA APARECIDO DE OLIVEIRA	117951	62,50	0,00	62,50	20/02/1978	25,00	12,50	25,00
15	TATIANA CRISTINA SOLA PARREIRA	117218	62,50	0,00	62,50	21/07/1987	22,50	17,50	22,50
16	MICHELE RIOS	117777	60,00	0,00	60,00	04/01/1988	30,00	7,50	22,50
17	NAYARA PIRES NADALETI	116284	60,00	0,00	60,00	03/11/1992	22,50	17,50	20,00

F – FISIOTERAPEUTA

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	KAIO CESAR PINHAL	116620	72,50	3,00	75,50	01/05/1986	22,50	25,00	25,00
2	RENAN NUNES AGUIAR	111462	72,50	2,00	74,50	16/05/1997	32,50	20,00	20,00
3	GRAZIELLA GORETE TEIXEIRA	119636	72,50	2,00	74,50	29/11/1985	30,00	20,00	22,50
4	JONATHAN STÉFANO CARDOSO GUILHERME	114267	72,50	0,00	72,50	05/07/1993	32,50	20,00	20,00
5	ÉRICA MOREIRA	116133	70,00	2,00	72,00	22/11/1988	30,00	17,50	22,50

	OLIVEIRA								
6	PATRÍCIA RENATA ROSSIN	112340	67,50	0,00	67,50	27/09/1979	25,00	20,00	22,50
7	LILIAN REZENDE VILAS BOAS	119971	67,50	0,00	67,50	28/09/1983	22,50	22,50	22,50
8	CARLOS ALEXANDRE GRANZOTI	117182	65,00	0,00	65,00	27/12/1979	32,50	17,50	15,00
9	LUARA CRISTIANO CORREA	114273	65,00	0,00	65,00	23/07/1993	27,50	12,50	25,00
10	RUBENS CARNEIRO GUIMARÃES	120048	62,50	2,00	64,50	09/03/1989	25,00	17,50	20,00
11	MARY JANE BOORATI ALVES	111785	62,50	0,00	62,50	08/08/1994	27,50	17,50	17,50
12	QUÉZIA NUNES GUIMARÃES	112180	62,50	0,00	62,50	04/01/1996	17,50	22,50	22,50
13	BRUNO ALESSANDRO ALVES GALATI JUNIOR	112937	60,00	2,00	62,00	27/01/1996	25,00	17,50	17,50

G – MÉDICO PSF

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	LUÍS AUGUSTO LOPES DE OLIVEIRA	119563	70,00	0,00	70,00	28/06/1990	22,50	22,50	25,00
2	AMELIA BUENO FERNANDES	115941	67,50	2,00	69,50	21/11/1974	30,00	10,00	27,50
3	ANA CRISTINA MACHADO GUERRA	115229	60,00	0,00	60,00	14/07/1993	25,00	10,00	25,00
4	MARCELO JOSÉ DE CARVALHO	116816	60,00	0,00	60,00	16/01/1992	22,50	17,50	20,00

H – NUTRICIONISTA

Classificação	Nome	Inscrição	Objetiva	Títulos	Total	Nascimento	Específicos	Português	SUS
1	OLMIRA TAMARA SANTOS OLIVEIRA	113492	72,50	0,00	72,50	27/09/1992	30,00	20,00	22,50
2	FRANCIELLY DE ASSIS GUIMARÃES	115221	70,00	0,00	70,00	27/08/1990	25,00	22,50	22,50
3	CARINA BORGES DE FREITAS	119075	65,00	0,00	65,00	03/03/1995	22,50	15,00	27,50
4	MAYSA BRANDAO LEMOS DA SILVEIRA	114200	62,50	2,00	64,50	24/02/1985	30,00	15,00	17,50
5	NATÁLIA CRISTINA ALVES	111840	60,00	0,00	60,00	19/05/1995	27,50	15,00	17,50
6	ANA LAURA DE JESUS DAMANTE	114018	60,00	0,00	60,00	02/10/1994	22,50	15,00	22,50
7	IZABELA SPERETA MOSCARDINI	117139	60,00	0,00	60,00	25/07/1993	20,00	20,00	20,00

Publicado por:
Péricles Xavier da Silva
Código Identificador:4428FED0



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

EXERCICIO DE 2020
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO
Anexo II (Art. 52, Inciso II, alinea C, da Lei 101, de 04 de maio de 2000)
REF. AO PERÍODO DO DE 01/01/2020 A 29/02/2020
Copyright © INFOSOFT - Emitido em 28/04/2020 às 13:52:27

CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
0001	**Camara Municipal**	1.075.000,00	**1.075.000,00**	**124.431,54**	**124.431,54**	1,32	950.568,46	**124.431,54**	**124.431,54**	3,84	950.568,46	0,00
001	**Legislativa**	1.075.000,00	**1.075.000,00**	**124.431,54**	**124.431,54**	1,32	950.568,46	**124.431,54**	**124.431,54**	3,84	950.568,46	0,00
001.031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.075.000,00	1.075.000,00	124.431,54	124.431,54	1,32	950.568,46	124.431,54	124.431,54	3,84	950.568,46	0,00
0002	**PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO**	21.438.064,04	**21.645.123,09**	**9.291.696,79**	**9.291.696,79**	98,68	12.353.426,30	**3.119.109,67**	**3.119.109,67**	96,16	18.526.013,42	6.172.587,12
004	**Administracao**	2.235.000,00	**2.281.317,18**	**979.139,00**	**979.139,00**	10,40	1.302.178,18	**307.260,35**	**307.260,35**	9,47	1.974.056,83	671.878,65
004.122	Administracao Geral	1.778.500,00	1.833.467,18	841.951,24	841.951,24	8,94	991.515,94	267.346,18	267.346,18	8,24	1.566.121,00	574.605,06
004.123	Administracao Financeira	169.500,00	157.365,00	44.853,26	44.853,26	0,48	112.511,74	19.352,84	19.352,84	0,60	138.012,16	25.500,42
004.124	Controle Interno	55.000,00	55.000,00	7.736,60	7.736,60	0,08	47.263,40	6.736,60	6.736,60	0,21	48.263,40	1.000,00
004.129	Administracao de Receitas	232.000,00	235.485,00	84.597,90	84.597,90	0,90	150.887,10	13.824,73	13.824,73	0,43	221.660,27	70.773,17
006	**Seguranca Publica**	80.000,00	**80.000,00**	**19.328,21**	**19.328,21**	0,21	60.671,79	**6.006,78**	**6.006,78**	0,19	73.993,22	13.321,43
006.181	Policiamento	56.000,00	56.000,00	19.328,21	19.328,21	0,21	36.671,79	6.006,78	6.006,78	0,19	49.993,22	13.321,43
006.182	Defesa Civil	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
008	**Assistencia Social**	1.174.100,00	**1.178.581,00**	**272.214,41**	**272.214,41**	2,89	906.366,59	**126.141,64**	**126.141,64**	3,89	1.052.439,36	146.072,77
008.241	Assistencia ao Idoso	50.000,00	44.440,00	0,00	0,00	0,00	44.440,00	0,00	0,00	0,00	44.440,00	0,00
008.243	Assistencia a Crianca e ao Adolescente	428.600,00	435.226,00	113.572,90	113.572,90	1,21	321.653,10	55.266,57	55.266,57	1,70	379.959,43	58.306,33
CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
008.244	Assistencia Comunitaria	695.500,00	698.915,00	158.641,51	158.641,51	1,68	540.273,49	70.875,07	70.875,07	2,19	628.039,93	87.766,44
009	**Previdencia Social**	1.080.000,00	**1.080.000,00**	**678.622,94**	**678.622,94**	7,21	401.377,06	**144.956,52**	**144.956,52**	4,47	935.043,48	533.666,42
009.271	Previdencia Basica	660.000,00	660.000,00	620.000,00	620.000,00	6,58	40.000,00	86.333,58	86.333,58	2,66	573.666,42	533.666,42
009.272	Previdencia do Regimento Estatutario	420.000,00	420.000,00	58.622,94	58.622,94	0,62	361.377,06	58.622,94	58.622,94	1,81	361.377,06	0,00
010	**Saude**	5.830.344,04	**5.848.336,68**	**2.279.527,17**	**2.279.527,17**	24,21	3.568.809,51	**836.038,74**	**836.038,74**	25,78	5.012.297,94	1.443.488,43
010.301	Atencao Basica	4.066.750,00	4.076.351,46	1.509.689,34	1.509.689,34	16,03	2.566.662,12	612.548,64	612.548,64	18,89	3.463.802,82	897.140,70
010.302	Assistencia Hospitalar e Ambulatorial	931.994,04	924.486,58	528.965,93	528.965,93	5,62	395.520,65	88.287,70	88.287,70	2,72	836.198,88	440.678,23
010.303	Suporte Profilatico e Terapeutico	552.000,00	541.878,00	120.167,36	120.167,36	1,28	421.710,64	86.309,39	86.309,39	2,66	455.568,61	33.857,97
010.304	Vigilancia Sanitaria	51.000,00	51.000,00	13.350,98	13.350,98	0,14	37.649,02	5.440,20	5.440,20	0,17	45.559,80	7.910,78
010.305	Vigilancia Epidemiologica	228.600,00	254.620,64	107.353,56	107.353,56	1,14	147.267,08	43.452,81	43.452,81	1,34	211.167,83	63.900,75
012	**Educacao**	5.520.840,00	**5.670.031,41**	**2.095.661,41**	**2.095.661,41**	22,26	3.574.370,00	**524.686,16**	**524.686,16**	16,18	5.145.345,25	1.570.975,25
012.306	Alimentacao e Nutricao	285.000,00	288.550,00	124.078,01	124.078,01	1,32	164.471,99	9.005,28	9.005,28	0,28	279.544,72	115.072,73
012.361	Ensino Fundamental	3.178.550,00	3.028.317,00	1.022.947,42	1.022.947,42	10,86	2.005.369,58	331.044,26	331.044,26	10,21	2.697.272,74	691.903,16
012.365	Educacao Infantil	2.009.290,00	2.305.164,41	948.635,98	948.635,98	10,07	1.356.528,43	184.636,62	184.636,62	5,69	2.120.527,79	763.999,36
012.367	Educacao Especial	48.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	0,00
CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
013	**Cultura**	744.000,00	**1.067.940,00**	**744.127,66**	**744.127,66**	7,90	323.812,34	**426.868,68**	**426.868,68**	13,16	641.071,32	317.258,98
013.391	Patrimonio Historico, Artistico e Arqueologico	139.000,00	133.300,00	5.767,00	5.767,00	0,06	127.533,00	3.457,00	3.457,00	0,11	129.843,00	2.310,00
013.392	Difusao Cultural	605.000,00	934.640,00	738.360,66	738.360,66	7,84	196.279,34	423.411,68	423.411,68	13,05	511.228,32	314.948,98
015	**Urbanismo**	1.911.900,00	**1.954.511,82**	**1.024.459,42**	**1.024.459,42**	10,88	930.052,40	**396.206,05**	**396.206,05**	12,22	1.558.305,77	628.253,37
015.451	Infra-Estrutura Urbana	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
015.452	Servicos Urbanos	1.907.900,00	1.950.511,82	1.024.459,42	1.024.459,42	10,88	926.052,40	396.206,05	396.206,05	12,22	1.554.305,77	628.253,37
016	**Habitacao**	471.000,00	**135.467,00**	**13.562,60**	**13.562,60**	0,14	121.904,40	**8.890,60**	**8.890,60**	0,27	126.576,40	4.672,00
016.244	Assistencia Comunitaria	50.000,00	50.000,00	13.562,60	13.562,60	0,14	36.437,40	8.890,60	8.890,60	0,27	41.109,40	4.672,00
016.481	Habitacao Rural	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
016.482	Habitacao Urbana	400.000,00	64.467,00	0,00	0,00	0,00	64.467,00	0,00	0,00	0,00	64.467,00	0,00
017	**Saneamento**	486.000,00	**475.365,00**	**179.007,32**	**179.007,32**	1,90	296.357,68	**67.419,90**	**67.419,90**	2,08	407.945,10	111.587,42

017.512	Saneamento Basico Urbano	486.000,00	475.365,00	179.007,32	179.007,32	1,90	296.357,68	67.419,90	67.419,90	2,08	407.945,10	111.587,42
018	**Gestao Ambiental**	533.900,00	**527.084,00**	**308.982,82**	**308.982,82**	3,28	218.101,18	**72.026,22**	**72.026,22**	2,22	455.057,78	236.956,60
018.541	Preservacao e Conservacao Ambiental	531.400,00	525.884,00	308.982,82	308.982,82	3,28	216.901,18	72.026,22	72.026,22	2,22	453.857,78	236.956,60
018.544	Recursos Hidricos	2.500,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	1.200,00	0,00

CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
020	**Agricultura**	261.500,00	**264.609,00**	**121.395,07**	**121.395,07**	1,29	143.213,93	**18.173,65**	**18.173,65**	0,56	246.435,35	103.221,42
020.122	Administracao Geral	101.500,00	85.880,00	0,00	0,00	0,00	85.880,00	0,00	0,00	0,00	85.880,00	0,00
020.606	Extensao Rural	160.000,00	178.729,00	121.395,07	121.395,07	1,29	57.333,93	18.173,65	18.173,65	0,56	160.555,35	103.221,42
022	**Industria**	45.000,00	**58.000,00**	**26.400,00**	**26.400,00**	0,28	31.600,00	**0,00**	**0,00**	0,00	58.000,00	26.400,00
022.661	Promocao Industrial	45.000,00	58.000,00	26.400,00	26.400,00	0,28	31.600,00	0,00	0,00	0,00	58.000,00	26.400,00
023	**Comercio e Servicos**	12.480,00	**12.480,00**	**12.480,00**	**12.480,00**	0,13	0,00	**0,00**	**0,00**	0,00	12.480,00	12.480,00
023.695	Turismo	12.480,00	12.480,00	12.480,00	12.480,00	0,13	0,00	0,00	0,00	0,00	12.480,00	12.480,00
024	**Comunicacoes**	70.500,00	**70.000,00**	**48.840,00**	**48.840,00**	0,52	21.160,00	**4.861,45**	**4.861,45**	0,15	65.138,55	43.978,55
024.721	Comunicacoes Postais	10.500,00	10.000,00	5.000,00	5.000,00	0,05	5.000,00	714,53	714,53	0,02	9.285,47	4.285,47
024.722	Telecomunicacoes	60.000,00	60.000,00	43.840,00	43.840,00	0,47	16.160,00	4.146,92	4.146,92	0,13	55.853,08	39.693,08
025	**Energia**	4.000,00	**4.000,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	4.000,00	**0,00**	**0,00**	0,00	4.000,00	0,00
025.752	Energia Eletrica	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00
026	**Transporte**	562.000,00	**540.000,00**	**220.639,53**	**220.639,53**	2,34	319.360,47	**110.613,00**	**110.613,00**	3,41	429.387,00	110.026,53
026.782	Transporte Rodoviario	562.000,00	540.000,00	220.639,53	220.639,53	2,34	319.360,47	110.613,00	110.613,00	3,41	429.387,00	110.026,53
027	**Desporto e Lazer**	163.500,00	**145.400,00**	**41.309,23**	**41.309,23**	0,44	104.090,77	**17.786,28**	**17.786,28**	0,55	127.613,72	23.522,95

CÓD	PROGRAMAÇÃO	CREDITOS		EMPENHADA				LIQUIDADA				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO
		INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO PERIODO	NO ANO (b)	%	SALDO(c) =(a-b)	NO PERIODO	NO ANO (d)	%	SALDO(e) =(a-d)	
027.122	Administracao Geral	6.000,00	2.376,00	0,00	0,00	0,00	2.376,00	0,00	0,00	0,00	2.376,00	0,00
027.811	Desporto de Rendimento	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
027.812	Desporto Comunitario	151.500,00	137.024,00	41.309,23	41.309,23	0,44	95.714,77	17.786,28	17.786,28	0,55	119.237,72	23.522,95
028	**Encargos Especiais**	251.000,00	**251.000,00**	**226.000,00**	**226.000,00**	2,40	25.000,00	**51.173,65**	**51.173,65**	1,58	199.826,35	174.826,35
028.122	Administracao Geral	251.000,00	251.000,00	226.000,00	226.000,00	2,40	25.000,00	51.173,65	51.173,65	1,58	199.826,35	174.826,35
099	**Reserva de Contingencia**	1.000,00	**1.000,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	1.000,00	**0,00**	**0,00**	0,00	1.000,00	0,00
099.999	Reserva de Contigencia	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
TOTA I S		22.513.064,04	22.720.123,09	9.416.128,33	9.416.128,33	100,00	13.303.994,76	3.243.541,21	3.243.541,21	100,00	19.476.581,88	6.172.587,12

Publicado por:
Luciano Teixeira Ervilha
Código Identificador:1169A299

